

ARH do Alentejo – Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P

**Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das
Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do
Guadiana (RH7)**

Relatório Ambiental

2012.05.28

ARH DO ALENTEJO**Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)**

Relatório Ambiental

Histórico do Documento

Trabalho/Proposta Nº JRB0608.001		Refª do Documento: RAmbiental_RH7_Rev01			
Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
00	Relatório Ambiental				08 Julho 2011
01	Relatório Ambiental				14 Julho 2011
02	Relatório Ambiental Final				13 Abr. 2012
03	Relatório Ambiental Final	CMO	ALF	LPF	28 Maio. 2012

Índice

1.	Introdução	1
2.	Objecto de Avaliação - PGBH da RH7	2
2.1.	Enquadramento legal e institucional dos PGBH	2
2.2.	Estrutura do PGBH da RH7	3
2.3.	O PGBH da RH7	4
2.3.1.	Questões Relevantes do Plano	4
2.3.2.	Enquadramento territorial.....	5
2.3.3.	Conteúdos	7
	2.3.3.1. Caracterização das Massas de Água Superficiais e Subterrâneas principais Pressões Antropogénicas e Avaliação do Estado das mesmas.....	7
2.3.4.	Cenários Prospectivos	17
2.4.	Definição de Objectivos	19
2.4.1.	Enquadramento.....	19
2.4.2.	Objectivos Estratégicos para a RH7	20
2.4.3.	Objectivos Operacionais	20
2.4.4.	Objectivos Ambientais.....	23
	2.4.4.1. Objectivos Ambientais para as Massas de Água Superficiais.....	24
	2.4.4.2. Objectivos Ambientais para as Massas de Água Subterrâneas.....	31
2.4.5.	Zonas Protegidas	33
	2.4.5.1. Outros objectivos.....	35
2.5.	Programa de Medidas	35
2.5.1.	Enquadramento.....	35
2.5.2.	Medidas de Base.....	35
2.5.3.	Medidas de Suplementares	36
2.5.4.	Outras Medidas ou Medidas complementares	36
2.5.5.	Medidas adicionais.....	36
3.	Antecedentes da AAE do PGBH da RH7.....	Error! Bookmark not defined.
4.	Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH7	46
4.1.	Objectivos da AAE	46
4.2.	Abordagem Metodológica Genérica.....	47
4.3.	Quadro de Avaliação.....	54
4.3.1.	Enquadramento.....	55
4.3.2.	Quadro de Referência Estratégico.....	Error! Bookmark not defined.
4.3.3.	Situação Actual e Tendências de Evolução.....	61
4.3.4.	Definição dos Temas para a Sustentabilidade	Error! Bookmark not defined.
4.3.5.	Definição dos Objectivos de Avaliação /Critérios	70
4.4.	Avaliação Estratégica do PGBH da RH7	74
4.4.1.	Análise de Alternativas - Considerações Metodológicas.....	Error! Bookmark not defined.
4.4.2.	Avaliação da Compatibilidade entre os Objectivos da AAE e os Objectivos do PGBH da RH7	74
	4.4.2.1. Objectivos Estratégicos do PGBH	74

4.4.2.2.	Objectivos Operacionais do PGBH	77
4.4.3.	Avaliação dos Efeitos do PGBH da RH7	80
4.4.3.1.	Aspectos genéricos	Error! Bookmark not defined.
4.4.3.2.	Avaliação por Objectivo	Error! Bookmark not defined.
4.5.	Síntese	Error! Bookmark not defined.
5.	Recomendações e Seguimento	Error! Bookmark not defined.
6.	Equipa Técnica	142
7.	Referências Bibliográficas	143

Tabelas

Tabela 2.1 – Massas de água delimitadas na RH7	7
Tabela 2.2 – Zonas protegidas identificadas na RH7	9
Tabela 2.3 – Síntese das principais pressões sobre as massas de água na RH7	12
Tabela 2.4 – Articulação entre os Objectivos Operacionais, Objectivos Estratégicos e Objectivos Ambientais	21
Tabela 2.5 – Objectivos Ambientais estabelecidos na DQA/LA.....	23
Tabela 2.6 – Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água superficiais	30
Tabela 2.7 – Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água subterrâneas	33
Tabela 2.8 – Síntese dos objectivos ambientais adicionais para as zonas protegidas	34
Tabela 2.9 – Outros objectivos	35
Tabela 2.10 - Entidades responsáveis pela implementação das medidas e valor de cada uma das medidas	Error! Bookmark not defined.
Tabela 2.11 – Cronograma das medidas	42
Tabela 3.1 –Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAEE) consultadas no Relatório de Âmbito Preliminar	49
Tabela 4.1 –Quadro de Referência Estratégico e Articulação com os Temes para a Sustentabilidade e Factores Ambientais legalmente definidos.....	58
Tabela 4.2 – Questões Chave e Análise de Tendências	62
Tabela 4.3 – Correspondência entre os Factores ou Questões Ambientais estabelecidas por lei e os Temes para a Sustentabilidade considerados para a AAE do PGBH da RH7	Error! Bookmark not defined.
Tabela 4.4 – Compatibilidade entre os Objectivos Estratégicos do PGBH da RH7 e os Objectivos da AAE	76
Tabela 4.5 - Compatibilidade entre os Objectivos Operacionais do PGBH da RH7 e os Objectivos da AAE	77
Tabela 4.6 – Avaliação dos Efeitos do PGBH da RH7 (Programa de Medidas) por Objectivo da AAE	83
Tabela 4.7 – Objectivos ambientais e medidas para as massas de água com qualidade má ou medíocre ..	90
Tabela 4.8 – Ecossistemas dependentes de massas de água subterrânea (de acordo com o Tomo 2 – Parte 2 do PGBH)	93

Tabela 4.9 – Serviços dos ecossistemas identificados para os Habitats aquáticos ou associados a sistemas aquáticos e protegidos pela Directiva Habitats	98
Tabela 4.10 - Metas a atingir	116
Tabela 6.1 – Equipa Técnica da AAE do PGBH da RH7	142

Figuras

Figura 2.1 - Enquadramento administrativo do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Guadiana.....	6
Figura 2.2 - Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Guadiana – Zonas Protegidas.....	10
Figura 2.3 – Zonas Protegidas: Zonas designadas para a Protecção de Habitats ou Espécies em que a Manutenção ou o Melhoramento do Estado da Água é um dos Factores Importantes para a Protecção, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000	11
Figura 2.4 – Distribuição do estado final das massas de água superficiais.....	14
Figura 2.5 – Estado final das massas de água superficiais	15
Figura 2.6 – Estado final das massas de água subterrâneas	16
Figura 2.7 – Evolução do PIB consoante o cenário prospectivo.....	18
Figura 2.8 – Evolução da população residente consoante o cenário prospectivo.....	18
Figura 2.9 – Evolução da população flutuante consoante o cenário prospectivo	18
Figura 2.10 - Massas de água naturais (excluindo as fortemente modificadas e artificiais) com o objectivo de manutenção ou melhoria do bom estado até 2015 por bacia principal.....	25
Figura 2.11 – Massas de água naturais (excluindo as fortemente modificadas e artificiais) com o objectivo de alcance do bom estado até 2015 por bacia principal	26
Figura 2.12 – Massas de água naturais (excluindo as fortemente modificadas e artificiais) com o objectivo de alcance do bom estado até 2021 por bacia principal	26
Figura 2.13 – Massas de água naturais (excluindo as fortemente modificadas e artificiais) com o objectivo de alcance do bom estado até 2027 por bacia principal	27
Figura 2.14 – Massas de água naturais fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de manutenção do bom estado até 2015 por bacia principal	28
Figura 2.15 – Massas de água naturais fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de alcance do bom estado até 2015 por bacia principal.....	29
Figura 2.16 – Massas de água naturais fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de alcance do bom estado até 2021 por bacia principal.....	29
Figura 2.17 – Massas de água naturais fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de alcance do bom estado até 2027 por bacia principal.....	30
Figura 2.18 – Objectivos ambientais para as massas de água superficiais	31
Figura 2.19 – Massas de água subterrâneas em que o Estado Bom deverá ser mantido em 2015.....	32
Figura 2.20 – Objectivos ambientais para as massas de água subterrâneas	33
Figura 4.1 – Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica da RH 6.....	48
Figura 4.2 – Construção do Quadro de Avaliação da AAE do PGBH da RH7 . Error! Bookmark not defined.	

Figura 4.3 – Classificação das massas de água incluídas em Rede Natura 2000 89

Anexos

Anexo A: Pareceres recebidos das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) A-1

Anexo B: Quadro de Referência Estratégico (QREN) B-Error! Bookmark not defined.

1. Introdução

O presente documento constitui o **Relatório Ambiental Final** da Avaliação Ambiental Estratégica (doravante designada por AAE) do Plano de Gestão das Bacia Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Guadiana (doravante designado por **PGBH da RH7**). A AAE do PGBH da RH7 foi desenvolvida pela **Atkins Portugal** para a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P (doravante designada por **ARH do Alentejo**) no período compreendido entre 2010 e 2012.

A Avaliação Ambiental Estratégica (doravante designada por AAE) é um procedimento obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva n.º 2001/42/CE, de 25 de Junho. O PGBH da RH7 é da responsabilidade da **ARH do Alentejo** e encontra-se sujeito ao processo de AAE nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, artigo 3º, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio de 2011 uma vez que se enquadra no sector da *gestão das águas*, abrangido pelo referido diploma legal e que constitui enquadramento para a futura aprovação de projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental, de acordo com o Decreto – Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005 de 8 de Novembro.

O Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, define como responsável pela AAE o proponente do plano a avaliar. Essa responsabilidade estende-se a vários passos, incluindo: i) a decisão de elaborar a AAE e a determinação do âmbito e alcance da mesma¹; ii) a consulta de entidades sobre o âmbito e alcance da AAE²; iii) a preparação do Relatório Ambiental e respectiva consulta pública e a apresentação da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente (doravante designada por **APA**).

A súmula do procedimento que originou o presente documento, corolário de todo o processo a sistematizar posteriormente sob a forma de Declaração Ambiental, descreve-se nos diversos capítulos que se seguem. No *capítulo 2*, delimita-se o Objecto de Avaliação - o PGBH da RH7, no *capítulo 3*, apresentam-se todas as actividades inerentes ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH7, incluindo a abordagem metodológica, os resultados dos processos de consulta efectuados, o quadro de avaliação definido e a avaliação propriamente dita e no *capítulo 4* sistematiza-se o Programa de Seguimento que integra as recomendações e o programa de monitorização. O Relatório termina com a identificação da equipa técnica e a listagem de bibliografia de referência.

Já na fase final de produção deste documento entrou em vigor o Decreto-Lei nº 56/2012, de 12 de Março, que aprovou a Orgânica da Agência Portuguesa de Ambiente, I.P. (APA, IP), no âmbito da qual se encontra a decorrer um período transitório, envolvendo um processo de re-estruturação/extinção/fusão de várias entidades na APA, I.P., no qual se encontra abrangida a ex-ARH do Alentejo, I.P.

¹ De acordo com o nº 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, “*competem à entidade responsável pela elaboração do plano (...) determinar o âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como determinar o alcance e nível de pormenorização da informação a incluir na AAE*”

² De acordo com o Artigo 5.4º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, “(…)“As autoridades a que se refere o nº3 do Artigo 6º devem ser consultadas para a determinação do âmbito e nível de pormenorização das informações a incluir no Relatório Ambiental”

2. Objecto de Avaliação - PGBH da RH7

2.1. Enquadramento legal e institucional dos PGBH

O **enquadramento legal** dos Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas é dado pela Directiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, ou **Directiva Quadro da Água (DQA)**, que foi transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro¹ (Lei da Água - LA) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, e que estabelece um **quadro de acção comunitária no domínio da política da água**. Há ainda a referir a Portaria n.º 1284/2009, de 19 de Outubro, que regulamenta o n.º 2 do artigo 29º da Lei da Água e estabelece o conteúdo dos PGBH e o Despacho n.º 18429/2009 do MAOTDR, de 27 de Julho de 2009, que determina a elaboração do PGBH da RH7.

Em **termos institucionais** a **Lei da Água (LA)** estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas a nível nacional. Ao abrigo desse enquadramento institucional foram definidas as seguintes atribuições:

- O Estado tem a atribuição de promover a gestão sustentada das águas, sendo que o **Instituto da Água, I.P. (INAG, I.P.)**, enquanto autoridade nacional da água, representa o Estado como garante da política nacional das águas.
- A nível de cada região hidrográfica, as **Administrações de Região Hidrográfica (ARH)**³ prosseguem atribuições de gestão das águas, incluindo o respectivo planeamento, licenciamento, monitorização e fiscalização.
- A articulação dos instrumentos de ordenamento do território com as regras e princípios decorrentes da Lei da Água e dos planos de águas nela previstos e a integração da política da água nas políticas transversais de ambiente são asseguradas em especial pelas **Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)**.

De acordo com a **Lei da Água** a principal unidade para a gestão das bacias hidrográficas passou a ser a **região hidrográfica**, tendo como base a bacia hidrográfica, que corresponde à área de terra e de mar constituída por uma ou mais bacias hidrográficas contíguas e pelas águas subterrâneas e costeiras que lhes estão associadas. A região hidrográfica passa a ser, também, a unidade principal de planeamento das águas.

O planeamento das águas é concretizado através de três instrumentos fundamentais:

- O Plano Nacional da Água (PNA), de âmbito territorial, que abrange todo o território nacional;
- Os **Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH)**, de âmbito territorial, que abrangem as bacias hidrográficas integradas numa região hidrográfica e incluem os respectivos programas de medidas;
- Os Planos Específicos de Gestão de Águas, complementares dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica e que podem ser de âmbito territorial, abrangendo uma sub-bacia ou uma área geográfica específica, ou de âmbito sectorial, abrangendo um problema, tipo de água, aspecto específico ou sector de actividade económica com interacção específica com as águas.

Os PGBH funcionarão, assim, como instrumentos reguladores das relações entre a Administração e os Cidadãos e Agentes de Desenvolvimento Socioeconómico, no que concerne à Água.

³ A constituição das ARH, criadas pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, foi determinada pelo Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, com o objectivo de prosseguirem com as atribuições em matéria de planeamento, licenciamento, fiscalização, monitorização e gestão de infra-estruturas do domínio hídrico nas respectivas regiões hidrográficas.

2.2. Estrutura do PGBH da RH7

O PGBH da RH7 é composto, genericamente, por:

- **Parte 1 – Enquadramento e Aspectos Gerais**
- **Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico**
 - o Caracterização Territorial e Fisiográfica da RH7
 - o Caracterização das Massas de Água Superficiais e Subterrâneas.
 - o Caracterização Socioeconómica, Ordenamento do Território e Usos da Água
 - o Análise de Riscos e Zonas Protegidas
 - o Pressões Significativas
 - o Monitorização das Massas de Água.
 - o Estado das Massas de Água.
 - o Síntese da Caracterização e Diagnóstico.
- **Parte 3 – Análise Económica das Utilizações da Água**
- **Parte 4 – Cenários Prospectivos**
- **Parte 5 – Objectivos**
 - o Objectivos Estratégicos – definidos ao nível da Região Hidrográfica
 - o Objectivos Operacionais
 - o Objectivos Ambientais – incidem sobre todas as massas de água superficiais e subterrâneas e sobre as zonas protegidas e dizem respeito aos objectivos a serem atingidos em 2015 ou em datas posteriores por razões justificadas.
- **Parte 5 – Objectivos**
 - o Objectivos Estratégicos – definidos ao nível da Região Hidrográfica
 - o Objectivos Operacionais
 - o Objectivos Ambientais – incidem sobre todas as massas de água superficiais e subterrâneas e sobre as zonas protegidas e dizem respeito aos objectivos a serem atingidos em 2015 ou em datas posteriores por razões justificadas.
- **Parte 6 – Programa de Medidas**
 - o Medidas de Base
 - o Medidas Suplementares
 - o Medidas Adicionais
- **Parte 7 – Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação**

2.3. O PGBH da RH7

2.3.1. Questões Relevantes do Plano

A DQA/LA tem por objectivo estabelecer um enquadramento para a protecção das **águas superficiais interiores**, das **águas de transição**, das **águas costeiras** e das **águas subterrâneas**, que:

- Evite a continuação da degradação e proteja e melhore o estado dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água;
- Promova uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- Reforce e melhore o ambiente aquático nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;
- Assegure a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evite o agravamento da sua poluição;
- Contribua para mitigar os efeitos das inundações e secas;
- Assegure o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água;
- Proteja as águas marinhas, incluindo as territoriais;
- Assegure o cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.

De acordo com a Lei da Água, o planeamento das águas visa fundamentar e orientar a protecção e gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades de forma a:

- Garantir a sua utilização sustentável, assegurando a satisfação das necessidades das gerações actuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- Proporcionar critérios de afectação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta o valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

Neste contexto pode-se considerar que as **principais questões estratégicas** do PGBH se prendem com:

- Protecção e melhoria da qualidade das massas de água e prevenção da poluição.
- Utilização sustentável e eficiente do recurso água.
- Compatibilização dos vários usos da água.
- Minimização dos efeitos dos fenómenos extremos.
- Assegurar os objectivos das zonas protegidas.
- Harmonização da gestão da água com o desenvolvimento regional, as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais.

2.3.2. Enquadramento territorial

O **Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Guadiana ou da Região Hidrográfica**, também designado por **PGBH da RH7**, abrange a bacia hidrográfica do rio Guadiana⁴.

A RH7 encontra-se sob jurisdição da **Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.** (doravante designada por ARH do Alentejo). Em termos territoriais a RH7 em Portugal ocupa o território abrangido por duas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR): CCDR Alentejo e CCDR Algarve e engloba 32 concelhos, sendo que 10 estão totalmente englobadas nessa RH e 23 estão parcialmente abrangidos. Os concelhos totalmente abrangidos são: Alandroal, Alcoutim, Barrancos, Campo Maior, Mértola, Moura, Mourão, Reguengos de Monsaraz, Serpa e Vila Viçosa. Os concelhos parcialmente abrangidos são: Almodôvar; Arraiolos, Arronches, Beja, Borba, Castro Marim, Castro Verde, Cuba, Elvas Estremoz, Évora, Loulé Monforte; Ourique, Portalegre, Portel, Redondo, S. Brás de Alportel, Tavira, Vidigueira, Vila Real Santo António (*Figura 2.1*).

O **rio Guadiana** nasce nas lagoas de Ruidera em Espanha, e apresenta uma extensão de 810 km até à foz, no oceano Atlântico, junto a Vila Real de Santo António. Em Portugal, o rio tem um desenvolvimento total de 260 km, dos quais 110 km delimitam a fronteira com Espanha. A bacia total do Guadiana (Portugal e Espanha) cobre uma área de 66 800 km² dos quais 55 220 km² (83%) em Espanha e 11 580 km² (17%) em Portugal. A bacia hidrográfica do Guadiana é a quarta maior bacia hidrográfica da Península Ibérica, depois das bacias do Douro, Ebro e Tejo. A Região Hidrográfica 7 integra as seguintes bacias: Guadiana, Chança, Cobres, Ardila, Murtega, Degebe, Alcarrache, Caia, Xévorá.

De uma forma geral, esta região caracteriza-se por um fraco dinamismo demográfico o que é evidenciado pela perda progressiva de população ao longo dos últimos anos, processo generalizado na maioria dos concelhos. De acordo com estimativas do INE para 2009 a população residente na RH7 era de 200 863 hab, sendo a sub-bacia do Guadiana a que apresenta uma maior concentração populacional (cerca de 119 mil habitantes), seguida da sub-bacia Caia (cerca de 24 mil habitantes).

⁴ A Lei da Água (Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro) estabeleceu 8 regiões hidrográficas (RH) em Portugal Continental, onde se inclui a designada Região Hidrográfica do Guadiana (RH7). Posteriormente, o Decreto-Lei nº 347/2007, de 19 de Outubro, veio a definir que a RH7 integra a bacia hidrográfica do rio Guadiana localizada em território de Portugal e as bacias hidrográficas das ribeiras de costa localizadas entre o limite sul da bacia hidrográfica do rio Guadiana e o limite norte e leste da bacia hidrográfica da ribeira de Almargem e os respectivos espaços localizados entre estas bacias, incluindo as respectivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes

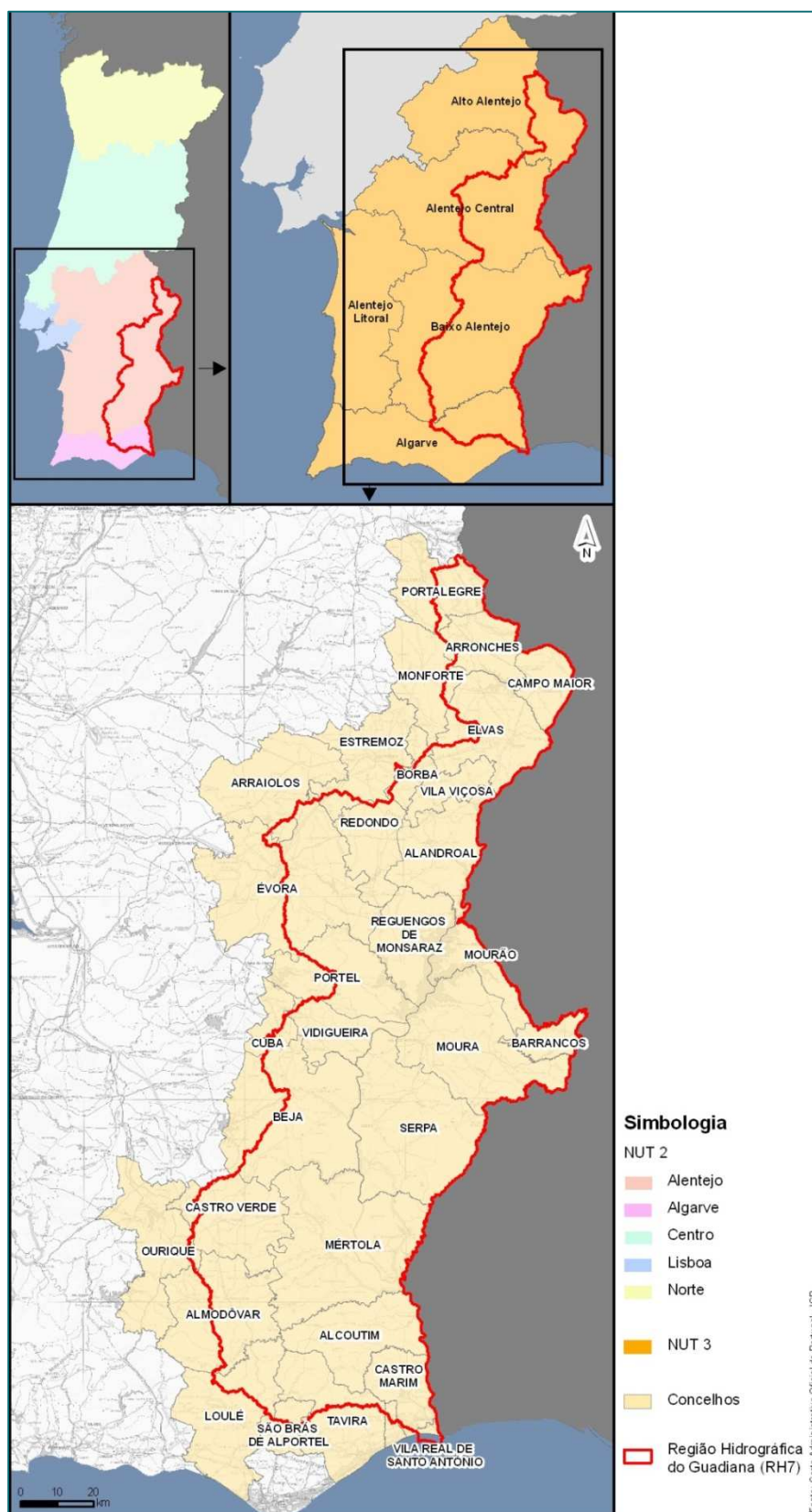


Figura 2.1 - Enquadramento administrativo do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Guadiana

2.3.3. Conteúdos

2.3.3.1. Caracterização das Massas de Água Superficiais e Subterrâneas principais Pressões Antropogénicas e Avaliação do Estado das mesmas

2.3.3.1.1. Caracterização das massas de água superficiais e subterrâneas

Um dos principais objectivos do PGBH da RH7 consiste na identificação das massas de água presentes na RH7 e avaliação do seu estado. Esta informação serviu de base ao estabelecimento de objectivos para as massas de água e à definição dos programas de medidas a implementar. Na *Tabela 2.1* apresentam-se as massas de água identificadas na RH7, por tipologia de massa de água considerada.

No âmbito do PGBH da RH7 foram delimitadas:

- **260 massas de água superficiais** que incluem 227 rios, 5 massas de águas de transição, 2 massas de água costeiras, 20 lagos (albufeiras) e 6 massas de água artificiais.
- **9 massas de água subterrâneas**, a saber: Elvas-Campo Maior, Elvas-Vila Boim, Gabros de Beja, Moura-Ficalho, Monte Gordo, Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana, Orla Meridional Indiferenciado da Bacia do Guadiana, Zona Sul Portuguesa-Transição Atlântico e Serra, Zona Sul Portuguesa da Bacia do Guadiana.
- **54 massas de água fortemente modificadas**, correspondendo a 20 albufeiras e açudes, 28 troços de rio a jusante de barragens e 6 massas de água artificiais (estas últimas correspondem aos canais de rega dos Aproveitamentos Hidroagrícolas Caia, Lucefecit, Canal de Adução Álamos, Canal de Interligação Álamos, Canal de Ligação Loureiro-Monte Novo, Cana de Ligação Álamos-Loureiro (2º troço) – estas quatro ultimas correspondem a novas massas de água delimitadas no âmbito do PGBH da RH7).

Tabela 2.1 – Massas de água delimitadas na RH7

Categoria	Designação do tipo	Nº de massas de água	
		INAG ⁽¹⁾	PGBH ⁽²⁾
Rios ⁽³⁾	Rio Grande do Sul (Guadiana)	2	
	Rios Montanhosos do Sul	4	
	Rios do Sul de Média-Grande dimensão	42	
	Rios do Sul de Pequena dimensão	174	179
Águas de transição	Estuário mesotidal homogéneo com descargas irregulares de rio	5	
Lagos (Albufeiras)	Curso principal ⁽⁴⁾	2	
	Sul	14	18
Águas costeiras	Costa Atlântica mesotidal abrigada	2	
Massas de Águas Artificiais	-	2	6
Total		247	260
Observações:			
⁽¹⁾ Massas de água constantes do InterSIG (delimitadas pelo Instituto da Água, I.P. no âmbito do art. 13 da DQA)			

Categoria	Designação do tipo	Nº de massas de água	
		INAG ⁽¹⁾	PGBH ⁽²⁾
⁽²⁾ Novas massas de água delimitadas no âmbito do actual PGBH			
⁽³⁾ As massas de água fortemente modificadas do tipo			
⁽⁴⁾ A Albufeira do Alqueva está contabilizada como uma massa de água			

Fonte: PGBH da RH7

Foram, ainda, identificadas as **Zonas Protegidas** (*Figura 2.2*) na RH7 que, no contexto da DQA/LA correspondem a zonas que exigem protecção especial ao abrigo da legislação comunitária no que respeita à protecção das águas superficiais e subterrâneas, ou à conservação dos habitats e das espécies directamente dependentes da água e que incluem:

- **Zonas designadas por normativo próprio para a captação de água destinada ao consumo humano** – Foram identificadas 9 zonas protegidas de origem superficial, designadas para a produção de água para consumo humano (incluindo sete albufeiras – Albufeiras de Odeleite, Beliche, Vigia, Enxoé, Monte Novo, Caia, Boavista - e açude do Bufo e captação do Ardila). No que respeita a zonas protegidas de origem subterrânea designadas para a produção de água para consumo humano foram identificadas 747 captações de águas subterrâneas, sendo que 720 se encontram a extrair nas 9 massas de água subterrâneas da RH7.
- **Zonas designadas para a protecção de espécies aquáticas de interesse económico**
 - o *Águas Piscícolas* – Foram identificadas 6 zonas protegidas na bacia do Guadiana (ribeira de Odeleite, ribeira de Vascão, ribeira de Oeiras, ribeiro de Cobres, rio Degebe e ribeira de Lucefecit).
 - o *Águas Conquícolas* – Foram identificadas 1 área correspondente à faixa litoral L9 – Litoral Tavira-Vila Real de Santo António.
- **Massas de água designadas como águas de recreio, incluindo zonas designadas como águas balneares** – Foram identificadas um total de 6 zonas balneares, correspondendo 2 delas a águas balneares marítimas e 4 massa de água interior.
- **Zonas sensíveis em termos de nutrientes**
 - o *Zonas designadas como vulneráveis*⁵ – A RH7 abrange, parcialmente, 2 das oito zonas vulneráveis definidas em Portugal Continental: Zona Vulnerável de Beja Zona Vulnerável de Elvas.
 - o *Zonas designadas como sensíveis*⁶ – Foram identificadas as seguintes zonas sensíveis e correspondentes áreas de influência:
 - a Albufeira do Alqueva respectiva bacia hidrográfica (critério da eutrofização);
- **Zona de infiltração máxima** – As zonas de infiltração máxima, integradas no regime da Reserva Ecológica Nacional (REN), na RH7 são coincidentes com as seguintes áreas das massas de água subterrâneas: Elvas-Campo Maior (0,3%), Elvas-Vila Boim (89%), Gabros de Beja (14%), Moura-Ficalho (53%), Monte Gordo (13%), Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana (12%), Orla Meridional Indiferenciado da Bacia do Guadiana (0%), Zona Sul Portuguesa-Transição Atlântico e Serra (0%), Zona Sul Portuguesa da Bacia do Guadiana (3%).

⁵ No âmbito do Decreto-Lei nº 235/97, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 68/99) - Zonas que drenam para as águas identificadas como poluídas ou susceptíveis de serem poluídas, nas quais se pratiquem actividades agrícolas passíveis de contribuir para a poluição das mesmas associadas a massas de águas subterrâneas.

⁶ No âmbito do Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de Outubro.

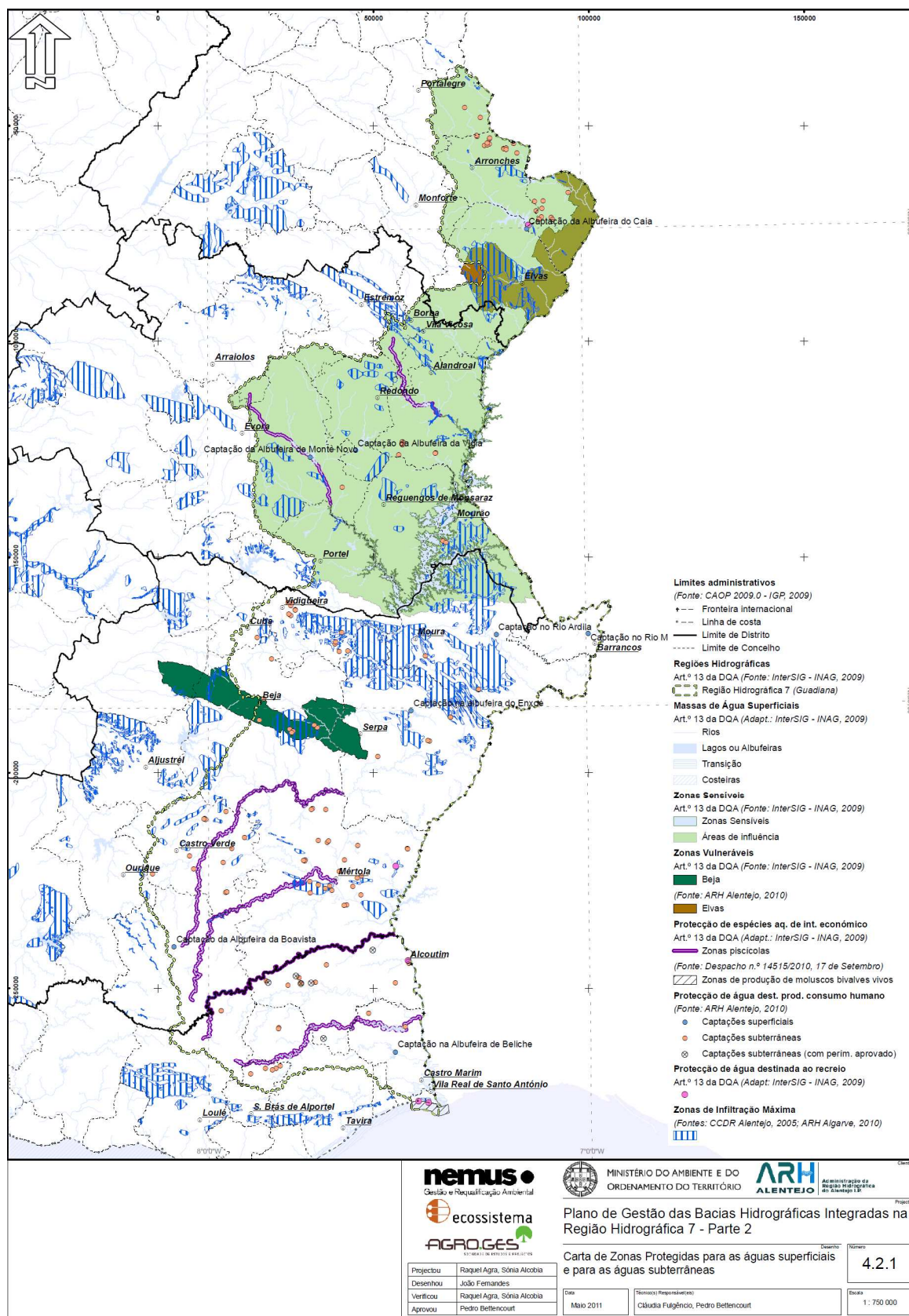
- **Zonas designadas para a Protecção de Habitats ou Espécies em que a Manutenção ou o Melhoramento do Estado da Água é um dos Factores Importantes para a Protecção, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000** – Foram identificadas na RH7 39 áreas classificadas: 13 Zonas de Protecção Especial (ZPE) para a avifauna, 8 Sítios de Importância Comunitária (SIC) para a Região Biogeográfica Mediterrânica, 3 Áreas Protegidas (2 parques naturais e 1 reservas naturais), 1 Zonas Húmidas da Convenção Ramsar, e 14 Zonas Importantes para as Aves (IBA) (*Figura 2.3*).

Na tabela seguinte apresenta-se a síntese das Zonas Protegidas e o número de massas de água abrangidas em cada Zona Protegida na RH7.

Tabela 2.2 – Zonas protegidas identificadas na RH7

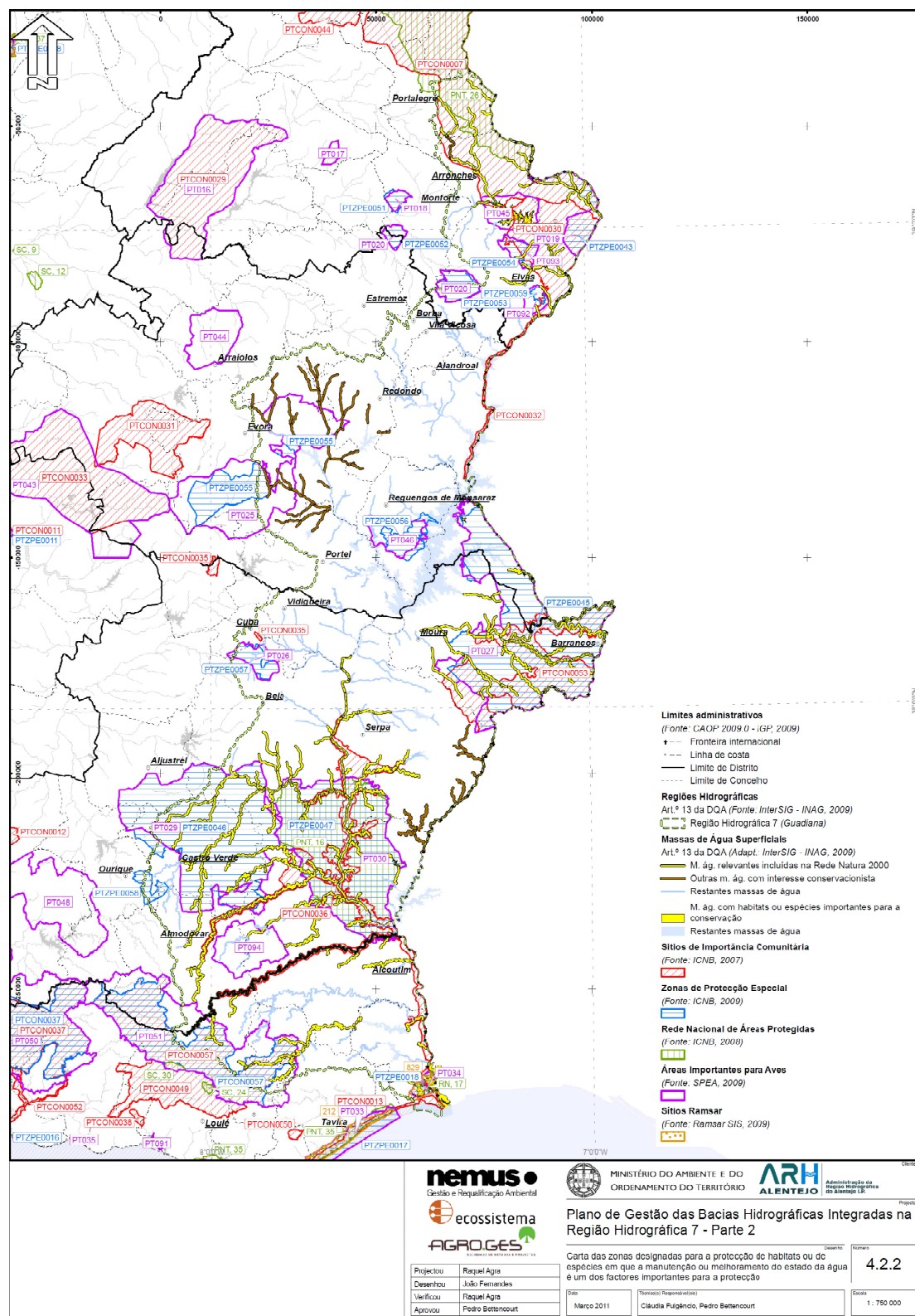
Tipo de Zona Protegida			N.º de Zonas Protegidas	N.º de Massas de água
Zonas designadas por normativo próprio para a captação de água destinada ao consumo humano	Superficiais		9	9
	Subterrâneas		747	9
Zonas designadas para a protecção de espécies aquáticas de interesse económico	Piscícolas (ciprinídeos)		6	22
	Zonas de produção conquícola		1	2
Massas de água designadas como águas de recreio, incluindo zonas designadas como águas balneares	Águas balneares		6	5
Zonas vulneráveis			2	3
Zonas sensíveis			1	5
Zona de infiltração máxima			9	9
Zonas designadas para a Protecção de Habitats ou Espécies em que a Manutenção ou o Melhoramento do Estado da Água é um dos Factores Importantes para a Protecção, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000	Zonas da Rede Natura 2000	SIC	8	199
		ZPE	13	192
	Outras áreas com interesse conservacionista		20 troços	26
Total			822	481

Fonte: PGBH da RH7



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.2 - Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Guadiana – Zonas Protegidas



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.3 – Zonas Protegidas: Zonas designadas para a Protecção de Habitats ou Espécies em que a Manutenção ou o Melhoramento do Estado da Água é um dos Factores Importantes para a Protecção, incluindo os sítios relevantes da rede Natura 2000

2.3.3.1.2. Pressões Antropogénicas

O PGBH da RH7 identificou as pressões mais significativas⁷ (em termos qualitativos e quantitativos) às quais as massas de água superficiais e subterrâneas se encontram sujeitas. No caso das águas superficiais foram ainda consideradas as pressões morfológicas, hidromorfológicas e biológicas, de acordo com o art.º 2.º e do Anexo III do Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março.

Na tabela seguinte apresenta-se uma síntese das pressões mais significativas sobre as massas de água superficiais e subterrâneas da RH7.

Tabela 2.3 – Síntese das principais pressões sobre as massas de água na RH7

Massas de água	Pressões	
Água superficial	Pressões qualitativas	Origem pontual – 385 rejeições urbanas; 32 rejeições de indústrias agro-alimentares; 6 rejeições de indústrias não alimentares; 11 rejeições domésticas de origem industrial; 26 rejeições de suiniculturas; 3 aterros sanitários e 1 mina activa. Existem na RH7 5 instalações PCIP com licença ambiental e 1 estabelecimento de nível inferior de perigosidade. Origem difusa – agricultura; campos de golfe; rejeições industriais; rejeições agro-pecuárias (suiniculturas) e rejeições domésticas de origem industrial. Na parte portuguesa da Bacia do Guadiana as máximas concentrações de CBO5, CQO, P, N e SST foram obtidas, na sub-bacia do Guadiana. As escorrências das escombreiras das minas abandonadas da Tinoca e de S. Domingos têm um efeito negativo.
	Pressões quantitativas	Realizadas captações de águas superficiais para abastecimento público – albufeiras da Vigia, Enxoé, Monte Novo, Caia, Boavista, Beliche, rio Ardila e rio Múrtega. Captações superficiais privadas – 3 captações de água para uso agrícola
	Pressões significativas	Principais causas de pressão sobre as massas de água superficiais - Descargas de águas residuais domésticas e industriais (particularmente dos pólos industriais de Sines e Setúbal), as escorrências de explorações mineiras, de pedreiras e dos terrenos agrícolas, a gestão incorrecta de resíduos e efluentes das explorações agro-pecuárias. Influência das descargas provenientes da bacia do Guadiana em território Espanhol, que contribuem para as cargas totais da RH7, em particular de N e P.
	Pressões hidromorfológicas	<u>Águas interiores – Alterações morfológicas</u> - Não se titulada qualquer deposição de sedimentos em Domínio Público Hídrico; - Não se realizam extracções de inertes em Domínio Público Hídrico; - Existem 252 pontes e pontões ferroviários e rodoviários (nenhum gera pressões significativas); - Existem 1 regularizações fluviais (ribeira do Toutalga, que não constitui pressão significativa); - Existem 1643 barragens e açudes: 1639 infra-estruturas constituem pressões significativas. <u>Águas interiores – Regularização hidrológica</u> - 3 transferências e 9 desvios de água (existentes e previstos): transferência entre a albufeira do Alqueva e albufeira do Alvito deverá ser uma pressão significativa a partir de 2012. Estes desvio quando se efectuarem em pleno poderão gerar pressões significativas: Albufeira de Brinches-Albufeira de Serpa; Albufeira de Brinches-Albufeira da Laje; Albufeira de Brinches-Albufeira de Enxoé; Albufeira de Amoreira-Albufeira de Pias. - 1643 pressões associadas a regularização de água através de barragens e açudes, das quais 25 são pressões significativas (não é possível avaliar se 909 infra-estruturas constituem pressões significativas)

⁷ De acordo com o Plano “são consideradas significativas as pressões cujos efeitos sobre as massas de água são responsáveis pelo menos, por uma das seguintes situações: i) Impedem ou põe em risco que essas massas de água atinjam os objectivos ambientais a que se refere o capítulo IV da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (*alcançar os objectivos ambientais referentes ao bom estado e bom potencial das massas de água, o mais tarde até 2015, sem prejuízo das prorrogações e derrogações previstas nos artigos 50º e 51º e no caso de massas de água transfronteiriças, a definição dos objectivos ambientais é coordenada com as entidades responsáveis do Reino de Espanha*); ii) Impedem ou põem em causa a conservação de habitats ou a sobrevivência de espécies directamente dependentes da água e iii) No caso das massas de água coincidirem com zonas protegidas, impedem ou põem em causa que sejam respeitadas as normas de qualidade a que se refere a respectiva legislação específica,

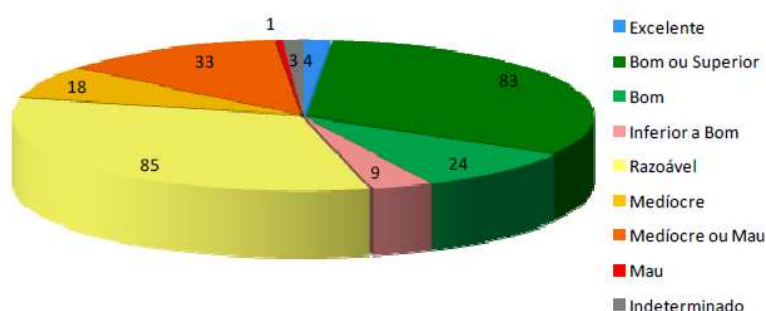
Massas de água	Pressões	
		<u>Águas de transição e costeiras</u> - Massa de água do Guadiana WB1 – pressão hidromorfológica média . Na massa de água WB1 existe um esporão que constitui uma pressão significativa; nas massas de água Guadiana WB2, WB3, WB3F e WB4 não foram identificadas pressões significativas. - Massa de água costeira CWB-I-7 verifica uma pressão significativa provocada pelo esporão de 800m no molhe Oeste em Vila Real de Santo António. A massa de água internacional não apresenta estruturas costeiras na sua área.
	Pressões biológicas	- Pesca. - Cargas piscícolas “<i>elevadas constituem uma pressão para as albufeiras podendo conduzir à elevada mortalidade de peixes, à contaminação das águas e problemas de saúde pública. É provável a existência de mortalidade nas albufeiras de Enxoé, Lucefecit e Vigia</i>”.
Águas subterrâneas	Pressões qualitativas	Origem pontual – o número de descargas pontuais identificadas foram as seguintes: Elvas-Campo Maior (2), Elvas-Vila Boim (5), Gabros de Beja (25), Moura-Ficalho (5), Monte Gordo (não foram identificadas descargas pontuais), Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana (321), Orla Meridional Indiferenciado da Bacia do Guadiana (2), Zona Sul Portuguesa-Transição Atlântico e Serra (1), Zona Sul Portuguesa da Bacia do Guadiana (157). Origem difusa <u>Origem agrícola</u>: massa de água subterrânea sobre a qual são produzidas as maiores cargas – Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana. <u>Campos de golfe (3)</u>: é sobre a massa de água subterrânea da Zona Sul Portuguesa da Bacia do Guadiana que são produzidas as maiores pressões. <u>Origem rejeições industriais, agro-pecuárias e domésticas de origem industrial</u>: são produzidas mais cargas na massa de água subterrânea do Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana. <u>Minas</u> – 23 minas abandonadas, 52% localizam-se sobre a massa de água subterrânea da Zona Sul Portuguesa da Bacia do Guadiana e 39% sobre a Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana. Constituem uma pressão pouco significativa para as massas de água subterrâneas da RH7.
	Pressões quantitativas	Inventariadas 7204 captações em massas de água subterrâneas, sendo que 720 destinam-se ao abastecimento público e 6484 são captações privadas. De acordo com o PGBH da RH7 “<i>em todas as situações as extracções, quer actualmente conhecidas pela ARH Alentejo, quer estimadas pela equipa do Plano, são inferiores a 90% da recarga média anual a longo prazo e aos recursos hídricos disponíveis.</i>” O Plano refere que os níveis piezométricos não “<i>evidenciam oscilações significativas ou tendências progressivas de descida acentuada dos níveis, pelo que os impactes decorrentes das extracções são ainda pouco significativos</i>”. O PGBH da RH7 destaca “<i>contudo que as extracções estimadas para as massas de água subterrâneas de Elvas-Campo Maior e Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana os volumes captados correspondem a 82% e 73% da recarga a longo prazo, respectivamente</i>”.
	Pressões significativas	Situação que poderá comprometer os objectivos ambientais estipulados pela Lei da Água para atingir o bom estado químico e quantitativo: - actividade agrícola que se desenvolve sobre a área de recarga e área de drenagem das massas de água subterrâneas Gabros de Beja, Elvas-Vila Boim e Elvas-Campo Maior e que se reflecte nos problemas de qualidade da água relacionados com nitratos. - pressão local exercida por algumas fontes de poluição pontual. - pressão local exercida pelos aterros de resíduos industriais associados à actividade mineira. - extracções de água subterrânea inventariadas pela ARH e os resultados da monitorização não evidenciam situações de sobreexploração. Contudo as extracções estimadas para as massas de água subterrâneas de Elvas-Campo Maior e Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana os volumes captados correspondem a 82% e 73% da recarga a longo prazo, respectivamente. - extracções na massa de água subterrânea Moura-Ficalho (afinada abaixo dos volumes de recarga a longo prazo) têm originado a redução do caudal de descarga nas nascente do Gargalão, podendo consequentemente contribuir para a afectação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados.

2.3.3.1.3. Avaliação do Estado das Massas de Água

Para a avaliação do estado das **massas de água superficiais** o PGBH da RH7 teve em consideração o Estado Ecológico⁸ e o Estado Químico⁹, sendo a classificação final do estado das massas de água obtido em função do pior dos dois estados. Relativamente às **Zonas Protegidas**, para além da classificação do estado, o Plano efectuou uma avaliação da conformidade de acordo com requisitos constantes da legislação ao abrigo da qual estas zonas foram criadas. A classificação do estado das **massas de água subterrâneas** foi elaborada tendo em consideração uma avaliação do estado quantitativo e uma avaliação do estado químico.

Em termos globais e de acordo com o exposto no PGBH da RH7, 111 massas de água de superfície apresentavam, em 2009, estado bom ou excelente, representando cerca de 42,7% da totalidade das massas de água da RH7. As sub-bacias Xévor e Caia, são as que apresentam a melhor qualidade da água com Estado Bom ou Superior, cerca de 69,2% e 61,1%, respectivamente. Seguidas das sub-bacias de Chança e Guadiana com aproximadamente 46,2% e 44,6% do total das massas de água. Em contraposição as sub-bacias de Alcarrache, Ardila e Degebe são as que apresentam maiores percentagens de massas de água com Estado Inferior a Bom, com 100%, 75% e 70,3%, respectivamente.

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição do estado final das massas de superfície por classe de qualidade.



Fonte: PGBH da RH7

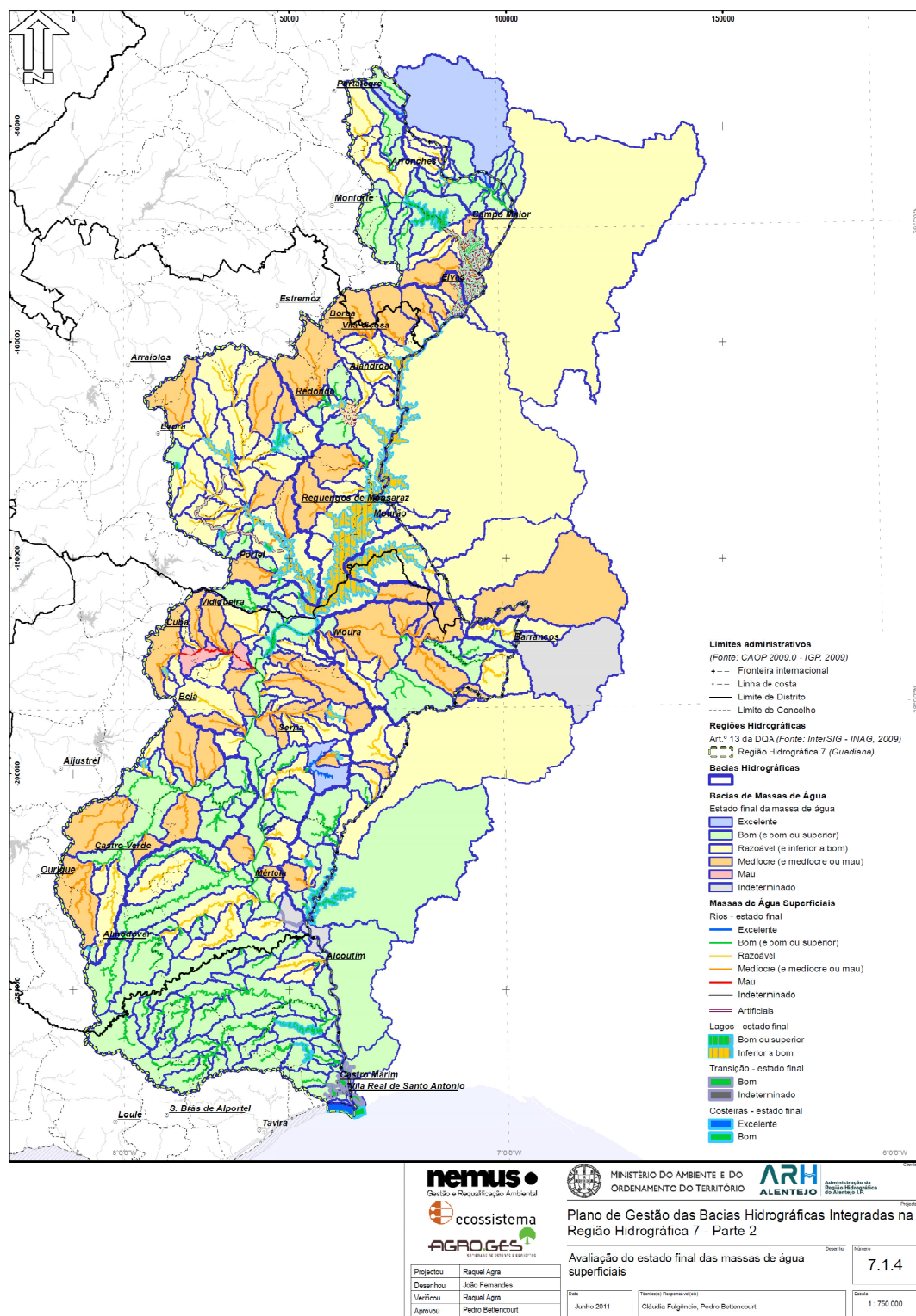
Figura 2.4 – Distribuição do estado final das massas de água superficiais

No que se refere às massas de água subterrâneas, o PGBH da RH7 identificou 3 massas de água subterrânea com Estado Mediocre (Estado químico) (Elvas-Campo Maior, Elvas-Vila Boim e Gabros de Beja), 1 massa de água subterrânea em dúvida (Estado quantitativo) – Moura-Ficalho e 5 massas de água subterrânea em Estado Bom.

⁸ O Estado Ecológico de acordo com o exposto no Plano “traduz a qualidade estrutural e funcional dos ecossistemas aquáticos associados às águas de superfície, e é expresso com base no desvio relativamente às condições de referência, ou seja, relativamente às condições existentes em massas de água pertencentes ao mesmo tipo, e que evidenciam ausência de pressões antropogénicas significativas”. No que se refere às massas de água designadas como fortemente modificadas ou artificiais o Plano definiu como “alternativa ao Estado Ecológico, o conceito de Potencial Ecológico, que representa o desvio de qualidade que a massa apresenta relativamente ao máximo que pode atingir, o Potencial Ecológico Máximo.” Os indicadores para a classificação do Estado/Potencial Ecológico, utilizados pelo Plano foram: Elementos de qualidade biológica; elementos de qualidade químicos e físico-químicos e elementos de qualidade hidromorfológica.

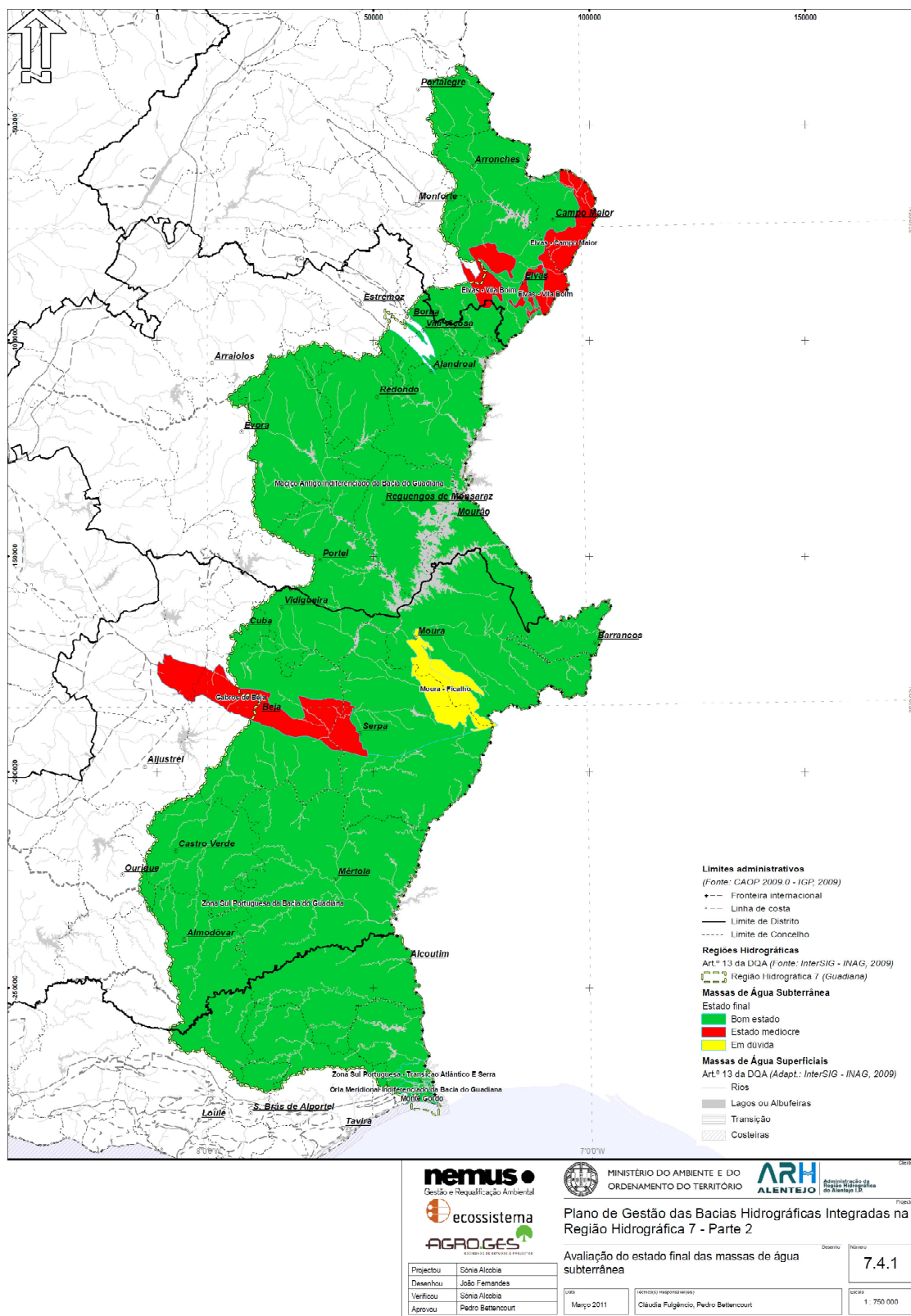
⁹ O Estado Químico “reflete a presença de substâncias químicas nos ecossistemas aquáticos que, em condições naturais, não estariam presentes ou estariam presentes em condições reduzidas”. Os indicadores utilizados pelo Plano são as substâncias prioritárias e outras substâncias perigosas, para as quais foram estabelecidos, a nível nacional ou comunitário, normas de qualidade ambiental.

Nas figuras seguintes apresenta-se a síntese da avaliação do estado das massas de águas superficiais e subterrâneas e das zonas protegidas em 2009, apresentada no PGBH da RH7.



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.5 – Estado final das massas de água superficiais



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.6 – Estado final das massas de água subterrâneas

2.3.4. Cenários Prospectivos

A Portaria n.º 1284/2009 de 19 de Outubro estabelece que os PGBH devem realizar uma análise “das tendências que influenciam as pressões e os impactes gerados pelas utilizações da água mediante a construção de cenários prospectivos”. A elaboração dos cenários prospectivos tem como principais objectivos:

- “A identificação e caracterização do desvio potencial entre o estado bom e o que previsivelmente ocorrerá caso não sejam implementadas medidas tendentes a corrigir esse desvio;
- A identificação de situações que justifiquem a redução ou prorrogação de objectivos ambientais.”

O PGBH da RH7 adoptou uma metodologia DPSIR (*Driving Forces, Pressures, State, Impactes and Responses*) para a definição dos cenários prospectivos. O Plano definiu três Cenários Prospectivos que traduzem as principais macrotendências perspectivas para a região em estudo, assumindo, essencialmente, tendências de evolução de conjunturas externas:

- **Cenário Base** (Cenário B), que decorre da “evolução normal” da situação actual, contemplando as principais tendências de evolução e os efeitos esperados de investimentos em curso.
- **Cenário A**, menos favorável que o Cenário Base
- **Cenário C**, mais favorável que o Cenário Base mas que à luz da actual conjuntura e do que se perspectiva, seria apenas susceptível de se concretizar em 2021.

O **Cenário Base** baseia-se numa “evolução socioeconómica, que decorre dos principais Elementos Pré-Determinados e da implementação, de forma pouco articulada e integrada, das políticas existentes e dos investimentos em curso”, ou seja numa “evolução normal” da situação actual, contemplando as principais tendências de evolução e os efeitos esperados de investimentos em curso. De acordo com o PGBH da RH7, apesar de ao nível nacional se verificar uma tendência negativa em termos socioeconómicos, em particular com a perspectiva de recessão para 2011, ao nível da RH7, as perspectivas poderão ser um pouco mais favoráveis, verificando-se que o “PIB tem aumentado, de forma um pouco mais favorável face ao Continente”.

No entanto, apesar de se perspectivar uma situação mais favorável para a RH7, face ao Continente, esta região apresenta alguns aspectos pouco favoráveis, como é o caso de uma “base económica pouco diversificada e ancorada aos recursos naturais” quer directamente (agricultura, água, entre outros) quer indirecta (turismo). Em termos demográficos esta região caracteriza-se por um processo acentuado de “envelhecimento, apresentando elevados níveis de desemprego, reflectindo a ausência generalizada de oportunidades de emprego.”

Não obstante o exposto, encontram-se em curso diversos investimentos estruturantes para a Região (públicos ou privados), nomeadamente em termos de sistemas de transporte e logístico (auto-estrada Sines-Beja, entre outros), sectores extractivo, aeronáutico, energia e turismo (todos estes investimentos essencialmente privado). Em termos de agricultura regada perspectiva-se um crescimento, apesar das incertezas quanto aos investimentos em curso no EFMA.

O **Cenário C** “corresponde grandemente ao “futuro desejado” pelos principais instrumentos de desenvolvimento regional e territorial, exigindo uma boa articulação e integração entre políticas e investimentos (públicos e privados). De facto, este cenário assenta da visão apresentada no QREN para Portugal, a qual decorreria da implementação das “políticas públicas e da respectiva interface com a iniciativa privada no horizonte 2015, que coincide com o termo do período de execução do QREN”. Com a implementação destas políticas as incertezas sobre a realização de investimentos estruturantes, como é caso do Complexo Petroquímico de Sines, deixariam de existir e “os efeitos esperados dos demais investimentos em curso ou previstos para a região, far-se-iam sentir de forma intensa, com crescimentos sustentados do investimento, do produto, do emprego e da população residente e flutuante”. A

concretização deste cenário no horizonte 2015 encontra-se dependente de uma conjuntura internacional particularmente favorável.

O **Cenário A** apresenta uma tendência mais “pessimista”, “que estaria associado a uma conjuntura mais desfavorável face à perspectiva actualmente bem como a uma eficácia moderada das políticas no horizonte de 2015.” Ou seja, este cenário encontra-se associado “à crescente perda de competitividade e de capacidade de decisão da região” e a uma retoma moderada a nível internacional e nacional, “relevando a incapacidade das economias em geral em se restabelecerem”.

Nas figuras seguintes apresenta-se a análise comparativa efectuada no PGBH entre os diferentes cenários, em termos de evolução do PIB, evolução da população residente e população flutuante.

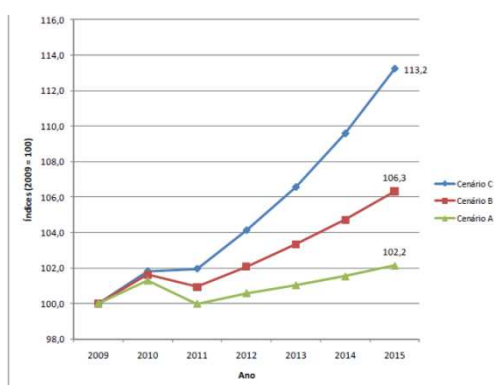


Figura 2.7 – Evolução do PIB consoante o cenário prospectivo

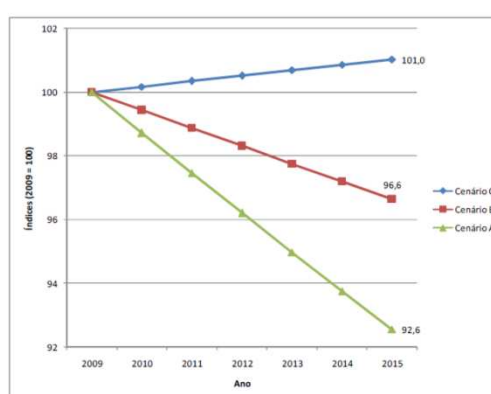


Figura 2.8 – Evolução da população residente consoante o cenário prospectivo

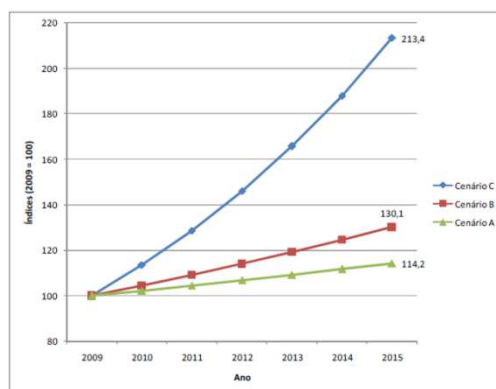


Figura 2.9 – Evolução da população flutuante consoante o cenário prospectivo

Fonte: PGBH da RH7

O PGBH da RH7 analisou, para cada um dos cenários, as tendências evolutivas das pressões qualitativas e quantitativas. Dessa análise o Plano concluiu o seguinte:

- Em termos de pressões quantitativas:
 - o Caso o desenvolvimento económico evolua de uma forma mais favorável (**Cenário C**), é possível que se verifique uma quase triplicação dos volumes a captar no horizonte de 2015 de 196hm³ para 489hm³. No caso do **Cenário B** o Plano perspectiva um aumento de cerca de 109% face ao ano de 2009.

- o As pressões adicionais farão sentir-se maioritariamente nas origens de água localizadas na RH7, principalmente nas de origem superficial, verificando-se também um acréscimo das pressões ao nível das massas de água de origem subterrânea, em particular nos **Cenários B e C**. Importa destacar que as origens subterrâneas, em termos relativos, deixarão de ser “o tipo de origem que provém a maioria da água para satisfação das necessidades de consumo da RH7”.
- o Em termos globais, por sector o PGBH da RH7 perspectiva que a agricultura reforce o seu papel como consumidora de água, em todos os cenários, enquanto que o turismo assumirá um maior protagonismo, aumento o volume de água captado em todos os cenários (passando de cerca de 8,9% para cerca de 11,2% no Cenário A, 14,3% no Cenário B e 23,1% no Cenário C. No que se refere à indústria perspectiva-se uma redução relativamente aos consumos, independentemente dos cenários.
- Em termos de pressões qualitativas:
 - o O Plano prevê que a tendência de evolução da poluição pontual seja no sentido de uma redução das cargas poluentes de origem urbana, industrial de origem suinícola.
 - o No caso de poluição difusa perspectiva-se um aumento das cargas agrícolas devido aumento da área agrícola regada (decorrente da exploração do EFMA) e um aumento das cargas difusas de origem não agrícola. Sendo esta última situação mais significativa nos **Cenários A e B** (aumento das cargas de origem suinícola e aumento dos campos de golfe em exploração, no caso do **Cenário B**).

Em síntese, o PGBH da RH7 espera (...) *que em 2015 se verifique uma redução das cargas pontuais e um aumento das cargas difusas na região hidrográfica, em qualquer dos cenários, prevendo-se um aumento das cargas de azoto e fósforo face à situação actual (...) será, portanto, essencial pever medidas dirigidas à fiscalização do cumprimento da legislação aplicável por parte dos diversos sectores, medidas essas que são contempladas no PGBH (...).*

2.4. Definição de Objectivos

2.4.1. Enquadramento

De forma a dar cumprimento ao estabelecido legalmente, na Portaria nº 1284/2009, de 19 de Outubro¹⁰ o PGBH da RH7 procedeu a uma análise dos objectivos estratégicos dos Planos e Programas em vigor, os quais serviram de base para a definição dos Objectivos Estratégicos para RH7.

Estes objectivos estratégicos “*por sua vez foram traduzidos em Objectivos Operacionais*”. Associado aos Objectivos Operacionais foram definidos indicadores e metas, de forma a “*possibilitar o acompanhamento da concretização do plano e efeitos no estado das massas de água*”.

O Plano definiu, ainda, Objectivos Ambientais para cada uma das massas de água a partir do estado da massa de água previsto para 2015¹¹.

¹⁰ Apresentação dos objectivos estratégicos e dos objectivos estabelecidos para a região hidrográfica e massas de água ou grupos de massas de água, nos termos dos artigos 1º e 45º a 47º do Decreto-Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro

¹¹ Os objectivos foram determinados com base em diversas condicionantes, a saber: “*o curto período de tempo que decorrerá desde o início da implementação das medidas e o ano 2015 e as incertezas em presença quanto ao estado das massas de águas na situação actual e em 2015 (principalmente, nas massas de água em que não existem dados de monitorização disponíveis), e quanto aos efeitos que as medidas já anteriormente planeadas e propostas no âmbito do PGBH surtirão até 2015.*”

2.4.2. Objectivos Estratégicos para a RH7

Os **Objectivos Estratégicos** apresentados no PGBH da RH7 foram definidos com base nos objectivos delineados para cada uma das áreas temáticas apresentadas no Plano (Qualidade da água, Quantidade da Água, Gestão de risco e valorização do domínio hídrico, Quadro institucional e normativo, Quadro económico e financeiro, Monitorização, Investigação e Conhecimento e Comunicação e Governança). Assim, foram definidos seis **Objectivos Estratégicos**, a saber:

- **OE 1** - Assegurar a utilização eficiente e a gestão sustentável dos recursos hídricos, bem como a melhoria do estado das massas de água;
- **OE 2** - Aprofundar o conhecimento e os sistemas de informação sobre recursos hídricos;
- **OE 3** - Aumentar a eficácia na prevenção, adaptação e gestão de riscos, em particular os decorrentes das alterações climáticas e de eventos extremos;
- **OE 4** - Promover a recuperação dos custos dos serviços de águas e a aplicação de instrumentos económicos e financeiros que fomentem o uso eficiente da água;
- **OE 5** - Reforçar a participação pública e o envolvimento das instituições na gestão dos recursos hídricos;
- **OE 6** - Reforçar a capacitação regional para a optimização da gestão das bacias hidrográficas.

2.4.3. Objectivos Operacionais

Com base nos Objectivos Estratégicos supramencionados o PGBH da RH7 definiu 16 **Objectivos Operacionais**:

- **OP 1** – Implementar e gerir o processo de planeamento dos recursos hídricos.
- **OP 2** – Promover o conhecimento sobre as pressões, o estado, e as utilizações das massas de água.
- **OP 3** – Promover o cumprimento da legislação relativa às zonas protegidas.
- **OP 4** – Reduzir e controlar as fontes de poluição.
- **OP 5** – Restabelecer um contínuo natural nas regiões hidrográficas.
- **OP 6** – Garantir a satisfação das necessidades hídricas das principais actividades económicas com a qualidade adequada, assegurando o equilíbrio entre a procura e as disponibilidades hídricas.
- **OP 7** – Reformular e gerir as redes de monitorização.
- **OP 8** – Optimizar o desempenho da actividade de fiscalização.
- **OP 9** – Aumentar a informação disponível sobre recursos hídricos.
- **OP 10** – Prevenir e minimizar os riscos de poluição accidental.
- **OP 11** – Prevenir e minimizar os riscos associados a cheias e inundações.
- **OP 12** – Prevenir e minimizar os riscos associados a secas.
- **OP 13** – Prevenir e minimizar os riscos associados à rotura de infra-estruturas hidráulicas.
- **OP 14** – Promover a recuperação de custos dos serviços da água.
- **OP 15** – Garantir a capacitação da ARH em termos de meios humanos, financeiros e materiais.
- **OP 16** – Promover a gestão integrada dos recursos hídricos partilhados com Espanha.

A articulação entre os Objectivos Operacionais e os Objectivos Estratégicos, assim como a sua relação com os Objectivos Ambientais do PGBH da RH7 é apresentada na tabela seguinte:

Tabela 2.4 – Articulação entre os Objectivos Operacionais, Objectivos Estratégicos e Objectivos Ambientais

Objectivos Operacionais	Objectivos Estratégicos						Objectivos Ambientais
	OE 1. Aprofundar o conhecimento e os sistemas de informação sobre os recursos hídricos	OE 2. Assegurar a utilização eficiente e a gestão sustentável dos recursos hídricos, bem como a melhoria do estado das massas de água	OE 3. Promover a recuperação de custos dos serviços de águas e a aplicação de instrumentos económicos e financeiros que fomentem o uso eficiente da água	OE 4. Aumentar a eficácia na prevenção, adaptação e gestão de riscos, em particular os decorrentes das alterações climáticas e de eventos extremos	OE 5. Reforçar a participação pública e o envolvimento das instituições na gestão dos recursos hídricos	OE 6. Reforçar a capacitação regional para a optimização da gestão das bacias hidrográficas.	
OP 1. Implementar e gerir o processo de planeamento de recursos hídricos	•	•		•	•		OA Spf, OA Sbt, OA Zp, OO 1, OO 2, OO 3, OO 4
OP 2. Promover o conhecimento sobre as pressões, o estado e as utilizações das massas de água	•	•					OA Spf, OA Sbt, OA Zp
OP 3. Promover o cumprimento da legislação relativa Às zonas protegidas		•					OA Zp
OP 4. Reduzir e controlar as fontes de poluição		•					OA Spf, OA Sbt, OO 3
OP 5. Restabelecer um contínuo natural nas regiões hidrográficas		•		•			OA Spf, OA Zp
OP 6. Garantir a satisfação das necessidades hídricas das principais actividades económicas com qualidade adequada, assegurando o equilíbrio entre a procura e as disponibilidades hídricas		•		•			OA Spf, OA Sbt, OA Zp, OO 2
OP 7. Reformular e gerir as redes de monitorização	•	•		•			OA Spf, OA Sbt, OA Zp
OP 8. Optimizar o desempenho da actividade de fiscalização	•	•		•			OA Spf, OA Sbt, OA Zp

Objectivos Operacionais	Objectivos Estratégicos						Objectivos Ambientais
	OE 1. Aprofundar o conhecimento e os sistemas de informação sobre os recursos hídricos	OE 2. Assegurar a utilização eficiente e a gestão sustentável dos recursos hídricos, bem como a melhoria do estado das massas de água	OE 3. Promover a recuperação de custos dos serviços de águas e a aplicação de instrumentos económicos e financeiros que fomentem o uso eficiente da água	OE 4. Aumentar a eficácia na prevenção, adaptação e gestão de riscos, em particular os decorrentes das alterações climáticas e de eventos extremos	OE 5. Reforçar a participação pública e o envolvimento das instituições na gestão dos recursos hídricos	OE 6. Reforçar a capacitação regional para a optimização da gestão das bacias hidrográficas.	
OP 9. Aumentar a informação disponível sobre recursos hídricos e a participação pública		•			•		N/A
OP 10. Prevenir e minimizar os riscos de poluição accidental		•		•			OA Spf, OA Sbt
OP 11. Prevenir e minimizar os riscos associados a cheias e inundações				•			OO 1
OP 12. Prevenir e minimizar os riscos associados a secas				•			OO 1
OP 13. Prevenir e minimizar os riscos associados à rotura de infra-estruturas hidráulicas				•			N/A
OP 14. Promover a recuperação de custos dos serviços da água		•	•				N/A
OP 15. Garantir a capacitação da ARH em termos de meios humanos, financeiros e materiais	•	•	•	•	•	•	N/A
OP 16. Promover a gestão dos recursos hídricos partilhados com Espanha	•	•		•	•		OO 4

Adaptado do Relatório do PGBH da RH7 – Parte 5

Legenda:

- Contributo forte do objectivo operacional para o objectivo estratégico;
- Contributo do objectivo operacional para o objectivo estratégico; N/A – Não aplicável

Objectivos para as águas superficiais (OA Spf):

- Evitar a deterioração do estado das massas de água;
- Proteger, melhorar e recuperar as massas de água (excepto as artificiais e fortemente modificadas) com o objectivo de alcançar o bom estado (estado ecológico bom e estado químico bom);

- Proteger e melhorar o estado das massas de água artificiais e fortemente modificadas, com objectivo de alcançar o bom potencial ecológico e o bom potencial químico;

- Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e cessar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas.

Objectivos para as águas subterrâneas (OA Sbt):

- Evitar ou limitar a descarga de poluentes e prevenir a deterioração do estado;

- Assegurar a protecção, melhoria e recuperação das massas de água subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas de forma a alcançar o bom estado;

- Inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da actividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição, de forma a alcançar o bom estado.

Objectivos para as zonas protegidas (OA Zp):

- Assegurar os objectivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantam o controlo de poluição;

- Registrar as zonas que tenham sido designadas como zonas que exigem protecção especial no que respeita à protecção das águas superficiais e subterrâneas ou à conservação dos habitats e das espécies directamente dependentes da água, nomeadamente, através de mapas com indicação da localização de cada zona protegida e uma descrição da legislação ao abrigo da qual essas zonas tenham sido criadas;

- Identificar todas as massas de água destinadas a captação para consumo humano que forneçam mais de 10 m³/dia em média ou que serviam mais de 50 pessoas e, bem como, as massas de água previstas para esses fins.

Outros Objectivos:

- OO 1: Mitigação dos efeitos das inundações e das secas;

- OO 2: Fornecimento em quantidade suficiente de água de boa qualidade;

- OO 3: Protecção das águas marinhas;

- OO 4: Cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais.

2.4.4. Objectivos Ambientais

A Portaria nº 1284/2009, de 19 de Outubro, define o tipo de objectivos e as intervenções prioritárias para efeitos da decisão do objectivo ambiental a serem atingidos em 2015, assim como as condições que terão que ser verificadas para efeitos de eventuais prorrogações de prazo e derrogações.

Os objectivos ambientais são definidos para as águas superficiais, águas subterrâneas e zonas protegidas e devem ser atingidos o mais tardar até 2015 através da execução de Programas de Medidas a serem especificados em cada um dos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica a elaborar. Saliente-se ainda que os objectivos ambientais devem ser revistos de seis em seis anos.

Os **Objectivos Ambientais** estabelecidos na DQA/LA e que deverão ser concretizados nos PGBH encontram-se descritos na [Tabela 2.5](#).

Tabela 2.5 – Objectivos Ambientais estabelecidos na DQA/LA

Águas superficiais	- Evitar a deterioração do estado das massas de água. - Proteger, melhorar e recuperar todas as massas de água com o objectivo de alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e bom estado ecológico. - Proteger e melhorar todas as massas de água fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de alcançar o bom potencial ecológico e o bom estado químico. - Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, as descargas e as perdas de substâncias perigosas prioritárias.
Águas subterrâneas	- Evitar ou limitar as descargas de poluentes nas massas de água e evitar a deterioração do estado de todas as massas de água. - Manter e alcançar o bom estado das águas – bom estado químico e quantitativo garantindo o equilíbrio entre captações e recargas. - Inverter qualquer tendência significativa persistente para aumentar a concentração de poluentes.

Zonas protegidas	• Devem ser assegurados os objectivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantem o controlo da poluição.
------------------	---

De uma forma geral os objectivos ambientais definidos para as águas superficiais do PGBH da RH7 prendem-se com assegurar o Estado Bom das massas de água até 2015. Nos casos em que tal não foi considerado possível estendeu-se esse horizonte até 2021 e 2027. Assim, os objectivos ambientais definidos para as massas de água da RH7 são os seguintes:

- Manter ou melhorar o Estado Bom até 2015;
- Alcançar o Estado Bom até 2015;
- Atingir o Estado Bom até 2021 e até 2027.

O PGBRH da RH7 identificou algumas massas de água em que apesar da aplicação das medidas propostas, não prevê que se consiga alcançar o Estado Bom em 2015. Desta forma, e de acordo com o estabelecido legalmente na Portaria nº 1284/2009, de 19 de Outubro¹², foi proposta a prorrogação do prazo para 2021 e para 2027, de forma a cumprir-se do objectivo de Estado Bom para essas massas de água.

Desta forma, o Plano identificou 114 massas de água superficiais – 43% (de um total de 264) “as quais apresentam um estado igual ou superior a bom, 147 (56%) estado inferior a bom na situação actual, e 3 massas de água (1%) apresenta um estado indeterminado.” O Plano considera que 2 massas de água atinjam o estado bom em 2015. Com a aplicação das medidas propostas no Plano prevê-se que até 2015 126 massas de água superficiais mantenham/atinjam o estado Bom (48%), 86 atinjam o bom estado até 2021 (33%) e 49 atinjam o bom estado até 2027 (191%).

No que concerne as massas de água subterrâneas o Plano prevê que as 5 massas de água identificadas actualmente com Estado Bom mantenham esta situação em 2015. O Plano refere ainda que foram classificadas 3 massas de água subterrâneas classificadas com Estado Medíocre (Gabros de Beja, Elvas-Campo Maior, Elvas-Vila Boim) e uma massa de água – Moura-Ficalho com estado indeterminado. No caso das massas de água Elvas-Campo Maior e Elvas-Vila Boim o PGBH da RH7 prevê que até 2021 atinjam o estado Bom. No que se refere à massa de água Moura-Ficalho o Plano apenas prevê a sua recuperação em 2021. No que concerne a massa de água Gabros de Beja, em virtude da “*dimensão da área afectada, bem como da capacidade de resposta natural da massa de água subterrânea contribuem para que, mesmo com a aplicação de todas as medidas previstas no PGBH*” o Estado Bom apenas seja alcançado em 2027.

Relativamente às zonas protegidas o Plano refere que nem sempre é possível atingir o Estado Bom em 2015, pelo que definiu um conjunto de objectivos adicionais específicos, “*com vista à melhoria do estado e ao cumprimento da legislação específica aplicável.*”

O PGBH da RH7 definiu, ainda, outros objectivos, relacionados com a “mitigação dos efeitos das inundações e das secas, com o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, com a protecção das águas marinhas e com o cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais.

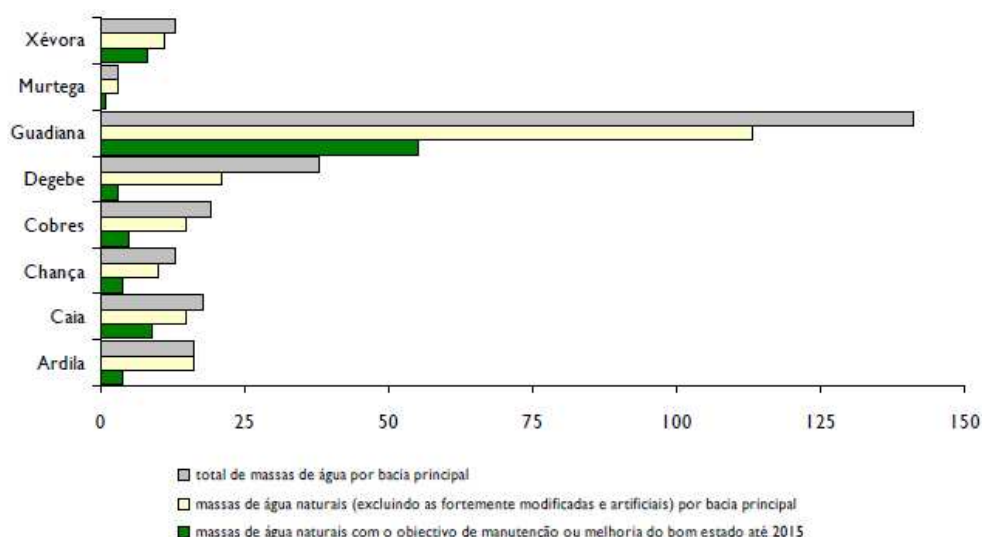
2.4.4.1. Objectivos Ambientais para as Massas de Água Superficiais

2.4.4.1.1. Manter ou Melhorar o Estado Bom até 2015 – Massas de água naturais

No global, o PGBH da RH7 prevê que das 206 massas de água naturais identificadas, **89 massas de água cumpram o objectivo de Manter ou Melhorar o Estado Bom até 2015**, correspondendo a cerca de 43 % do total das massas de água:

¹² Aplicação da prorrogação de prazos e derrogação de objectivos ambientais, nos termos dos artigos 50º a 52º da Lei nº58/2005, de 29 de Dezembro.

- As 4 massas de água classificadas com Estado Excelente em 2009 (3 rios naturais e 1 massa de água costeira) mantêm a classificação de Excelente em 2015, tendo em consideração as medidas base propostas no âmbito do PGBH da RH7.
- O Plano prevê que as 84 massas de águas classificadas com Estado Bom em 2009 (81 rios, 3 massas de águas de transição) mantêm a classificação de Estado Bom em 2015, tendo em consideração um conjunto de medidas base e suplementares propostas no âmbito do PGBH da RH7, as quais contribuirão para a não deterioração dos estados ecológicos e químicos.



Fonte: PGBH da RH7

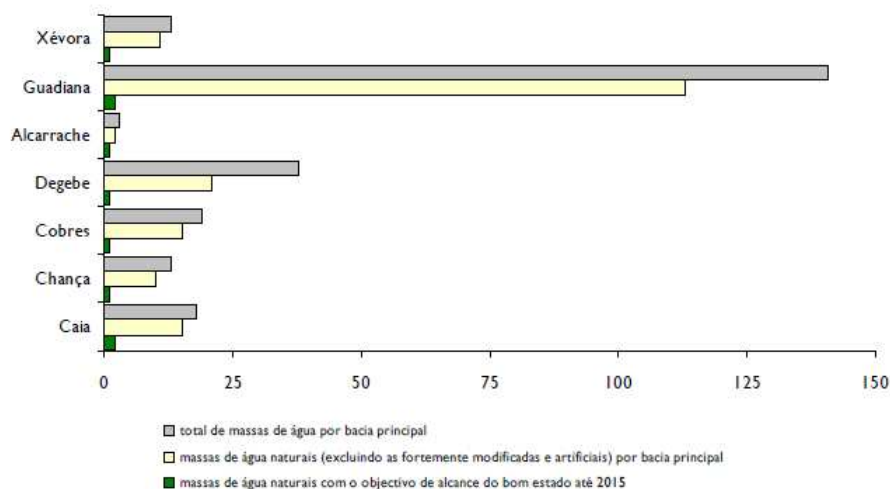
Figura 2.10 - Massas de água naturais (excluindo as fortemente modificadas e artificiais) com o objectivo de manutenção ou melhoria do bom estado até 2015 por bacia principal

2.4.4.1.2. Alcançar o Estado Bom até 2015 – Massas de água naturais

Para 72 massas de água rios classificadas com **Estado Razoável** em 2009 o Plano prevê que em 2015 duas massas de água alcancem o estado provável bom (Ribeira do Vidigão e o Barranco das Várzeas) e 70 massas de água atinjam o estado provável razoável. No que se refere às seguintes massas de água: Rio Caia (PT07GUA1403 e PT07GUA1413), Ribeira de Abrilongo (PT07GUA1404), Ribeiro de Vale de Vasco (PT07GUA1451), Barranco das Várzeas (PT07GUA1421), Ribeira do Vidigão (PT07GUA1439), Barranco do Monte das Oliveiras (PT07GUA1475), Ribeira de Cuncos (PT07GUA1470I) e Ribeira de Saus (PT07GUA1480I), que em 2009 apresentavam estado razoável o PGBH da RH7 prevê que estas alcancem o estado bom em 2015.

Assim, prevê-se **206** massas de água, ou seja **4%**, cumpram o objectivo de **Manter ou Melhorar o Estado Bom até 2015**.

Das **43** massas de água rios classificadas com Estado Mau, Mau ou Medíocre ou Medíocre em 2009 não se prevê que nenhuma delas atinja o Estado Bom até 2015, mesmo com as medidas previstas no PGBH da RH7.

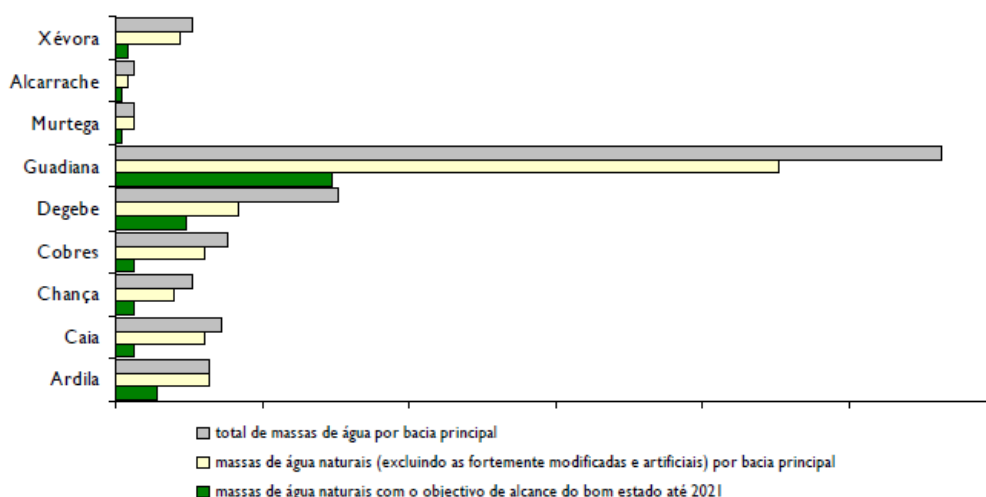


Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.11 – Massas de água naturais (excluindo as fortemente modificadas e artificiais) com o objectivo de alcance do bom estado até 2015 por bacia principal

2.4.4.1.3. Alcançar o Estado Bom até 2021 ou até 2027 – Massas de água naturais

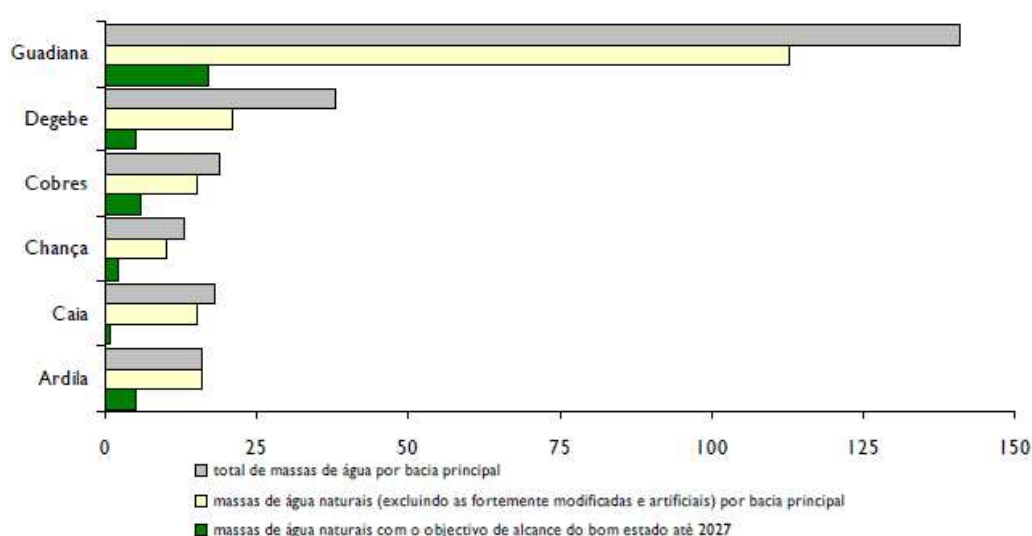
No global, o PGBH da RH7 prevê que das 206 massas de água naturais, 69 atinjam o **Estado Bom até 2021**, correspondendo a cerca de 33%. A concretização deste objectivo depende da implementação das medidas previstas em outros Planos e Programas em vigor e/ou previstos, assim como nas medidas apresentadas no âmbito do PGBH da RH7.



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.12 – Massas de água naturais (excluindo as fortemente modificadas e artificiais) com o objectivo de alcance do bom estado até 2021 por bacia principal

No que concerne as massas de água em que o objectivo é que o **Estado Bom seja atingindo até 2027**, constata-se que das 206 massas de água naturais identificadas, prevê-se que 36 alcancem o objectivo do Estado Bom.



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.13 – Massas de água naturais (excluindo as fortemente modificadas e artificiais) com o objectivo de alcance do bom estado até 2027 por bacia principal

2.4.4.1.4. Alcançar o Estado Bom depois de 2027 – Massas de água naturais

O PGBH da RH7 prevê que todas as massas de água naturais atinjam o Estado Bom até 2027, ressalvando-se que os objectivos ambientais serão revistos de 6 em 6 anos.

2.4.4.1.5. Massas de água sem objectivo ambiental atribuído – Massas de água naturais

De acordo com o Plano não foi atribuído nenhum objectivo ambiental às massas de água da Ribeira da Múrtega (PT07GUA149I2), Guadiana-WB3 e Guadiana-WB3F, “devido ao facto destas massas de água não terem um estado provável em 2015 atribuído.”

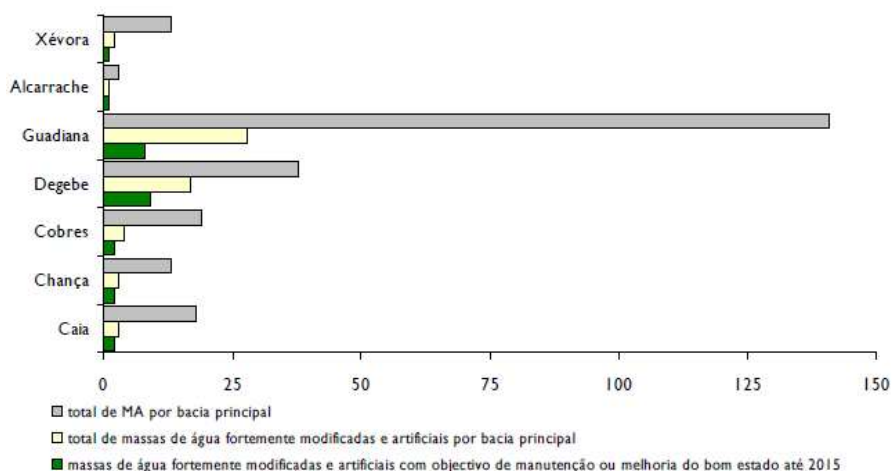
2.4.4.1.6. Manter ou Melhorar o Potencial Ecológico Bom e o Estado Químico Bom até 2015 – Massas de água fortemente modificadas

O Plano prevê que as **11 ou 14 albufeiras e açudes (se for considerado o Alqueva como uma massa de água única ou considerando a delimitação do Alqueva proposta no Plano, respectivamente)** classificados com **Estado Bom** em 2009 mantêm a classificação de Bom, tendo em consideração a aplicação de um conjunto de medidas previstas em outros Planos e Programas, assim como medidas propostas no PGBH da RH7.

No que se refere aos **6 troços de rio a jusante de barragens** classificados com Estado Bom em 2009, prevê-se que estes mantenham a classificação global de estado Bom ou Superior em 2015, através da implementação das medidas previstas em outros Planos e Programas, assim como medidas propostas no PGBH da RH7.

Prevê-se que as **5 massas de água artificiais – perímetros de rega** classificadas como tendo **Estado Bom** em 2009, mantenham esta classificação em 2015, através da implementação das medidas previstas em outros Planos e Programas, assim como medidas propostas no PGBH da RH7.

Globalmente, o PGBH da RH7 prevê que das 58 massas de água fortemente modificadas e artificiais, 25 mantêm o **Estado Bom em 2015**, correspondendo a cerca de 43% do total.



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.14 – Massas de água naturais fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de manutenção do bom estado até 2015 por bacia principal

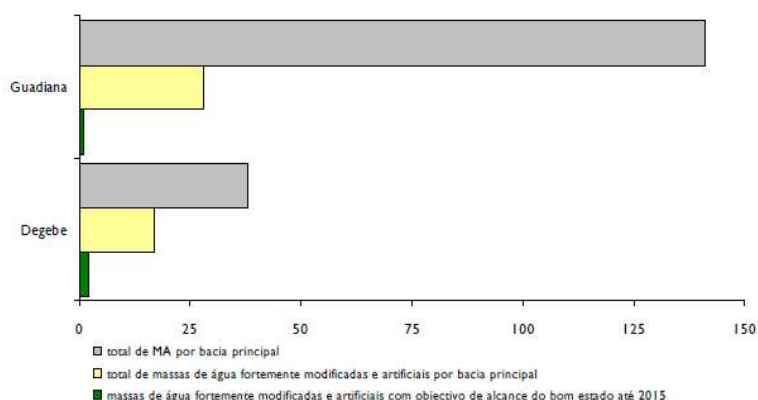
2.4.4.1.7. Atingir o Potencial Ecológico Bom e o Estado Químico Bom até 2015 – Massas de água fortemente modificadas

A Albufeira de Monte Novo (PT07GUA1458) foi a única **massa de água fortemente modificada - albufeira** para a qual o Plano “preconizou um estado provável em 2015 de inferior a bom e para a qual estabelece, como objectivo ambiental, o alcance do bom estado até 2015”. Assim para a concretização deste objectivo é importante a implementação das medidas previstas em outros Planos e Programas, assim como as medidas propostas no Plano.

No que se refere às massas de água fortemente modificadas – **troços de rio a jusante de barragens**, o Plano propõe como objectivo ambiental que o troço do Rio Degebe a jusante da Barragem de Monte Novo atinja o **Estado Bom** até 2015. Para o cumprimento destes objectivos é fundamental a implementação das medidas previstas em outros Planos e Programas, assim como as propostas no PGBH da RH7.

O Plano prevê que apenas uma **massa de água artificial – perímetros de rega** classificada com estado Razoável em 2009, mantenha esta situação em 2015. Desta forma, o PGBH da RH7 estabelece como objectivo ambiental o “alcance do potencial ecológico bom e do estado químico bom em 2015” dessa massa de água.

Globalmente, o PGBH da RH7 prevê que das 58 massas de água fortemente modificadas e artificiais, 3 alcancem o **Estado Bom em 2015**, correspondendo a cerca de 5% do total.



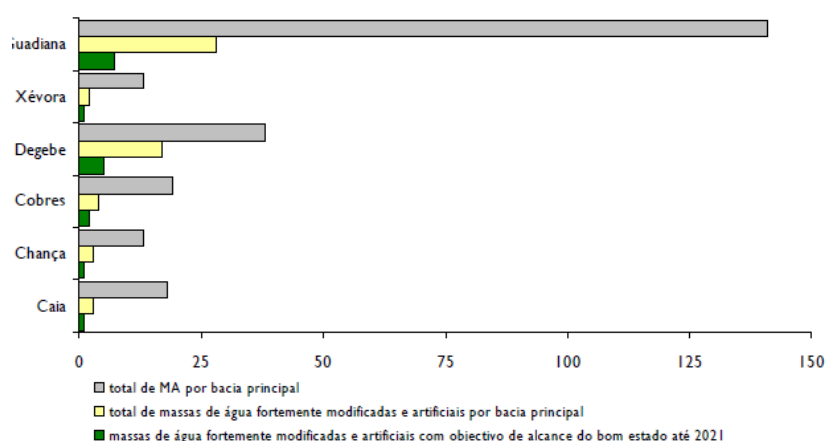
Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.15 – Massas de água naturais fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de alcance do bom estado até 2015 por bacia principal

2.4.4.1.8. Atingir o Potencial Ecológico Bom e o Estado Químico Bom até 2021 – Massas de água fortemente modificadas

O Plano prevê que as seguintes massas de água fortemente modificadas – albufeiras e açudes, atinjam o Estado Bom até 2021, a saber: Albufeira de Mourão (PT07GUA1476); Albufeira Herdade do Facho I e II (PT07GUA1537); Albufeira Monte dos Grous (PT07GUA1541); Albufeira da Namorada (PT07GUA1722P) e Albufeira de Abrilongo (PT07GUA1407). No que se refere as massas de água fortemente modificadas – troços de rios a jusante, o PGBH da RH7 prevê que 12 massas de água atinjam o Estado Bom até 2021.

No global, o PGBH da RH7 prevê que das 58 massas de água fortemente modificadas e artificiais, 17 atinjam o **Estado Bom até 2021**, correspondendo a cerca de 29% do total. A concretização deste objectivo depende da implementação das medidas previstas em outros Planos e Programas em vigor e/ou previstos, assim como nas medidas apresentadas no âmbito do PGBH da RH7.



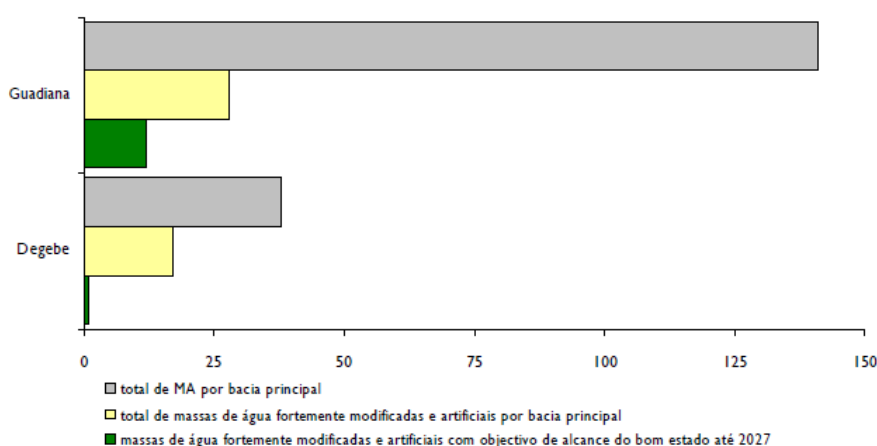
Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.16 – Massas de água naturais fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de alcance do bom estado até 2021 por bacia principal

2.4.4.1.9. Atingir o Potencial Ecológico Bom e o Estado Químico Bom até 2027 – Massas de água fortemente modificadas

O Plano prevê que as seguintes massas de água fortemente modificadas – albufeiras e açudes, atinjam o Estado Bom até 2027, a saber: Albufeira do Enxoé (PT07GUA1522); Albufeira de Lucefecit (PT07GUA1441), Albufeira do Alqueva (Braço Lucefecit) (PT07GUA1742P) e Albufeira do Alqueva (Montante Ribeira Mures) (PT07GUA1743P). No que se refere as massas de água fortemente modificadas – troços de rios a jusante, o PGBH da RH7 prevê que 9 massas de água atinjam o Estado Bom até 2027.

No global, o PGBH da RH7 prevê que das 58 massas de água fortemente modificadas e artificiais, 13 atinjam o **Estado Bom até 2027**, correspondendo a cerca de 22% do total. A concretização deste objectivo depende da implementação das medidas previstas em outros Planos e Programas em vigor e/ou previstos, assim como nas medidas apresentadas no âmbito do PGBH da RH7.



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.17 – Massas de água naturais fortemente modificadas e artificiais com o objectivo de alcance do bom estado até 2027 por bacia principal

2.4.4.1.10. Síntese dos objectivos ambientais das massas de águas superficiais

Na tabela e figuras seguintes apresenta-se uma síntese dos objectivos ambientais para as massas de água superficiais identificadas na RH7.

Tabela 2.6 – Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água superficiais

Objectivos ambientais	N.º de massas de água para as quais se estabelece o objectivo ambiental	N.º massas de água em estado bom (ou superior)
Massas de Água Naturais (excluindo as massas de água fortemente modificadas e artificiais)		
Estado bom (ecológico + químico) mantido/melhorado até 2015	89	89 de 206
Estado bom (ecológico + químico) atingido até 2015	9	98 de 206
Estado bom (ecológico + químico) atingido até 2021	69	167 de 206
Estado bom (ecológico + químico) atingido até 2027	36	203 de 206 ⁽¹⁾

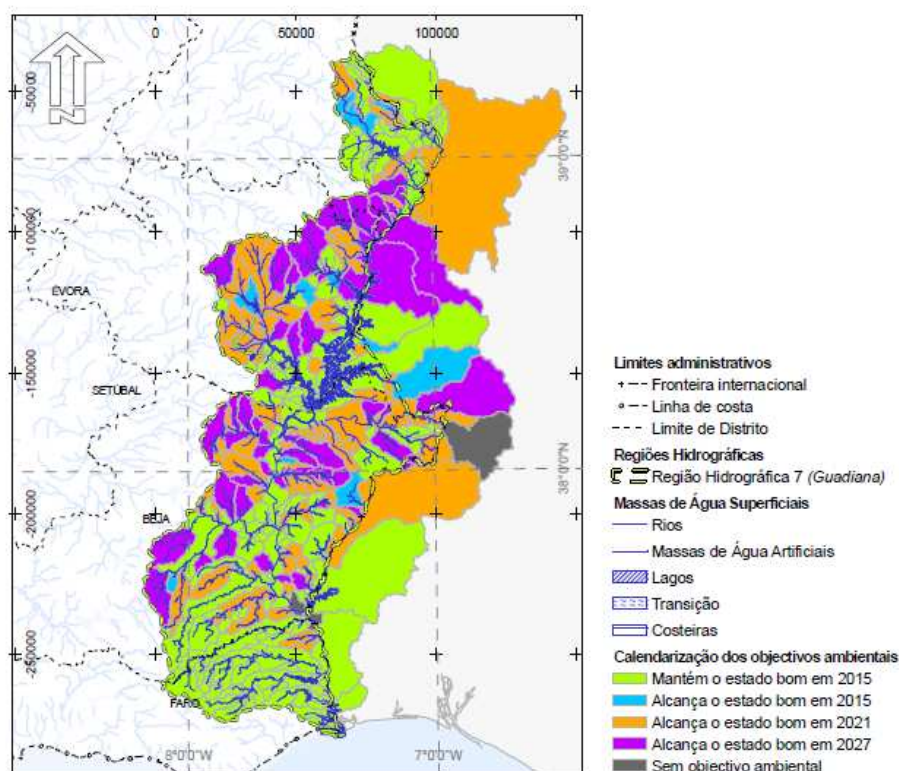
Objectivos ambientais	N.º de massas de água para as quais se estabelece o objectivo ambiental	N.º massas de água em estado bom (ou superior)
Massas de Água Fortemente Modificadas e Artificiais		
Estado bom (potencial ecológico + químico) mantido/melhorado até 2015	25	25 de 58
Estado bom (potencial ecológico + químico) atingido até 2015	3	28 de 58
Estado bom (potencial ecológico + químico) atingido até 2021	17	45 de 58
Estado bom (potencial ecológico + químico) atingido até 2027	13	58 de 58 ⁽²⁾

Observação:

⁽¹⁾ Três massas de água não têm objectivo ambiental atribuído: PT07GUA14012, Guadiana-WB3 e Guadiana-WB3F

⁽²⁾ O total de massas de água é 58 considerando a nova delimitação da massa de água da Albufeira do Alqueva

Fonte: PGBH da RH7



Fonte: PGBH da RH7

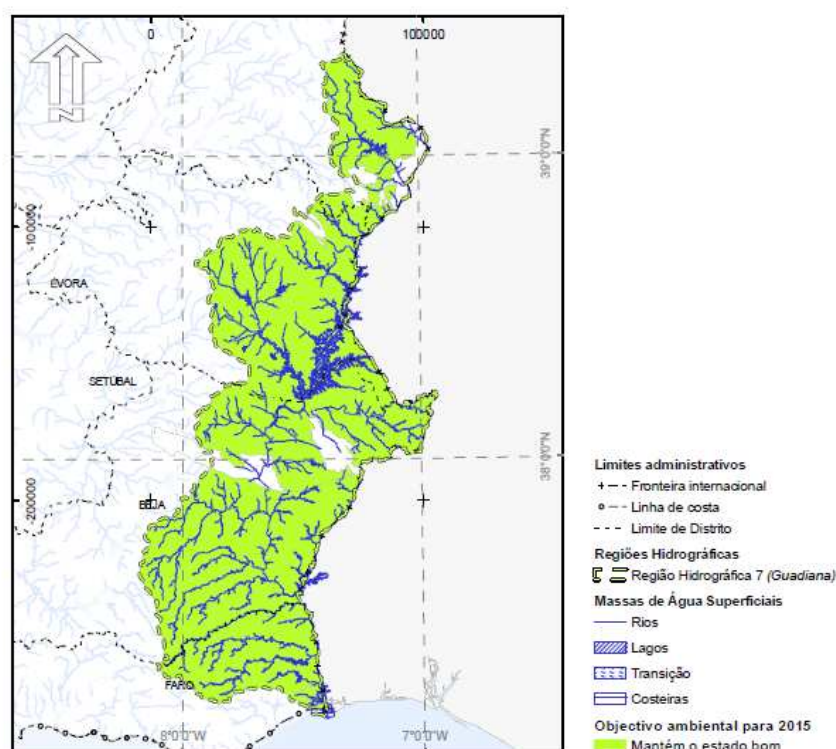
Figura 2.18 – Objectivos ambientais para as massas de água superficiais

2.4.4.2. Objectivos Ambientais para as Massas de Água Subterrâneas

2.4.4.2.1. Manter ou Melhorar o Estado Bom até 2015

O Plano prevê que das 5 massas de águas subterrâneas da RH7 que em 2009 apresentavam Estado Bom, mantenham essa situação até 2015, a saber: Monte Gordo (M17); Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do

Guadiana (Aox1RH7); Orla Meridional Indiferenciado da Bacia do Guadiana (O01RH7); Zona Sul Portuguesa – Transição Atlântico e Serra (Aoz2RH7) e Zona Sul Portuguesa da Bacia do Guadiana (Aoz1RH7). Para o cumprimento deste objectivo o Plano apresenta um conjunto de medidas que visam a manutenção do bom estado químico e quantitativo dessas massas de água. Na figura seguinte são apresentadas as massas de água para as quais foi definido o objectivo de manutenção do Estado Bom em 2015.



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.19 – Massas de água subterrâneas em que o Estado Bom deverá ser mantido em 2015

2.4.4.2.2. Alcançar o Estado Bom até 2015

O PGBH da RH7 refere que das 9 massas de água subterrâneas identificadas 3 apresentam a classificação de **Estado Mediocre** – Gabros de Beja, Elvas-Campo Maior e Elvas-Vila Boim e que 1 apresenta **Estado Indeterminado** – Moura-Ficalho, não se prevendo que o seu estado altere até 2015 para Bom.

2.4.4.2.3. Alcançar o Estado Bom até 2021

O PGBH da RH7 prevê que as massas de água subterrâneas de Elvas-Campo Maior e Elvas-Vila Boim atinjam o Estado Bom até 2021, através da implementação das medidas para as Zonas Vulneráveis, assim como as medidas propostas no Plano.

2.4.4.2.4. Alcançar o Estado Bom até 2027

Prevê-se que o Estado Bom da massa de água subterrânea dos Gabros de Beja seja atingindo em 2027, tendo em consideração as medidas actualmente em vigor para as Zonas Vulneráveis, assim como a implementação das medidas propostas no PGBH da RH7.

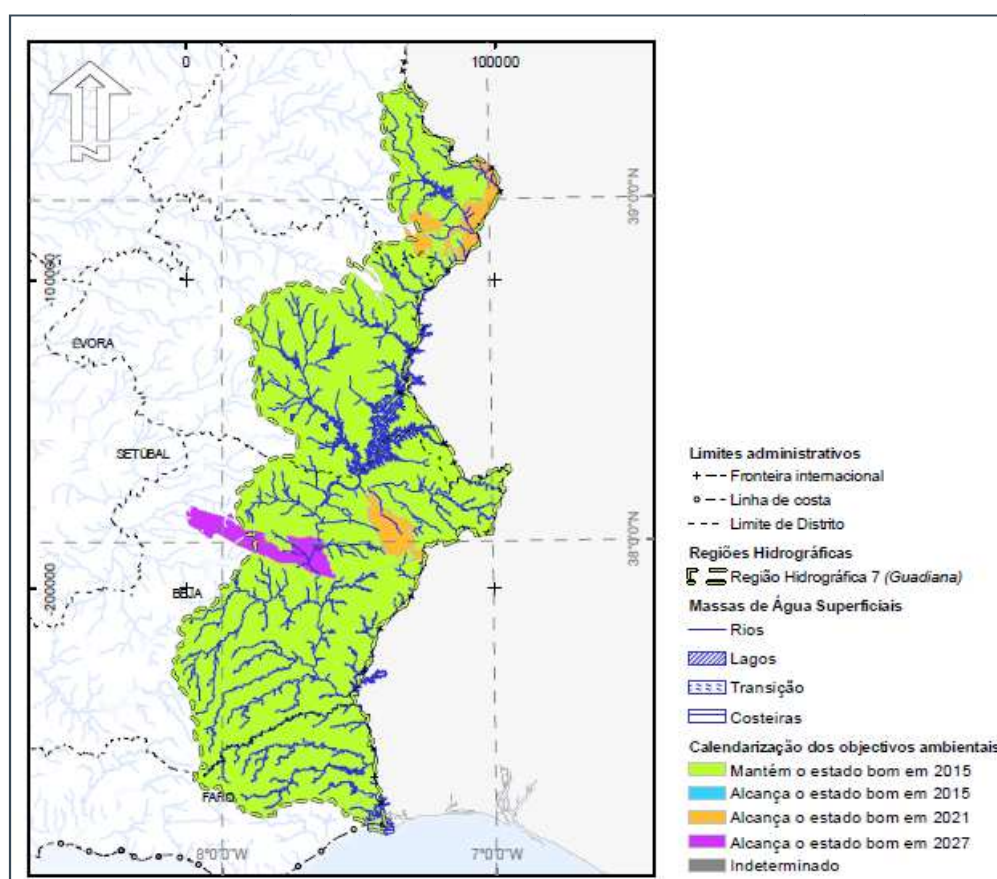
2.4.4.2.5. Síntese dos objectivos ambientais das massas de águas subterrâneas

Na tabela e figuras seguintes apresenta-se uma síntese dos objectivos ambientais para as massas de água superficiais identificadas na RH7.

Tabela 2.7 – Síntese dos objectivos ambientais para as massas de água subterrâneas

Objectivos ambientais	Identificação das massas de água
Estado bom mantido/melhorado até 2015	5 das 9 massas de água subterrâneas
Estado bom atingido até 2015	5 das 9 massas de água subterrâneas
Estado bom atingido até 2021	8 das 9 massas de água subterrâneas
Estado bom atingido até 2027	9 das 9 massas de água subterrâneas

Fonte: PGBH da RH7



Fonte: PGBH da RH7

Figura 2.20 – Objectivos ambientais para as massas de água subterrâneas

2.4.5. Zonas Protegidas

Na tabela seguinte apresenta-se uma síntese dos objectivos ambientais apresentados para as Zonas Protegidas definidas no PGBH da RH7 (Zonas de protecção das captações de água para abastecimento público, Zona de protecção de espécies aquáticas com interesse económico, Zonas designadas para a

protecção de habitats ou de espécies, Massas de água de recreio, incluindo águas balneares, Zonas vulneráveis, Zonas sensíveis, Zonas de infiltração máxima).

O PGBH da RH7 define para estas Zonas Protegidas, para além dos objectivos de alcance do bom estado, objectivos adicionais se apresentam na tabela seguinte.

Tabela 2.8 – Síntese dos objectivos ambientais adicionais para as zonas protegidas

Zonas Protegidas		Objectivos Ambientais Adicionais
Zonas de protecção das captações de água para abastecimento público	Águas superficiais	Albufeiras de Odeleite e Beliche – alcance de uma água com classe de qualidade A2 até 2015. Albufeiras da Vigia, Monte Novo, Enxoé, Caia, Boavista, Rio Ardila-captação e Açude do Bufo (rio Múrtega) - alcance de uma água com classe de qualidade A3 até 2015
	Águas subterrâneas	Captações de águas subterrâneas destinada ao abastecimento público de água para consumo humano, que extraem mais de 10 m³/ dia ou abastecem mais de 50 hab – manutenção de uma classe de qualidade A1 ou superior na origem. Nos casos em não se verifica o exposto anteriormente – o Plano propõe a mistura de água com diferentes origens de modo a diluir esses valores elevados que se observam pontualmente em determinadas captações (exemplo Zona Sul Portuguesa da Bacia do Guadiana – valores elevados de condutividade eléctrica e manganês e massa de água Moura-Ficalho – pH). Massas de água subterrânea Moura-Ficalho e Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Guadiana – controlo de azoto amoniacal de modo a assegurar que se mantenha abaixo do VMR. Massa de água subterrânea de Gabros de Beja – “o objectivo ambiental das captações que apresentam valores elevado de nitrato, assegurar que estas não apresentam uma tendência de aumento significativo.”
Zona de protecção de espécies aquáticas com interesse económico		Massas de água rios: Ribeira de Odeleite (PT07GUA1613, PT07GUA1615, PT07GUA1625, PT07GUA1626); Ribeira do Vascão (PT07GUA1596, PT07GUA1612); Ribeira de Oeiras (PT07GUA1580, PT07GUA1595, PT07GUA1599); Ribeiro de Cobres (PT07GUA1554, PT07GUA1555, PT07GUA1571); Rio Degebe (PT07GUA1450, PT07GUA1453); Rio Degebe (HMWB – Jusante B. Monte Novo) (PT07GUA1462) Rio Degebe (HMWB – Jusante Barragem da Vigia e Monte Novo) (PT07GUA1469); Ribeira de Lucefecit (PT07GUA1438, PT07GUA1443); Ribeira de Lucefecit (HMWB – Jusante B. Lucefecit) (PT07GUA1448). Massas de água albufeiras: Alb. Odeleite (PT07GUA1618); Alb. Monte Novo (PT07GUA1458), Alb. Do Lucefecit (PT07GUA1441) - alcance da conformidade da qualidade da água para ciprinídeos até 2021;
Zonas designadas para a protecção de habitats ou de espécies		Alcance de um bom estado de conservação para os habitats e/ou espécies que albergam até 2027.
Massas de água de recreio, incluindo águas balneares		Manutenção da conformidade das águas para fins balneares até 2015 (<u>massas de água de transição</u> : Guadiana-WB2; <u>massas de água albufeiras</u> : albufeiras do Caia, da Tapada Grande e da Vigia).
Zonas vulneráveis		Zona Vulnerável de Beja – melhoria progressiva da qualidade da água subterrânea, de modo a alcançar o bom estado químico em 2027. Zona Vulnerável de Elvas – melhoria da qualidade química da água subterrânea de modo a alcançar o bom estado químico em 2021.
Zonas sensíveis		Albufeira do Alqueva - Alcance da conformidade até 2021 na Directiva 75/440/CEE de 16 de Junho e alcance de um estado mesotrófico até 2027.
Zonas de infiltração máxima		Reavaliação até 2015 dos limites das zonas de infiltração máxima, como base em estudos hidrogeológicos e implementação de restrições de usos do solo as quais deverão ser incluídas nos instrumentos de gestão territorial.

2.4.5.1. Outros objectivos

O PGBH da RH7 define ainda outros objectivos ambientais para os seguintes aspectos: mitigação dos efeitos das inundações e das secas, fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, protecção das águas marinhas, cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais. Os objectivos definidos para cada um destes aspectos são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 2.9 – Outros objectivos

Aspectos	Objectivos Ambientais
Mitigação dos efeitos das inundações e das secas	Protecção das massas de água face a situações de secas e inundações até 2015.
Fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade	Fornecimento em quantidade suficiente de água até 2015.
Protecção das águas marinhas	Protecção das águas marinhas e territoriais privilegiando até 2015.
Cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais	Cumprimento dos objectivos dos acordos internacionais até 2015

2.5. Programa de Medidas

2.5.1. Enquadramento

O PGBH da RH7 estabelece um **Programa de Medidas** que teve em conta: i) o estado da massa de água e os problemas associados às mesmas; ii) necessidade de colmatar lacunas de informação relativamente às pressões e ao estado das massas de água; iii) as medidas já em curso ou previstas relevantes para os recursos hídricos; iv) grau de confiança nas soluções técnicas conhecidas e o seu custo; v) impacte provável das medidas nos sectores de actividade; vi) a análise de efeitos de sinergia e vii) a análise de compatibilidade entre medidas.

As Medidas propostas no Plano “*visam garantir a melhoria e protecção das características ecológicas e químicas, no caso das massas de água superficiais e químicas e quantitativas, no caso das massas de água subterrâneas*”. De acordo com o Plano as medidas encontram-se agrupadas em: **Medidas de base**, **Medidas suplementares**, **Outras medidas ou medidas complementares** e **Medidas adicionais**. Para cada uma das medidas proposta encontram-se associadas uma ou mais acções ou em alguns casos sub-acções. As medidas propostas no Plano para as águas superficiais apresentam a abreviatura Spf e as medidas relativas às águas subterrâneas apresentam a abreviatura Sbt.

2.5.2. Medidas de Base

O Plano considera que as **Medidas de Base** englobam as medidas, projectos e acções previstas no nº 3 do artigo 30º da LA e no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de Março. Estas Medidas encontram-se estruturadas da seguinte forma:

1. Medidas e acções necessárias para a execução da legislação nacional e comunitária de protecção da água;
2. Medidas que se destinam a condicionar, restringir e interditar as actuações e utilizações susceptíveis de perturbar os objectivos específicos das massas de água e medidas dirigidas a zonas de infiltração máxima das massas de água subterrâneas;
3. Medidas de protecção, de melhoria e de recuperação das massas de água;

4. Medidas necessárias para prevenir ou reduzir o impacte de casos de poluição accidental;
5. Medidas a serem tomadas na sequência de derrames de hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas;
6. Medidas de promoção do uso eficiente e sustentável da água;
7. Medidas de recuperação de custos dos serviços da água, incluindo os custos ambientais e de escassez.

2.5.3. Medidas de Suplementares

As **Medidas Suplementares** visam garantir uma maior protecção ou uma melhoria adicional das águas sempre que tal seja necessário, nomeadamente para o cumprimento de acordos internacionais, e englobam as medidas, projectos e acções previstas no nº6 do artigo 30º da LA e o nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 77/2006, de 30 de Março.

O Plano considerou as seguintes medidas suplementares, a saber: Actos e instrumentos legislativos, administrativos, económicos e fiscais; Acordos ambientais negociados; Controlo de emissões; Elaboração e aplicação de códigos de boas práticas; Protecção e valorização das águas; Projectos de construção; Instalações de dessalinização; Projectos de reabilitação; Projectos educativos; Projectos de investigação, desenvolvimento e demonstração e Outras medidas relevantes.

2.5.4. Outras Medidas ou Medidas complementares

De acordo com o PGBH da RH7 as **Medidas Complementares** englobam as medidas destinadas à sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos com os objectivos de: i) conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas e ii) prevenção e protecção contra riscos de cheias e inundações, de secas e de rotura de infra-estruturas hidráulicas.

2.5.5. Medidas adicionais

As **Medidas Adicionais** compreendem as medidas aplicadas às massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objectivos ambientais, bem como às massas de água em que é necessário corrigir os efeitos da poluição accidental. O Plano considera como medidas adicionais: a investigação das causas do eventual fracasso das medidas já tomadas; a análise e a revisão das licenças dos programas e das autorizações relevantes, conforme adequado e o estabelecimento de normas de qualidade ambiental adequadas.

Nas tabelas seguintes apresentam-se para cada uma das medidas as entidades responsáveis pela sua implementação e outras entidades a envolver, o valor do investimento, dividido, por entidade responsável em cada medida. Por **entidades responsáveis** entendem-se as entidades que coordenam a implementação de uma ou mais acções consideradas nas medidas, suportando os custos das mesmas (sem prejuízo da prevalência das responsabilidades definidas no respectivo âmbito de actividade nos termos da lei e dos contratos de concessão e parceria). Apresenta-se, ainda, o cronograma de implementação de cada uma das fases da medida.

Tabela 2.10 - Entidades responsáveis pela implementação das medidas, outras entidades a envolver e investimento previsto

Tipologia das Medidas	Medidas propostas		Entidades responsáveis	Outras Entidades a envolver	Investimento previsto total (€)	%	Investimento previsto (€)
Medidas Base	Cumprimento Legal	Spf/Sbt 1 – Aplicação da legislação nacional e comunitária de protecção da água	ARH do Alentejo	EDIA, APA, CCDR, ASAE, Autoridade de saúde, Agricultura (administração), SEPNA, Organizações agrícolas e Associações de regantes, Câmaras Municipais, ICNB, AFN	44.200.000€	6%	2.500.000€
			Entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, EDM			83%	36.700.000€
			Entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, EDM			11%	5.000.000€
	Objectivos Específicos						
	Protecção das captações	Spf 2 - Protecção das Captações de Água Superficial destinadas ao consumo humano	ARH Alentejo	CCDR	160.000€	31%	50.000€
			Entidades Gestoras de Sistemas AA.			69%	110.000€
		Sbt 2 - Protecção das Captações de Água Subterrânea	Entidades gestoras de sistemas AA	ARH do Alentejo, CCDR	162.500€	100%	162.500€
	Zonas de infiltração máxima	Sbt 3 - Protecção das Zonas de Infiltração Máxima	ARH do Alentejo	CCDR, Câmaras municipais	100.000€	100%	100.000€
	Protecção das zonas vulneráveis	Sbt 4 - Protecção das Zonas Vulneráveis	ARH Alentejo	Instituições de I&D	385.000 €	48%	185.000 €
			Agricultura (Administração), Associações de regantes			52%	200.000 €
	Protecção, melhoria e recuperação de massas de água	Spf 3/ Sbt 5 - Melhoria do Inventário de Pressões	ARH do Alentejo	Agência Portuguesa do Ambiente, CCDR, Agricultura (Administração), ICNB, EDIA, Organizações agrícolas, Associações de regantes, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Industrial Portuguesa, Instituições de I&D	370.000 €	100%	370.000 €
		Spf 4/ Sbt 6 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Pontual	Indústria e suinicultores	ARH do Alentejo, CCDR, Municípios, Estrutura de Coordenação e Acompanhamento da ENEAPAI, Associação Industrial Portuguesa,	3.745.000€	100%	3.745.000€

**Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região
Hidrográfica do Guadiana (RH7)**

Relatório Ambiental
Objecto de Avaliação - PGBH da RH7

Tipologia das Medidas	Medidas propostas	Entidades responsáveis	Outras Entidades a envolver	Investimento previsto total (€)	%	Investimento previsto (€)
			APA, entidades gestoras dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais			
	Spf 5/ Sbt 7 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Difusa	ARH do Alentejo, Agricultura (Administração), associações de regantes/agricultores	Instituições de I&D; entidades que procedem à valorização de lamas	200.000 €	100%	200.000 €
	Spf 6/ Sbt 8 - Reforço da Fiscalização das actividades susceptíveis de afectar as massas de água	ARH do Alentejo	IGAOT, SEPNA, Capitánias, EDIA, Câmaras Municipais	400.000€	100%	400.000€
	Spf 7 - Melhoria das condições hidromorfológicas	ARH do Alentejo	Instituições de I&D	4.717.000 €	32%	1.500.000€
		ICNB			53%	2.500.000€
		EDIA/Associações de regantes			15%	717.000€
	Spf 8 - Reformulação das redes de monitorização da DQA e da qualidade da água	ARH do Alentejo	---	4.829.000€	62%	3.000.000€
		EDIA			38%	1.829.000€
	Spf 9 - Reformulação das redes de monitorização da quantidade da água	ARH do Alentejo, INAG	EDIA; Instituto de Meteorologia	1.815.000€	100%	1.815.000€
	Sbt 9 - Reformulação da rede de monitorização piezométrica e de qualidade das massas de água subterrâneas	ARH do Alentejo	Entidades Gestoras de Sistema AATAR, Associações de utilizadores de água	1.970.000€	76%	1.500.000€
		Entidades gestoras da rede (agrícola, industriais), Câmaras Municipais e secundária rega do EFMA	Juntas de Freguesia, Escolas		24%	470.000€
Poluição acidental	Spf 10/ Sbt 10 – Prevenção e minimização dos efeitos de poluição acidental	ARH do Alentejo	APA, Autoridade Nacional de Protecção Civil, operadores de instalações abrangidas pelos diplomas PCIP e SEVESO, INAG, CCDR, Entidades Gestoras de Sistemas AATAR, Câmaras Municipais, IGAOT, INRB, DGPA, DGV, Capitánias (nos espaços de jurisdição)	75.000€	100%	75.000€

Tipologia das Medidas	Medidas propostas		Entidades responsáveis	Outras Entidades a envolver	Investimento previsto total (€)	%	Investimento previsto (€)
	Uso eficiente da água	Medida Spf 11 – Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais	Associações de Regantes/Agricultores	Agricultura (Administração), Entidades Gestoras de Sistemas AA, Associações Industriais, COTR, entidades gestoras de infra-estruturas hidráulicas (incluindo EDIA)	24.215.000€	100%	24.100.000€
			ARH do Alentejo				
		Sbt 11 – Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água subterrâneas	ARH do Alentejo	Associações de Regantes; entidades gestoras dos sistemas AA, Agricultura (Administração), Câmaras Municipais	65.000€	100%	65.000€
	Recuperação de custos dos serviços da água	Spf 12/ Sbt 12 – Recuperação dos custos dos serviços da água, custos ambientais e escassez	Entidades gestoras dos serviços AATAR	EDIA, INAG, ERSAR, Organizações Agrícolas, Associações de regantes; COTR	370.000€	54%	200.000€
			Agricultura (Administração)			19%	70.000€
			ARH do Alentejo			27%	100.000€
Medidas suplementares	Controlo das emissões	Spf 13 – Optimização do controlo de emissões	ARH do Alentejo	Indústrias, Instituições de I&D	100.000 €	100%	100.000€
	Códigos de boas práticas	Spf 14/ Sbt 13 – Definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica	ARH do Alentejo	INAG, DGOTDU CCDR, Instituições de I&D	260.000€	38%	100.000€
			Agricultura (Administração)			38%	100.000€
			ICNB			23%	60.000€
	Protecção e valorização das águas	Spf 15 – Protecção e valorização das massas de água superficiais; PEGA para as sub-bacias de maior valor piscícola	Agricultura (Administração)	EDM, ICNB, Câmaras Municipais, proprietários, Capitánias, EDIA, SEPNA, Instituições de I&D, Organizações Agrícolas, Associações de regantes, COTR	1.000.000€	50%	500.000€
			ARH do Alentejo			50%	500.000€
	Projectos de construção e reabilitação	Spf 16 – Reabilitação dos canais de rega	Associações de regantes, EDIA, ARH do Alentejo, ICNB	Agricultura (Administração)	100.000€	100%	100.000€
	Projectos educativos, de	Spf 17/ Sbt 14 – Sensibilização e formação	ARH do Alentejo, ICNB	EDIA, Estabelecimentos de ensino, Turismo de Portugal, ERSAR, APA, INAG, Associações de	150.000€	50%	75.000€

**Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região
Hidrográfica do Guadiana (RH7)**

Relatório Ambiental
Objecto de Avaliação - PGBH da RH7

Tipologia das Medidas	Medidas propostas		Entidades responsáveis	Outras Entidades a envolver	Investimento previsto total (€)	%	Investimento previsto (€)
	investigação, desenvolvimento e demonstração		Entidades Gestoras de Sistemas AATAR, Agricultura (Administração)	regantes/agricultores, Associações de municípios/entidades formadoras de âmbito regional ou nacional		50%	75.000€
		Spf 18 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais	Entidades Gestoras de Sistemas AATAR	Instituições de I&D, INAG, Associações Industriais, Agricultura (Administração), ICNB, Associações de regantes/agricultores	830.000€	16	130.000
			ARH do Alentejo, EDIA			18	150.000
			ARH do Alentejo			36	300.000
			EDM			30	250.000
		Spf 19 – Reavaliação da individualização de determinadas massas de água superficiais	ARH do Alentejo, INAG	---	20.000€	100%	20.000€
		Sbt 15 - Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água subterrâneas	Agricultura (Administração)	Empresas que emitem grandes quantidades de CO2 e outras onde a climatização de edifícios é importante (empreendimentos turísticos, hospitais), INAG	1.000.000€	25%	250.000€
			ARH do Alentejo, Instituições de I&D			75%	750.000€
		Sbt 16 – Avaliação das relações água subterrânea/água superficial e ecossistemas dependentes	ARH do Alentejo, ICNB	Instituições de I&D, INAG	250.000€	100%	250.000€
		Sbt 17 – Reavaliação da individualização de determinadas massas de água subterrâneas	ARH do Alentejo, INAG	Instituições de I&D	20.000€	100%	20.000€
		Sbt 18 – Reavaliação de limiares de qualidade para as massas de água subterrâneas onde ocorrem enriquecimentos naturais de determinadas substâncias	ARH do Alentejo, INAG	Instituições de I&D	200.000€	100%	200.000€
		Sbt 19 – Avaliação do fluxo e transporte em massas de água subterrâneas que fazem fronteira com Espanha	ARH do Alentejo, INAG	---	75.000€	100%	75.000 €
		Spf 20 – Harmonização dos procedimentos de	ARH do Alentejo; INAG	Confederación Hidrografica del Guadiana	100.000€	100%	100.000€

Tipologia das Medidas	Medidas propostas		Entidades responsáveis	Outras Entidades a envolver	Investimento previsto total (€)	%	Investimento previsto (€)
		monitorização e gestão das massas de água superficiais transfronteiriças e fronteiriças					
Outras Medidas ou Medidas Complementares	Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, zona costeira, estuários e zonas húmidas	Spf 21 – Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas	Agricultores	Instituições de I&D	1.775.000€	29%	500.000
			ARH do Alentejo, ICNB, EDIA			71%	1.250.000
	Adaptação às alterações climáticas	Spf 22 – Medida de protecção contra cheias e inundações	ARH do Alentejo, INAG	Autoridade Nacional de Protecção Civil; Câmaras Municipais, Capitánias (nos espaços de jurisdição)	535.000€	100%	535.000€
		Spf 23/ Sbt 20 – Protecção contra secas	ARH do Alentejo, INAG	Autoridade Nacional de Protecção Civil; entidades gestoras dos sistemas AA; Agricultura (Administração), Instituições de I&D	200.000€	100%	200.000€
	Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas	Spf 24 – Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas	Associações de regantes, EDIA	Autoridade Nacional de Segurança de Barragens (INAG); Autoridade Nacional de Protecção Civil	3.220.000€	100%	3.220.000
Medidas Adicionais		Spf 25/Sbt 21 – Avaliação do sucesso das medidas	ARH do Alentejo	Todas as entidades responsáveis pela implementação de medidas no âmbito do PGBH	175.000€	100%	175.000€

Tabela 2.11 – Cronograma das medidas

Medidas propostas	Fases da Medida	Cronograma Indicativo							
		2011	2012	2013	2014	2015	2016-2021	2022-2027	>2027
Spf/Sbt 1 – Aplicação da legislação nacional e comunitária de protecção da água	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 2 - Protecção das Captações de Água Superficial destinadas ao consumo humano	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Sbt 2 - Protecção das Captações de Água Subterrânea	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Sbt 3 - Protecção das Zonas de Infiltração Máxima	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Sbt 4 - Protecção das Zonas das Zonas vulneráveis	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 3/ Sbt 5 - Melhoria do Inventário de Pressões	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 4/ Sbt 6 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Pontual	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 5/ Sbt 7 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Difusa	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 6/ Sbt 8 - Reforço da Fiscalização das actividades susceptíveis de afectar as massas de água	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 7 - Melhoria das condições hidromorfológicas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								

Medidas propostas	Fases da Medida	Cronograma Indicativo							
		2011	2012	2013	2014	2015	2016-2021	2022-2027	>2027
Spf 8 - Reformulação das redes de monitorização da DQA e da qualidade da água	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 9 - Reformulação das redes de monitorização da quantidade da água	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Sbt 9 - Reformulação da rede de monitorização piezométrica e de qualidade das massas de água subterrâneas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 10/ Sbt 10 – Prevenção e minimização dos efeitos de poluição accidental	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Medida Spf 11 – Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Medida Sbt 11 – Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água subterrâneas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 12/ Sbt 12 – Recuperação dos custos dos serviços da água, custos ambientais e escassez	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 13 – Optimização do controlo de emissões	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 14/ Sbt 13 – Definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 15 – Protecção e valorização das massas de água superficiais (inclui os PEGA)									
Spf 15.a – PEGA para as sub-bacias de maior valor piscícola	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

Relatório Ambiental
Objecto de Avaliação - PGBH da RH7

Medidas propostas	Fases da Medida	Cronograma Indicativo							
		2011	2012	2013	2014	2015	2016-2021	2022-2027	>2027
	Obra/Implementação								
Spf 16 – Reabilitação dos canais de rega	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 17/ Sbt 14 – Sensibilização e formação	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 18 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 19 – Reavaliação da individualização de determinadas massas de águas superficiais	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Sbt 15 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de águas subterrâneas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Sbt 16 – Avaliação das relações água subterrânea/água superficial e ecossistemas dependentes	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Sbt 17 – Reavaliação da individualização de determinadas massas de água subterrâneas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Sbt 18 – Reavaliação da individualização de determinadas massas de água subterrâneas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Sbt 19 – Avaliação do fluxo e transporte em massas de água subterrâneas que fazem fronteira com Espanha	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 20 – Harmonização dos procedimentos de monitorização e gestão das massas de água superficiais transfronteiriças	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								

Medidas propostas	Fases da Medida	Cronograma Indicativo							
		2011	2012	2013	2014	2015	2016-2021	2022-2027	>2027
Spf 21 – Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 22 – Medida de protecção contra cheias e inundações	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 23/ Sbt 20 – Protecção contra secas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 24 – Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								
Spf 25/Sbt 21 – Avaliação do sucesso das medidas	Estudos, Plano e Projectos								
	Fiscalização/Sensibilização/Acompanhamento								
	Obra/Implementação								

3. Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH7

3.1. Enquadramento

3.1.1. Objectivos da AAE

De acordo com o Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica¹³, a AAE “... é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objectivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de acção no quadro de um desenvolvimento sustentável.”

O processo de AAE tem, assim, por objectivo global conferir um elevado nível de protecção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais em planos e programas susceptíveis de terem efeitos significativos no ambiente, sujeitando-os a uma avaliação ambiental, tendo em vista promover o desenvolvimento sustentável. O processo de avaliação ambiental é entendido como um processo iterativo, em que os resultados das várias fases da avaliação são integrados no processo de elaboração do próprio plano, devendo iniciar-se tão cedo quanto possível relativamente a esse processo, desejavelmente na fase de definição de objectivos do plano ou programa.

No caso presente, considerando que se trata de uma avaliação ambiental estratégica de um instrumento de gestão da água - o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica da Região Hidrográfica do Guadiana (PGBH da RH7) - prosseguem-se como objectivos específicos para a AAE os seguintes:

- Contribuir para a integração das diferentes componentes que concorrem para a sustentabilidade do território da região hidrográfica em estudo no âmbito do processo de planeamento da gestão da água nessa área;
- Fornecer elementos de suporte a uma mais informada participação dos público em geral e, em particular, das diversas entidades envolvidas com a gestão da água e, de forma mais abrangente, com o desenvolvimento sustentável da região hidrográfica em causa;
- Assegurar a continuidade do processo de planeamento para além do período de elaboração do Plano através da criação de mecanismos de avaliação *ex-post* que permitam averiguar da pertinência das medidas preconizadas, corrigir trajectórias de intervenção e identificar novas necessidades de planeamento.

A AAE do PGBH da RH7 deverá, assim, permitir a identificação, descrição e avaliação, de um ponto de vista ambiental e de sustentabilidade, das estratégias, medidas e acções previstas no PGBH da RH7, para responder aos cenários que vierem a ser colocados relativamente à gestão do recurso água. Com este objectivo global, a AAE irá avaliar os eventuais efeitos significativos resultantes da implementação do PGBH da RH7, nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho.

¹³ Maria do Rosário Partidário, Agência Portuguesa do Ambiente, Outubro 2007.

3.1.2. Abordagem Metodológica Genérica

Na **Error! Reference source not found.** ilustra-se genericamente, sob a forma de um fluxograma, a abordagem metodológica que foi seguida para a AAE do PGBH da RH7, incluindo o encadeamento das diferentes actividades associadas às várias etapas inerentes ao desenvolvimento do processo de avaliação estratégica bem como os produtos a elaborar para o efeito. Seguidamente sintetizam-se os conteúdos das cinco etapas indicadas na **Error! Reference source not found.**

Dando cumprimento ao estipulado no nº1 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, a **Etapla 1** do processo de AAE correspondeu à **Definição do Âmbito da AAE**, desenvolvida em duas fases que se consubstanciaram no **Relatório de Âmbito Preliminar** e no **Relatório de Âmbito Final**. Este momento visou delimitar, ainda de forma preliminar, o âmbito e a natureza da avaliação a levar cabo e consubstanciar as bases técnicas de prossecução do processo, definindo os seus objectivos e desencadeando uma primeira reflexão sobre os seus aspectos críticos. Após a aprovação do **Relatório de Âmbito Preliminar** pela ARH Alentejo, o mesmo foi submetido a um **processo de consulta** que constou de uma apreciação por parte de um conjunto pré-definido de Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAEE), nos termos do nº3 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho (Anexo I) cuja ponderação deu origem à elaboração do **Relatório de Âmbito Final** que teve também em devida consideração o desenvolvimento entretanto verificado no PGBH e a actualização do Quadro de Referência Estratégico.

A **Etapla 2** do processo de AAE correspondeu à fase de avaliação do PGBH da RH7, no seio da qual se analisaram os seus **Efeitos Significativos** considerando os seus objectivos e medidas, tendo por base a situação existente e as tendências de evolução. A avaliação culminou com a proposta de **Recomendações** destinadas a minimizar os potenciais impactes negativos e/ou a potenciar os impactes positivos identificados. A formalização desta Etapa 2 deu-se com a produção do **Relatório Ambiental**, acompanhado pelo respectivo **Resumo Não Técnico** (em versão preliminar) que foram sujeitos a um período de Consulta Pública (envolvendo as entidades e o público), conjuntamente com a proposta do PGBH da RH7.

A **Etapla 3** correspondeu ao período de **Consulta Pública** do PGBH da RH7 e do respectivo **Relatório Ambiental**, período durante o qual foi possível ao público em geral e às entidades, organismos e associações se pronunciarem relativamente ao Plano e aos resultados da AAE.

A **Etapla 4** correspondeu à fase de **Ponderação dos Resultados da Consulta Pública** (no que à AAE diz respeito) e à produção do **Relatório Ambiental Final**, documento que corresponde ao presente Relatório. Tratou-se de proceder, num primeiro momento, à triagem dos resultados das consultas realizadas, com a recolha e sistematização dos diferentes tipos de contributos resultantes da participação pública, procurando tirar conclusões que informassem a versão final do Relatório Ambiental. De facto, esta etapa deu origem a alguns ajustamentos à versão colocada em consulta, conforme se pode observar através dos conteúdos integrados no presente documento e, em particular, foi incorporado um sistema de acompanhamento da implementação do Plano contendo as **directrizes de planeamento e seguimento**.

Após a aprovação do PGBH da RH7 ocorrerá a **Etapla 5** que corresponderá à elaboração da **Declaração Ambiental** que constitui o **documento oficial** a ser enviado pela ARH do Alentejo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para registo, acompanhando a versão final do PGBH da RH7.

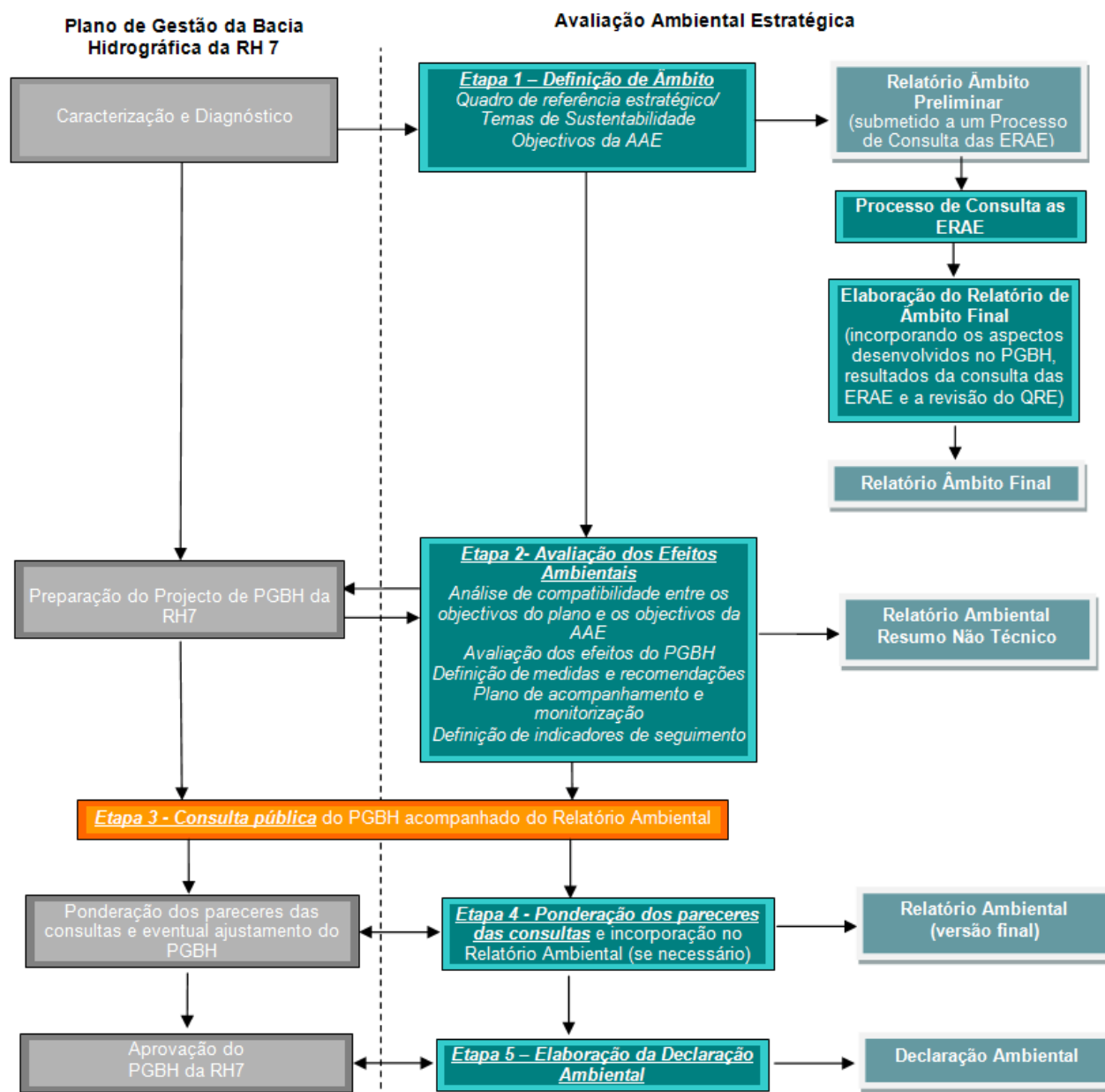


Figura 3.1 – Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica da RH 7

3.2. Resultados das Consultas

À luz do enquadramento legal, num processo de Avaliação Ambiental Estratégica estão previstos **dois momentos de consulta**:

- a) **Consulta das ERAE**, com base no **Relatório de Âmbito**, relativamente ao âmbito e à informação a integrar posteriormente no Relatório Ambiental;
- b) **Consulta Pública** quanto ao conteúdo do **Relatório Ambiental**, promovida em conjunto com o Plano.

Com a formalização destes momentos pretende-se garantir a audição das instâncias técnico-administrativas necessárias à compatibilização de políticas sectoriais no contexto do território em análise.

No caso presente, o **primeiro momento de auscultação** da AAE ocorreu após a elaboração do Relatório de Âmbito Preliminar, tendo o mesmo sido submetido a um período de consulta que constou de um pedido de apreciação a um conjunto de entidades designadas como **Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica** (nº3 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho - Anexo I). No *capítulo* 3.2.1 apresenta-se um resumo das entidades envolvidas e das principais questões levantadas. A informação recebida das entidades foi ponderada pela equipa da AAE e pela ARH Alentejo, tendo sido vertidos para o Relatório de Âmbito Final os aspectos considerados mais relevantes.

Posteriormente, após a avaliação dos efeitos do Plano, traduzidos no Relatório Ambiental, ocorreu o **segundo momento de consulta**, dirigida para o Plano e para a AAE, em que foram postos a consulta a proposta de Plano e o Relatório Ambiental Preliminar. No *capítulo* 3.2.2 descrevem-se os resultados deste momento de participação, sendo que a informação contida nos pareceres recebidos das entidades, dirigida para a AAE, foi ponderada pela equipa e ARH Alentejo, tendo sido vertidos para o Relatório Ambiental Final os aspectos considerados mais relevantes.

3.2.1. Consulta de Âmbito

3.2.1.1. Entidades Consultadas

Na *Tabela 3.1*, apresentam-se as ERAE consultadas no âmbito do PGBH do Guadiana. O período de consulta das ERAE decorreu durante 20 dias úteis, tendo os documentos sido divulgados através de ofício-circular remetido a todas as ERAE (em 16 de Julho 2010) e tendo estado disponíveis na página de Internet da ARH do Alentejo até 18 de Agosto de 2010.

Tabela 3.1 – Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) consultadas no Relatório de Âmbito Preliminar

Entidades Consultadas
INSTITUTO DA ÁGUA, I.P. (INAG, I.P.)
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO (CCDR-ALENT)
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE (CCDR-ALG)
DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS DO ALGARVE (DRF)
DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS DO ALENTEJO (DRF)
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ICNB)
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE (ARS ALGARVE)
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO (ARS ALENT)
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO ALGARVE (DRE ALGARVE)

Entidades Consultadas
DIRECÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO ALENTEJO (DRE ALENTEJO)
DEPARTAMENTO MARÍTIMO SUL
ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALGARVE
ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE ÉVORA
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BEJA
DIRECÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA (DGEG)
DIRECÇÃO GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (DGADR)
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE (DRAP - ALG)
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO (DRAP - ALENT)
INSTITUTO PORTUÁRIO E DE TRANSPORTES MARÍTIMOS (IPTM)
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BAIXO ALENTEJO
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALTO ALENTEJO
EDIA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, SA
CÂMARAS MUNICIPAIS
CÂMARA MUNICIPAL DO ALANDROAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Entidades Consultadas
CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA
CÂMARA MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Das 58 entidades contactadas, 25 entidades deram resposta à solicitação de parecer relativamente ao âmbito e alcance da avaliação, correspondendo a cerca de 43% do universo contactado.

3.2.1.2. Síntese e Ponderação dos Resultados da Consulta de Âmbito

No **Anexo A** apresenta-se um quadro com a síntese dos pareceres recebidos e com as considerações relevantes retiradas relativamente a essas questões pela equipa da AAE. Neste quadro de resumo distinguiram-se as questões relacionadas com a AAE das questões relacionadas com o Plano e agruparam-se as questões colocadas relativamente à AAE nas seguintes tipologias: questões relacionadas com a abordagem metodológica, questões relacionadas com o Quadro de Referência Estratégico, questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade e questões relacionadas com as ERAE.

Os pareceres recebidos, ainda que não vinculativos, foram analisados, conjuntamente com a ARH do Alentejo, com vista a ponderar a **necessidade de reorientar o âmbito e alcance da avaliação** a levar a cabo para efeitos do Plano. De uma forma geral os resultados deste processo de consulta traduziram-se em contributos que vieram a enriquecer o processo e auxiliar a focalização do âmbito e alcance das fases seguintes. O conteúdo dos pareceres das ERAE foi bastante variado, abrangendo quer questões relacionadas com a AAE, quer questões mais directamente relacionadas com o próprio Plano. Em resultado da avaliação dos pareceres das ERAE, na sequência do referido processo de consulta do Relatório de Âmbito Preliminar, e do desenvolvimento do trabalho entretanto efectuado pela equipa, procederam-se a algumas **alterações metodológicas**, nomeadamente no que se refere a:

- Integração no QRE de alguns dos documentos solicitados pelas ERAE (especialmente no que se refere à Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira e ao Plano de Ordenamento do Espaço Marinho, apesar de não estar, ainda, aprovado);
- Alteração do quadro de avaliação proposto inicialmente, com a consideração de um novo Tema para a Sustentabilidade – Riscos e Vulnerabilidades; a integração dos Temas originalmente considerados de forma separada: Identidade Territorial, Recursos Hídricos e Solos, num só Tema designado por Recursos Naturais e Culturais; a alteração do Tema inicialmente previsto Território para Desenvolvimento Territorial e Competitividade.

Vale a pena referir, **do ponto de vista metodológico**, que em muitos casos as respostas das entidades extravasaram as temáticas da AAE e acabaram por incidir em aspectos mais directamente relacionados com o Plano. Trata-se de uma situação relativamente comum uma vez que, em contextos de alguma indefinição quanto aos conteúdos específicos do Plano e da AAE, cria-se a expectativa de que a AAE pode avaliar/intervir no que não se encontra contido no seu objecto de avaliação. Ou seja, espera-se que a AAE, para além de identificar as questões críticas das propostas do Plano (efeitos) ou aquelas que carecem de maior aprofundamento no futuro (medidas e/ou directrizes de seguimento), proceda à avaliação de matérias que não constam do Plano. Esclareça-se, pois, que cabe à AAE avaliar os efeitos das propostas contidas no Plano, não podendo substituir-se a este, pelo que o âmbito territorial e material da AAE estará confinado necessariamente, e por definição, aos conteúdos próprios do Plano. Por outro lado, há que não perder de vista o objectivo da avaliação a levar a cabo ou seja, o facto de nos encontrarmos em presença de uma análise de efeitos estratégicos e não impactes ambientais. Dito de outro modo, no caso do PGBH, a avaliação pretendida é de natureza preventiva e deve ser focalizada nos aspectos que interferem globalmente com a sustentabilidade do sector da água.

Salienta-se que das 25 entidades que deram resposta, uma delas, o Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB), dá um parecer desfavorável, apresentando recomendações /orientações a seguir nas fases seguintes do trabalho. Refere-se, ainda, o caso do Governo Civil de Évora que não emite parecer por considerar que não se enquadra nas suas competências.

Esta primeira etapa do processo de AAE finalizou com a elaboração do **Relatório de Âmbito Final** que teve em devida consideração os resultados do anteriormente mencionado processo de consulta às ERAE, o desenvolvimento entretanto verificado na elaboração do PGBH da RH7 e a actualização do Quadro de Referência Estratégico (doravante designado por **QRE**). O Relatório de Âmbito Final traduziu, assim, a abordagem metodológica a utilizar e estabeleceu as bases para a avaliação ambiental do PGBH da RH7 propriamente dito e para a elaboração do correspondente Relatório Ambiental.

3.2.2. Consulta Pública

3.2.2.1. Pareceres Recebidos

No âmbito do processo de Consulta Pública foram recebidos pareceres de 22 entidades que se listam na [Tabela 3.2](#), distinguindo-se as situações em que os pareceres dizem respeito ao Plano, ao Relatório Ambiental ou aos dois documentos. Nesta tabela indica-se, ainda, o sentido dos pareceres (favorável, desfavorável, ou não identificação de sentido) e se os mesmos colocam sugestões, recomendações ou sugerem correcções aos documentos.

Das 22 entidades que emitiram parecer, 6 correspondem a Câmaras Municipais, 9 a organismos da Administração Pública Central, 3 a entidades privadas e 4 a Associações em geral.

Tabela 3.2 – Entidades que emitiram parecer no âmbito da consulta pública do PGBH da RH7 e do Relatório Ambiental

Entidades que emitiram parecer	Parecer ao Relatório Ambiental	Parecer ao Plano
ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL		
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE (APA)	Indica comentários e aspectos a reavaliar	--
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE I.P. (ARH ALGARVE I.P.)	--	Favorável (inclui sugestões)
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL – CAPITANIA DO PORTO DE VLRS	--	Favorável (inclui sugestões)
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE (CCDR ALGARVE)	Favorável (sem sugestões)	--
DIRECÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA (DGEG)	--	Favorável (inclui sugestões)
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE (DRAP ALGARVE)	Favorável (sem sugestões)	Favorável
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR)	--	Favorável (inclui sugestões)
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ICNB)	Favorável (inclui sugestões e correcções)	Favorável (inclui sugestões)
TURISMO DE PORTUGAL	--	Favorável (inclui sugestões e pedido de revisão de alguns aspectos)
CÂMARAS MUNICIPAIS		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS	Desfavorável	Desfavorável
CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA	--	Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA	Favorável (sem sugestões)	Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ	Favorável (sem sugestões)	Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	Favorável (sem sugestões)	Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA	Favorável (com sugestões)	--
ENTIDADES PRIVADAS		
ÁGUAS DE PORTUGAL	Sem sentido expreso do parecer (Inclui recomendações e sugestões)	Sem sentido expreso do parecer (Inclui recomendações e sugestões)
EDIA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, SA	--	Favorável (inclui sugestões e pedido de revisão de alguns aspectos)
EDP PRODUÇÃO	--	Favorável (inclui sugestões e pedido de revisão de alguns aspectos)
ASSOCIAÇÕES		
BSCD PORTUGAL – CONSELHO EMPRESARIAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	--	Favorável (inclui sugestões)

Entidades que emitiram parecer	Parecer ao Relatório Ambiental	Parecer ao Plano
CONFAGRI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL	--	Favorável (inclui sugestões)
FENAREG – FEDERAÇÃO NACIONAL DE REGANTES DE PORTUGAL	--	Favorável (inclui sugestões)
WWF – WORLD WIDE FUND FOR NATURE	--	Favorável (inclui sugestões)

3.2.2.2. Síntese das principais questões e ponderação efectuada pela equipa da AAE

No **Anexo B** apresenta-se um quadro com a síntese dos pareceres recebidos no período de Consulta Pública e com as considerações relevantes retiradas relativamente a essas questões pela equipa da AAE. No presente Relatório Ambiental Final foram tidos em consideração os pareceres que incidiram sobre o Relatório Ambiental/AAE, já que uma parte dos pareceres recebidos diz respeito unicamente ao Plano, não fazendo referência expressa à AAE.

Realça-se, contudo, que nos pareceres que incidem sobre os planos, em alguns casos são abordados aspectos que, de alguma forma, se relacionam com as temáticas analisadas em sede de AAE. Sempre que se considerou relevante introduziram-se esses assuntos no presente Relatório, quer a nível da avaliação, quer no que respeita à proposta de medidas de minimização.

Realça-se, contudo, que nos pareceres que incidem sobre o Plano, em alguns casos são abordados aspectos que, de alguma forma, se relacionam com as temáticas analisadas em sede de AAE. Sempre que se considerou relevante, introduziram-se esses assuntos no presente Relatório, quer a nível da avaliação, quer no que respeita à proposta de Recomendações.

As questões levantadas nos pareceres recebidos das entidades relativamente à AAE são de tipologia variada, incluindo:

- Correções e pedidos de clarificação de aspectos menos claros no Relatório Ambiental, bem como correções de situações de inconsistências ou discrepâncias entre o Relatório Ambiental e a descrição do PGBH da RH7.
- Questões de carácter essencialmente metodológico relacionadas com;
 - A utilização de uma abordagem metodológica que não é totalmente concordante com a abordagem desenvolvida em Portugal, Guia
 - A ausência de avaliação de alternativas;
 - Comentários relativamente ao excessivo número de critérios de avaliação utilizados;
 - A sugestão de inclusão de critérios de avaliação adicionais aos que foram já considerados no Relatório Ambiental.
 - A falta de clareza na forma de controlo dos efeitos da aplicação dos planos do ponto de vista estratégico;
 - A sugestão de integração no Quadro de Referência Estratégico de uma série de Planos e Programas adicionais.
- Questões mais directamente relacionadas com o Plano já que reportam a aspectos passíveis de serem definidos pelo Plano, nomeadamente no que se refere a sugestões de medidas adicionais ou críticas às medidas propostas e a críticas às classificações atribuídas a massas de água.

Salienta-se o parecer favorável do ICNB ao Relatório Ambiental e PGBH da RH7, entidade que na fase anterior do processo de AAE, correspondente à definição de âmbito, tinha emitido um parecer desfavorável. Nesta fase o parecer desta entidade refere que *“o anterior parecer emitido pelo instituto, em fase de âmbito, mereceu acolhimento na reformulação dos objectivos e na análise do Quadro de Referência Estratégico desta avaliação”*.

Refere-se, ainda, o parecer desfavorável emitido pela Câmara Municipal de Barrancos, ao Relatório Ambiental e ao PGBH da RH7, motivado por divergências na classificação do estado de uma massa de água pertencente ao concelho.

No **Anexo B**, conforme referido, sumariza-se a ponderação da equipa relativamente aos comentários oriundos deste período de participação, referindo o grau de acolhimento que as mesmas tiveram para efeitos da formalização do Relatório Ambiental Final.

3.3. Quadro de Avaliação

3.3.1. Enquadramento

A estruturação da grelha de parâmetros de avaliação, aqui denominada de Quadro de Avaliação, corresponde à enunciação das áreas temáticas a integrar, dos objectivos a prosseguir e dos indicadores a tratar para alimentar a análise de soluções. Constitui um dos passos metodológicos fundamentais no processo, uma vez que da sua adequação à natureza e âmbito do projecto, do seu equilíbrio sectorial e da sua pertinência depende, em grande medida, a validade da análise a efectuar.

A reflexão em torno deste Quadro de Avaliação foi lançada na etapa de Definição de Âmbito e tem vindo, desde aí, a ser ajustada por via, por um lado, do alargamento da discussão promovida na fase de consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) (veja-se *capítulo 3.2*), da consolidação da caracterização e diagnóstico entretanto produzida, bem como da aferição que resulta das próprias actividades de avaliação. Atingiu-se, assim, uma reforçada focalização dos vários parâmetros, considerando o âmbito dos trabalhos e o conhecimento aperfeiçoado das diversas componentes do território em estudo, bem como uma maior adequação à informação disponível.

O Quadro de Avaliação utilizado contém, por isso, alguns ajustamentos relativamente à versão formulada no início dos trabalhos, aquando da produção do Relatório de Âmbito. Na verdade, a parametrização final do Quadro de Avaliação é afinada ao longo de toda a avaliação, em função das necessidades específicas das diversas etapas de aproximação sucessiva que integram o processo. A estruturação que foi agora adoptada para efeitos da AAE é apresentada em forma de tabela na página seguinte, explicitando-se nos pontos subsequentes os principais aspectos que concorreram para a sua consolidação.

3.3.2. Temas para a Sustentabilidade

A definição dos **Temas para a Sustentabilidade** constitui a base metodológica da avaliação e a moldura que apoia a fixação dos Objectivos de Avaliação. Tal como referido em documentos anteriores, a definição destes Temas resultou do cruzamento do Quadro de Referência Estratégico com o Diagnóstico Preliminar e Questões Relevantes do PGBH da RH7, permitindo uma leitura dos aspectos que foram considerados como determinantes para as propostas que o Plano viesse a produzir.

Na definição dos Temas para a Sustentabilidade foram, ainda, tidas em consideração as questões ambientais legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e na Directiva 2001/42/CE, em relação às quais, devem ser avaliados eventuais efeitos significativos e que incluem: Factores Climáticos, Atmosfera, Saúde Humana, Biodiversidade, Fauna, Flora, Paisagem, Património, Solo, Água, População e Bens Materiais, explicitando-se mais à frente a correspondência entre estes Temas e as questões ambientais legalmente definidas.

Os **Temas para a Sustentabilidade** que foram considerados para a AAE do PGBH da RH7 foram os seguintes:

- **Biodiversidade**
- **Recursos Naturais e Culturais**
- **Desenvolvimento Territorial e Competitividade**

- **Riscos e Vulnerabilidades**
- **Planeamento e Governança**

Tendo em conta o elenco de factores ambientais apresentado na alínea e) do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, apresenta-se na [Tabela 3.3](#) a sua correspondência com os Temas para a Sustentabilidade estabelecidos para efeitos da AAE do PGBH da RH7.

Tabela 3.3 – Correspondência entre os Factores ou Questões Ambientais estabelecidas por lei e os Temas para a Sustentabilidade considerados para a AAE do PGBH da RH7

Factores Ambientais estabelecidos por lei	Temas para a Sustentabilidade
Factores climáticos	Riscos e Vulnerabilidades
Atmosfera	(não relevante face às problemáticas em estudo)
Saúde humana	Riscos e Vulnerabilidades; Recursos Naturais e Culturais
Biodiversidade	Biodiversidade
Fauna	Biodiversidade
Flora	Biodiversidade
Paisagem	Recursos Naturais e Culturais
Património	Recursos Naturais e Culturais
Solo	Recursos Naturais e Culturais
Água	Recursos Naturais e Culturais
População	Recursos Naturais e Culturais; Desenvolvimento Territorial e Competitividade
Bens materiais	Desenvolvimento Territorial e Competitividade
-	Planeamento e Governança

3.3.3. Quadro de Referência Estratégico

Na definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE) procurou-se sistematizar os principais conteúdos de documentos de natureza estratégica ou programática em matéria de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes para o **PGBH da RH7** por enquadrarem as questões-chave estabelecidas pela equipa para efeitos do processo de AAE do referido Plano. A construção do QRE teve, assim, em consideração uma análise das macro-orientações dos planos, programas, bem como documentos de orientação política pertinentes para o território e o âmbito da avaliação.

A lógica subjacente à selecção dos documentos que fazem parte do QRE da AAE do PGBH da RH7 prendeu-se com a natureza específica dos documentos, a sua relação com o PGBH, os seus conteúdos efectivamente operacionalizáveis e o contributo que fornecem para esta avaliação concreta, tendo-se procurado construir um QRE orientado para as problemáticas em presença no contexto desta avaliação. Na construção do QRE incluíram-se, assim, documentos que traduzem orientações estratégicas relevantes face aos objectivos do Plano que poderão passar pela identificação de documentos que se integrem nas seguintes grandes áreas temáticas:

- **Documentos com orientações directamente relacionadas com a gestão da água enquanto recurso** como sejam: o Plano Nacional da Água e Lei da Água; a Estratégia Nacional para os

Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais (ENEAPAI); o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II); o Programa de Acção para as Zonas Vulneráveis de Portugal Continental e o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA).

- **Documentos com orientações directamente relacionadas com a gestão da zona costeira** como sejam: a Estratégia Nacional para o Mar, a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira, as Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo-Portuário, o Plano de Acção para o Litoral e o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (ainda não publicado).
- **Documentos com orientações relevantes em termos de políticas sectoriais com interferências na gestão da água**, como sejam: a Estratégia Nacional para as Florestas, a Estratégia Nacional para a Energia e o Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico 2007-2020, o Plano Estratégico Nacional para as Pescas 2007-2013, o Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural 2007-2013 e o Plano Estratégico Nacional de Turismo.
- **Documentos com orientações relevantes em termos de ordenamento territorial da região onde se insere o Plano** como sejam: o Programa Operacional Regional do Alentejo, Plano Operacional Regional do Algarve e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve; os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo) e os Planos de Ordenamento das Áreas Classificadas (Parque Natural do Vale do Guadiana, Parque Natural da Serra de S. Mamede e Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António).
- **Documentos com orientações relevantes em termos de biodiversidade** como sejam: a Convenção Ramsar, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) e o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (*e os Planos de Ordenamento das Áreas Classificadas acima mencionadas*).
- **Documentos com orientações relevantes em termos de recursos naturais, paisagísticos e culturais**, como sejam: a Convenção Europeia da Paisagem, a Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, a Estratégia Temática de Protecção do Solo, o Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação,
- **Outros documentos com orientações relevantes com importância para a gestão da água**, como sejam: a Convenção sobre a Cooperação para a Protecção e Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, o Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde (PNAAS) e o Programa Operacional de Valorização do Território 2007-2013.

Neste contexto, não se integraram no QRE, por isso, os seguintes tipos de documentos:

- Diplomas legais que configuram o enquadramento jurídico, nacional ou internacional, com excepção daqueles que definem metas concretas a observar nas matérias a tratar;
- Documentos definidores de princípios gerais e abstractos de abrangência alargada sem operacionalização possível para efeitos desta AAE;
- Documentos cujas directrizes foram já transpostas para níveis mais próximos da escala de abordagem desta avaliação, incluindo-se estes últimos sempre que pertinentes;
- Documentos que, embora se constituem como fontes de informação, não definem qualquer baliza ou orientação estratégica a reter para efeitos desta análise.

Optou-se por apresentar os diferentes documentos que constituem o QRE de acordo com o agrupamento dos mesmos por tipologia de Plano:

- **QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional**

Programas Operacionais Temáticos

- o Programa Operacional Temático Valorização do Território (FEDER e Fundo de Coesão) - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 12/10/2007 [Decisão C(2007) 5110].

Programas Operacionais Regionais do Continente, estruturados territorialmente de acordo com as NUTS II e co-financiados pelo FEDER:

- o Programa Operacional Regional do Alentejo - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 09/10/2007 [Decisão C (2007) 4685].
- o Programa Operacional Regional do Algarve.

- **Convenções**
- **Estratégias** (definem orientações específicas para determinados sectores de actividade)
- **Programas de Acção**
- **Instrumentos de Gestão Territorial**
 - o **Planos Sectoriais** - Instrumentos de política sectorial que programam ou concretizam as políticas de desenvolvimento económico e social com incidência espacial. Constituem, assim, instrumentos de programação ou de concretização das diversas políticas com incidência na organização do território nacional.
 - o **Planos Especiais de Ordenamento do Território** - Estabelecem a salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, incluindo-se nesta tipologia os Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas que incluem.
 - o **Planos Regionais de Ordenamento do Território** - Definem os objectivos relativos ao planeamento do território ao nível da região, assentando num modelo de organização do território regional. Surgem da fragmentação do Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e dos planos sectoriais e constituem o quadro de referências dos planos municipais de ordenamento do território. Incluíram-se nesta categoria o Plano Regional Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve.

Na **Error! Not a valid bookmark self-reference.** apresenta-se a listagem dos documentos que integram, a diferentes escalas de análise, o QRE construído para a AAE do PGBH da RH7 e a indicação da relação dos mesmos com os Temas para a Sustentabilidade que foram considerados para a presente análise. Salienta-se que nesta tabela se integraram já as questões decorrentes dos processos de Consulta, sempre que tal foi considerado relevante e adequado. Nesta mesma tabela apresenta-se, ainda, a correspondência entre os planos e programas identificados e as Questões ou Factores Ambientais legalmente definidas. No **Anexo C** apresenta-se uma tabela com informação mais detalhada relativamente aos conteúdos do QRE.

Tabela 3.4 –Quadro de Referência Estratégico e Articulação com os Temas para a Sustentabilidade e Factores Ambientais legalmente definidos

Quadro de Referência Estratégico Nacional	Correspondência com os Temas para a Sustentabilidade	Correspondência com os factores ambientais legalmente definidos
PROGRAMAS OPERACIONAIS TEMÁTICOS		
PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO DE VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO 2007-2013 (POVT)	Biodiversidade, Recursos Naturais	Biodiversidade, Fauna, Flora, Saúde Humana, Água, População, Bens Materiais
PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS		
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA	Recursos Naturais e Culturais, Riscos e Vulnerabilidades,	População, Bens Materiais

Quadro de Referência Estratégico Nacional	Correspondência com os Temas para a Sustentabilidade	Correspondência com os factores ambientais legalmente definidos
	Planeamento e Governança	
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO	Recursos Naturais e Culturais, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	População, Bens Materiais
CONVENÇÕES		
CONVENÇÃO RAMSAR	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais,	Biodiversidade, Fauna e Flora
CONVENÇÃO PARA A PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL	Recursos Naturais e Culturais	Paisagem, Património
CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM	Recursos Naturais e Culturais	Paisagem, Património, População
CONVENÇÃO DE AARHUS	Planeamento e Governança	População
ESTRATÉGIAS		
ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTECÇÃO DO SOLO	Recursos Naturais e Culturais	Solo, água, População, Saúde Humana, Bens Materiais
ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ENDS 2015)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	Biodiversidade, Fauna, Flora, Saúde Humana, Água, População, Bens Materiais, Solo, Factores Climáticos
ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE (ENCNB)	Biodiversidade	Biodiversidade, Fauna e Flora
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA (ENE 2020)	Recursos Naturais e Culturais, Riscos e Vulnerabilidades	Factores climáticos, Bens Materiais, População
ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (ENAC)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades	Factores Climáticos, Bens Materiais, População
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades	Solo, água, População, Bens Materiais
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGRO-PECUÁRIOS E AGRO-INDUSTRIAS (ENEAPAI)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade	Biodiversidade, Fauna e Flora, Bens Materiais, População, Solo, Água, Saúde Humana
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade	Biodiversidade, Fauna e Flora, Bens Materiais, População, Água, Saúde Humana
ESTRATÉGIA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA (ENGIZC)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	Biodiversidade, Fauna e Flora, Bens Materiais, População, Água, Saúde Humana
PROGRAMAS DE ACÇÃO		
PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e	População, Água, Saúde Humana, Bens Materiais

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

Relatório Ambiental

Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH7

Quadro de Referência Estratégico Nacional	Correspondência com os Temas para a Sustentabilidade	Correspondência com os factores ambientais legalmente definidos
	Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	
PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (PNAC)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades	Factores Climáticos, Atmosfera, População, Biodiversidade, Fauna e Flora
PROGRAMA DE ACÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (PANCD)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial, Riscos e Vulnerabilidades	População, Bens Materiais, Água, Solo
PROGRAMA DE ACÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade	Solos, água, População
PROGRAMA SECTORIAL AGRÍCOLA DO PERÍMETRO DE REGA DO MIRA	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais,	Solo, Água, Biodiversidade
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O SECTOR MARÍTIMO-PORTUÁRIO	Recursos Naturais e Culturais	Água
INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO		
PLANOS SECTORIAIS		
PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	População, Saúde Humana, Água
PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PEAASAR II 2007 – 2013)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Planeamento e Governança	População, Saúde Humana, Água, Bens Materiais
PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 (PSRN 2000)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais	Biodiversidade, Fauna, Flora, Água, Bens Materiais
PLANO NACIONAL DE ACÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (PNAAS)	Recursos Naturais e Culturais	Saúde Humana, População
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE TURISMO (PENT)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade	População, Biodiversidade, água, Solo, Património, Paisagem
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL (2007-2013) (PENDR)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades	População, Biodiversidade, água, Solo, Património, Paisagem
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AS PESCAS (2007-2013) (PEN P)	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade	População, Água
PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO	Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Riscos e Vulnerabilidades	Água, Factores Climáticos
PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PNDFCI)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial	Biodiversidade, Água, Solo, Paisagem, Bens Materiais

Quadro de Referência Estratégico Nacional	Correspondência com os Temas para a Sustentabilidade	Correspondência com os factores ambientais legalmente definidos
PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO		
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO		
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO VALE DO GUADIANA	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Planeamento e Governança	Biodiversidade, Fauna, Flora, População, Água, Solo
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DE S. MAMEDE		
PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DO SAPAL DE CASTRO MARIM E VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade, Planeamento e Governança	Biodiversidade, Fauna, Flora, População, Água, Solo
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (PROT-ALENTEJO)	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial, Riscos e Vulnerabilidades, Planeamento e Governança	Biodiversidade, Fauna, Flora, População, Água, Solo
PLANO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (PROT-ALGARVE)		
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO FLORESTAL		
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALTO ALENTEJO	Biodiversidade, Recursos Naturais e Culturais, Desenvolvimento Territorial e Competitividade	Água, Solo, Biodiversidade
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALENTEJO CENTRAL		
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO BAIXO ALENTEJO		

3.3.4. Situação Actual e Tendências de Evolução

O Quadro de Referência Estratégico integra a identificação das políticas, planos e programas que interferem com a área de intervenção deste Estudo e/ou aquelas que ditam orientações estratégicas internacionais, nacionais, regionais e sectoriais relativas ao âmbito e objectivos do Plano e da respectiva AAE. Posteriormente, com o apoio da caracterização e diagnóstico, tornou-se possível re-equacionar a primeira grelha temática de avaliação e, nuns casos ajustar, noutros confirmar, os Temas de análise, no seio dos quais se agrupam os Objectivos de Avaliação desta AAE.

Assim, para clarificação destas actividades, na **Error! Reference source not found.** apresenta-se uma síntese de aspectos relevantes da situação actual e tendências de evolução na região em estudo no que se refere aos Temas para a Sustentabilidade seleccionados. Integrou-se, ainda, uma breve análise das possíveis tendências na ausência do Plano. Conforme já referido, os trabalhos da AAE socorreram-se, para esta sistematização, de diversos elementos de caracterização integrados no PGBH da RH7.

Tabela 3.5 – Questões Chave e Análise de Tendências

Questões-Chave da Situação Actual	Tendências de Evolução Passadas	Evolução Previsível (sem o PGBH)
BIODIVERSIDADE		
- Dificuldade no cumprimento dos objectivos de conservação indicados para os habitats e as espécies protegidos, nas áreas classificadas e fora delas, nomeadamente no que se refere aos habitats e espécies directa ou indirectamente dependentes do meio aquático. - Proliferação de espécies exóticas invasoras, nomeadamente macrófitos e ictiofauna e consequente redução da perda de biodiversidade nos sistemas aquáticos ou habitats dele dependentes. - Elevado n.º de massas de água com Estado/Potencial ecológico inferior a bom devido à presença de descargas de actividades agro-pastoris, industriais (exploração mineira, indústrias agro-alimentares, entre outros) e domésticas. - Alteração do regime hídrico (lótico para léntico) e redução da circulação de espécies. A criação de albufeiras conduz a modificação das massas de água e consequente alteração das comunidades faunísticas e florísticas presentes (redução da biodiversidade). A criação de barreiras ao movimento das espécies é, igualmente, um factor de redução da biodiversidade nos troços a montante das barreiras sendo que a jusante da barreira observam-se alterações significativas ao nível da diminuição da qualidade do habitat.	- Aumento do número de barragens e açudes e consequente alteração dos regimes hídricos associados; - Aumento da ocupação por espécies exóticas invasoras por intervenções paisagísticas desadequadas (flora) ou introdução de espécies de elevado interesse comercial (ictiofauna). - Intensificação agrícola e pecuária com consequente aumento das descargas pontuais e difusas; - Aumento da ocupação das margens e consequente redução da naturalidade dos ecossistemas.	- Agravamento dos factores elencados. - Não cumprimento dos objectivos traçados no que se refere ao Plano Sectorial da Rede Natura 2000. - Redução da biodiversidade associada aos sistemas aquáticos, em particular às espécies e habitats adaptadas a sistemas aquáticos lóticos mediterrânicos. - Aumento da degradação dos ecossistemas, pelo desequilíbrio das populações animais e vegetais decorrente da proliferação de espécies exóticas invasoras e diminuição da qualidade e quantidade de água.

Questões-Chave da Situação Actual	Tendências de Evolução Passadas	Evolução Previsível (sem o PGBH)
RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS		
- A paisagem e património são elementos fundamentais da identidade regional. A região em causa é detentora de elevada qualidade e diversidade paisagística e de um elevado nível de preservação e grande diversidade dos recursos históricos e culturais. Reconhecimento da importância dos valores paisagísticos, patrimoniais e culturais como recursos económicos da região. Realça-se a especificidade da paisagem salícola na zona de Castro Marim e a sua relação com a qualidade da água e com as actividades económicas nesta zona. - Problemas de degradação da qualidade das massas de água superficiais na RH7 (cerca de 51% das massas de água não cumprem os objectivos de bom estado) que é preciso recuperar. Fontes de poluição difusa (agricultura), doméstica, industrial, com destaque para o sector agro-pecuário e descargas de rejeições mineiras. Contribuição significativa das cargas poluentes com origem em Espanha. - Problemas de degradação da qualidade da água destinada à produção de água para consumo humano nas albufeiras de abastecimento público, a que se associam situações de deficiência a nível de sistemas de tratamento de águas residuais domésticas, com repercussões na saúde e bem-estar das populações.	- Tem-se vindo a assistir a uma crescente eutrofização de algumas albufeiras e elevadas cargas piscícolas. - A poluição difusa é uma importante contribuição, nomeadamente nas zonas de elevada actividade agrícola (zonas de regadio intensivo). - O sector agrícola, que assume uma importância relevante na geração de riqueza e emprego, encontra-se em profunda transformação, nomeadamente através da implementação dos novos regadios no âmbito do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, que aumentará significativamente a superfície regada, potenciando situações de poluição difusa. - Embora se tenham registado melhorias significativas na situação no abastecimento de água e tratamento de águas residuais, ainda subsistem algumas situações de deficiência. A criação, em 2009, do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo para a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água para consumo público e saneamento de águas residuais em Portugal, envolvendo o Estado e 21 Municípios do Alentejo, criada ao abrigo do Decreto-Lei nº 90/2009, de 9 de Abril representa um importante contributo na melhoria do estado das massas de água, e no aumento dos níveis	- Apesar das pressões urbano-turísticas que se fazem sentir na região, as orientações estratégicas actuais apontam para a necessidade de valorização dos recursos paisagísticos e patrimoniais, através da protecção, conservação, gestão e ordenamento sustentável. - Manutenção do estado das massas de água inferior a bom, associado à manutenção das situações de pressão sobre a qualidade da água. Manutenção da afluência de poluição de Espanha. - Intensificação da utilização agrícola do solo, nomeadamente para regadio (concretização do EFMA) com potenciais consequências na qualidade da água superficial e subterrânea. - Contribuição dos vários campos de golfe a instalar

Questões-Chave da Situação Actual	Tendências de Evolução Passadas	Evolução Previsível (sem o PGBH)
- As massas de água de transição e costeiras alcançam os objectivos ambientais de qualidade, verificando-se que as zonas balneares apresentam boa qualidade. Aspecto positivo que pode potenciar actividades e lazer. - Elevada variabilidade das disponibilidades de água superficial que, em ano seco, não são suficientes para satisfazer as necessidades de água em certas bacias. Eventuais problemas em assegurar água de origem superficial para todos os utilizadores. - Problemas de degradação da qualidade em 4 das 9 massas de água subterrâneas, associados, essencialmente, a pressão da actividade agrícola. - As extracções de água subterrânea são, regra geral, bastante inferiores à recarga dos aquíferos, não existindo problemas de quantidade de água subterrânea. Apenas para a massa de água subterrânea Elvas – Campo Maior foi estimado um volume de extracções superior aos recursos disponíveis. - Existência de áreas com risco de erosão elevados, com repercussões no transporte de poluentes para a água, e elevada susceptibilidade à desertificação, com repercussões na qualidade dos solos e suas interacções com o sistema hídrico. - De acordo com o PGBH da RH7, em 2008 a RH7 apresentava, no global, um índice de abastecimento de 100%, sendo a região do país com índice de abastecimento mais elevado. Em 2008 a RH7 apresentava, no global, um índice de drenagem de águas residuais de 93,0% e o índice de tratamento global era de 77%, registando-se que uma série dos concelhos que integram a RH7 apresentava valores bastante inferiores. Assim, pese embora o bom desempenho da região, existem ainda algumas situações de deficiência a nível de sistemas de tratamento de águas residuais domésticas, com repercussões na saúde e bem-estar das populações. O índice de tratamento de águas residuais é de 83%, sendo que alguns concelhos apresentam índices bastante mais baixos de cerca de 41%. - De uma forma geral a ocorrência de situações de afluências indevidas, bem como a inexistência e/ou incumprimento dos regulamentos municipais de descarga de águas residuais, contribuem para reduções nas eficiências de tratamento e degradação precoce de equipamentos.	de atendimento dos serviços urbanos de água. - As barragens e as transferências de bacias contribuem para assegurar a regularização dos caudais a nível geral, minimizando os problemas de escassez de água.	para o aumento das cargas difusas e degradação da qualidade da água subterrânea. - Aumento da procura da água (de origem superficial e subterrânea) por via do aumento esperado na actividade turística. - Implicações negativas das alterações climáticas sobre a qualidade e quantidade da água em virtude das expectáveis variações da precipitação e do escoamento que induzirão e da sua contribuição para a subida do nível do mar e potencial avanço da cunha salina serão,
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE		
Questões de âmbito geral: - Garantir volumes de água disponível, em qualidade e quantidade, necessária a um adequado funcionamento das actividades económicas numa perspectiva de desenvolvimento sustentável; - Atingir níveis mais elevados de produtividade da água nas utilizações pelos diversos sectores produtivos;	São identificadas nesta sub-região dinâmicas económicas com importância relevante no domínio da utilização e consumo de água destacando-se: - Crescimento potencial das actividades agrícolas de regadio (intensivo), - Crescimento generalizado da actividade turística	- Riscos de agravamento da dimensão da utilização ineficiente da água nas actividades agrícolas, - Riscos na manutenção e agravamento dos focos de poluição pontual e difusa proveniente das actividades agrícolas e pecuárias, - Manutenção, ao nível dos agentes económicos, de

Questões-Chave da Situação Actual	Tendências de Evolução Passadas	Evolução Previsível (sem o PGBH)
- Minimizar os efeitos das alterações climáticas nos recursos hídricos, nomeadamente, nos aspectos relacionados com a qualidade e quantidade da água necessária ao funcionamento das actividades económicas; - Introduzir mecanismos de gestão económica visando uma maior eficiência no uso da água por parte das actividades económicas, atendendo às especificidades do tecido produtivo local/regional e considerando a relevância social e económica das actividades; - Reforçar os procedimentos e mecanismos de monitorização e fiscalização dos impactes das actividades económicas nos recursos hídricos, nomeadamente, ao nível das fontes de poluição; - Persistência de uma não-cultura de utilização racional e eficiente da água por parte dos agentes económicos; <u>Sector agro-pecuário:</u> - Garantir níveis de qualidade das infra-estruturas de regadio visando uma utilização mais eficiente da água, nomeadamente, minimizando o efeito de perda de água; - Promover o aumento da eficiência global na utilização da água na agricultura de regadio, - Difundir a implementação de boas práticas agrícolas visando a minimização dos níveis de poluição nos efluentes e escorrências da actividade agrícola; - Reduzir as pressões ambientais provenientes das fontes difusas e pontuais da actividade agrícola e pecuária (nomeadamente, neste último sector, no domínio dos resíduos das explorações) <u>Sector da pesca, aquicultura e salinicultura:</u> - Difundir boas práticas nas actividades de aquicultura com vista à redução da utilização de rações e de fármacos; - Salvaguardar a qualidade dos efluentes rejeitados das explorações de aquicultura; - Garantir níveis de qualidade de água necessária ao desenvolvimento da actividade de salinicultura; <u>Sector industrial:</u> - Garantir o controlo das situações de poluição pontual e difusa originada, nomeadamente, no sub-sector agro-alimentar e agro-pecuário; - Controlar/reduzir o efeito poluente, nomeadamente, por metais pesados e substâncias perigosas,	acompanhado do crescimento da ocupação do solo para fins urbano-turísticos; - Registe-se ainda a tendência de concentração demográfica e económica nas sedes dos municípios ainda que num contexto de quebra global dos quantitativos populacionais; - Manifestação de uma tendência (consolidada?) de crescimento das actividades agrícolas de regadio e com uma importante componente das actividades de regadio intensivo; - É expectável o aumento das pressões sobre as massas de água (usos de fertilizantes e de fitofármacos) bem como o aumento do consumo de água para rega; - Crescimento da actividade pecuária e dos níveis de encabeçamento por exploração; - Deficiente nível de informação e de fiscalização sobre fontes poluidoras dos recursos hídricos com origem nas actividades agro-pecuárias, - Registo de níveis acentuados de práticas agrícolas inadequadas nomeadamente na perspectiva da utilização dos recursos hídricos, - O nível de desenvolvimento das actividades, ainda que com algum significado à escala local, não revela uma dimensão significativa numa perspectiva sub-regional; - Manutenção de baixos níveis de intensidade industrial na sub-região ainda que com uma presença importante de actividade agro-pecuária e alimentar; - Manutenção de uma importante actividade industrial na zona dos mármore; - Perspectivas de crescimento industrial no sector da	uma desadequada cultura de utilização de recursos hídricos, - Manutenção de práticas desajustadas numa perspectiva de utilização racional da água - Deficiente controlo/fiscalização das actividades poluidoras de origem industrial; - Potenciais efeitos negativos no domínio da utilização e do consumo da água por parte deste sector emergente na estrutura produtiva regional;

Questões-Chave da Situação Actual	Tendências de Evolução Passadas	Evolução Previsível (sem o PGBH)
originado nas áreas mineiras abandonadas; Sector do turismo: - Adequar o padrão de crescimento urbano-turístico aos níveis de sensibilidade dos recursos hídricos; - Garantir elevados níveis de qualidade da água nas zonas balneares; - Introduzir uma elevada exigência nos comportamentos dos agentes económicos e dos turistas e visitantes na utilização da água e dos recursos hídricos; - Promover a re-utilização da água nas utilizações para fins urbano-turísticas deste recurso;	cidade de Évora; - Registo de uma desadequada fiscalização das fontes poluidoras nomeadamente nas actividades agro-alimentares e agro-pecuária; - Registo de tendências de crescimento das actividades turísticas na região e ocupação urbano-turística na envolvente de Alqueva e na envolvente da cidade de Évora, com impacte significativo na utilização da água e dos recursos hídricos; - Crescimento do licenciamento de campos de golfe com forte impacte na utilização dos recursos hídricos;	
PLANEAMENTO E GOVERNANÇA		
- Conhecimento abrangente relativamente à situação dos recursos hídricos na RH7 mas persistência de lacunas de conhecimento e ausência de dados em vários domínios fundamentais para a sua gestão - Debilidades ao nível da fiscalização e licenciamento (insuficiência / ineficiência) - Reduzida participação do público e dos agentes do sector na tomada de decisão relativa ao planeamento e gestão da água - Défice de articulação entre instituições e agentes do sector ao nível do planeamento dos recursos hídricos e dos seus regimes de utilização	- Produção de informação relativa aos recursos hídricos centrada no INAG e em instituições científicas, não uniformizada e nem sempre operacionalizada na óptica do planeamento e gestão - Dispersão de competências de gestão dos recursos hídricos - Crescente formalização dos procedimentos de utilização dos recursos hídricos - Reforço limitado da sensibilização do público e dos agentes do sector para a importância da sua participação ao nível planeamento e gestão da água.	- Consolidação da ARH como estrutura de produção da informação relativamente aos recursos hídricos, bem como entidade responsável pela sua gestão - Reforço gradual do conhecimento relativo aos recursos hídricos e consolidação das redes e sistemas de monitorização - Uniformização das bases de planeamento, gestão e monitorização dos recursos hídricos decorrentes da implementação da DQA - Acréscimo da conflitualidade inter-sectorial relativa à utilização da água em contexto de escassez - Melhoria dos suportes de comunicação da ARH

3.3.5. Descrição dos Temas para a Sustentabilidade

Apresenta-se seguidamente o enquadramento e justificação dos Temas para a Sustentabilidade seleccionados para a AAE do PGBH da RH7.

BIODIVERSIDADE
Actualmente a biodiversidade é um tema extensamente abordado nas diversas políticas e estratégias tanto ao nível comunitário, como ao nível nacional e regional, reflectindo a maior preocupação que este tema suscita na prossecução de objectivos de desenvolvimento sustentável. A existência de programas e planos especialmente dedicados a este tema faz com que esta seja uma questão incontornável para qualquer AAE. Este é um tema especialmente relevante no contexto geográfico do PGBH da RH7 uma vez que na Bacia Hidrográfica do Guadiana existem várias unidades de gestão territorial especialmente dedicadas à conservação da biodiversidade. Em particular, ocorrem, nesta bacia hidrográfica, um Parque Natural (Vale do Guadiana) com áreas marítimas que encerram espécies e habitats ameaçados bem como uma Reserva Natural (Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António), igualmente importantes para a conservação de espécies e habitats aquáticos. Por outro lado, ao nível da Rede Natura 2000, verifica-se, também, a ocorrência de várias unidades territoriais dedicadas à preservação de espécies e habitats dependentes dos sistemas aquáticos. São especialmente importantes as massas de água integradas nos Sítios Rede Natura 2000 Guadiana/Juromenha (PTCON0032), Guadiana (PTCON0036) e Ria Formosa/Castro Marim (PTCON0013) já que as mesmas são locais dedicados à conservação de habitats de água doce e águas de transição, formações herbáceas naturais e seminaturais, turfeiras e galerias ripícolas. Estas mesmas áreas representam, igualmente, importantes mecanismos de protecção de espécies de flora e fauna associadas ao meio aquático. Destacam-se, também, as Zonas de Protecção Especial (ZPE) designadas para a conservação de aves aquáticas como o Zonas de Protecção Especial (ZPE) do Vale do Guadiana (PTZPE0047) e Sapais de Castro Marim (PTZPE0018). De uma forma geral os impactes e pressões gerados pela exploração do recurso água conduzem a alterações significativas nos sistemas ecológicos como sejam a destruição e fragmentação dos habitats, a competição das espécies pelo espaço e pelo alimento com consequente desequilíbrio das comunidades e a redução da biodiversidade, tal como foi identificado no Diagnóstico Preliminar. No caso da Bacia Hidrográfica do Guadiana estes impactes e pressões estão frequentemente associados às necessidades geradas pelas actividades agrícolas e turísticas. Estas pressões e impactes são especialmente significativos nas zonas húmidas ou estuarinas já que, nesta bacia hidrográfica, estes são os locais mais relevantes para a conservação da biodiversidade aquática. Uma gestão sustentável da água pode, por isso, desempenhar um papel fundamental na prossecução dos objectivos traçados, ao nível comunitário, nacional e regional, para a conservação das espécies e habitats, já que a mesma pode contribuir para o equilíbrio das comunidades ecológicas, promover conservação das espécies e habitats mais ameaçados e garantir a manutenção e/ou promover a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de invernada, <i>nurseries</i>). Assim, a AAE do PGBH da RH7 deve ser capaz de avaliar a importância que este tema representa para Plano e ponderar as opções estratégicas nele tomadas face à necessidade da preservação dos valores naturais em presença.

RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS
Neste Tema para a Sustentabilidade integram-se as questões relacionadas com a gestão sustentável da água e dos solos, enquanto recursos a preservar e fontes de riqueza, com a garantia da qualidade das águas e das disponibilidades face às necessidades para satisfazer os principais usos / comprometimento dos usos da água, e com os aspectos de saúde pública e serviços à população associados à qualidade de água de consumo e ao tratamento das águas residuais produzidas. Tema integram-se, ainda, as questões mais directamente relacionadas com a necessidade de preservação e protecção dos recursos paisagísticos e patrimoniais, enquanto elementos de um património natural e cultural característico de uma região, nomeadamente no que respeita aos valores mais directamente relacionados com o recurso água e com as actividades que dele dependem ou que dele fazem uso intensivo, tendo em consideração as pressões a que este recurso se encontra sujeito. O território abrangido pelos limites da RH7 ainda que com diferenciações internas significativas, encerra valores paisagísticos significativos, alguns dos quais de reconhecido interesse internacional e nacional, e sujeitos a regimes especiais de salvaguarda. Tanto por via da sua intrínseca valia natural como por via de uma artificialização fortemente integrada com práticas tradicionais de utilização do solo consolidadas, a identidade paisagística e os testemunhos patrimoniais

desta região constituem um factor de qualificação que importa assegurar.

A protecção dos **recursos hídricos**, no que respeita à sua qualidade e quantidade, é o objectivo fundamental do PGBH da RH7. O recurso água, pela sua importância transversal para a população, para os diversos sectores de actividade e para os ecossistemas e património natural, assume-se, assim, como fundamental quer no PGBH quer na correspondente AAE.

A RH7 é marcada, simultaneamente, pela tendência para a desertificação e problemas de escassez de água e, simultaneamente, pela presença do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva e da grande capacidade de reserva estratégica de água que o mesmo permite. Sendo uma bacia internacional, a gestão da água tem que ter em conta o que acontece a montante, na parte espanhola da bacia. Verificam-se actualmente algumas situações de degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, que podem comprometer os usos da água e que importa acautelar e proteger. Os índices de abastecimento de água e de drenagem e tratamento das águas residuais na RH7 apresentam valores superiores à média do Continente.

Os vários planos, programas e orientações nacionais e internacionais em matéria de recursos hídricos apontam, genericamente, entre outras orientações, para a necessidade de assegurar a protecção do recurso água, promover uma utilização eficiente da água; prevenir a degradação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assegurar o seu bom estado; reduzir a poluição das massas de água, através da minimização/cessação das descargas de substâncias poluentes e assegurar que as populações dispõem de fontes de água potáveis em quantidade e qualidade e de sistemas eficientes e com capacidade suficiente para o tratamento das águas residuais produzidas, assegurando a saúde pública das populações.

O **solo** é um recurso complexo e variável, de importância relevante, cujo processo de formação extremamente lento faz com seja considerado como recurso dificilmente renovável. Enquanto suporte das actividades económicas e dos processos naturais qualquer dano na sua estrutura traduz-se, necessariamente, em danos noutros meios ambientais, na saúde pública e nos ecossistemas. A degradação dos solos é um problema grave na Europa em geral e em Portugal em concreto, provocada ou acentuada por fenómenos de erosão, salinização, práticas agrícolas inadequadas, descargas de efluentes não tratados, crescimento de zonas urbanas e industriais, desenvolvimento turístico, entre outros.

Por outro lado a desertificação dos solos constitui um motivo real de preocupação para diversos países, entre os quais se encontram Portugal e a generalidade dos países ribeirinhos do Mediterrâneo. Hoje em dia a ameaça de desertificação está claramente associada às alterações climáticas e os vários cenários prospectivos para a evolução das condições climáticas do País apontam para o risco de redução da produtividade do solo, com as consequências que daí advêm para a sustentabilidade das actividades económicas e para o povoamento do território.

No âmbito das obrigações impostas pela Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação, em Portugal foi aprovado em 1999 um Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) pela Resolução do Conselho de Ministros nº 69/99. Foram feitos estudos e definidos índices de susceptibilidade à desertificação que levaram à conclusão que 36% do território continental está afectado pela desertificação, sendo 28% classificado como de susceptibilidade elevada e 8% mediana. A zona inserida na RH7 apresenta-se fortemente condicionada pela sua elevada susceptibilidade à desertificação. Realça-se, ainda, que a desertificação não pode ser entendida unicamente como um mero fenómeno biofísico, estando normalmente também associada à regressão demográfica e aos usos do solo, o que se verifica na região em causa.

As estratégias e orientações a nível nacional e internacional relativamente aos solos são unânimes na questão do desenvolvimento de uma política de protecção do recurso solo. A protecção dos solos constitui uma das 7 estratégias temáticas previstas ao nível do VI Programa comunitário de Acção em matéria de Ambiente, encontrando-se integrada no seu Artigo 6.º que versa a vertente da protecção da natureza e da biodiversidade. A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) define a necessidade de promover uma política de protecção dos solos, designadamente no que se refere à erosão, empobrecimento em matéria orgânica, salinização, perda de biodiversidade, contaminação, compactação e impermeabilização. A Estratégia Temática de Protecção do Solo (COM 2006, 231, de 22 de Setembro de 2006) vem acentuar a necessidade da protecção do solo contra factores que contribuam para a sua degradação.

Neste contexto, a AAE do PGBH da RH7 deverá assegurar a protecção da água e solo enquanto recursos naturais, e limitar os processos de degradação da qualidade dos solos e das águas e avaliar os efeitos e opções do Plano face à necessidade de preservar estes valores paisagísticos e culturais, que definem, no fundo, a identidade territorial da região.

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE

A água um factor essencial para o desenvolvimento socioeconómico do País, sendo um recurso indispensável à grande maioria das actividades económicas - nomeadamente da agricultura e da indústria – e do tecido empresarial no seu conjunto. Como tal, deve ser considerada um recurso estratégico e estruturante e um importante factor de produção e um elemento chave da competitividade das empresas nos mercados nacional e internacional.

Do ponto de vista económico e com raízes históricas profundas, o território da RH7 apresenta uma forte presença de recursos e de sectores económicos associados às actividades rurais, nomeadamente, no domínio da agricultura, da silvicultura, e das actividades haliêuticas. As características específicas dos próprios processos produtivos destas actividades conduzem a uma profunda interacção entre a base económica tradicional da região e as características ambientais deste território. O factor água – quer as águas interiores quer as águas costeiras - é, neste contexto, um factor de importância decisiva no suporte das actividades económicas e também na manutenção da estreita relação entre base económica e ambiente.

Este território vem verificando, nos últimos tempos, alterações significativas da sua estrutura produtiva através da consolidação e emergência de novos sectores de actividade que induzem uma nova relação com os recursos naturais e com a água em particular. Por um lado, refira-se o incremento das actividades agrícolas associadas ao desenvolvimento das infra-estruturas de regadio de Alqueva o que conduzido a uma nova paisagem agrícola assente na utilização intensiva da água como factor de produção decisivo. Por outro lado, o processo, em curso, de desenvolvimento das actividades turísticas com particular incidência na envolvente do grande lago de Alqueva e da cidade de Évora, constituem dinâmicas económicas importantes com impactes significativos previsíveis sobre a gestão do recurso água, quer na perspectiva da sua qualidade e da preservação das suas características e do seu bom estado, quer na perspectiva da utilização dos respectivos stocks existentes.

A necessidade de uma particular atenção ao desenvolvimento económico regional no processo de elaboração do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica decorre, também, dos potenciais efeitos sobre a gestão da água decorrentes das perspectivas de desenvolvimento económico nos Centros Económicos Regionais abrangidos pela área desta RH, designadamente, das plataformas logístico-industriais a implantar em torno de Évora, de Elvas-Campo Maior e de Portalegre, bem como do desenvolvimento da plataforma aeroportuária na cidade de Beja. Por último, assinala-se também as perspectivas de desenvolvimento das actividades turísticas e residenciais localizadas no troço final do Guadiana, já em território do Algarve, o que certamente criará uma nova fonte de pressão sobre o recurso água.

A consideração do tema do desenvolvimento económico na AAE do PGBH da RH7 justifica-se, assim, por um lado, pela manutenção de uma componente tradicional da base económica regional com um forte ligação aos recursos endógenos regionais e para as quais a água é um factor de produção central, e por outro lado, pela consolidação em curso de uma outra componente da base económica regional associada a sectores recentes e emergentes produzindo novos factores de pressão e de procura sobre o recurso água.

RISCOS E VULNERABILIDADES

Neste Tema para a Sustentabilidade propõe-se analisar os aspectos relacionados com as alterações climáticas e suas influências na gestão dos recursos hídricos e actividades e os aspectos relacionados com os riscos naturais e tecnológicos associados à gestão dos recursos hídricos, bem como a potenciação desses mesmos riscos por via das próprias alterações climáticas.

As alterações climáticas constituem uma temática cada vez em maior destaque a nível mundial e, necessariamente, em Portugal. Apesar das incertezas envolvidas na previsão dos possíveis impactes a nível mundial, parece claro que os mesmos poderão abranger diversos domínios, com influência directa e indirecta sobre as populações, actividades, ecossistemas e património natural. No domínio dos recursos hídricos os impactes directos com maior significado parecem estar relacionados com a alteração da quantidade total de água disponível e respectiva qualidade, com a alteração e frequência de cheias e secas. Acrescem, ainda, efeitos indirectos resultantes de transformações das actividades económicas e sociais que podem agravar as pressões sobre o meio hídrico, designadamente através de um aumento da procura de água ou de um aumento da quantidade de poluentes afluentes às massas de água. Salienta-se, ainda, que os impactes sobre os recursos hídricos reflectem-se, por sua vez, nos sectores utilizadores da água, incluindo os ecossistemas aquáticos.

O combate às alterações climáticas é, hoje em dia, travado em duas grandes vertentes: a **mitigação**, que implica o combate às causas das alterações climáticas como seja a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE), onde se têm centrado a maioria das actuações, e a **adaptação**, que implica preparar as sociedades em todo o mundo para lidar com os impactes biofísicos e socioeconómicos das alterações inevitáveis do clima.

Por outro lado, existem na RH7 factores de risco de origem predominantemente natural (geologia, sismologia, fenómenos

extremos como secas e cheias, erosão hídrica, entre outros) ou essencialmente antropogénica (fontes de poluição tóxica ou difusa, riscos associados ao funcionamento de infra-estruturas e/ou unidades industriais, entre outros) que são susceptíveis de ter efeitos na gestão dos recursos hídricos e efeitos ambientais nos usos do solo e actividades desenvolvidas, devendo o PGBH definir medidas para a prevenção desses mesmos riscos e, conseqüentemente, constituindo-se como um aspecto com relevância para a AAE. O facto de as alterações climáticas, além das problemáticas intrínsecas acima descritas, poderem contribuir para o agravamento destes riscos naturais e tecnológicos e das suas conseqüências justifica a integração destas duas temáticas.

Assim, a consideração do tema das Riscos e Vulnerabilidades na presente AAE encontra a sua justificação no que foi acima referido, propondo-se que a avaliação do PGBH do Guadiana no que a este aspecto diz respeito seja efectuada na perspectiva da minimização dos riscos naturais e tecnológicos associados à gestão dos recursos hídricos e de acordo com as duas vertentes anteriormente mencionadas para lidar com o fenómeno das alterações climáticas: mitigar os efeitos e assegurar a adaptação às suas conseqüências inevitáveis.

PLANEAMENTO E GOVERNANÇA

A gestão da água e, em particular, a necessidade de promover o seu uso eficiente num quadro de escassez tendencialmente mais gravosa, constitui-se como um domínio de potencial conflitualidade entre os diversos actores sociais, económicos e institucionais que, de forma mais directa ou indirecta, integram o sistema da água e com ele interagem na prossecução dos seus interesses específicos. Quanto mais restrições se impuserem à utilização da água, maior tensão será gerada e maior dificuldade será sentida na criação de equilíbrios sustentáveis e, nessa medida, maiores exigências se colocarão à concertação a promover entre os diferentes interesses em presença.

Neste quadro, a clarificação de competências de planeamento e gestão da água em torno da recentemente criada ARH Alentejo, a uniformização de procedimentos e modelos de planeamento e gestão decorrentes da implementação da DQA bem como a centralização da informação e conhecimento relativo ao sector, constituem uma oportunidade relevante. Deste modo, a relativa escassez de informação relativa aos recursos hídricos atribui ao PGBH um papel fundamental na estruturação de novas bases de trabalho que poderão alavancar a pesquisa e aprofundamento de conhecimentos sobre a matéria, a desenvolver posteriormente. A evidente relação entre a gestão da água e outras políticas sectoriais e, em particular, com as lógicas e modelos de ocupação e uso do solo, faz também recair sobre este instrumento uma responsabilidade incontornável de condicionamento de diversos instrumentos de planeamento e ordenamento da ocupação do solo.

Ganha ainda crescente importância, neste contexto, o papel da sensibilização e informação de toda a gama de utilizadores da água que, com vantagens, pode ser despoletada durante todo o processo de elaboração e implementação do PGBH, assumindo-se como ferramenta essencial para uma boa aplicação das políticas a adoptar.

Este é, assim, o contexto que justifica a consideração deste tema do Planeamento e Governança como fundamental na avaliação do Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica em causa: concertação institucional, disponibilização de informação e participação, integração do sistema de planeamento territorial e acréscimo de conhecimento.

3.3.6. Definição dos Objectivos de Avaliação /Critérios

Para a avaliação do Plano definiram-se os designados **Objectivos de Avaliação** que se apresentam seguidamente. Os Objectivos enunciados, por outro lado, foram operacionalizados pela identificação dos **Critérios ou Indicadores de Avaliação**, ou seja, foram traduzidos em diversos critérios relativamente às quais o processo de AAE procurará encontrar respostas no âmbito do PGBH da RH7, no âmbito da avaliação propriamente dita.

TEMA PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
BIODIVERSIDADE	OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	- Equilíbrio das comunidades ecológicas - Conservação de espécies e habitats ameaçados	- O Plano promove o equilíbrio das comunidades ecológicas, nomeadamente pela prevenção da proliferação de espécies exóticas invasoras, alterações significativas a ecossistemas sensíveis ou ameaçados? - O Plano promove a conservação de espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas?
	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	- Áreas com importantes funções ecológicas	- O Plano garante a manutenção e promove a melhoria de áreas relevantes do ponto de vista das suas funções ecológicas (corredores ecológicos, locais de reprodução, locais de hibernação, nurseries, etc)?
	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	- Bens e serviços dos ecossistemas	- O Plano assegura a adequada provisão de bens e serviços por parte dos ecossistemas (retenção de solo e água, prevenção de fenómenos catastróficos, regulação do ciclo de nutrientes)?

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	- Interferência com valores paisagísticos (zonas de características paisagísticas de relevância nacional ou regional). - Interferência com ocorrências patrimoniais, classificados	- O Plano evita a interferência e/ou afectação de valores paisagísticos e de ocorrências patrimoniais, classificados ou não?
		- Interferência com a Identidade paisagística	- O Plano contribui para a manutenção da identidade paisagística?
	OAAE 5 - Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo.	- Qualidade e funcionalidade dos solos - Protecção das zonas de infiltração máxima para recarga de aquíferos	- O Plano salvaguarda as características, qualidade e funcionalidade dos solos? - O Plano assegura a protecção das áreas de recarga de aquíferos?
	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.	- Eficiência no uso da água - Compatibilização de usos da água pelos diferentes utilizadores - Protecção das fontes de água para uso humano	- O Plano promove o uso eficiente da água pelos diferentes utilizadores? - O Plano assegura a protecção das fontes de água para consumo humano?
	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água.	- Diminuição das pressões sobre a qualidade da água	- O Plano assegura a redução gradual ou cessação das descargas, emissões e perdas de substâncias prioritárias para as massas de água?
	OAAE 8 - Alcançar o bom estado (químico e ecológico) das massas de água e evitar a sua deterioração.	- Evolução da qualidade das massas de água - Extracção de água (pressão sobre o recurso).	- O Plano assegura uma qualidade adequada para os diferentes usos da água? - O Plano assegura água em quantidade para os diferentes usos da água?

Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)

Relatório Ambiental

Avaliação Ambiental Estratégica do PGBH da RH7

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
			- O Plano evita a deterioração e promove a protecção e a melhoria das massas de água (superficiais, subterrâneas e costeiras)?
	OAAE 9 - Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água.	- População servida por sistemas de abastecimento de água adequados às necessidades - População servida por sistemas de tratamento de águas residuais adequados às necessidades	- O Plano assegura a adequabilidade dos sistemas de abastecimento de água às necessidades da população? - O Plano assegura a adequabilidade dos sistemas de tratamento de águas residuais às necessidades da população? - O Plano assegura o fornecimento de água e o tratamento de águas residuais em permanência?

TEMA PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE	OAAE 10 - Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional.	- Disponibilidade versus Necessidades - Gestão de conflitos na utilização da água - Sustentação da economia rural - Abastecimento às populações - Sustentação da actividade turística - Sustentação da actividade industrial	- O Plano assegura condições de disponibilidade de água (em quantidade e em qualidade) para o desenvolvimento das actividades económicas regionais? - O Plano contribui para a sustentação de uma economia rural associado ao desenvolvimento das actividades agro-florestais e, nomeadamente, para o desenvolvimento das actividades de regadio? - O Plano garante disponibilidades de água (em quantidade e qualidade) necessária ao tendencial crescimento e desenvolvimento (económico e urbano) dos Centros Urbanos Regionais? - O Plano garante condições de defesa da qualidade da água necessária ao exercício das actividades da pesca e da aquicultura? - O Plano sustenta / suporta o modelo de desenvolvimento turístico regional e dinâmicas em curso?
	OAAE 11 - Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos	- Diminuição das perdas de água por sector - Medidas de eficiência e de reutilização pelos sectores - Implementação de boas práticas - Promoção de uma nova cultura do uso da água	- O Plano promove a diminuição das perdas de água por sector de actividade? - O Plano promove o uso eficiente da água por parte dos vários sectores da actividade económica? - O Plano incentiva a implementação de boas práticas nos sectores produtivos, bem como a utilização das melhores técnicas disponíveis com vista à protecção ambiental do solo e da água? - O Plano promove uma nova cultura da água por parte dos agentes económicos particularmente nas actividades emergentes e com fortes impactes na utilização da água (regadio, turismo, industria e residencial)?
	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional	- Recuperação dos custos dos serviços de água	- O Plano assegura a recuperação dos custos dos serviços da água a nível dos sectores produtivos? - O Plano assegura uma política de preços da água ajustada às características do tecido social e económico da região?

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
RISCOS E VULNERABILIDADES	OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos	- Eficácia dos planos de prevenção - Pessoas e bens afectados - Custos de recuperação	- O Plano promove a prevenção e a protecção contra riscos de cheias e inundações, de secas, de acidentes graves de poluição e de rotura de infra-estruturas hidráulicas? - O Plano promove a mitigação dos efeitos das inundações e das secas, salvaguardando pessoas e bens?
	OAAE 14 - Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.	- Adaptação a fenómenos extremos - Protecção das orlas costeiras e estuarinas	- O Plano prevê medidas de adaptação que minimizem os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos (cheias e secas) tendo em conta as alterações climáticas? - O Plano prevê medidas de adaptação que minimizem os efeitos da subida do nível da água do mar tendo em conta as alterações climáticas?

TEMAS PARA A SUSTENTABILIDADE	OBJECTIVOS DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES	ORIENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO
PLANEAMENTO E GOVERNANÇA	OAAE 15 - Assegurar a capacitação, articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água.	- Articulação institucional - Concertação de interesses	- O Plano assegura a articulação institucional necessária para a implementação das medidas e acções? - O Plano promove a gestão de conflitos associados ao uso da água?
	OAAE 16 - Integrar a gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e sectoriais.	- Articulação com os instrumentos de planeamento.	- O Plano estabelece uma articulação com outros instrumentos de planeamento territorial e sectorial, nomeadamente com os instrumentos de gestão territorial e, em particular, com os planos municipais de ordenamento do território?
	OAAE 17 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	- Evolução da participação pública nas questões de gestão da água - Acções de sensibilização - Informação disponibilizada	- O Plano promove a informação, sensibilização e participação das populações e utilizadores da água da Região Hidrográfica?
	OAAE 18 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- Conhecimento técnico-científico - Monitorização	- O Plano promove uma base partilhável de aprofundamento do conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos? - O Plano assegura a monitorização dos recursos hídricos?

3.4. Avaliação Estratégica do PGBH da RH7

O objectivo da fase de avaliação estratégica consiste genericamente na integração e operacionalização de toda a informação tratada nas etapas anteriores no âmbito de uma análise de efeitos que tenha em vista a construção de um sistema multidimensional que permita identificar os efeitos significativos das propostas dos PGBH. Os antecedentes deste processo forneceram os elementos de base para a compreensão da situação de referência do território e para a consolidação das componentes centrais da avaliação. Estas agora operacionalizam-se com vista a analisar, de forma sistemática, com base no Quadro de Avaliação, os efeitos significativos das propostas dos PGBH no ambiente e sustentabilidade do território, propondo, sempre que se evidencie como desejável e possível, as alternativas que permitam minimizar os efeitos nefastos das medidas sobre a sustentabilidade territorial e os objectivos a atingir. Com base na predição do significado e amplitude dos impactes esperados, focaliza-se a avaliação na circunscrição dos elementos favoráveis/desfavoráveis gerados pelo PGBH da RH7.

Esta actividade assenta nalgumas premissas metodológicas e no encadeamento de duas grandes etapas orientadas para finalidades distintas: a Análise de Compatibilidade de Objectivos e a Avaliação de Efeitos. É expectável, no seio desta avaliação, que sejam também geradas alternativas que permitam minimizar os efeitos nefastos das propostas do plano sobre a sustentabilidade territorial e os objectivos a atingir. As considerações relativas a cada um destes momentos descrevem-se nos números seguintes.

3.4.1. Avaliação da Compatibilidade entre os Objectivos da AAE e os Objectivos do PGBH da RH7

A primeira etapa dos trabalhos de avaliação respeita uma análise de compatibilidade entre os diferentes objectivos que se cruzam em torno deste território e, em particular, associados à gestão dos recursos hídricos. Neste caso, temos em presença três tipos de objectivos - os Objectivos Estratégicos e os Objectivos Operacionais do Plano em observação (PGBH da RH7) e os Objectivos definidos para a condução da AAE.

Com este exercício de avaliação de compatibilidade pretende evidenciar-se a lógica de **convergência/divergência** entre os instrumentos em causa e/ou os domínios em que porventura não sejam evidentes as **inter-relações das várias abordagens**. De facto, e considerando que estamos em presença de um instrumento de planeamento macro dos recursos hídricos, por um lado, e de uma avaliação estratégica, por outro, cuja principal função é de dar contributos para que o Plano integre preocupações com a sustentabilidade global das suas propostas, há que promover o cruzamento e análise dos seus objectivos.

Deste modo, o teste aos Objectivos do PGBH ao nível da sua relevância e/ou, inversamente, das suas inconsistências, e mesmo da sua coerência interna, bem como o confronto com os Objectivos de avaliação da AAE pode ajudar à definição de melhores soluções de resposta do Plano e, também, ao enunciado das recomendações que esta avaliação pode produzir.

Nesta perspectiva, apresenta-se seguidamente em forma de tabela o resultado deste exercício no qual se procura referenciar em que medida o confronto entre estas grelhas de objectivos identifica Compatibilidades (C), Incompatibilidades (I) ou ainda os casos em que não se evidencia qualquer articulação ou ela desprezível (-). Nos dois primeiros atributos (compatibilidade/incompatibilidade) procede-se ainda à identificação do seu significado (c/C). Identificam-se ainda os cruzamentos nos quais se verificam incertezas quanto à compatibilidade entre as duas abordagens (?).

3.4.1.1. Objectivos Estratégicos do PGBH

A observação deste quadro ilustra os pontos de contacto entre as diferentes apostas destes instrumentos e permite retirar uma primeira conclusão relevante designadamente, de que **não se evidenciam incompatibilidades** entre o PGBH e os objectivos da AAE.

É igualmente significativa a abrangência do segundo Objectivo Estratégico do PGBH (**Assegurar a utilização eficiente e a gestão sustentável dos recursos hídricos bem como a melhoria do estado das massas de água**), com o qual se observam cruzamentos com praticamente todos os objectivos de avaliação da AAE, pelo que a sua formulação nos sugere tratar-se na verdadeira **missão do PGBH**.

Esta é também a razão principal para o facto de, paradoxalmente, a **compatibilidade entre os objectivos estratégicos do Plano e os objectivos definidos para os temas Biodiversidade e Recursos Naturais e Culturais ser, na maioria dos outros objectivos, reduzida**. Ou seja, uma vez que este Objectivo engloba todos os aspectos mais relevantes do Plano, ele acaba por esgotar outro tipo de inter-relações entre orientações dos dois instrumentos.

Genericamente, também por isso, há que referir que se verifica uma **grande supremacia de cruzamentos que não apresentam uma relação evidente**, não sendo possível determinar se esta ausência se traduz em potenciais frentes de conflitualidade entre a sustentabilidade territorial global e a lógica de gestão dos recursos hídricos, implicando a sua verificação ou mitigação nas fases seguintes.

Contudo, para além do já mencionado relativamente à grande orientação do PGBH (*assegurar a utilização eficiente e a gestão sustentável dos recursos hídricos bem como a melhoria do estado das massas de água*) verifica-se que o Plano, ao definir como estratégica a promoção da *“recuperação de custos dos serviços de águas e a aplicação de instrumentos económicos e financeiros que fomentem o uso eficiente da água”*, estará a contribuir de forma significativa para a salvaguarda da adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas e tem evidentes relações com a intenção de *“evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água”*. Por outro lado, o comprometimento com o aprofundamento do conhecimento e dos sistemas de informação sobre os recursos hídricos é igualmente compatível com as preocupações que a AAE manifesta, evidenciando-se aí vários cruzamentos.

Note-se, inversamente, a importância da convergência de objectivos no Tema Desenvolvimento Territorial e Competitividade, em particular no Objectivo de *“Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos”*, situação que traduz a natureza específica deste Plano. Refira-se, contudo, alguma incerteza identificada no que respeita as questões da recuperação dos custos dos serviços da água e dos respectivos instrumentos de intervenção. Não poderia também deixar de se verificar uma **total compatibilidade** entre os objectivos que integram o Tema **Riscos e Vulnerabilidades** com o Objectivo do PGBH que aponta precisamente para *“Aumentar a eficácia na prevenção dos riscos, em particular os decorrentes das alterações climáticas e de eventos extremos”*.

Todavia, é ao nível do **Planeamento e Governança** que as **inter-relações são mais numerosas e significativas**, facto que encontra justificação na tipologia de Objectivos que aí se inscrevem e os próprios condicionamentos de gestão do sector e realização do PGBH. Assumem nesta área particular relevância os aspectos conectados com a **capacitação dos serviços competentes pela gestão dos recursos hídricos** e com o **envolvimento dos diversos agentes do sector na gestão dos recursos**.

Efectivamente, muito marcado pelas restrições sentidas ao nível dos recursos próprios da ARH, por um lado, e pela evidente transversalidade da água enquanto recurso e consequente imperativo de concertação inter-sectorial e institucional para a sua gestão, aqui emergem os cruzamentos entre objectivos mais importantes.

Saliente-se também que a **relevância relativa à consolidação e reforço do conhecimento**, atribuído tanto pelo PGBH como pela respectiva AAE, encontram resposta, não só no objectivo específico do Tema Planeamento e Governança, como em vários outros em que esta questão interfere, seja ela nos domínios da elaboração de estudos, de planos, de instrumentos ou ferramentas de gestão. De facto, uma das apostas centrais do PGBH prende-se com a promoção de acções de formação, na produção de orientações relativas a boas práticas, na promoção de implementação de sistemas de gestão ambiental e no reforço do conhecimento. Assim, tendo já sido referida especificamente no Tema Biodiversidade, ela não deixa de estar presente no que a todos os outros domínios respeita, assumindo-se como uma **aposta estratégica que atravessa todo o Plano e totalmente coincidente com a AAE**. Neste contexto, é clara a compatibilização que existe entre os objectivos da AAE que incidem sobre estas matérias e os objectivos do PGBH.

Tabela 3.6 – Compatibilidade entre os Objectivos Estratégicos do PGBH da RH7 e os Objectivos da AAE

Objectivos Estratégicos do PGBH RH7	Temas de sustentabilidade e Objectivos da AAE																	
	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS						DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE			RISCOA E VULNERABILID.		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA			
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18
Aprofundar o conhecimento e os sistemas de informação sobre os recursos hídricos	c	-	-	-	-	c	c	c	-	-	-	c	c	c	c	c	C	C
Assegurar a utilização eficiente e a gestão sustentável dos recursos hídricos, bem como a melhoria do estado das massas de água	c	c	c	c	c	C	C	C	c	c	C	c	c	c	c	c	-	c
Promover a recuperação de custos dos serviços de águas e a aplicação de instrumentos económicos e financeiros que fomentem o uso eficiente da água	-	-	C	-	-	-	C	-	-	?	C	?	-	-	C	-	-	-
Aumentar a eficácia na prevenção, adaptação e gestão de riscos, em particular os decorrentes das alterações climáticas e de eventos extremos	-	-	-	-	-	c	-	-	c	-	-	-	C	C	c	c	-	-
Reforçar a participação pública e o envolvimento das instituições na gestão dos recursos hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	c	-	-	C	C	C	-
Reforçar a capacitação regional para a optimização da gestão das bacias hidrográficas.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	c	-	-	C	C	c	c

- Compatibilidade não identificada

? Compatibilidade incerta

c Compatível

C Fortemente compatível

3.4.1.2. Objectivos Operacionais do PGBH

É curioso verificar que os resultados da matriz de compatibilidade entre os Objectivos Operacionais do PGBH e os da AAE dão origem a leituras bem distintas da anterior, ainda que seja comum, embora mais evidenciada, a **reduzida expressão do número de inter-relações** bem como a **ausência de incompatibilidades** entre os dois instrumentos. Tal situação deve-se em grande medida ao facto de estarmos, por um lado, a tratar de instrumentos que partilham preocupações semelhantes mas têm níveis de abordagem distintos. De facto, nesta tabela procuram-se cruzamentos entre linhas de intervenção já muito orientadas para a acção, relativas ao PGBH, e orientações de carácter mais abrangente que conduzem os trabalhos da AAE o que, naturalmente, reduz as afinidades entre lógicas. Ainda assim é possível encontrar zonas de alguma densidade de convergência merecendo especial destaque o **Objectivo Operacional 1 (Implementar e gerir o processo de planeamento de recurso hídricos)** que também ele assume conteúdos tão abrangentes neste contexto que acaba por se evidenciar como o mais relevante desta análise.

Ao nível do Tema **Biodiversidade**, destaca-se a relevância do Objectivo **“Restabelecer um contínuo natural nas regiões hidrográficas”** para a manutenção da Estrutura Ecológica Regional, sendo que o **“Reduzir e controlar as fontes de poluição”** apresenta igualmente alguma conectividade com este Tema. Por outro lado, considera-se não ser perceptível, ainda que potencialmente compatível, o objectivo **“Promover o cumprimento da legislação relativa às zonas protegidas”** com a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas. O objectivo **“Garantir a satisfação das necessidades hídricas das principais actividades económicas com qualidade adequada, assegurando o equilíbrio entre a procura e as disponibilidades hídricas”** poderá, igualmente, contribuir para a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas não estando, contudo, o Plano vocacionado para atender especificamente a este objectivo ambiental.

O Tema dos **Recursos Naturais e Culturais** é, neste nível de abordagem e contrariamente ao que se passa no capítulo anterior, aquele que **evidencia maior número de inter-relações**, mesmo que estas não se apresentam com uma importância muito relevante. Deste modo, para além do já mencionado ao nível do Objectivo Operacional 1, observa-se um conjunto muito consistente de convergências entre a quase totalidade dos Objectivos deste Tema da AAE e os Objectivos Operacionais 3, 4 e 8, traduzindo preocupações associadas ao **quadro legal do sector e ao seu modelo de gestão** (controle e fiscalização).

Os aspectos associados ao desenvolvimento económico emergem em qualquer dos dois instrumentos (PGBH e AAE) e convergem em torno do Objectivo Operacional 6 – **“Garantir a satisfação das necessidades hídricas das principais actividades económicas com qualidade adequada, assegurando o equilíbrio entre a procura e as disponibilidades hídricas”**, assumindo particular expressão no que respeita a **promoção da gestão da água e do seu uso eficiente** por parte dos diversos agentes económicos com vista à **sustentação do modelo de desenvolvimento regional**. Note-se, neste domínio, a **fragilidade e incerteza** que a AAE identifica no que se refere à **recuperação dos custos dos serviços da água**.

Por fim, surge de forma particularmente significativa a total coincidência de perspectivas no campo dos **Riscos e Vulnerabilidades** no qual quase **todos os objectivos apresentam cruzamentos de maior intensidade**. Não deixar também de referir a presença dos aspectos ligados à **capacitação da ARH**, traduzindo novamente uma preocupação central do PGBH que interage com o Tema Planeamento e Governança da AAE.

A articulação com Espanha emerge também aqui como Objectivo Operacional, cruzando-se com o mesmo objectivo da AAE (OAAE15 – Assegurar a capacitação, articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água).

Tabela 3.7 - Compatibilidade entre os Objectivos Operacionais do PGBH da RH7 e os Objectivos da AAE

Objectivos Operacionais da PGBH RH7	Temas de sustentabilidade e Objectivos da AAE																	
	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS						DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE			RISCOA E VULNERABILID.		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA			
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18
1. Implementar e gerir o processo de planeamento de recursos hídricos	c	-	-	-	-	c	c	c	c	c	c	-	-	c	c	c	c	-
2. Promover o conhecimento sobre as pressões, o estado e as utilizações das massas de água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C
3. Promover o cumprimento da legislação relativa Às zonas protegidas	?	-	-	-	-	c	c	c	c	-	-	-	-	-	-	c	-	-
4. Reduzir e controlar as fontes de poluição	c	-	c	-	c	c	c	c	c	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Restabelecer um contínuo natural nas regiões hidrográficas	c	C	c	c	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Garantir a satisfação das necessidades hídricas das principais actividades económicas com qualidade adequada, assegurando o equilíbrio entre a procura e as disponibilidades hídricas	-	-	?	-	-	?	-	-	-	C	C	c	-	-	c	-	-	-
7. Reformular e gerir as redes de monitorização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	c	C
8. Optimizar o desempenho da actividade de fiscalização	c	-	-	-	-	c	c	c	-	-	c	-	-	-	c	-	-	-
9. Aumentar a informação disponível sobre recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	-

Objectivos Operacionais da PGBH RH7	Temas de sustentabilidade e Objectivos da AAE																	
	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS						DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE			RISCOA E VULNERABILID.		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA			
	OAAE 1	OAAE 2	OAAE 3	OAAE 4	OAAE 5	OAAE 6	OAAE 7	OAAE 8	OAAE 9	OAAE 10	OAAE 11	OAAE 12	OAAE 13	OAAE 14	OAAE 15	OAAE 16	OAAE 17	OAAE 18
hídricos e a participação pública																		
10. Prevenir e minimizar os riscos de poluição acidental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	-	-	-	-	-
11. Prevenir e minimizar os riscos associados a cheias e inundações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	C	-	-	-	-
12. Prevenir e minimizar os riscos associados a secas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	C	-	-	-	-
13. Prevenir e minimizar os riscos associados à rotura de infra-estruturas hidráulicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	-	-	-	-	-
14. Promover a recuperação de custos dos serviços da água	-	-	c	-	-	-	-	-	-	?	c	?	-	-	c	-	-	-
15. Garantir a capacitação da ARH em termos de meios humanos, financeiros e materiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	-	-	-
16. Promover a gestão integrada dos recursos hídricos partilhados com Espanha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	C	-	-	-

- Compatibilidade não identificada

? Compatibilidade incerta

c Compatível

C Fortemente compatível

3.4.2. Avaliação dos Efeitos do PGBH da RH7

Após a Análise de Compatibilidade de Objectivos descrita no número anterior, passa-se para a Análise de Efeitos que, no caso do PGBH da RH7, e considerando o desenvolvimento do processo e nomeadamente, as observações retiradas do processo de Consulta Pública, veio a estruturar-se segundo duas vertentes de análise, a saber:

- a) Avaliação de Efeitos por Objectivo – predição e avaliação dos efeitos do Plano face aos Objectivos de Avaliação definidos para a AAE;
- b) Avaliação de Efeitos Cumulativos – análise da eventual cumulatividade de efeitos das Medidas do PGBH, considerando os Objectivos da AAE.

Segundo esta lógica, serão apresentados seguidamente, em capítulos distintos, cada uma destas vertentes da Avaliação dos Efeitos do PGBH.

Note-se, contudo que, uma vez que esta avaliação se debruça essencialmente sobre o Programa de Medidas do Plano, interessa tecer algumas considerações prévias acerca do mesmo.

Efectivamente, o Programa de Medidas do PGBH da RH7 acolheu **medidas já em curso ou anteriormente previstas** no âmbito de Estratégias, Planos e Programas aprovados, relevantes para os recursos hídricos da RH7. O Plano não apresenta, contudo, uma análise crítica do estado de implementação das referidas medidas e/ou do seu grau de sucesso, aspecto tanto mais pertinente quanto desse grupo de medidas constam algumas cujo prazo de implementação já expirou. Nesta mesma perspectiva, seria ainda relevante dispor de uma avaliação do grau de implementação das **medidas previstas no PBH ainda em vigor**, instrumento precursor do PGBH agora em elaboração, no sentido de verificar o grau de implementação do Plano, os objectivos atingidos, a eficácia e eficiência das suas medidas e as acções a melhorar.

Por outro lado, no Programa de Medidas do PGBH da RH7 foram incluídos custos associados a **investimentos já programados no domínio dos sistemas de abastecimento de água, sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas e recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas** (englobados na Medida Spf/Sbt 1: Acção B – Implementar e reparar os sistemas de abastecimento de água de forma a garantir a qualidade da água para consumo humano e Acção C – Implementar e reparar os sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais urbanas necessários ao cumprimento da legislação em vigor) e no domínio das **obras de modernização de perímetros de rega públicos** (englobados na Medida Spf 11 – Prevenção e controlo da sobre-exploração das massas de água superficiais: Acção C – Recuperação, modernização e promoção da eficiência do uso da água em perímetros de rega públicos).

Estes investimentos serão concretizados pelas entidades gestoras correspondentes, estando em causa diversas empreitadas específicas, com datas previstas de consignação, resultantes de projectos já desenvolvidos (ou a desenvolver) e com montantes de investimento cabimentados. Estes investimentos gerarão, na generalidade, efeitos estratégicos positivos nas temáticas em que incidem, propondo-se no [capítulo 4](#) o acompanhamento destes projectos/ intervenções e dos seus efeitos no ambiente, por forma a assegurar a contribuição dos mesmos para os objectivos expressos no PGBH da RH7.

3.4.2.1. Avaliação de Efeitos por Objectivo

A análise de efeitos trata da predição / descrição dos efeitos esperados do PGBH da RH7, entrando em linha de conta com a situação de referência diagnosticada e suas tendências de evolução. Trata-se, nesta etapa dos trabalhos, e para cada Objectivo de Avaliação, observar o comportamento do PGBH sobre a situação de referência no sentido de registar que o desempenho do Plano induz relativamente. Atende, naturalmente à grelha de critérios estabelecidos na AAE e à orientação estabelecida para a sua operacionalização na presente avaliação.

Metodologicamente envolve um julgamento relativo à possibilidade de ocorrência de um determinado efeito, à previsão do seu significado sobre o meio receptor e à sua convergência / divergência com políticas ou orientações superiormente definidas. Nem sempre é possível, ou mesmo desejável, quantificar efeitos e a predição qualitativa assume-se como igualmente válida e apropriada, situação que conduziu à opção por essa lógica. A sua análise é suportada, contudo, por ferramentas de análise técnica fundamentadas em pesquisa documental bem como em reflexão dedicada e especializada.

Refira-se, igualmente, que esta previsão de efeitos se mantém centrada nos impactes estratégicos ou seja, na determinação dos efeitos significativos que, a uma escala territorial ampla e ainda sem se prender a especificações de projecto, contribuem para qualificar (ou não) o território nos seus mais diversos domínios. Os horizontes temporais aos quais se reportam a análise de efeitos assumiram os prazos de implementação das medidas definidos no âmbito do PGBH.

Os resultados deste exercício são vertidos na *Tabela 3.8* na qual se apresenta uma sistematização da análise dos efeitos do PGBH da RH7. A chave utilizada para a classificação dos efeitos desenvolve-se novamente em cinco níveis valorativos (2 negativos, neutro, 2 positivos) a que se acresce a notação da incerteza dos efeitos (?). Foi também mencionada o tipo de relação do efeito, directo ou indirecto.

Nesta análise listaram-se todas as medidas do PGBH, indicando-se, para cada Objectivo de Avaliação, a existência, ou não, de efeitos e os seguintes aspectos:

- **Sentido do efeito:** positivo/negativo/neutro;
- **Relação do Plano com o efeito:** directo/indirecto;
- **Importância do efeito:** pouco significativo (+), significativo (++).

A análise dos efeitos ambientais do PGBH da RH7 baseou-se, fundamentalmente, numa compilação da informação existente, publicada ou produzida no âmbito dos trabalhos do PGBH da RH7. Com efeito, face às características do Plano em causa, com uma primeira fase de intensa caracterização dos aspectos mais relevantes para a gestão da água neste território, bem como ao extenso trabalho desenvolvido e traduzido numa série de relatórios de caracterização, a AAE recorreu a estes elementos, no que respeita a caracterizações, estudos e cenários de evolução.

Seguidamente sistematizam-se os principais aspectos que realçam da análise efectuada, por Objectivo de Avaliação.

Tabela 3.8 – Avaliação dos Efeitos do PGBH da RH7 (Programa de Medidas) por Objectivo da AAE

Tipologia das Medidas	Medidas propostas	BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS						DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE			RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA				
		OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a protecção e utilização sustentável do solo	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água	OAAE 8 - Alcançar o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE 9 - Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana da gestão da água	OAAE 10 - Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional.	OAAE 11 - Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional	OAAE 13 – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos	OAAE 14 – Promover a adaptação às consequências das alterações climáticas	OAAE 15 - Assegurar a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água	OAAE 16 - Integrar a gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e sectoriais.	OAAE 17 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	OAAE 18 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
Medidas Base	Cumprimen to Legal	Spf/Sbt 1 – Aplicação da legislação nacional e comunitária de protecção da água																		
		A: Dotar a ARH de ferramentas de apoio à aplicação da legislação nacional e comunitária de protecção de águas	I+	0	I+	0	0	I+	I+	I+	I+	I+	I+	0	I+	0	D++	I+	0	0
		B: Implementar e reparar sistemas de abastecimento de água C: Implementar e reparar sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais D: Recuperação de passivos ambientais	0/?	0/?	I+	?	I+	D++	D++	D++	D++	I+	I+	0	0	0	0	0	0	0
	Objectivos Específicos																			
	Protecção das captações	Spf 2 - Protecção das Captações de Água Superficial destinadas ao consumo humano	0	0	I+	0	I+	D++	D+	D++	D++	0	0	0	0	I+	I+	I+	I+	D++
		Sbt 2 - Protecção das Captações de Água Subterrânea	I+	0	D+	0	D++	D++	D++	D++	D++	0	0	0	0	I+	I+	I+	0	D++
	Zonas de infiltração máxima	Sbt 3 - Protecção das Zonas de Infiltração Máxima	0	0	I+	0	D++	D++	D++	D++	D++	0	0	0	0	I+	0	0	0	D++
	Protecção das zonas vulneráveis	Sbt 4 - Protecção das Zonas Vulneráveis	I+	0	I+	0	I+	D++	D++	D++	D++	0	0	0	0	I+	I+	D+	I+	D++
	Protecção, melhoria e recuperação de	Spf 3/ Sbt 5 - Melhoria do Inventário de Pressões	I+	I+	I+	0	I+	I++	I++	I++	I+	I+	I+	0	0	0	D+	D+	0	D++
		Spf 4/ Sbt 6 - Redução e Controlo das Fontes de	I+	0	I+	0	D++	D++	D++	D++	D++	0	0	0	0	0	D+	0	0	D+

Tipologia das Medidas	Medidas propostas		BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE			RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA				
			OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 Assegurar a protecção e utilização sustentável do solo	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água	OAAE 8 - Alcançar o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE 9 - Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana da gestão da água	OAAE 10 - Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional.	OAAE 11 - Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional	OAAE 13 – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos	OAAE 14 – Promover a adaptação às consequências das alterações climáticas	OAAE 15 - Assegurar a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água	OAAE 16 - Integrar a gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e sectoriais.	OAAE 17 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	OAAE 18 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
	massas de água	Poluição Pontual																		
		Spf 5/ Sbt 7 - Redução e Controlo das Fontes de Poluição Difusa	I+	0	I+	0	D++	D+	D+	D+	D+	0	D++	0	0	0	D+	0	I+	I+
		Spf 6/ Sbt 8 - Reforço da Fiscalização das actividades susceptíveis de afectar as massas de água	D++	0	D++	0	0	D+	D++	D++	I+	0	D++	0	0	0	D+	0	?	D++
		Spf 7 - Melhoria das condições hidromorfológicas	D++	D++	D++	D+	D+	0	0	D+	0	0	0	0	?	?	0	0	0	0
		Spf 8 - Reformulação das redes de monitorização da DQA e da qualidade da água	I+	0	0	0	0	0	I+	I+	I+	0	0	0	0	0	D+	0	?	D++
		Spf 9 - Reformulação das redes de monitorização da quantidade da água	0	0	0	0	0	I+	0	I+	I+	0	0	0	0	0	D+	0	?	D++
		Sbt 9 - Reformulação da rede de monitorização piezométrica e de qualidade das massas de água subterrâneas	0	0	0	0	0	I+	0	I+	I+	0	0	0	0	0	D+	0	?	D++
	Poluição accidental	Spf 10/ Sbt 10 – Prevenção e minimização dos efeitos de poluição accidental	I+	0	I+	0	0	D+	D+	D+	D+	0	0	0	D++	0	I+	I+	?	D++
	Derrame de hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas	Não são propostas medidas. São referidas as medidas previstas nos outros planos																		
	Uso eficiente da água	Medida Spf 11 – Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais	0	0	I+	?	?	D++	D++	D++	D++	D++	D++	0	D+	D++	D++	D+	0	0
Sbt 11 – Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água		0	0	I+	0	0	D+	0	D+	D+	D++	D++	0	D+	D++	D++	D+	0	0	

Tipologia das Medidas	Medidas propostas		BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS						DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE			RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA				
			OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a protecção e utilização sustentável do solo	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água	OAAE 8 - Alcançar o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE 9 - Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana da gestão da água	OAAE 10 - Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional.	OAAE 11 - Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional	OAAE 13 – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos	OAAE 14 – Promover a adaptação às consequências das alterações climáticas	OAAE 15 - Assegurar a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água	OAAE 16 - Integrar a gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e sectoriais.	OAAE 17 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	OAAE 18 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	
		subterrâneas																			
	Recuperação de custos dos serviços da água	Spf 12/ Sbt 12 – Recuperação dos custos dos serviços da água, custos ambientais e escassez	0	0	I+	0	0	0	0	0	0	I+	I+	?	0	0	D++	0	I+	D+	
Medidas suplementares	Actos e instrumentos legislativos, administrativos e económicos e fiscais	Não são propostas medidas relativamente a instrumentos económicos e fiscais. São propostas recomendação de elaboração de legislação respeitante a passagens para peixes.																			
	Controlo das emissões	Spf 13 – Optimização do controlo de emissões	I+	0	0	0	0	I+	I++	I++	I+	0	0	0	0	0	0	I+	0	0	D++
	Códigos de boas práticas	Spf 14/ Sbt 13 – Definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica	I+	I+	I+	0	I++	I++	I+	I+	I+	I+	I+	0	0	0	I++	D++	D+	0	
	Protecção e valorização das águas	Spf 15 – Protecção e valorização das massas de água superficiais	D++	D+	D++	?	I+	D++	D++	D++	I+	I++	I++	0	0	0	I+	I+	I+	I+	
	Projectos de construção e reabilitação	Spf 16 – Reabilitação dos canais de rega	D++	D+	I+	0	D+	0	0	D+	0	D++	D++	0	0	0	0	0	0	0	
	Projectos educativos, de investigação, desenvolvimento e demonstração	Spf 17/ Sbt 14 – Sensibilização e formação	I+	0	0	0	I+	I+	I+	I+	I+	0	I++	0	0	0	0	0	D++	0	
		Spf 18 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais	I+	0	0	0	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	0	0	0	0	0	0	D++	
		Spf 19 – Reavaliação da individualização de determinadas massas de	0	0	0	0	I+	I+	I+	I+	I+	0	0	0			0	0	0	D++	

Tipologia das Medidas	Medidas propostas		BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS					DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE			RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA				
			OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a proteção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a proteção e utilização sustentável do solo	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água	OAAE 8 - Alcançar o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE 9 - Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana da gestão da água	OAAE 10 - Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional.	OAAE 11 - Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional	OAAE 13 – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos	OAAE 14 – Promover a adaptação às consequências das alterações climáticas	OAAE 15 - Assegurar a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água	OAAE 16 - Integrar a gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e sectoriais.	OAAE 17 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	OAAE 18 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
		água superficiais																		
		Sbt 15 - Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água subterrâneas	I+	0	0	0	I+	I+	I+	I+	I+	0	0	0			0	0	0	D++
		Sbt 16 – Avaliação das relações água subterrânea/água superficial e ecossistemas dependentes	I+	0	0	0	0	0	0	I+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++
		Sbt 17 – Reavaliação da individualização de determinadas massas de água subterrâneas	0	0	0	0	0	0	0	I+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++
		Sbt 18 – Reavaliação de limiares de qualidade para as massas de água subterrâneas onde ocorrem enriquecimentos naturais de determinadas substâncias	0	0	0	0	0	0	0	I+	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++
		Sbt 19 – Avaliação do fluxo e transporte em massas de água subterrâneas que fazem fronteira com Espanha	0	0	0	0	0	I+	0	I+	I+	0	0	0			0	0	0	D++
		Medidas estabelecidas em acordos internacionais relevantes																		
		Spf 20 – Harmonização dos procedimentos de monitorização e gestão das massas de água superficiais transfronteiriças e fronteiriças	I+	0	I+	0	0	+I	+I	+I	+I	0	0	0			D++	0	0	0
Medidas de conservação e reabilitação	Spf 21 – Conservação e reabilitação da rede	D++	D+	D+	D+	D+	0	0	D+	0	0	0	0	D++	D++	0	0	0	0	

Tipologia das Medidas	Medidas propostas		BIODIVERSIDADE			RECURSOS NATURAIS E CULTURAIS						DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMPETITIVIDADE			RISCOS E VULNERABILIDADES		PLANEAMENTO E GOVERNANÇA			
			OAAE 1 - Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas.	OAAE 2 - Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional.	OAAE 3 - Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	OAAE 4 - Salvaguardar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural.	OAAE 5 - Assegurar a protecção e utilização sustentável do solo	OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	OAAE 7 - Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água	OAAE 8 - Alcançar o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração	OAAE 9 - Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana da gestão da água	OAAE 10 - Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional.	OAAE 11 - Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos	OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional	OAAE 13 – Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos	OAAE 14 – Promover a adaptação às consequências das alterações climáticas	OAAE 15 - Assegurar a articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água	OAAE 16 - Integrar a gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e sectoriais.	OAAE 17 - Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	OAAE 18 - Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos
	reabilitação da rede hidrográfica, zona costeira, estuários e zonas húmidas	hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas																		
		Adaptação às alterações climáticas	Spf 22 – Medida de protecção contra cheias e inundações	0	0	0	?	I+	0	0	0	I+	0	0	0	D+	D+	I+	D++	0
		Spf 23/ Sbt 20 – Protecção contra secas	0	0	0	?	0	D++	0	0	I+	0	0	0	D++	D++	I+	I+	0	D++
	Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas	Spf 24 – Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	D++	0	I+	D+	0	0
Medidas Adicionais		Spf 25/Sbt 21 – Avaliação do sucesso das medidas	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	I+	D+	0	D+

3.4.2.1.1. Biodiversidade

- **OAAE 1: Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas**

Enquadramento aos resultados do PGBH para as zonas designadas para a protecção de habitats ou espécies em que a manutenção ou melhoramento do estado da água é um dos factores importantes para a protecção, incluindo os Sítios Rede Natura 2000:

O PGBH tem um papel fundamental na gestão de zonas designadas para a protecção de habitats ou espécies em que a manutenção ou melhoramento do estado da água é um dos factores importantes para a protecção, incluindo os Sítios da Rede Natura 2000.

Na presente avaliação, e considerando a abordagem efectuada pelo PGBH da RH7, foram analisadas as classificações das 113 massas de água incluídas nas áreas de Rede Natura 2000 (SIC e ZPE), que se sistematiza na figura seguinte. É possível observar que 50% das massas de água apresentam uma classificação igual ou superior a bom (56 massas de água) existindo, no entanto, 30 massas de água (26%) com classificação razoável, 21 massas de água com classificação medíocre (19%) e 2 massas de água, a ribeira da Lã e a Albufeira do Alqueva (Braço da Ribeira de Mures), com classificação mau. De acordo com o PGBH, não foi possível determinar a classificação de 4 das 5 massas de água que constituem o Estuário do Guadiana (WB2, WB3, WB3F e WB4).

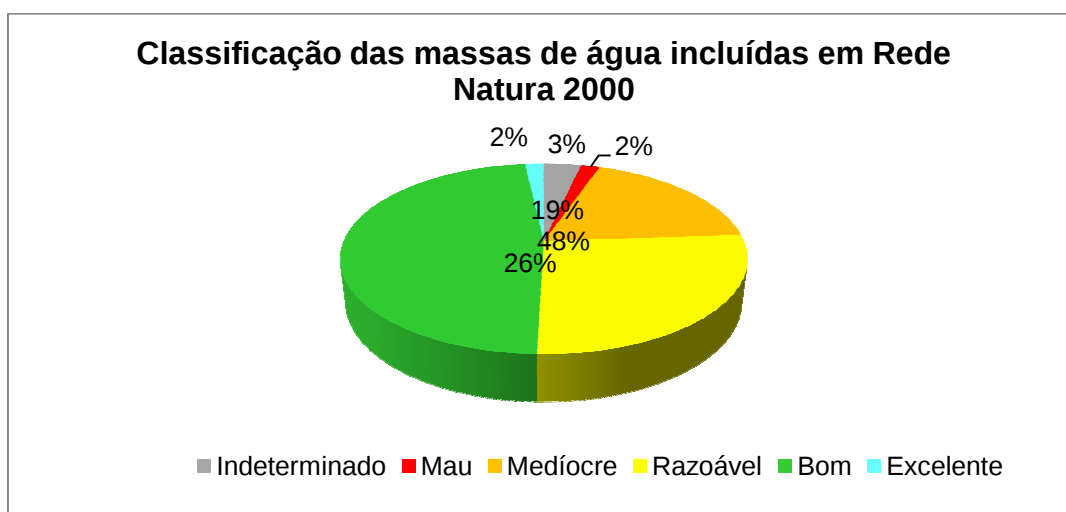


Figura 3.2 – Classificação das massas de água incluídas em Rede Natura 2000

As massas de água com classificação medíocre localizam-se no SIC Moura/Barrancos (e ZPE Moura/Mourão/Barrancos) e correspondem ao Rio Ardila, Barranco do Valtamujo, Barranco do Escaravelho, Ribeira de Safareja e Ribeira de Safara; no SIC Guadiana/ZPE Vale do Guadiana: Barranco da Furada, Barranco de Vale Covo, Barranco do Pego Escuro, Ribeiro do Freixial, Barranco do Corte da Velha, Barranco da Laje, Ribeira do Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé), Ribeira da Cardeira, Barranco do Amendoeiro, Barranco do Louredo, Barranco do Seixo e Barranco da Amendoeira; na ZPE de Campo Maior: Albufeira de Abrilongo; no SIC Caia: Ribeira do Ceto e na ZPE de Castro Verde: Barranco do Seixo e Ribeira de Terges. Para a maioria dos casos, foram identificadas com principais pressões más práticas na aplicação de efluentes agro-pecuários no solo, rejeições de águas residuais domésticas, de indústrias agro-alimentares e de agro-pecuárias, escorrências de terrenos agrícolas onde foram utilizados fertilizantes em excesso, escorrências de explorações mineiras (Albufeira de Abrilongo), aflúncias da parte internacional da bacia e escorrências de pastagens.

Tal como referido anteriormente, em zonas de Rede Natura 2000 foram identificadas 2 massas de água com classificação mau: Ribeira da Lã (incluída no SIC Caia) e Albufeira do Alqueva (Braço da Ribeira de Mures) (incluída no SIC Guadiana/Juromenha).

No caso da Ribeira da Lã, o PGBH identifica como principais pressões as rejeições de água residuais domésticas, as escorrências dos terrenos agrícolas onde foram utilizados fertilizantes em excesso e as escorrências das pastagens. Relativamente à Albufeira do Alqueva (Braço da Ribeira de Mures), a má classificação decorre das rejeições de águas residuais domésticas, de indústrias agro-alimentares e de agro-pecuárias, escorrências de terrenos agrícolas onde foram utilizados fertilizantes em excesso e devido às afluências da parte internacional da bacia.

Na tabela seguinte são apresentadas as medidas e os objectivos ambientais definidos para cada uma destas massas de água com qualidade má ou medíocre.

Tabela 3.9 – Objectivos ambientais e medidas para as massas de água com qualidade má ou medíocre

Código	Nome	SIC/ZPE onde se insere	Obj Ambiental	Medidas
PT07GUA1407	Albufeira de Campo Maior (Abrilongo)	ZPE Campo Maior	Estado/potencial bom atingido até 2021	Spf 20(A,B); Spf3/Sbt5(b4,b7); Spf3/Sbt5(b6)
PT07GUA1426	Ribeira do Ceto	SIC Caia	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf11 (C); Spf24 (A); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6); Spf5/Sbt7 (A); Spf5/Sbt7 (B)
PT07GUA1427	Ribeira de Lã	SIC Caia	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf10/Sbt10 (A,B); Spf11 (C); Spf13 (A,B,C); Spf3/Sbt5 (b4,b7); Spf3/Sbt5 (b6); Spf3/Sbt5 (b1, b2, b3); Spf5/Sbt7 (A); Spf5/Sbt7 (B)
PT07GUA1743P	Albufeira do Alqueva (Braço Ribeira de Mures)	SIC Guadiana/Juromenha e ZPE Moura/Mourão/Barrancos	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf11(C); Spf19(A); Spf24(4); Spf3/Sbt5(b4,b7); Spf3/Sbt5(b6); Spf5/Sbt7(A); Spf5/Sbt7(B); Spf7(D,E)
PT07GUA149013	Rio Ardila	SIC Moura/Barrancos e ZPE Moura/Mourão/Barrancos	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf 20 (A,B); Spf15a (A,b1 a b6); Spf18(C); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6)
PT07GUA1490N1	Rio Ardila	SIC Moura/Barrancos e ZPE Moura/Mourão/Barrancos	Estado/potencial bom atingido até 2021	Spf 20 (A,B); Spf15a (A,b1 a b6); Spf18(C); Spf18(B); Spf2(A,B); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6); Spf6/Sbt8 (F)
PT07GUA1495	Barranco do Valtamujo	SIC Moura/Barrancos e ZPE Moura/Mourão/Barrancos	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf24 (A); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6); Spf3/Sbt5 (b1, b2, b3)
PT07GUA1496	Barranco do Escaravelho	SIC Moura/Barrancos e ZPE Moura/Mourão/Barrancos	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6); Spf5/Sbt7 (D)
PT07GUA15011	Ribeira de Safareja	SIC Moura/Barrancos e ZPE Moura/Mourão/Barrancos	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf 20 (A,B); Spf15a (A,b1 a b6); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6)
PT07GUA1501N	Ribeira de Safara	SIC Moura/Barrancos e ZPE Moura/Mourão/Barrancos	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf15a (A,b1 a b6); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6); Spf3/Sbt5 (b1, b2, b3); Spf5/Sbt7 (D)
PT07GUA1531	Ribeira do Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé)	SIC Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf21 (A); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b1,b2,b3); Spf3/Sbt5 (b6)
PT07GUA1535	Ribeira da Cardeira	SIC Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6); Spf5/ Sbt7 (A); Spf5/ Sbt7 (B)
PT07GUA1548	Barranco do Amendoeiro	ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b1,b2,b3); Spf3/Sbt5 (b6); Spf5/ Sbt7 (A); Spf5/ Sbt7 (B)

Código	Nome	SIC/ZPE onde se insere	Obj Ambiental	Medidas
PT07GUA1550	Barranco do Louredo	ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf10/Sbt10 (A,B); Spf24 (A); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b1,b2,b3); Spf3/Sbt5 (b6); Spf5/ Sbt7 (B)
PT07GUA1553	Barranco do Seixo	ZPE Castro Verde e ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf24 (A); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b1,b2,b3); Spf3/Sbt5 (b6)
PT07GUA1556	Barranco da Amendoeira	SIC Guadiana e ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2015	Spf3/Sbt5 (b4)
PT07GUA1557	Ribeira de Terres	ZPE Castro Verde	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b1,b2,b3); Spf3/Sbt5 (b6); Spf5/ Sbt7 (D)
PT07GUA1563	Barranco da Furada	SIC Guadiana e ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2015	Spf3/Sbt5 (b4)
PT07GUA1565	Barranco de Vale Covo	SIC Guadiana e ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2021	Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6)
PT07GUA1568	Barranco do Pego Escuro	SIC Guadiana e ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2021	Spf24 (A); Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b1,b2,b3); Spf3/Sbt5 (b6)
PT07GUA1572	Ribeiro do Freixial	SIC Guadiana e ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b6)
PT07GUA1578	Barranco do Corte da Velha	SIC Guadiana e ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2021	Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b1,b2,b3); Spf3/Sbt5 (b6)
PT07GUA1579	Barranco da Laje	SIC Guadiana e ZPE Vale do Guadiana	Estado/potencial bom atingido até 2027	Spf3/Sbt5 (b4, b7); Spf3/Sbt5 (b1,b2,b3); Spf3/Sbt5 (b6)

Dada a importância do saramugo (*Anaecypris hispanica*), espécie classificada como Criticamente em Perigo pelo Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal e constante dos Anexos B-II e B-IV do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 49/05, de 24 de Fevereiro, encontra-se, actualmente, em elaboração um Plano de Acção para esta espécie. Neste contexto, e tendo em consideração o conteúdo do parecer do ICNB recebido em sede de consulta pública, procedeu-se à avaliação, para as massas de água com distribuição história da espécie, qual o estado das referidas massas de água e quais as pressões a que se encontram sujeitas.

Na tabela seguinte são listadas as massas de água onde a Carta Píscicola Nacional (Ribeiro *et al.*, 2007) identifica a presença de saramugo, tendo-se efectuado um cruzamento entre estas localizações e a classificação das referidas massas de água, pressões e incumprimentos.

Tabela 3.10 – Massas de água com ocorrência histórica de saramugo (de acordo com Ribeiro *et al.*, 2007) e respetivas classificações do estado e medidas previstas enquanto massas de água prioritárias

Massa de água	Estado das massas de água	Medidas previstas
Ribeira de Álamo	Razoável	Spf4/Sbt6 - Redução e controlo das fontes de poluição pontual
Ribeira da Murtega	Bom	Spf5/Sbt7 - Redução e controlo das fontes de poluição difusa Spf3/Sbt5 - Melhoria do inventário de pressões
Ribeira da Safareja	Mediocre	Spf15a - PEGA Spf20 - Harmonização dos procedimentos de monitorização e gestão das massas de água superficiais transfronteiriças e fronteiriças
Ribeira de Murtigão	Bom	Spf15a - PEGA Spf3/Sbt5 - Melhoria do inventário de pressões
Ribeira de Safara	Mediocre	Spf5/Sbt7 - Redução e controlo das fontes de poluição difusa Spf15a - PEGA Spf3/Sbt5 - Melhoria do inventário de pressões
Ribeira do Arroio	Bom	Spf15a - PEGA Spf20 - Harmonização dos procedimentos de monitorização e gestão das massas de água superficiais transfronteiriças e fronteiriças
Rio Caia	Razoável	Spf3/Sbt5 - Melhoria do inventário de pressões Spf15a - PEGA
Ribeira de Arronches	Bom	Spf15a - PEGA
Barranco do Vidigão	Razoável	Spf15a - PEGA Spf3/Sbt5 - Melhoria do inventário de pressões
Rio Chança	Razoável	Spf15a - PEGA Spf20 - Harmonização dos procedimentos de monitorização e gestão das massas de água superficiais transfronteiriças e fronteiriças
Ribeira da Pardielas	Razoável	Spf3/Sbt5 - Melhoria do inventário de pressões Spf15a - PEGA
Rio Guadiana	Bom	Spf8 - Reformulação das redes de monitorização da DQA e da qualidade da água
Ribeira de Odeleite	Bom	Spf3/Sbt5 - Melhoria do inventário de pressões Spf15a - PEGA
Ribeira do Vascão	Razoável	Spf3/Sbt5 - Melhoria do inventário de pressões Spf15a - PEGA
Ribeira de Abrilongo	Bom	Spf20 - Harmonização dos procedimentos de monitorização e gestão das massas de água superficiais transfronteiriças e fronteiriças
Rio Xévoa	Bom	Spf21 - Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e da zona húmida

O Plano considera, ainda, que não existe informação suficiente para que seja possível estabelecer um programa de maior intervenção sobre os ecossistemas dependentes de massas de água subterrâneas pelo que as medidas relativas a este aspecto são de carácter, maioritariamente, avaliativo e de investigação (Medida Sbt 9 e Medida Sbt 16). Destacam-se, contudo, os ecossistemas aquáticos dependentes das massas de água subterrânea (

Tabela 3.11).

Tabela 3.11 – Ecossistemas dependentes de massas de água subterrânea (de acordo com o Tomo 2 – Parte 2 do PGBH)

Massa de água subterrânea	Ecossistemas dependentes
Elvas-Campo Maior	Não identificados
Elvas-Vila Boim	Ribeiras de Chaves, Ceto, Can-Cão, dos Mosqueiros e Rio Guadiana
Gabros de Beja	Ribeira do Vale do Ouro, Álamo, Chaminé, Cardeira, Enxoé e Barrancos dos Gravios e Quintos. Lagoa temporária em Quintos
Moura-Ficalho	Barranco das Amoreiras, Ribeira de Torrejais, de Brenhas e da Toutalga. Lagoa temporária em Sobral da Adiça
Monte Gordo	Esteiro da Carrasqueira, rio Guadiana, mar
Antigo Maciço Indiferenciado da Bacia do Guadiana	Lagoas temporárias de Salvador, Santiago Maior, São Brissos, S. Matias e Selmes
Orla Meridional Indiferenciado da Bacia do Guadiana	Não identificados
Zona Sul Portuguesa – Transição Atlântico e Serra	9 Lagoas temporárias em Castro Marim
Zona Sul Portuguesa da Bacia do Guadiana	37 Lagoas temporárias em Martim Longo, Pereiro, Rosário, São João dos Caldeireiros, Santana de Cambas, São Marcos da Ataboeira, Castro Verde, Mértola, Alcaria Ruiva e Albernoa.

No que se refere às massas de água costeiras e de transição importa referir que o Plano utilizou uma abordagem combinada de ferramentas de modelação, dados históricos e de opinião de especialistas, de forma a classificar estas categorias de massas de água para as quais os sistemas de classificação ainda se encontram em desenvolvimento.

Relativamente a estas massas de água, o Plano apresenta um conjunto de medidas que visam, essencialmente, o aumento do conhecimento disponível bem como a actuação em pressões conhecidas como seja a melhoria do inventário das pressões (*Medida Spf3/Sbt5*), a conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas (*Medida Spf21*), nomeadamente pela protecção contra a erosão costeira, ordenamento, valorização e gestão do litoral e estudo do assoreamento em zonas estuarinas.

O Plano propõe, ainda, como recomendação complementar à medida Spf 15a, que se verifique, no próximo ciclo de planeamento, a necessidade de desenvolvimento de um Plano de Ordenamento do Estuário do Guadiana. Esta medida permitiria regulamentar e actuar sobre importantes domínios de utilização da área e reforçar o papel do Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António.

Avaliação dos efeitos do Plano sobre a Biodiversidade

No que se refere a este Objectivo de Avaliação foram considerados como principais critérios de avaliação: i) as questões relacionadas com a promoção do equilíbrio das comunidades ecológicas, nomeadamente no que se refere à prevenção da proliferação de espécies exóticas invasoras, alterações significativas em ecossistemas sensíveis ou ameaçados e ii) a promoção da conservação de espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável em áreas classificadas.

Tendo em consideração o carácter maioritariamente programático do plano, foram avaliadas as medidas cujo efeito apresenta uma maior significância para a biodiversidade destacando-se a intervenção nos seguintes aspectos:

Controlo de espécies de flora exóticas invasoras

A actuação de controlo destas espécies incide sobre as massas de água artificiais (canais de rega), através da *Medida Spf 16 – Reabilitação dos canais de rega*, que compreende a identificação e remoção de infestantes, e sobre massas de água superficiais (que incluem massas de água onde foram identificadas situações de degradação do canal fluvial e da vegetação marginal, incluindo massas de água que constituem zonas protegidas e massas de água com estado inferior a bom) através da *Medida Spf 21* -

Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas. Refere-se, ainda, a *Medida Spf14/ Sbt 13 - Definição de Códigos de boas práticas e guias de orientação técnica.*

Este conjunto de medidas contribuirá, por isso, para a redução desta pressão (presença de espécies exóticas invasoras) sobre os recursos hídricos da região e permitirá uma melhoria das condições do habitat para as espécies de flora e fauna autóctones.

Controlo de espécies de fauna exóticas invasoras

Tendo em consideração que a proliferação de espécies de fauna exóticas de carácter invasor é uma pressão significativa sobre as comunidades naturais e, por consequência, um factor de degradação da qualidade da água, o Plano prevê medidas que visam a redução desta pressão. As acções previstas permitem, por um lado, o aumento do conhecimento sobre o impacte causado por esta pressão no sistema (*Medida Spf 3/Sbt5 – Melhoria do inventário das pressões*) e, por outro lado, a actuação nos casos em que esta pressão foi identificada como significativa (*Medida Spf 15a PEGA para as sub-bacias de maior valor piscícola – Acção B8 – Realização de acções de remoção de espécies faunísticas exóticas na Ribeira de Odeleite*). Tal como no caso anterior, a *Medida Spf14/ Sbt 13- Definição de Códigos de boas práticas e guias de orientação técnica* é um elemento importante para a actuação sobre esta pressão e será uma ferramenta importante para a qualidade e eficácia das intervenções sendo que a criação de uma ferramenta on-line de registo de ocorrência e quantidade de espécies faunísticas com carácter invasor permitirá igualmente uma monitorização mais próxima e eficiente do problema (*Medida Spf 3/Sbt5 – Melhoria do inventário das pressões*).

Estas medidas poderão, por isso, contribuir para uma melhoria da qualidade das massas de água, em particular, para espécies de fauna autóctones já que o controlo de espécies predadoras ou competidoras irá promover a conservação das espécies autóctones da região, em particular as mais ameaçadas.

Requalificação do habitat

O Plano prevê a avaliação da necessidade de intervenção nas condições biofísicas dos sistemas que apresentam maior valor piscícola ou com maior grau de modificação, nomeadamente através da *Medida Spf15a – PEGA para as sub-bacias de maior valor piscícola*, como é o caso do Rio Ardila, Ribeira de Safareja, Ribeira de Safara e Ribeira de Odeleite. Assim, esta medida visa o aumento do conhecimento relativo ao estado das galerias ripícolas e prevê o delineamento de planos de acção que deverão visar a valorização do habitat enquanto local de ocorrência de espécies de flora e fauna autóctones favorecendo a conservação de espécies ameaçadas, particularmente as espécies de peixes autóctones (como o saramugo *Anaocypris hispanica*, barbo do Sul *Barbus sclateri*, barbo-de-cabeça-pequena *Barbus microcephalus*, boga-de-boca-arqueada *Chondrostoma lemmingii*, bordalo *Squalius alburnoides* – espécies registadas para estas linhas de água de acordo com Ribeiro *et al.*, 2007). Em particular, no que se refere ao saramugo, destaca-se a aplicação da Spf15a – PEGA contempla 70% (11 das 16) massas de água com presença histórica do saramugo e que, nos casos em que a classificação é inferior a bom, apenas a Ribeira do Álamo não é prioritária para a aplicação da Spf15a. No entanto, está prevista para esta massas de água a aplicação da medida Spf4/Sbt6 - Redução e controlo das fontes de poluição pontual. Para além de favorecer a ocorrência de espécies endémicas e/ou ameaçadas, a requalificação destas massas de água poderá permitir a recuperação dos habitats naturais de margem típicos dos ecossistemas mediterrânicos em particular os habitats Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitriche-Batrachion* (Habitat 3260), Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus alba* (Habitat 3280), Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion* (Habitat 3290), Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*) (Habitat 92D0) e Florestas-galerias de *Salix alba* e *Populus alba* (Habitat 92A0). Destaca-se, ainda, que a medida Spf5/Sbt7 – Redução e controlo das fontes de poluição difusa, prevê, na sua acção D, a aplicação de restrições ao uso do solo em torno dos limites das massas de água prioritárias de forma a reduzir a pressão exercida pelo gado nestas áreas de margem. Esta medida poderá potenciar a recuperação do habitat e consequentemente a melhoria das condições para a ocorrência de habitats e espécies protegidas.

Ainda no domínio da requalificação do habitat, importa referir a medida Spf11 que prevê restrições à exploração de massas de água superficiais (não sujeitas a título de exploração) de forma a manter as condições ecológicas adequadas durante as épocas mais secas. Esta medida irá permitir a manutenção de pegos em linhas de água com reduzido caudal nos meses mais secos e desta forma garantir a manutenção de habitat adequada às espécies aquáticas ou dependentes dos sistemas aquáticos.

Fiscalização e sensibilização

O Plano prevê, ainda, um reforço das acções de fiscalização das actividades de pesca ilegal (*Medida Spf 6/Sbt8 – Acção G*). Estas acções visam uma redução na pressão provocada por esta actividade sobre as comunidades ictiofaunísticas, em particular as espécies de maior valor económico como é o caso da enguia (*Anguilla anguilla*) ou a savelha (*Alosa fallax*). Por outro lado, o plano estabelece medidas de sensibilização da população não só relativas às espécies e habitats mais relevantes para a conservação mas também no que se refere às espécies de flora e fauna exóticas invasoras e os seus impactes a nível ecológico, social e económico (*Medida Spf 14/Sbt 13 – Definição do Código de Boas Práticas e Guias de Orientação Técnica e Medida Spf 17/Sbt17 – Sensibilização e Formação*). Prevê-se, por isso, que este conjunto de medidas contribua para um maior rigor e conhecimento da protecção da biodiversidade e, desta forma, maximizar os esforços na sua preservação.

Tendo em consideração os objectivos do Plano para as zonas designadas para a protecção de espécies e habitats, em que a manutenção ou a melhoria do estado da água constitui um dos factores importantes para a protecção dessas espécies e habitats, verifica-se que, “*para além dos objectivos de alcance do bom estado global das massas de água, o Plano assume objectivos adicionais de alcance do bom estado de conservação para os habitats e/ou espécies decorrentes da necessidade do cumprimento legal, nomeadamente, da Directiva Habitats e da Directiva Aves*”. Estes objectivos (*Quadro 3.4.1 in PGBH integradas na RH7 – Parte 5 – Tomo 1.A*) traduzem, na maioria dos casos, o alcance do bom estado de conservação para os habitats e/ou espécies até 2027, destacando o Plano, “*pelo seu elevado contributo*”, as medidas Spf6/Sbt8, Spf7, Spf11, Spf15 e Spf17/Sbt 16.

O alcance do bom estado de conservação para as espécies e habitats alvo só poderá ser conseguido se as medidas forem dimensionadas e articuladas com os objectivos de conservação definidos para cada espécie e habitat. Tendo o Plano estabelecido este objectivo como adicional, não resulta claro de que forma é que as medidas previstas no Plano contribuirão para o cumprimento dos objectivos de conservação definidos para as espécies e habitats alvo (ao abrigo das Directivas Aves e Habitats) nomeadamente, quais as espécies e habitats que serão alvo das medidas, qual o contributo das medidas para os seus objectivos de conservação (ex: aumento da área de ocupação de um dado habitat, aumento do número de efectivos populacionais de uma dada espécie) e, para cada zona protegida, quais os objectivos que serão atingidos.

Em suma, de uma forma global, verifica-se que o Plano não apresenta medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objectivos definidos para a conservação da natureza e biodiversidade e que, no caso das áreas classificadas, o Plano apresenta um conjunto de medidas que contribuem para a promoção das espécies e habitats com maior grau de ameaça. Desta forma, considera-se que o plano terá efeitos positivos sobre as espécies e habitats autóctones e com estatuto de ameaça sendo que os efeitos mais significativos são sobre as espécies de ictiofauna autóctone e sobre a flora e os habitats característicos das margens das massas de água a intervencionar. O plano também conduzirá a efeitos positivos, ainda que menos significativos e maioritariamente indirectos, sobre as espécies e habitats não aquáticas mas dependentes dos sistemas aquáticos. Estes efeitos decorrerão principalmente das medidas de recuperação do habitat e controlo de invasoras.

- **OAAE 2: Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional**

Um dos factores mais relevantes para a redução da biodiversidade e do bom estado ecológico dos troços mais a montante das linhas de água na bacia do Guadiana prende-se com a presença de barreiras ao movimento das espécies. Essas barreiras resultam, por um lado de estruturas físicas (barragens) não

transponíveis e, por outro, da ausência ou reduzida qualidade do habitat adequado às espécies ao longo do seu corredor de migração. A promoção de uma rede ecológica regional é um dos aspectos considerados mais importantes para a sustentabilidade ecológica da região e para a própria eficácia das medidas preconizadas e que visam o alcance do bom estado ecológico das massas de água em 2015 (ou 2021 ou 2027).

Ao nível da promoção de uma rede ecológica regional o plano aponta para um conjunto de medidas que, embora não se destinem directamente a este objectivo, evidenciam aspectos que contribuirão para este objectivo:

- o As linhas de água enquanto corredores ecológicos: o Plano prevê um conjunto de medidas que, tal como referido anteriormente, visam a requalificação dos rios e ribeiras mais degradados ou com maior valor piscícola o que, por consequência, se traduzirá numa maior extensão de habitat favorável às espécies de flora e fauna. Assim, estas medidas potenciarão o papel de corredor ecológico destas massas de água lineares e, por consequência, a migração das espécies entre áreas. Assim, a *Medida Spf 21 - Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas* prevê intervenções de reabilitação do canal fluvial e da vegetação marginal nas seguintes massas de água: Ribeira de Marmelar, Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé), Rio Xévorá, Rio Degebe (HMWB - Jusante Bs. Vigia e Monte Novo), Ribeira de Enxoé (HMWB - Jusante B. Enxoé, Barranco da Morgadinha, Ribeira de Limas, Barranco da Cabeça de Aires (HMWB - Jusante B. Tapada Grande) sendo que a *Medida Spf 7 - Melhoria das condições hidromorfológicas – Acção A – Regulação de caudais para a criação de condições hidráulicas ecologicamente compatíveis* se aplicará às seguintes barragens e troços a jusante: Beliche, Caia, Chanca, Coitos, Enxoé, Herdade do Esporão, Herdade do Facho I e II, Monte dos Grous, Monte Novo, Odeleite, Pisanito, Rabadoa, Tapada Grande e Vigia.
- o O restauro do *continuum* fluvial: A redução do efeito barreira provocado pelas barragens, diques e açudes é um dos pontos-chave para o qual o plano prevê intervenção, nomeadamente pela avaliação do sucesso de medidas implementadas na região (passagem naturalizada na ribeira de Alcáçovas de acordo com EDIA, 2009), pela construção de dispositivos de transposição de peixes e pela criação de compromissos com as entidades gestoras que garantam a eficácia destes dispositivos. Esta medida (*Spf 7 - Melhoria das condições hidromorfológicas. Acção B – Restauro do continuum fluvial*) terá efeitos positivos, directos e significativos sobre as espécies mais sensíveis (ex: enguia e savelha) e nos respectivos habitats nas seguintes barragens: Beliche, Odeleite, Alcoutim e Choupos. Esta mesma medida prevê ainda a identificação de obstáculos transversais na Ribeira da Foupána, na Ribeira do Vascão, na Ribeira de Carreiras e na Ribeira de Oeiras.

Considera-se, assim, que o Plano contribui para estrutura ecológica regional mais coesa e abrangente sendo as medidas previstas positivas significativas. Destaca-se, contudo, que muitas das acções previstas necessitam de uma monitorização de forma a aferir a sua eficácia e adequabilidade.

Ao nível dos ecossistemas dependentes de massas de água subterrânea, o plano aponta para a necessidade de proceder a mais estudos que permitam uma melhor avaliação da dependência e das consequências do estado da água subterrânea nesses mesmos ecossistemas.

• **OAAE 3: Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas**

Os bens e serviços dos ecossistemas traduzem os produtos e processos a que o Homem recorre para o seu bem-estar. No âmbito do *Millennium Ecosystem Assessment* foram identificadas 4 categorias de serviços dos ecossistemas:

- o Serviços de produção (incluem os bens produzidos ou a provisão pelos ecossistemas como alimento, água doce, lenha, fibra, recursos genéticos, etc.);
- o Serviços de regulação (incluem os benefícios obtidos pela regulação dos processos naturais como é o caso da regulação do ciclo de nutrientes, regulação de cheias);

- o Serviços culturais (incluem os benefícios não materiais como os estéticos, os recreativos e educacionais);
- o Serviços de suporte (que incluem os serviços necessários à produção de todos os outros serviços como sejam a produtividade primário, a formação de solo, o ciclo da água).

A todos estes serviços está subjacente a biodiversidade como forma de suporte e dinamismo.

Assim, no âmbito da AAE do PGBH da RH7 optou-se por efectuar uma identificação dos principais serviços dos ecossistemas associados aos habitats naturais aquáticos ou dependentes dos sistemas aquáticos e protegidos pela Directiva Habitats (ICN, 2006) - [Tabela 3.12](#).

O Plano prevê a implementação de medidas de aplicação da legislação de protecção da água (*Medida Spf1/Sbt1*) bem como medidas restritivas quanto ao tipo de uso do solo nas zonas de infiltração máxima de modo a potenciar a recarga natural dos aquíferos com água de qualidade (*Medida Sbt3 – Protecção das zonas de infiltração máxima*). Estas medidas, aplicáveis a todas as massas de água, contribuirão de forma positiva para a salvaguarda dos ecossistemas afectados enquanto áreas de retenção de água.

O Plano estabelece, ainda, a necessidade de criar um código de boas práticas de ocupação do solo (*Spf14/Sbt13 – Definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica - A*). Este guia deverá, por isso, contribuir para uma utilização mais sustentável do solo e por consequência a salvaguarda dos serviços dos ecossistemas, nomeadamente a retenção de água, retenção de solo e regulação do ciclo de nutrientes.

Ao prever o restauro de troços regularizados (*Medida Spf7 - Melhoria das condições hidromorfológica. Acção C*) o Plano promoverá um aumento da provisão de serviços dos ecossistemas ribeirinhos como seja o refúgio da biodiversidade, a retenção de solo, a prevenção de fenómenos catastróficos ou a regulação do ciclo de nutrientes.

Considera-se que será fundamental que a execução destas medidas seja devidamente articulada com as restantes entidades gestoras do território, não só ao nível agrícola, mas também ao nível florestal. Em particular, a temática florestal poderá ter um importante contributo tanto mais que uma gestão sustentável e adequada dos espaços florestais pode contribuir, tal como indicado no quadro seguinte, para uma prevenção dos fenómenos catastróficos, retenção de água, retenção de solo, regulação climática e regulação do ciclo de nutrientes, serviços que desempenham um papel fundamental na obtenção de uma maior qualidade e quantidade de água.

Tabela 3.12 – Serviços dos ecossistemas identificados para os Habitats aquáticos ou associados a sistemas aquáticos e protegidos pela Directiva Habitats

	Habitats costeiros e vegetação halófila (Habitats 1110, 1130, 1140, 1160, 1170, 1310, 1320, 1410, 1420, 1430, 1510*)	Dunas marítimas e interiores (Habitats 2110, 2190)	Habitats de água doce (Habitats 3110, 3120, 3130, 3140, 3150, 3160, 3170*, 3260, 3270, 3280, 3290)	Charnecas e matos de zonas temperadas (Habitat 4020*)	Formações herbáceas naturais e seminaturais (Habitat 6420)	Turfeiras altas, turfeiras baixas e pântanos (Habitats 7140 e 71450)	Habitats rochosos e grutas (Habitat 8330)	Florestas (Habitats 91B0, 91E0*, 92A0, 92D0, 92B0)
Refúgio de biodiversidade	x	x	x	x		x	x	x
Prevenção de fenómenos catastróficos	x	x						x
Retenção do solo (redução da turbidez da água, promoção da sedimentação dos sedimentos finos e sua estabilização)		x	x		x			x
Regulação do ciclo de nutrientes	x	x	x			x		x
Eliminação-reciclagem de resíduos (imobilização de metais pesados)	x		x					
Controlo biológico	x							
Alimentos	x							
Recursos genéticos	x						x	
Substâncias de uso farmacêutico	x						x	
Recursos genéticos	x						x	
Substâncias de uso farmacêutico	x						x	
Educação e ciência	x	x	x	x		x	x	x
Sequestro de CO2	x							x
Regulação climática	x							x

	Habitats costeiros e vegetação halófila (Habitats 1110, 1130, 1140, 1160, 1170, 1310, 1320, 1410, 1420, 1430, 1510*)	Dunas marítimas e interiores (Habitats 2110, 2190)	Habitats de água doce (Habitats 3110, 3120, 3130, 3140, 3150, 3160, 3170*, 3260, 3270, 3280, 3290)	Charnecas e matos de zonas temperadas (Habitat 4020*)	Formações herbáceas naturais e seminaturais (Habitat 6420)	Turfeiras altas, turfeiras baixas e pântanos (Habitats 7140 e 71450)	Habitats rochosos e grutas (Habitat 8330)	Florestas (Habitats 91B0, 91E0*, 92A0, 92D0, 92B0)
Recurso de uso ornamental	x	x						
Informação estética	x	x	x	x		x	x	x
Recreação	x	x					x	x
Informação artística e cultural	x							x
Informação espiritual e histórica	x							x
Fornecimento de água			x			x		x
Regulação do ciclo da água			x	x	x	x		x
Pasto para gado			X					
Produção de madeira, lenhas e folha								x

De acordo com a avaliação efectuada do Programa de Medidas do PGBH da RH7, as Medidas que denotaram um maior contributo para os Objectivos de Avaliação definidos para o Tema Biodiversidade são as medidas que se relacionam com a melhoria das condições hidromorfológicas (Spf 7), reforço da fiscalização (Spf 6/Sbt 8), protecção e valorização das massas de água superficiais (Spf 15) e conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas (Spf 19), tendo a todas elas sido atribuído um efeito directo e significativo.

3.4.2.1.2. Recursos Naturais e Culturais

- **OAAE 4: Salvar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural**

Preservar e valorizar a paisagem e o património natural e cultural é tarefa essencial para a manutenção da identidade territorial e para a promoção da atractividade do território. Da leitura do objecto de avaliação e do Programa de Medidas proposto constata-se que o PBH da RH7 é eminentemente programático e orientador e não implica implicações físicas relevantes sobre o território (exceptuando os projectos relativos às intervenções em sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e obras em perímetros de rega públicos, que configuram obras em alguns casos já adjudicadas e/ou em construção pelo que se considera que o mesmo), no que respeita às medidas e acções que preconiza, não potenciará, no geral, a indução de efeitos relevantes sobre o património paisagístico e cultural da região, não constituindo esta temática constitui um factor relevante do Plano.

Da análise do Programa de Medidas verifica-se, contudo, que algumas medidas/acções poderão, de alguma forma, poder vir a exercer influência sobre os valores paisagísticos e/ou patrimoniais. Neste contexto referimo-nos a:

- Acções que promovam o controlo e remoção de espécies exóticas (*Medida Spf 14/Sbt 13 – Definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica e Medida Spf15 – PEGA. Acção A. Planos de recuperação da vegetação ribeirinha incluindo a remoção de espécies vegetais exóticas*).
- Acções dirigidas ao restauro do *continuum* fluvial e dos troços regularizados (*Medida Spf7 – Melhoria das condições hidromorfológicas*), implicando acções de renaturalização de troços de ribeiras que se encontram, actualmente, artificializadas e medidas de gestão das faixas interfluviais das albufeiras integradas no EFMA.
- Acções relacionadas com a recuperação do passivo ambiental (*Medida Spf 1/Sbt 1*) que diz respeito aos investimentos já previstos para, entre outros, a recuperação ambiental da área mineira de S.Domingos, por parte da Empresa de Desenvolvimento Mineiro (EDM);
- Acções dirigidas para a reabilitação do canal fluvial e da vegetação marginal de linhas de água e consolidação das margens e acções de consolidação dunar (*Medida Spf19 – Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas*).
- Acções que impliquem a construção de estruturas com implantação física sobre o território, como é da *Medida Spf 7 – Melhoria das condições hidromorfológicas* no que respeita às medidas de adaptação/criação de estruturas hidráulicas de libertação e controlo de caudais e construção de dispositivos de transposição para peixes, ou a *Medida Spf 20 – Medidas de Protecção contra cheias e inundações, Acção D. Realização de obras em zonas críticas*.
- Acções que impliquem a construção de estruturas com implantação física sobre o território, como é da *Medida Spf 7 – Melhoria das condições hidromorfológicas* no que respeita às medidas de adaptação/criação de estruturas hidráulicas de libertação e controlo de caudais e construção de dispositivos de transposição para peixes, ou a *Medida Spf 20 – Medidas de Protecção contra cheias e inundações, Acção D. Realização de obras em zonas críticas*. Refere-se, ainda, que a eventual criação de reservas estratégicas de água, ao abrigo da *Medida Spf 23/Sbt 20*, poderá influenciar o carácter da paisagem, nomeadamente se as mesmas se concretizarem através da implantação de novas albufeiras e/ou reservatórios

No que se refere às medidas destinadas a melhorar e/ou recuperar zonas poder-se-á assumir, à partida, que o Plano poderá ser responsável por eventuais efeitos positivos na paisagem, nomeadamente nas situações em que prevê a renaturalização de linhas de água actualmente regularizadas e/ou a remoção de espécies exóticas. Contudo, o sentido real da interferência com estes valores dependerá, em última instância, da forma como as acções serão projectadas, desenvolvidas e implementadas no terreno. As medidas que implicam potenciais interferências físicas sobre o território poderão ter interferências a nível da

paisagem e património, consoante os locais exactos onde se localizarem e a sensibilidade dos mesmos, aspectos impossíveis de avaliar nesta fase.

Pelo seu carácter localizado considerou-se, contudo, que a generalidade destas acções não apresentam uma escala estratégica suficiente para se poder afirmar que o PBH da RH7 interfere com a paisagem e o património, quer positivamente ou negativamente. Em resumo considera-se que o Plano, tal como está definido, não interfere, a um nível estratégico, com a identidade paisagística da região, mantendo-se a evolução previsível na ausência do mesmo.

- **OAAE 5: Assegurar a protecção e utilização sustentável do solo**

As orientações existentes a nível nacional e internacional, que foram identificadas no âmbito do QRE da presente AAE e tomadas em consideração na definição dos Temas para a Sustentabilidade, apontam para a necessidade de assegurar a protecção do solo, enquanto recurso natural dificilmente renovável, e limitar os processos de degradação da qualidade dos mesmos, assegurando uma utilização sustentável do mesmo, sendo relevante o papel que os solos desempenham na sua relação directa com os recursos hídricos.

Na AAE do PGBH da RH7 avaliou-se, por um lado, os efeitos das medidas previstas para a gestão dos recursos hídricos sobre os solos e, por outro lado, o contributo das medidas previstas para a potenciação da utilização sustentável dos solos face às problemáticas identificadas.

De uma forma geral considera-se que o Programa de Medidas previsto pelo PGBH da RH7 não é susceptível de vir a causar efeitos negativos directos relevantes sobre os solos, já que as medidas e acções previstas não implicam interferências físicas relevantes sobre o território, exceptuando algumas acções de carácter pontual, nomeadamente:

- *Medida Spf 4/Sbt 6 – Redução e controlo das fontes de poluição pontual, Acção A: intervenções em sistemas de tratamento de águas residuais industriais e suínolas.*
- *Medida Spf 22 – Medidas de Protecção contra cheias e inundações, Acção D. Realização de obras em zonas críticas.*

Contudo, pelo seu carácter previsivelmente pontual, considera-se que as mesmas não serão responsáveis por efeitos negativos de carácter estratégico sobre os solos da RH7, apresentando-se, contudo, recomendações no [capítulo 4](#).

Salienta-se que, tal como referido anteriormente neste relatório, os projectos relativos às intervenções em sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e obras em perímetros de rega públicos configuram obras, em alguns casos já adjudicadas e/ou em construção, com interferências físicas sobre o território, cujos eventuais efeitos no ambiente terão sido acautelados em sede própria.

Foram identificadas uma série de medidas propostas pelo Plano como susceptíveis de virem a exercer efeitos positivos sobre os solos, nomeadamente a nível da protecção dos solos (por via do condicionamento aos usos do solo e actividades, da promoção de boas práticas ambientais e de medidas de redução da poluição difusa e pontual), da recuperação da qualidade dos solos (por via de programas de recuperação ambiental e/ou descontaminação) e da valorização dos solos.

No que se refere à recuperação da qualidade dos solos há a salientar o projecto de recuperação ambiental da área mineira de S.Domingos, da EDM, e que o Plano incluiu na sua listagem de medidas – *Medida Spf 1 / Sbt 1* – que, aquando da sua conclusão, permitirá, além da minimização dos problemas de contaminação de massas de água, a recuperação da qualidade dos solos.

No que se refere à protecção dos solos realçam-se as medidas que prevêm a criação de zonas de protecção e/ou a restrição de actividades e usos, nomeadamente no que se refere à definição de perímetros de protecção das captações de água superficiais e subterrâneas para abastecimento público (*Medidas Spf2 e Sbt2*) e das zonas de protecção às áreas de máxima infiltração (*Medida Sbt 3*), à proposta de restrições à ocupação dos solos localizados em torno das massas de água prioritárias (*Medida Spf 15 - PEGA*). A concretização espacial destas medidas, contribuirá para uma diminuição das pressões sobre os solos nas

áreas que vierem a ser delimitadas, dependendo a magnitude deste efeito da dimensão das áreas que vierem a ser definidas. Para que estas medidas sejam operacionalizáveis é necessário que estas áreas condicionadas sejam delimitadas e devidamente enquadradas com os instrumentos de gestão territorial relevantes, nomeadamente com o planeamento municipal actualmente em revisão e com os planos de ordenamento das albufeiras, sendo fundamental a articulação com os instrumentos de gestão territorial em vigor na região, tal como se refere no [capítulo 4](#).

As medidas relacionadas com promoção de boas práticas ambientais (incluindo incentivos de melhores formas de utilização de fertilizantes, alternativas sustentáveis de fertilização, de uso de agro-químicos, controlo da aplicação de efluentes agro-industriais no solo – *Medida Spf5/Sbt7*, e elaboração de guias de boas práticas (boas práticas na agricultura e boas práticas em campos de golfe – *Medida Spf14/Sbt13*), serão responsáveis por efeitos positivos e indirectos sobre a qualidade dos solos, contribuindo para proteger a degradação da sua qualidade. O sucesso efectivo destas medidas, e a forma como esse sucesso se reflectirá na protecção dos solos, depende da forma como as boas práticas forem interiorizadas pelos intervenientes e implementadas nas actividades em causa, sendo o acompanhamento e fiscalização das mesmas uma ferramenta essencial.

Refere-se ainda a questão do espalhamento no solo de efluentes da indústria agro-pecuária, com a consequente transferência de poluição. Referindo o Plano que *“o sector agro-pecuário é um dos que apresentam maior significado no que diz respeito à contaminação difusa”* e referindo, igualmente, que *“(as unidades de tratamento existentes das explorações agro-pecuárias) não têm capacidade para cumprir os limites de descarga legalmente estabelecidos, ficando além disso sujeitas ao pagamento da TRH, é expectável que se passe a efectuar o espalhamento no solos (...) esta situação é ainda mais provável tendo em conta as grandes dificuldades que se têm verificado na implementação da ENEAPAI”*, o controlo desta prática é um aspecto relevante na protecção da qualidade dos solos, o que o Plano assume através da *Medida Spf 5/Sbt 7 – Redução e controlo das fontes de poluição difusa. Acção D - Aumentar o controlo da aplicação de efluentes agro-pecuários (...) e identificar situações em que esta prática deve ser interdita*. Enfatiza-se, contudo, a necessidade de assegurar a minimização dos potenciais reflexos negativos desta medida na actividade económica deste sector, nomeadamente através da promoção do investimento em melhorias dos sistemas de tratamento existentes.

São, ainda, de referir as medidas relacionadas com a promoção de estudos e projectos cujos resultados poderão vir a ter efeitos positivos a nível da protecção da qualidade dos solos, incluindo-se nesta categoria a promoção do conhecimento em matérias como o desenvolvimento de projectos-piloto de aplicação de lamas de depuração em campos de golfe e na agricultura e de aumentar o controlo e, se por possível, interditar situações onde a prática de aplicação de efluentes agro-pecuários nos solos deve ser interdita (*Medida Spf5 / Sbt 7*), a promoção do desenvolvimento de estudos-piloto de remediação ambiental de minas abandonadas, os estudos para aprofundar as contribuições da poluição difusa para a qualidade da água na zona das captações públicas, o estudo do balanço de sais no solo para acompanhamento da evolução da salinização dos solos nas zonas de regadio intensivo (*Medida Spf 18 – Melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais*).

Regista-se, contudo, que estas medidas são apresentadas de forma individualizada, na sua maioria correspondendo a estudos e projectos a desenvolver por um leque de entidades variadas envolvendo desde Instituições de I&D, Instituições públicas e privadas, não sendo clara a forma de operacionalização e controlo dos resultados destes estudos e da avaliação da sua aplicabilidade à realidade da região, aspecto que se considera necessário avaliar e acompanhar, tal como recomendado no [capítulo 4](#).

As alterações climáticas poderão vir a desempenhar no agravamento dos problemas de desertificação, que já são uma realidade preocupante no território da RH7, e que poderão ter efeitos negativos nos solos, no que se refere ao agravamento dos problemas de erosão e degradação da qualidade dos solos. As medidas previstas no Plano para o combate aos efeitos das alterações climáticas prendem-se com a mitigação das consequências dos fenómenos de seca com efeitos potencialmente positivos, embora indirectos e pouco relevantes, para a protecção dos solos e da sua qualidade.

Ainda no que respeita à protecção dos solos e sua ligação com o recurso água considera-se relevante referir a actividade florestal, domínio que não foi abordado no PGBH da RH7, mas que terá um papel importante na preservação deste binómio, e que se considera merecer um acompanhamento e articulação institucional, a nível da implementação do Plano, tal como referido no [capítulo 4](#). O papel da floresta enquanto fornecedor de serviços dos ecossistemas foi abordado no Tema da Biodiversidade, Objectivo AAE 3 – Salvarguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas.

Relativamente à valorização dos solos há a referir as medidas dirigidas para a renaturalização de troços de rios canalizados e/ regularizados de forma a definir soluções mais naturalizadas (*Medida Spf 7 – Melhoria das condições hidromorfológicas*), o que poderá ter um efeito indirecto e positivo nos solos, possibilitando um uso mais natural dos mesmos.

- **OAAE 6 - Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis**

A utilização sustentável da água, assentando na protecção dos recursos hídricos e na promoção da eficiência no uso da mesma, é uma das principais orientações definidas na generalidade das políticas e planos de cariz ambiental, aspectos que foram identificados no QRE da presente AAE e tidos em consideração na definição dos Objectivos de Avaliação da AAE, como aspectos relevantes a analisar.

A este respeito cabe salientar, o papel e importância estratégica do regime económico-financeiro dos recursos hídricos, nomeadamente no que se refere à taxa de recursos hídricos (TRH) definida no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho, que visa compensar o benefício que resulta da utilização privativa do domínio público hídrico, o custo ambiental inerente às actividades susceptíveis de causar um impacto significativo nos recursos hídricos, bem como os custos administrativos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas.

Os principais aspectos a ter em conta neste objectivo prendem-se com a necessidade de salvarguardar os recursos hídricos no que se refere, essencialmente, à protecção da sua degradação, à garantia da sua quantidade e à prevenção da sua sobreexploração. Como seria expectável, face aos objectivos e âmbito do Plano em avaliação, as medidas previstas pelo PGBH da RH7 terão efeitos positivos sobre este objectivo, na maioria dos casos directos e importantes, não sendo expectáveis efeitos negativos a este nível.

Relativamente à protecção dos recursos hídricos o Plano prevê duas medidas com importância a nível da prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais e subterrâneas, a Medida Spf11 e a Medida Sbt 11.

No âmbito da Medida Spf 11 o Plano prevê, entre outras acções, que na atribuição /renovação de títulos de utilização dos recursos hídricos (TURH) sejam tidas em consideração as disponibilidades hídricas no ponto de captação e a garantia de um volume de reserva que assegure outras necessidades, incluindo o caudal ecológico.

A questão das secas e situações de escassez, tal como referido anteriormente, assume um papel relevante na RH7, sendo necessário que a exploração dos recursos hídricos acautele a ocorrência dessas situações e defina formas de minimizar as suas consequências, de forma a proteger esses mesmos recursos hídricos e minimizar conflitos no uso da água. Esta medida inclui, ainda, como recomendações complementares, o estabelecimento de planos de contingência e procedimentos a despoletar em situações de escassez severa ou muito severa que implicarão a redução dos consumos nas diversas actividades.

O Plano faz referência a medidas de compatibilização dos usos da água, definindo uma **hierarquização nos usos da água em situações de escassez severa ou muito severa**. A hierarquia prevista dá prioridade à captação da água para abastecimento público (incluindo a população residente e a população flutuante em unidades hoteleiras) e prevê uma ordem de preferência para as demais prioridades sectoriais, aplicáveis a captações próprias, em que o sector agro-pecuário aparece em segundo lugar. Estas orientações, relevantes do ponto de vista da protecção dos recursos hídricos, poderão ter efeitos negativos em

determinadas actividades, especialmente nos períodos estivais, como sejam o turismo e o golfe, e mesmo sobre a agricultura (regadio).

A Medida Sbt11 é dirigida para as águas subterrâneas e prevê medidas restritivas de licenciamento de captações em situações em que seja previsível ou detectável indícios de sobreexploração das massas de água subterrâneas, permitindo apenas captações para abastecimento público, além do controlo dos limites máximos de água a fornecer dos perímetros de rega.

Ainda relacionadas com a protecção dos recursos hídricos, salientam-se as questões relacionadas com a definição de perímetros de protecção das captações de água superficiais e subterrâneas para abastecimento público (*Medidas Spf2 e Sbt2*), e de zonas de protecção às áreas de máxima infiltração (*Medida Sbt 3*), com efeitos positivos na protecção dos recursos hídricos destinados ao abastecimento público, e na salvaguarda da sua qualidade relativamente a potenciais fontes de degradação.

Sendo a recarga natural dos aquíferos um aspecto muito relevante, especialmente nas massas de água utilizadas para abastecimento público e/ou exploradas por grandes consumidores, a criação destas zonas de protecção pressupõe a adopção de normas que poderão vir a restringir a ocupação do solo e a implantação de actividades nesses locais, sendo uma medida com efeitos positivos na protecção da qualidade da água e dos solos. Refere-se, contudo, que estas restrições poderão gerar eventuais efeitos negativos em termos de actividades e/ou usos do solo que possam ser interditos nessas zonas de infiltração máxima. A magnitude destes efeitos dependerá directamente da dimensão das áreas que forem sujeitas a medidas de condicionamento. Salientam-se, ainda, as medidas destinadas a melhorar a qualidade da água das albufeiras e águas subterrâneas que se destinam a abastecimento público que, por um lado, implicam a melhoria da qualidade dessas águas e, por outro, menores encargos com o tratamento da água para assegurar uma boa qualidade.

De acordo com o PGBH da RH7, a massa de água subterrânea dos Gabros de Beja, incluída na Zona Vulnerável de Beja, apresenta, actualmente, um grau de contaminação por nitratos muito elevado, de origem agrícola, tendo sido classificada com estado químico medíocre, e afectando as captações para abastecimento público nela efectuadas, constituindo-se como uma situação crítica em termos de protecção dos recursos hídricos na RH7. De acordo com o Plano, nesta zona encontra-se em vigor o Plano de Acção para Zonas Vulneráveis, aprovado, pela Portaria nº 83/2010, de 18 de Fevereiro referindo o PGBH da RH 7 que (...) *esta situação deverá ser alterada pelo Plano de Acção, de redução de nitratos (...)*.

O Plano assume a elevada gravidade e complexidade da situação e que os esforços para a resolução deste problema ultrapassam o âmbito do próprio Plano, propondo o desenvolvimento de um projecto-piloto em áreas específicas com tratamento da água através de bio-estimulação, além do acompanhamento da implementação dos referidos Planos de Acção e dos Códigos de Boas Práticas Agrícolas (*Medida Sbt 4 – Protecção das Zonas Vulneráveis*). Pela importância que esta situação representa na necessidade de protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis é fundamental assegurar um acompanhamento da evolução da qualidade desta massa de água face às medidas previstas pelo Plano e concretizáveis na área de influência desta massa de água, no sentido de perceber se pode vir a ser necessário, no futuro, interditar e/ou restringir actividades e/ou ocupações do solo.

Outras medidas destinadas a proteger as origens de água e salvaguardar volumes de água incluem a Medida *Spf 23 / Sbt 20 – Protecção contra secas*, que implica a elaboração do Plano de Contingência em situações de seca e os estudos de criação de reservas estratégicas de água, sendo referido que não foi possível identificar massas de água subterrâneas com características intrínsecas e com potencialidades para serem geridas como reservas estratégicas de água, mas que caso se venha a revelar esta necessidade, a massa de água de Moura-Ficalho seria a mais adequada, embora sujeita à necessidade de acções de protecção das zonas de infiltração máxima desta massa de água.

No que se refere à promoção da eficiência no uso da água, cabe referir que, de uma forma geral, o PGBH da RH7 apresenta medidas que vão ao encontro das orientações definidas nos principais Planos identificados na presente AAE com medidas e orientações relevantes a nível da eficiência no uso da água,

potenciando um efeito positivo sobre este objectivo, nomeadamente no que se refere às medidas *Spf 5/ Sbt 7 – Redução e controlo das fontes de poluição difusa* (que inclui aconselhamento técnico acerca de práticas de rega aos agricultores), à *Medida Spf 11 – Prevenção e Controlo da Sobreexploração das massas de água superficiais* (que inclui a criação de incentivos à reutilização de água nas actividades agrícolas e industriais e turístico, e as obras previstas pelas entidades gestoras dos perímetros de rega públicos para a promoção da eficiência do uso da água), a *Medida Sbt 11 – Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água subterrâneas* (que inclui a criação de incentivos à reutilização da água nas actividades agrícolas e industriais, controlo dos limites máximos de fornecimento de água às culturas e medidas de promoção da minimização do uso potável da água da rede de abastecimento público para outros usos que não o consumo humano) e à *Medida Spf 12/ Sbt 12 – Recuperação de Custos dos Serviços da água, custos ambientais e de escassez* (que inclui medidas de formação dos utilizadores dos perímetros de rega e definição de dotação mínima de água para rega por cultura).

Regista-se, contudo, que às medidas previstas pelo Plano para promover a eficiência no uso da água não estão associadas a metas a atingir, o que dificulta a avaliação das mesmas e a sua futura monitorização. Por outro lado, o Plano não concretiza a operacionalização destas medidas por parte dos principais sectores utilizadores da água, como mais à frente se realça.

No PGBH da RH7 é constatada a importância das pressões qualitativas que advém da parte Espanhola da bacia do Guadiana, sendo a carga poluente bastante mais significativa que na parte Portuguesa. Este será, assim, um factor relevante e de difícil controlo, quando se consideram os objectivos ambientais a atingir para as massas de água superficiais, nomeadamente no que se refere à necessária protecção da qualidade e quantidade das fontes de abastecimento de água. Apesar da existência no Plano de uma medida relacionada com a problemática transfronteiriça, a *Medida Spf 20 – Harmonização dos procedimentos de monitorização e gestão das massas de água superficiais transfronteiriças e fronteiriças*, que inclui, essencialmente, acções de gestão e partilha de informação e de procedimentos, através da criação de uma plataforma de partilha de dados de monitorização e um aprofundamento dos procedimentos de articulação entre Portugal e Espanha em situações de seca, face à relevância destas matérias transfronteiriças na RH7, considera-se imprescindível a integração e articulação entre o PGBH da RH7 e o Plan Hidrológico de La Cuenca Del Guadiana, especialmente no que se refere às medidas previstas no Plan Hidrológico de La Cuenca Del Guadiana e seus efeitos previsíveis no território Nacional (relativamente à sua influência na qualidade e quantidade de água e riscos associados). Salienta-se que esta questão transfronteiriça aparece bastante reforçada em sede de consulta pública.

- **OAAE 7 – Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água**

Um dos objectivos principais estipulados na DQA/LA prende-se com limitar e/ou evitar a descarga de poluentes para as massas de água, permitindo diminuir as pressões sobre a qualidade da água, como uma das principais medidas para atingir os objectivos ambientais de assegurar o estado bom para as massas de água e de evitar a sua deterioração. Naturalmente o Plano prevê uma série de medidas específicas dedicadas ao cumprimento dos objectivos ambientais nas massas de água, sendo responsável por efeitos positivos e directos e significativos neste objectivo que, nalguns casos, terão também efeitos positivos noutras áreas, nomeadamente no que se refere à biodiversidade.

A redução e controlo das fontes de poluição superficiais e subterrâneas é uma tarefa fundamental para assegurar este objectivo. De acordo com a caracterização efectuada as principais fontes de poluição difusa na região hidrográficas estão relacionadas com a actividade agrícola. As descargas de águas residuais urbanas e industriais/agro-pecuárias não tratadas correspondem a uma fonte de contaminação pontual dos recursos hídricos. Estas descargas carecem de um título de utilização dos recursos hídricos (TURH) a atribuir pela ARH correspondente, que responsabiliza o detentor pelo tratamento dessas mesmas águas.

Serão, assim, especialmente relevantes as medidas dirigidas para a prevenção da poluição na fonte, nomeadamente no que se refere às Medidas *Spf 4/ Sbt 6 – Redução e controlo das fontes de poluição pontual* e *Spf 5/ Sbt 7 – Redução e controlo das fontes de poluição difusa*, que incluem acções dirigidas para um maior controlo e melhor tratamento dos efluentes industriais e agro-pecuários (implicando a

execução de obras de melhoria das instalações de tratamento existentes), projectos-piloto de aplicação de lamas de depuração e de resíduos orgânicos tratados na agricultura e em campos de golfe, controlo da aplicação de efluentes agro-pecuários, acções de sensibilização e medidas de controlo da poluição de origem agrícola.

Embora não apareçam incluídos especificamente em nenhuma medida, o Plano aborda a importância da elaboração e aprovação de regulamentos municipais que definam as condições de descarga nas redes municipais de efluentes industriais, agro-alimentares, com reflexos, não só a nível das próprias actividades como de protecção das condições de operacionalidade e eficiências das Estações de Tratamento de Águas Residuais aonde afluem esses efluentes. O Plano aborda também a necessidade de controlo das fossas sépticas, que se encontram disseminadas pelo território, como forma de proteger a qualidade dos recursos hídricos e a saúde e bem-estar das populações.

A Medida Spf 14/ Sbt 13 – *Definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica* contribuirá para a prossecução deste objectivo no sentido em que a adopção de boas práticas traduz-se, normalmente, na minimização das emissões de poluentes para as massas de água, sendo mais relevantes os guias de boas práticas relacionados com as Orientações técnicas de qualidade mínima das lamas a aplicar na fertilização de solos e as Orientações técnicas de qualidade mínima de águas residuais a aplicar na rega.

As medidas relacionadas com a prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais e subterrâneas (Spf 11 e Sbt 11) também apresentam contributos a este nível, nomeadamente no que se refere às medidas de incentivo à reutilização da água, controlo dos limites máximos de fornecimento de água aos perímetros de rega e consideração dos investimentos previstos pelas entidades gestoras dos perímetros urbanos para recuperação e modernização. Com efeito, as medidas que potenciam a reutilização da água e a melhoria da eficiência na sua utilização traduzem-se, normalmente, na minimização das emissões de poluentes para as massas de água.

O reforço das acções de fiscalização propostas pelo Plano através da Medida Spf 6/Sbt 8 – *Reforço da fiscalização das actividades susceptíveis de afectar as massas de água*, afigura-se particularmente importante na prossecução deste objectivo, já que o controle e acompanhamento das condições de descarga a nível das fontes poluidoras contribuirão, certamente, para a melhoria da situação actual.

Tal como referido neste relatório, e como identificado no Plano, existem factores de ameaça, externos ao Plano, que poderão vir a ser responsáveis por alterações significativas do uso do solo na região, de onde se destacam o aumento das áreas de regadio, nomeadamente no que se refere à concretização do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA) e aos projectos de índole turística que se encontram previstos na zona do Alqueva, o que configurará uma alteração aos usos actuais do solo, com potenciais interferências na qualidade dos recursos hídricos da região.

Relativamente ao EFMA o Plano prevê na Medida Spf 8 – *Reformulação das redes de monitorização da DQA e da qualidade da água* a Acção E: Operacionalização das redes de monitorização da responsabilidade da EDIA, antevendo-se uma articulação com a EDIA no que respeita a partilha de informação. Importa assegurar no Plano o acompanhamento dos resultados dessa monitorização e avaliar as suas implicações nas massas de água da região. Relativamente aos projectos de desenvolvimento turístico previstos, considera-se que o Plano deverá equacionar meios de acompanhamento e monitorização desses projectos e das suas potenciais implicações nas massas de água, quer do ponto de vista da qualidade, quer da quantidade, prevendo a articulação com as entidades responsáveis pelos mesmos.

- **OAAE 8 - Alcançar o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração**

Este Objectivo de Avaliação coincide com o objectivo global do PGBH da RH7 e, naturalmente, o Plano encontra-se organizado de forma a atingir este objectivo, sendo que todas as medidas previstas contribuirão, em maior ou menor escala, para a prossecução do mesmo.

De acordo com a avaliação efectuada no Plano, o Programa de Medidas previsto permitirá que, até 2015, das 206 massas de água naturais identificadas 89 mantenham ou melhorem o bom estado e 9 massas de água alcancem o bom estado. Para as restantes massas de água, a obtenção do bom estado encontra-se adiada para 2021 e 2027, dependendo de vários factores, entre os quais os níveis de recuperação da massa de água, e os efeitos de algumas das medidas propostas, que se fazem sentir num prazo mais alargado. Nesta perspectiva algumas das situações críticas actualmente identificadas poderão ficar por resolver no horizonte de 2015, constituindo-se como um risco não passível de mitigação.

Encontra-se patente no Plano, a necessidade de controlar a deterioração das massas de água, através do reforço das acções de fiscalização e monitorização previstas, além da proposta de reformulação da rede de monitorização. As medidas relacionadas com estas temáticas correspondem a cerca de 5% do orçamento global previsto para o Programa de Medidas, traduzindo uma aposta do Plano nestas matérias, com importância no sucesso do mesmo. Importa perceber se a ARH do Alentejo irá dispor de um quadro de pessoal suficiente para todas as atribuições que a este nível lhe são conferidas, para assegurar o sucesso deste plano.

Com a *Medida Spf 13 – Optimização do controlo de emissões* o Plano propõe-se estudar uma nova metodologia para o cálculo de Valores Limite de Emissão (VLE) para os principais poluentes com base no estado das massas de água e nos objectivos ambientais que foram definidos para as mesmas, resultando numa abordagem focalizada no meio receptor e na sua capacidade de carga, ao invés de centrada unicamente na fonte poluidora. Esta medida engloba, ainda, a elaboração de um caso de estudo numa bacia piloto e a monitorização associada. Caso se venha a revelar adequada e aplicável esta nova metodologia, tal pode implicar eventuais restrições e/ou condicionamentos à instalação de actividades poluidoras em determinadas zonas com menor capacidade de carga. Esta será uma medida importante para o controlo do bom estado das massas de água e da degradação das mesmas.

Embora na RH7, ao contrário do que se verifica na RH6, não existam unidades industriais de tão grande dimensão e relevância em termos de risco de poluição accidental, o Plano prevê a *Medida Spf 10/ Sbt 12 – Prevenção e minimização dos efeitos de poluição accidental*, orientada para a realização de estudos à escala regional que permitam identificar as principais fontes de risco de poluição accidental e acções de prevenção e combate a acidentes. Este Plano deverá permitir identificar e caracterizar os principais riscos, sendo uma ferramenta importante prevenir, por um lado, e remediar, por outro, fenómenos de deterioração da qualidade da água na bacia.

A melhoria do conhecimento das pressões (no sentido de diminuir as pressões sobre as massas de água) e, de uma forma geral, o aumento do conhecimento técnico-científico em matéria de recursos hídricos são medidas que, de uma forma mais indirecta, apresentam, igualmente, um contributo para este objectivo.

- **OAAE 9 – Assegurar a prevenção, controlo e redução dos riscos para a saúde humana da gestão da água**

Os principais aspectos da saúde humana relacionados directamente com a gestão dos recursos hídricos prendem-se com a garantia de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais em qualidade. Os principais Planos com orientações relevantes a este nível compreendem o PEAASAR II, que apresenta como um dos objectivos a atingir em Portugal Continental até 2013 o de servir cerca de 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água e cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, e a ENDS que refere a necessidade de a generalidade da população ser servida com sistemas de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade e a preços acessíveis.

De acordo com o PGBH da RH7, em 2008 a RH7 apresentava, no global, um índice de abastecimento de 100% em 2008, o que ultrapassava o estabelecido pelo PEAASAR II como meta a atingir a nível nacional (90%), sendo mesmo a região do país com índice de abastecimento mais elevado. De acordo com o PGBH da RH7, em 2008 a RH7 apresentava, no global, um índice de drenagem de águas residuais de 93,0%, o que ultrapassava ligeiramente o estabelecido pelo PEAASAR II como meta a atingir a nível nacional e o

índice de tratamento global era de 77%, inferior ao estabelecido no PEAASAR II, registando-se que uma série dos concelhos que integram a RH7 apresentavam valores bastante inferiores.

Relativamente às matérias de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais na RH7 cabe salientar o papel da gestão integrada dos serviços de abastecimento de água para consumo público e saneamento de águas residuais detido pela AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A, que resulta de uma parceria pública para a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água para consumo público e saneamento de águas residuais, envolvendo o Estado e 21 Municípios do Alentejo (Alcácer do Sal, Aljustrel, **Almodôvar**, Alvito, **Arraiolos**, **Barrancos**, **Beja**, **Castro Verde**, **Cuba**, Ferreira do Alentejo, Grândola, **Mértola**, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, **Ourique**, Santiago do Cacém, **Serpa**, Vendas Novas, Viana do Alentejo e **Vidigueira**). Desde 2009 que foi atribuída à AgdA, S.A., em regime de exclusividade por um período de 50 anos, a responsabilidade pela conceção, construção e exploração do SPPIAAlentejo - Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo, tendo por objectivo a garantia da qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços de águas em “alta” na área abrangida.

Em matéria de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais o Plano refere que (...) *são necessárias intervenções adicionais nos sistemas de abastecimento de água e nos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, dando continuidade aos investimentos já efectuados no âmbito do PEAASAR II (...)*. O Plano remete estas questões para os planos de investimentos da Adga, SA, e de outras entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais na região, que incluem uma série de projectos previstos e cabimentados nesses planos de investimento.

As intervenções incidem, grosso modo, sobre reforço de captações, remodelação e construção de infra-estruturas de tratamento de água e de tratamento de águas residuais, reabilitação e ampliação de redes, etc, que, certamente, virão a ser responsáveis por um aumento dos níveis de atendimento dos serviços urbanos de águas (abastecimento de água e tratamento de águas residuais), contribuindo de forma positiva para o bem-estar e saúde das populações da RH7.

Constata-se, contudo, que o Plano não é claro acerca da forma como pretende integrar a contribuição da concretização dos projectos previstos pelas várias entidades gestoras na melhoria dos níveis de atendimento dos serviços urbanos a nível global da RH7 e a nível dos concelhos onde foram identificados índices mais baixos. O facto de não se encontrarem estabelecidas metas a este nível, dificulta a avaliação deste aspecto e a sua monitorização.

Por outro lado, importará ao PGBH da RH7 acompanhar a evolução dos projectos/investimentos anteriormente referidos, no sentido de verificar de que forma é que estas intervenções contribuirão para o sucesso do Plano no que respeita ao assegurar o abastecimento e tratamento das águas residuais produzidas para a população da RH7. No [capítulo 4](#) são apresentadas recomendações relativamente a estes aspectos. Assim, será fundamental a articulação com a Adga, SA, e com as restantes entidades gestoras numa perspectiva integrada da gestão dos recursos hídricos e protecção do ambiente e com o bem-estar e a protecção da saúde das populações na RH7.

Ainda no que diz respeito à temática da saúde humana relacionada com a gestão dos recursos hídricos há a referir as medidas previstas no Plano destinadas à protecção e salvaguarda da qualidade das massas de água, especialmente daquelas que se destinam ao abastecimento público. A questão, já abordada neste relatório, da contaminação por nitratos da massa de água subterrânea dos Gabros de Beja, é relevante e merece um acompanhamento detalhado, no sentido de assegurar que captações de água para consumo humano nesta massa de água não coloquem em risco a saúde humana.

As **utilizações recreativas da água**, especialmente no que se refere aos usos balneares, correspondem a outra componente dos recursos hídricos com influência directa na saúde humana. De acordo com a informação constante do Plano, a qualidade das águas balneares não se constitui como um factor de risco para a saúde humana na RH7.

A Medida Spf 22 – Medida de protecção contra cheias e inundações prevê a gestão dos riscos de inundações/realização de obras em zonas críticas, assumindo o PGBH da RH 7 como meta a **diminuição do número de pessoas que se encontram actualmente sujeitas a risco de inundação**. A concretização desta medida será, assim, responsável por efeitos positivos do ponto de vista da saúde e bem-estar das populações que residem nessas zonas.

A Medida Spf 24 – Protecção contra a rotura de infra-estruturas hidráulicas, com a proposta de elaboração dos planos de emergência das barragens incluirá a determinação de **áreas e populações que possam vir a ser potencialmente afectadas por eventuais acidentes de rotura de barragens** e a definição dos procedimentos a seguir, identificando e prevenindo os potenciais efeitos sobre a saúde e bem-estar das populações abrangidas por estas áreas de risco, com efeitos positivos indirectos.

De acordo com a avaliação efectuada do Programa de Medidas do PGBH da RH7, as Medidas que denotaram um maior contributo para os Objectivos de Avaliação definidos para o Tema Recursos Naturais e Culturais são as medidas que se relacionam com a protecção das captações de água superficial destinadas ao consumo humano (Spf 2), com a protecção das águas subterrâneas (Sbt 2), protecção das zonas de infiltração máxima (Sbt 3), protecção das zonas vulneráveis (Sbt 4), redução e controlo das fontes de poluição pontual (Spf 4/ Sbt 6), prevenção e minimização e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais (Sbt 11), protecção e valorização das massas de água superficiais (Spf 15), tendo sido atribuído um efeito directo e significativo a estas medidas para a grande maioria dos Objectivos de Avaliação que se encontram englobados neste Tema.

3.4.2.1.3. Desenvolvimento Territorial e Competitividade

- **OAAE 10 - Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional**

Do ponto de vista das actividades económicas regionais e do respectivo modelo de desenvolvimento económico, atendendo às profundas transformações em curso no território da RH7 e as suas potenciais implicações na utilização da água, emergem três aspectos centrais a ter em conta nos instrumentos de gestão da água e que constituem critérios centrais de avaliação na presente AAE:

- o Por um lado, a garantia de condições de disponibilidade e de qualidade de água ajustada às utilizações económicas e urbanas, presente e futuras,
- o Por outro lado, o controlo das pressões negativas que as actividades económicas e urbanas têm sobre a água, quer na perspectiva da sobre-exploração do recurso quer na perspectiva da poluição, e, por último,
- o A necessidade da promoção do uso eficiente da água integrado numa nova cultura de utilização da água quer pelo sector económico quer pelo sector urbano.

O Plano responde de forma genérica a estas questões podendo identificar-se, para o efeito, cinco linhas de intervenção principais:

- a) Uma primeira linha de intervenção visa a defesa e protecção dos recursos hídricos e é traduzida nas medidas de protecção especial dos recursos hídricos (nomeadamente, protecção das captações e protecção das zonas de infiltração máxima) bem como na prevenção de situações de intrusão marinha e ainda nas medidas de redução e controlo de fonte de poluição pontual e difusa.

O diagnóstico realizado evidenciava, de facto, este domínio – o da protecção dos recursos hídricos - como um domínio a que o plano deveria dar uma atenção particular. Desta forma o Plano responde adequadamente e com medidas com **efeito directo e muito positivo** às preocupações que aqui estão subjacentes.

Contudo, relativamente a esta matéria é de sublinhar, como aspecto que deverá merecer uma adequada atenção e ponderação em fase de implementação do Plano, a ausência de qualquer referência ao modo como, nesta matéria, o PGBH se articulará com outros

instrumentos de gestão territorial, nomeadamente, com os PDM e os PEOT, sendo estes os instrumentos fundamentais na regulação do uso do solo e na protecção de valores ambientais.

Também numa perspectiva de uma maior articulação do desenvolvimento económico e a protecção dos recursos hídricos é de sublinhar a importância das medidas visando uma maior acompanhamento e controlo de eventuais situações de sobreexploração das massas de águas (superficiais e subterrâneas), procurando garantir, desta forma, um equilíbrio sustentável entre os usos da água, nomeadamente, por parte das actividades económicas e as disponibilidades do recurso.

- a) Uma segunda linha de intervenção é dirigida ao planeamento específico (ou de pormenor) de gestão das águas com particular ênfase nos designados PEGA. O uso do instrumento PEGA é ajustado ao tipo de intervenção como intervenção complementar e sequencial do próprio PGBH da RH7 e terá certamente um **efeito muito positivo, ainda que indirecto**, na relação das actividades económicas e a gestão da água no território abrangido pelo PEGA previstos. Prevêem-se intervenções ao nível da fiscalização de fontes de poluição e de restrições na utilização de solo o que pode conduzir a um ajustamento das práticas produtivas realizadas. Por outro lado estão listadas como acções a desenvolver, acções de apoio aos agricultores no sentido, nomeadamente, da introdução de boas práticas na utilização da rega, na utilização de fertilizantes e de agro-químicos. Tal como noutras medidas, verifica-se também aqui a ausência de definição de metas de realização, designadamente, neste domínio junto de acções a desenvolver juntos de agentes económicos, o que não permite uma avaliação preliminar do impacte potencial efectivo desta medida.
- b) Uma terceira linha de intervenção visa a promoção de novas práticas por parte dos agentes económicos e a respectiva sensibilização, quer para a questão do uso sustentável da água, quer para a questão de minimização dos impactes das actividades económicas sobre os recursos hídricos. Alguns dos aspectos referidos nesta medida de sensibilização e formação dirigida aos agentes económicos terão, certamente, um **efeito positivo** na indução de uma nova forma de utilização dos recursos hídricos. Contudo as intervenções previstas ganhariam se se desenvolvessem numa perspectiva programática integrada – através, nomeadamente, da definição mais clara e precisa das intervenções pretendidas.
- c) Uma quarta e última linha de intervenção, ainda que com **efeitos concretos muito indirectos** sobre as questões do desenvolvimento empresarial e económico regional, diz respeito ao conjunto bastante alargado de acções de reforço do nível de conhecimentos sobre as várias dimensões da situação e gestão dos recursos hídricos regionais, nomeadamente, no que se refere ao conhecimento das pressões sobre os recursos e sobre o estado e usos potenciais das massas de água. A importância destas medidas é inquestionável dada a necessidade de informação e de dados mensuráveis sobre o estado de situação dos recursos e dos impactes provocados pelo desenvolvimento das actividades económicas.

Particularmente relevante na relação entre a gestão dos recursos hídricos e o desenvolvimento e sustentabilidade das actividades económicas é a questão do regime económico e financeiro da utilização da água que o Plano aborda de forma desenvolvida. Este aspecto será abordado no tratamento do OAAE 12.

- **OAAE 11 - Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos**

O Plano orienta a abordagem das questões referidas com o uso eficiente da água por duas vias complementares (medidas Spf 11 e Sbt 13). Por um lado, pela via da articulação com outros instrumentos de política nacional dirigidos à eficiência na utilização da água, com particular destaque para o Programa

Nacional para o Uso Eficiente da Água. Por outro lado, através de intervenções específicas do próprio Plano, nomeadamente, com intervenções relevantes no domínio do controlo da sobreexploração de recursos hídricos, em especial dos recursos hídricos superficiais, e ainda no domínio do planeamento de pormenor/específico.

No que se refere à articulação com outras entidades o Plano desenvolve um conjunto de recomendações com vista a uma melhor articulação, institucional e de políticas, com entidades regionais com tutela sobre matérias relevantes para a gestão da água: EDIA e Câmaras Municipais, designadamente.

No que se refere às intervenções próprias do Plano elas incidem, como referido anteriormente, no controlo da sobre exploração dos recursos hídricos. Neste domínio surgem como importantes intervenções, a) a utilização de critérios de gestão do recurso na avaliação da atribuição de títulos de utilização de recursos hídricos, b) a promoção da reutilização da água, quer por parte das actividades económicas, quer por parte dos utilizadores em meio urbano, e, fundamentalmente, c) a promoção da eficiência do uso da água em perímetros de rega públicos, nomeadamente, através de forte intervenções na modernização destas infra-estruturas.

As medidas relativas ao uso eficiente da água referem ainda, explicitamente, um conjunto de propostas de incentivo ao uso eficiente da água por parte dos agentes económicos e por parte de utilizadores urbanos. É ainda de assinalar, como aspecto positivo, o destaque que o Plano dá a iniciativas visando a utilização eficiente da água, nomeadamente, pela via da reutilização da água nos sectores económicos, e em particular nos sectores agrícola, industrial e turístico, promovendo por esta via novos comportamentos empresariais no capítulo da utilização da água. O Plano define, ainda, um conjunto de medidas especificamente vocacionadas para a promoção de práticas visando a utilização mais eficiente da água. São estas as medidas de promoção dos códigos de boas práticas bem como as campanhas de sensibilização. Mesmo assim a dimensão financeira destas medidas e a definição genérica do seu conteúdo sugerem algum cuidado na avaliação dos seus efeitos reais nesta matéria.

Contudo, porque a perspectiva de promoção do uso eficiente da água em várias das medidas do Plano passa pela via da recomendação e do incentivo a tais práticas, nomeadamente, por intermédio de outros actores intervenientes na gestão da água (nomeadamente, associação de regantes, e entidades gestoras de serviços de abastecimento de água), emerge neste aspecto como questão relevante o modo de articulação (institucional) e de operacionalização deste conjunto de medidas de forma a garantir um elevado nível de eficácia da sua concretização.

Ainda a este respeito considera-se muito relevante a questão da redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento doméstico, indo ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio, e minimizando um efeito negativo que se verifica actualmente. O Plano apresenta uma recomendação nesse sentido cuja eficácia dependerá, principalmente, da boa articulação com as entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água em baixa.

O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região, deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.

Sublinhe-se ainda a referência introduzida pelo Plano, após a fase de consulta pública, da possibilidade de iniciativas de promoção da eficiência do uso da água em perímetros de rega públicos poderem vir a ser consideradas no âmbito a implementação do PRODER o que pode constituir uma boa solução de suporte financeiro a este conjunto de iniciativa neste sector.

Alguns aspectos inseridos no capítulo do uso eficiente da água do programa de medidas do Plano foram sujeitos a comentários em fase de discussão pública e merecem uma referência neste ponto:

- Em primeiro lugar, a referência relativamente ao potencial efeito de obstrução, particularmente, para as iniciativas de turismo rural, que poderia ser criado pela introdução de medidas restritivas de licenciamento de captações em situações de sobre exploração das massas de águas. O Plano, na

sua versão final acolheu a observação feita pelo Turismo de Portugal, IP e ajustou o texto da medidas, o qual permite agora que novas captações sejam permitidas apenas quando se prove que é técnica e economicamente inviável o recurso a outras origens de água.

- Um segundo aspecto que, neste domínio do uso eficiente da água, foi referido, na fase de consulta pública, por várias entidades diz respeito à ordem de preferências de usos, prevista na Lei da Água (Lei nº 58/2005, artº 64), em caso de conflito entre diversas utilizações do domínio público hídrico. Depois de ponderados os resultados da consulta pública, o Plano, mantendo como primeira prioridade a captação para abastecimento público, precedeu à revisão da ordem de preferências. Manteve-se, contudo, o critério do emprego e volumes de vendas, como critérios de base para a definição da ordem de preferências. Segundo este critério, num total de 14 posições, sectores como as indústrias alimentares, a restauração e o comércio a retalho (onde se insere o alimentar) são remetidos, respectivamente, para a 10ª, 11ª e 12ª posição da ordem de preferências. Visto que se tratam de sectores incontornavelmente necessários à manutenção e abastecimento das comunidades locais, questiona-se pois se a divisão de sectores por CAE e os critérios de emprego e de volumes de vendas são as variáveis que melhor se ajustam à definição desta ordem de preferência.

Contudo, globalmente, as medidas e acções propostas com incidência no domínio do uso eficiente da água, recebem da avaliação estratégica, perante os critérios estabelecidos, uma **classificação claramente positiva pelos efeitos directos e significativos** que têm sobre esta matéria.

- **OAAE 11 - Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos**

O Plano orienta a abordagem das questões referidas com o uso eficiente da água por duas vias complementares (*Medidas Spf 11 e Sbt 11*). Por um lado, pela via da articulação com outros instrumentos de política nacional dirigidos à eficiência na utilização da água, com particular destaque para o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água. Por outro lado através de intervenções específicas do próprio Plano, nomeadamente, com intervenções relevantes no domínio do controlo da sobreexploração de recursos hídricos, em especial dos recursos hídricos superficiais, e ainda no domínio do planeamento de pormenor/específico.

No que se refere à articulação com outras entidades o Plano desenvolve um conjunto de recomendações com vista a uma melhor articulação, institucional e de políticas, com entidades regionais com tutela sobre matérias relevantes para a gestão da água: EDIA e Câmaras Municipais, designadamente.

No que se refere às intervenções próprias do Plano elas incidem, como referido anteriormente, no controlo da sobre exploração dos recursos hídricos. Neste domínio surgem como importantes intervenções, a) a utilização de critérios de gestão do recurso na avaliação da atribuição de títulos de utilização de recursos hídricos, b) a promoção da reutilização da água, quer por parte das actividades económicas, quer por parte dos utilizadores em meio urbano, e, fundamentalmente, c) a promoção da eficiência do uso da água em perímetros de rega públicos, nomeadamente, através de forte intervenções na modernização destas infra-estruturas.

As medidas relativas ao uso eficiente da água referem ainda, explicitamente, um conjunto de propostas de incentivo ao uso eficiente da água por parte dos agentes económicos e por parte de utilizadores urbanos. É ainda de assinalar, como aspecto positivo, o destaque que o Plano dá a iniciativas visando a utilização eficiente da água, nomeadamente, pela via da reutilização da água nos sectores económicos, e em particular nos sectores agrícola, industrial e turístico, promovendo por esta via novos comportamentos empresariais no capítulo da utilização da água. O Plano define, ainda, um conjunto de medidas especificamente vocacionadas para a promoção de práticas visando a utilização mais eficiente da água. São estas as medidas de promoção dos códigos de boas práticas bem como as campanhas de sensibilização. Mesmo assim a dimensão financeira destas medidas e a definição genérica do seu conteúdo sugerem algum cuidado na avaliação dos seus efeitos reais nesta matéria.

Contudo, porque a perspectiva de promoção do uso eficiente da água em várias das medidas do Plano passa pela via da recomendação e do incentivo a tais práticas, nomeadamente, por intermédio de outros actores intervenientes na gestão da água (nomeadamente, associação de regantes, e entidades gestoras de serviços de abastecimento de água), emerge neste aspecto como questão relevante o modo de articulação (institucional) e de operacionalização deste conjunto de medidas de forma a garantir um elevado nível de eficácia da sua concretização.

Ainda a este respeito considera-se muito relevante a questão da redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento doméstico, indo ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio, e minimizando um efeito negativo que se verifica actualmente. O Plano apresenta uma recomendação nesse sentido cuja eficácia dependerá, principalmente, da boa articulação com as entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água em baixa.

O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta na região, deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.

Sublinhe-se contudo a referência introduzida pelo Plano, após a fase de consulta pública, da possibilidade de iniciativas de promoção da eficiência do uso da água em perímetros de rega públicos poderem vir a ser consideradas no âmbito a implementação do PRODER o que pode constituir uma boa solução de suporte financeiro a este conjunto de iniciativa neste sector.

Dois aspectos inseridos no capítulo do uso eficiente da água do programa de medidas do Plano foram sujeitos a comentários em fase de discussão pública e merecem uma referência neste ponto:

- Em primeiro lugar, a referência relativamente ao potencial efeito de obstrução, particularmente, para as iniciativas de turismo rural, que poderia ser criado pela introdução de medidas restritivas de licenciamento de captações em situações de sobre exploração das massas de águas. O Plano, na sua versão final acolheu a observação feita pelo Turismo de Portugal, IP e ajustou o texto da medidas, o qual permite agora que novas captações sejam permitidas apenas quando se prove que é técnica e economicamente inviável o recurso a outras origens de água.
- Um segundo aspecto que, neste domínio do uso eficiente da água, foi referido, na fase de consulta pública, por várias entidades diz respeito à ordem de preferências de usos, prevista na Lei da Água (Lei nº 58/2005, artº 64), em caso de conflito entre diversas utilizações do domínio público hídrico. Depois de ponderados os resultados da consulta pública, o Plano, mantendo como primeira prioridade a captação para abastecimento público, precedeu à revisão da ordem de preferências. Manteve-se, contudo, o critério do emprego e volumes de vendas, como critérios de base para a definição da ordem de preferências. Segundo este critério, num total de 14 posições, sectores como as indústrias alimentares, a restauração e o comércio a retalho (onde se insere o alimentar) são remetidos, respectivamente, para a 10ª, 11ª e 12ª posição da ordem de preferências. Visto que se tratam de sectores incontornavelmente necessários à manutenção e abastecimento das comunidades locais, questiona-se se a divisão de sectores por CAE, e os critérios de emprego e de volumes de vendas, se ajustam à definição desta ordem de preferência

Pese embora o que foi acima referido, considera-se que globalmente, as medidas e acções propostas com incidência no domínio do uso eficiente da água, recebem da avaliação estratégica, perante os critérios estabelecidos, uma **classificação claramente positiva pelos efeitos directos e significativos** que têm sobre esta matéria.

- **OAAE 12 - Implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional**

A análise económica das utilizações da água constitui um capítulo importante do conteúdo do PGBH da RH7 e com ele procura-se dar resposta, no quadro destes planos, a princípios fundamentais da utilização sustentável da água, estabelecidos, quer pela própria Lei da Água (Lei nº 57/2005), quer pelo diploma que configura o regime económico e financeiro dos recursos hídricos (DL nº 97/2008). A análise económica das utilizações da água e as consequentes propostas de medidas, têm subjacente, o princípio do valor económico da água, visando a sua utilização economicamente mais eficiente, com a recuperação dos custos dos serviços de águas e tendo por base os princípios do utilizador-pagador e do poluidor-pagador.

O regime económico e financeiro da água (DL nº 97/2008) estabelece um conjunto de instrumentos de gestão económica e financeira da água (nomeadamente, a taxa de recursos hídricos, as tarifas dos serviços públicos de águas e os contratos-programa) obedecendo ao princípio da utilização sustentável da água, visando a internalização tendencial dos custos e benefícios decorrentes da utilização deste recurso natural.

Neste contexto, compete ao PGBH o desenvolvimento da análise económica da utilização da água, na respectiva área de abrangência e a consequente definição de medidas destinadas à concretização dos princípios de recuperação de custos dos serviços da água, através do estabelecimento de uma política de preços da água e da responsabilização dos respectivos utilizadores.

O PGBH da RH7 apresenta uma desenvolvida análise económica das utilizações da água na sua respectiva área de influência e estabelece relevantes medidas com importantes impactes em aspectos significativos para a gestão económica e financeira da água. Ao desenvolver o programa de medidas neste domínio o PGBH da RH7 sublinha, contudo, que, devido à evolução normativa registada no quadro do regime económico e financeiro da água, importantes instrumentos de gestão da água estão já estabelecidos por regulamentação específica, ficando, desta forma, um espaço limitado neste domínio ao próprio Plano. Esta situação é particularmente evidente no que se refere aos serviços urbanos de água e saneamento cujo regime tarifário se encontra já fortemente regulamentado, ainda que com lacunas na regulamentação relativa ao regime tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano (regime previsto no DL nº 97/2008, mas ainda não concretizado).

Compreende-se pois, neste sentido, que uma parte significativa das medidas visando a recuperação dos custos dos serviços de água, se destinem, fundamentalmente, ao domínio dos aproveitamentos hidroagrícolas onde, segundo os relatórios do plano, a margem de manobra se apresenta mais ampla.

Em sede de consulta pública foram levantadas algumas questões relativamente à qualidade da informação utilizada, questão que ultrapassa a análise técnica elaborada pelo Plano (o qual reconhece também as dificuldades na obtenção e tratamento da informação recolhida) e vai também além do âmbito de intervenção da ARH Alentejo. Mas a sua importância – a importância de uma boa informação – é nuclear no que se refere a este domínio da política pública, onde a necessidade de informação consistente, credível e reconhecida como tal por todos os agentes intervenientes no sector é uma necessidade básica à formulação de políticas, nomeadamente, de políticas tarifárias. Deve por isso merecer a devida atenção em fase de implementação do Plano.

Um número alargado de medidas inseridas no programa de medidas do Plano terão efeitos significativos na poupança das parcelas de custos globais da água, conseguidos quer pela via da promoção da qualidade da água, quer pela via da promoção de um uso mais eficiente e racional dos recursos hídricos, tendo assim, **efeitos positivos, de longo prazo**, do ponto de vista económico-financeiro na gestão da água.

No que se refere à medida específica de recuperação dos custos dos serviços de águas e dos custos ambientais e de escassez (Medida Spf12/Sbt124), a medida dá, como já referido anteriormente, uma particular atenção ao domínio dos aproveitamentos hidroagrícolas. A medida integra ações, nomeadamente, no domínio da divulgação dos custos reais da água, e ações de apoio técnico a organizações/entidades do sector agrícola com vista à melhoria da produção de informação sobre a gestão das infra-estruturas (perímetros de rega) e sobre a gestão e exploração da água. A medida desenvolve, em particular, um

conjunto de acções com vista à produção de mais e melhor informação e conhecimento que permita, com maior rigor, uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água e, neste sentido, identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região. A medida desenvolve, em particular, um conjunto de acções com vista à produção de mais e melhor informação e conhecimento que permita, com maior rigor, uma análise económica fundamentada dos diversos usos da água e, neste sentido, identificar o comportamento das várias componentes de receitas e despesas relevantes para uma gestão sustentável da água na região.

Após ponderação dos resultados da consulta pública, o Plano reformulou dois aspectos de particular relevância no domínio do tarifário da água no sector agrícola e comentados nos pareceres das associações do sector agrícola: um primeiro aspecto refere-se à inclusão de uma nova acção visando a elaboração de um *“estudo para aplicação no cálculo da TRH de coeficientes de escassez definidos por bacia hidrográfica”*. Um segundo aspecto respeita à revisão da acção inicialmente prevista sobre a definição de uma dotação mínima de rega por cultura. O Plano ponderou os pareceres relativos a estas matérias e colheu a proposta de a definição desta dotação mínima de rega ser precedida de uma avaliação das características do solo e do clima locais.

No que se refere à proposta do plano relativamente à melhoria dos níveis de recuperação de custos nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos, sublinhe-se um aspecto que já tinha sido destacado no Relatório Ambiental. O Plano defende sobre esta matéria uma posição que nos parece equilibrada visando o objectivo estabelecido de um nível de recuperação de custos de 60% a atingir em 2015. A estratégia do Plano passa pela concretização de uma abordagem integrada do problema centrando a intervenção em ações de racionalização dos custos e do aumento da produtividade da água utilizada. Assim, o alcance daquele nível de recuperação de custos deverá ser conseguido através de uma racionalização de custos de gestão, de planos de investimento visando a eficiência das infraestruturas, de uma maior taxa de adesão ao regadio e através de ajustamentos nos tarifários.

O Plano reconhece, contudo, que a eventual opção por um aumento das tarifas praticadas no âmbito dos perímetros públicos de rega acarretam perigos para a manutenção de algumas actividades agrícolas. De acordo com o relatório da Análise Económica das Utilizações da Água (Volume I, Parte 3, página 156) *“as tarifas actualmente praticadas (...) não sendo suficientes para promover a recuperação da totalidade dos custos associados à utilização de água, são contudo, em diversos casos, excessivamente elevadas para viabilizarem a existência de certas culturas (...); o seu eventual aumento afastará definitivamente essas culturas dos regadios em causa, com efeitos potencialmente muito negativos nas rotações praticadas pelos agricultores”*.

Observando as metas dos níveis de recuperação de custos e comparando-as com a situação actual, constata-se que, globalmente, **a RH7 apresenta uma situação potencialmente problemática pelo muito significativo aumento da taxa de esforço exigida na recuperação dos custos**. Este generalizado aumento da taxa de esforço coloca esta sub-região, nesta matéria, numa situação totalmente diferente face à situação da região RH6 pelo que estaremos perante um caso que **carece de abordagem específica, nomeadamente atendendo aos eventuais efeitos que tal opção possa ter em termos da coesão social e das actividades económicas da região**.

Na avaliação efectuada optou-se por classificar os efeitos desta medida do Plano como incertos (?) no que respeita a este Objectivo de Avaliação. **De facto**, o efeito real **desta medida** sobre as populações e actividades **económicas locais** dependerá, sempre, das opções que forem tomadas relativamente ao modo em concreto de recuperação de custos dos serviços da água no diferencial existente entre a situação de referência e as metas apontadas para o respectivo objectivo operacional.

Com efeito, ao nível dos sistemas urbanos de abastecimento e ao nível dos sistemas urbanos de drenagem e tratamento de águas residuais, as metas estabelecidas para o índice de recuperação dos custos exigem uma quase duplicação do valor no ano de referência: partindo dos 45% a meta é estabelecida nos 85% para 2015. Situação mais gravosa, ainda, se verifica ao nível dos sistemas urbanos de drenagem e tratamento

de águas residuais. A situação de partida apresenta uma taxa de recuperação de custos de 21% e estabelece-se como meta uma taxa de recuperação de custos de valor igual ou superior a 60%.

Já no que se refere aos aproveitamentos hidroagrícolas públicos, verifica-se que a meta estabelecida, isto é igual ou superior a 60%, induzirá a um esforço de racionalização económica em dois dos três aproveitamentos existentes, sendo o caso mais evidente o caso do aproveitamento do Caia que parte de uma situação de referência em que o nível de recuperação de custos se situa nos 34%. Também o Lucefecit, com 54%, apresenta uma situação onde o esforço de recuperação de custos terá de ser aumentado.

No que se refere ao empreendimento de Alqueva, o Plano remete a abordagem dos tarifários para a fundamentação que as entidades gestoras terão de apresentar até 2015.

Tabela 3.13 - Metas a atingir

Indicadores / Acções	Situação de referência (2008)	Meta a atingir em 2015
NRC sistemas urbanos de abastecimento de água (alta e baixa)	RH7 = 45%	RH7 = 85%
NCR sistema urbanos de drenagem e tratamento de águas residuais (alta e baixa)	RH7 = 21%	RH7 = 65%
NCR aproveitamentos hidroagrícolas públicos:	A.H. Caia = 34%, A. H. Vigia = 107%, A. H. Lucefecit = 54%, A. H. Roxo = 37%, A. H. Odivelas = 62%	RH7= >= 60%

Fonte: PGBH – RH 7

De acordo com a avaliação efectuada do Programa de Medidas do PGBH da RH7, as Medidas que denotaram um maior contributo para os Objectivos de Avaliação definidos para o Tema Desenvolvimento Territorial e Competitividade são as medidas que se relacionam com o reforço da fiscalização (Spf 6/ Sbt 8), com a avaliação de derrames de hidrocarbonetos e remediação da massa de água subterrânea de Sines (Sbt 11), com a prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais (Spf 11), com a prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água subterrâneas (Sbt 13), e com a reabilitação dos canais de rega (Spf 16), tendo sido atribuído um efeito positivo, directo e significativo a estas medidas para a grande maioria dos Objectivos de Avaliação que se encontram englobados neste Tema.

Tal como referido anteriormente, consideraram-se os efeitos da medida de recuperação dos custos dos serviços da água, custos ambientais e de escassez (Spf 12/ Sbt14) como incertos (?) já que o efeito real **desta medida** sobre as populações e actividades **económicas locais** dependerá, sempre, das opções que forem tomadas relativamente ao modo em concreto de recuperação de custos dos serviços da água no grande diferencial existente entre a situação de referência e as metas apontadas para o respectivo objectivo operacional.

3.4.2.1.4. Riscos e Vulnerabilidades

- **OAAE 13 - Prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos naturais e tecnológicos**

Foram identificadas no Diagnóstico várias questões relacionadas com os riscos existentes no território da RH7, directa ou indirectamente relacionados com os recursos hídricos, cabendo ao Plano prevenir e mitigar os seus efeitos.

Os **riscos de ruptura de barragens** são, assumidamente, um aspecto muito relevante na RH7 face à existência de um número muito elevado de barragens e açudes (1643), das quais 34 são grandes barragens e 49 encontram-se abrangidas pelo Regulamento de Segurança das Barragens (RSB), a que acresce o facto de algumas barragens serem utilizadas como origens de água para abastecimento público e rega. O Plano prevê o cumprimento da legislação em vigor no que se refere ao estudo das ondas de inundação e implementação dos planos de emergência internos e externos e dos sistemas de aviso e alerta para as barragens sujeitas ao RSB, através da *Medida Spf 24 – Protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas*. Com esta medida, o Plano pretende identificar as situações de maior risco no que se refere a populações e bens/actividades que se localizam a jusante dessas infra-estruturas, e assegurar as condições de protecção das populações e actividades sujeitas a este risco. O Plano será, assim responsável por efeitos positivos, directos e significativos no que se refere a este Objectivo de Avaliação.

O **risco de poluição accidental** encontra-se relacionado com a presença de fontes móveis e fixas de poluição, respectivamente estabelecimentos industriais onde podem ocorrer descargas de poluentes e transporte de substâncias poluentes por via rodoviária e/ou ferroviária que, em caso de acidente, se tornam fontes de contaminação. A RH 7 apresenta algumas massas de água sujeitas a contaminação por fontes móveis e a presença de algumas unidades industriais, embora com menor relevo do que acontece na RH6. Na RH7 regista-se a ausência de estabelecimentos abrangidos pelo nível superior de perigosidade, a existência de 4 instalações PCIP e 2 ETARs de grande dimensão e 3 minas abandonadas consideradas com risco elevado, das 26 identificadas (Mina de Miguel das Vacas, Mina de S.Domingos e Mina da Tinoca).

O PGBH da RH7 identifica esta questão como relevante define a *Medida Spf 10/Sbt 12 – Prevenção e minimização dos efeitos de poluição accidental* para dar resposta. Ao abrigo desta medida propõe-se a realização de um estudo/plano integrado, aspecto que se considera positivo e relevante, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento do restabelecimento das situações existentes antes das ocorrências. Considera-se, contudo, que a operacionalização desta medida não se encontra claramente definida, nomeadamente no que se refere à forma de articulação entre este sistema (pensado à escala regional, da região hidrográfica) e os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios), aspecto que deverá ser tido em consideração na implementação do Plano, tal como se refere no [capítulo 4](#). Relativamente ao risco de contaminação das massas de água por fontes móveis o Plano apresenta como medida a elaboração de um manual de identificação de acidentes de poluição para uso da GNR (*Medida Spf 10/ Sbr 10 – Acção C*).

Ainda relacionado com o risco de poluição accidental, refere-se o risco de derrames de hidrocarbonetos nas águas marinhas, portos, estuários e trechos navegáveis de rios (estes últimos como potencialmente aplicáveis no território da RH7 correspondendo ao estuário e trecho navegável do Guadiana). O Plano remete esta questão para o cumprimento da legislação aplicável (Planos e procedimentos operacionais em vigor) não propondo nenhuma medida específica, reforçando apenas a necessidade de articulação institucional entre a ARH e as entidades responsáveis.

Embora o **risco de inundações e cheias** na RH7 não assuma as proporções que assume noutras zonas do país, foram identificadas, no PGBH da RH7, áreas sujeitas a inundações e foram contabilizadas pessoas e bens em risco em caso de ocorrência de inundações (de acordo com o PGBH da RH7 cerca de 1,3% da população desta região encontra-se em zonas potencialmente afectadas por cheias, o que corresponde a uma população potencialmente afectada de 2 692 habitantes), sendo as bacias mais afectadas pelas cheias as bacias do Guadiana e do Degebe.

A medida prevista no Plano - *Medida Spf 20 – Medida de protecção contra cheias e inundações* – focaliza-se sobre as orientações a seguir para identificar as zonas de risco de inundações, elaborar cartas de risco de inundação e potenciais consequências e elaborar, implementar planos de gestão dos riscos de inundações além da realização de obras em zonas críticas. Esta medida poderá implicar a implantação de estruturas com potenciais interferências físicas sobre o território. Independentemente dos efeitos benéficos que estas medidas trarão para a população e actividades, a nível da prevenção das consequências das cheias e inundações, a concretização destas obras poderá vir a ser responsável por eventuais impactes

negativos sobre o ambiente, dependendo a magnitude dos seus efeitos de inúmeros factores, entre os quais a tipologia das obras a realizar e a sua localização, a existência de valores e/ou zonas sensíveis, etc, aspectos não conhecidos nesta fase. Importa, assim, assegurar que a concretização dessas obras não venha a ser responsável por efeitos negativos sobre o ambiente, tal como se refere no [capítulo 4](#).

A medida prevista no Plano - *Medida Spf 20 – Medida de protecção contra cheias e inundações* – focaliza-se sobre as orientações a seguir para identificar as zonas de risco de inundações, elaborar cartas de risco de inundação e potenciais consequências e elaborar, implementar planos de gestão dos riscos de inundações além da realização de obras em zonas críticas. Da formulação desta medida não é claro de que forma é que as adaptações às consequências inevitáveis das alterações climáticas serão tidas em consideração.

Esta medida poderá implicar a implantação de estruturas com potenciais interferências físicas sobre o território. Independentemente dos efeitos benéficos que estas medidas trarão para a população e actividades, a nível da prevenção das consequências das cheias e inundações, a concretização destas obras poderá vir a ser responsável por eventuais impactes negativos sobre o ambiente, dependendo a magnitude dos seus efeitos de inúmeros factores, entre os quais a tipologia das obras a realizar e a sua localização, a existência de valores e/ou zonas sensíveis, etc, aspectos não conhecidos nesta fase. Importa, assim, assegurar que a concretização dessas obras não venha a ser responsável por efeitos negativos sobre o ambiente, tal como se refere no [capítulo 4](#).

O **risco de secas** no território da RH7 é por demais conhecido, sendo esta uma das regiões do país onde estas situações se fazem sentir com maior intensidade, tal como é retratado no Plano. O Plano identifica a população sujeita aos efeitos da seca população potencialmente afectada por secas e escassez na RH7 (estimada em cerca de 3,4% da população total, correspondendo a 7039 habitantes), sendo a bacia mais afectada a bacia do Chança. Esta é uma questão relevante no âmbito do presente Plano, pelas características geográficas da zona e pelos problemas de escassez de água que se fazem sentir na região, especialmente nos meses mais quentes. No que respeita a este aspecto haverá, ainda, ter em conta os efeitos das alterações climáticas que, se bem que incertos, serão susceptíveis de poder vir a aumentar este risco de seca. O PGBH da RH7 identifica esta situação no volume da Síntese da Caracterização e Diagnóstico – Parte 2 – Tomo 8 quando refere como ameaça externa a “*variação do escoamento médio anual, e das taxas de recarga dos aquíferos em resultado das alterações climáticas (existindo incerteza, parece mais provável a redução do escoamento e das taxas de recarga*”.

A medida prevista no Plano dedicada a esta temática - *Medida Spf 23/ Sbt20 – Medida de protecção contra secas* – focaliza-se sobre a elaboração de um Plano de Contingência em Situação de Seca e sobre estudos para eventual definição de reservas estratégicas de água. A implementação deste Plano poderá ter implicações em várias actividades e sectores, nomeadamente no que se refere a restrições de utilização da água em usos não essenciais, restrições no uso da água para rega, eventual necessidade de remoção de carga piscícola de albufeiras. As reservas estratégicas de água funcionarão como soluções alternativas às soluções normais de abastecimento, de forma a assegurar os usos prioritários, nomeadamente o abastecimento às populações. Salienta-se que esta medida vai ao encontro das necessidades de adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas.

O PGBH da RH7 refere que não existem massas de água subterrâneas que reúnam todas as características para poderem ser consideradas como reservas estratégicas, sendo que a ter que se recorrer a esta fonte, a massa de água subterrânea de Moura-Ficalho parece ser a que apresenta condições mais favoráveis, sendo que para tal teriam que ser implementadas acções de protecção das zonas de infiltração máxima desta massa de água. Caso as eventuais reservas adicionais de água a definir se traduzam na construção de novas albufeiras e/ou reservatórios artificiais, poder-se-á assistir a potenciais efeitos negativos sobre o território, embora minimizáveis à uma escala local, desde que assegurada a localização que implique menores impactes ambientais. Nesta fase não é possível avaliar quaisquer efeitos a este nível.

O Plano considera, ainda, uma série de medidas destinadas a promover a eficiência no uso da água e a reutilização que, indirectamente, terão um efeito positivo na minimização das consequências do risco de secas.

Os **riscos de erosão costeira e instabilização de vertentes** na RH7 são, compreensivelmente, menos relevantes que no território da RH6, face ao enquadramento geográfico da RH7, abrangendo uma reduzida extensão de costa. Estes riscos são abordados no PGBH da RH7 através da *Medida Spf 19 – Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas* que inclui, nomeadamente, a Acção C que contempla levantamentos de situações críticas e estabelecimento e execução de medidas de protecção contra a erosão costeira, indo ao encontro das preocupações gerais nestas matérias.

- **OAAE 14 – Promover a adaptação às consequências das alterações climáticas**

Da análise efectuada no Plano constata-se que, independentemente de não se conhecer a dimensão exacta deste fenómeno e das suas consequências no território da RH7, as alterações climáticas constituirão, certamente, um risco acrescido para a gestão dos recursos hídricos na região, quer pelas implicações directas na variação da qualidade e quantidade da água, quer pelo aumento dos riscos existentes de ocorrência de fenómenos extremos, tal como mencionado no capítulo anterior. Estes impactes, por seu turno, nos sectores utilizadores da água e nos ecossistemas aquáticos, sendo ainda de realçar as projecções da subida do nível médio das águas do mar, o aumento das amplitudes das marés e outros fenómenos passíveis de ocorrerem nas zonas costeiras.

O sector dos recursos hídricos foi, assim, identificado como um dos sectores particularmente afectado por estes fenómenos. As orientações definidas nos planos e programas em vigor nestas matérias apontam para a necessidade de agir em dois domínios essencialmente: mitigação (associada ao combate às causas, nomeadamente no que se refere à redução da emissões de GEE) e assegurar a adaptação às suas consequências inevitáveis. Estas orientações foram identificadas na presente AAE no âmbito do QRE e na definição dos Objectivos de Avaliação. Salienta-se, ainda, o papel relevante da Estratégia Nacional das Alterações Climáticas (ENAC) que aponta como grandes áreas de actuação: o aumento da segurança no abastecimento de água, a promoção do bom estado das massas de água e a redução do risco de situações extremas de cheias ou secas, referindo que as medidas deverão ser planeadas à escala das bacias hidrográficas, sendo de destacar a compatibilidade entre estas orientações e as medidas definidas no PGBH da RH7 a este respeito.

As medidas previstas pelo PGBH da RH7 relacionadas com a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas foram já anteriormente discutidas no âmbito do objectivo relacionado com a minimização dos riscos e prendem-se com a protecção contra cheias e inundações e contra secas.

No que respeita aos riscos de cheias e inundações, salienta-se que o PGBH da RH7 identifica, no volume da Síntese da Caracterização e Diagnóstico – Parte 2 – Tomo 8, como ameaça externa o “*agravamento das inundações provocadas pelas cheias nos troços dos rios nas regiões costeiras em resultado das alterações climáticas (incluindo o efeito da elevação do nível do mar e aumento de intensidade de temporais marítimos)*”. Da formulação da *Medida Spf 20 – Medida de protecção contra cheias e inundações* não é claro de que forma é que a medida reflecte a necessidade de, mais do precaver situações críticas detectadas actualmente, ter em conta as necessárias adaptações às consequências inevitáveis das alterações climáticas. Admite-se, contudo, que as incertezas inerentes a estes fenómenos e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, vieram a condicionar a ambição das medidas propostas relativas às alterações climáticas, registando-se, no entanto, que o Plano prevê, na sua Medida Spf 18, (...) *o desenvolvimento de estudos sobre medidas adaptativas e análise de cenários no âmbito das alterações climáticas, de modo a que o próximo ciclo de planeamento integre os resultados destes estudos (...)*. Parece, assim, ser expectável que, no próximo ciclo de planeamento, esta questão venha a ser abordada com outro nível de profundidade.

Salienta-se, ainda, que outras medidas propostas no Plano também têm efeitos positivos no tocante à adaptação às consequências das alterações climáticas. Com efeito, o Plano apresenta uma série de medidas dirigidas para **o aumento da segurança no abastecimento de água e controlo da procura** que, no seu conjunto, apresentam um contributo importante para este objectivo, sendo de destacar, pela sua importância

- o As medidas relacionadas com a prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais e subterrâneas (*Medidas Spf 11- Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais e Sbt 11 – Prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água subterrâneas*) representam um contributo importante na adaptação às consequências das alterações climáticas, pelas restrições à captação de água em situações específicas de maior escassez, pela promoção de incentivos à reutilização da água e melhoria do seu uso eficiente, e pela consideração da necessidade de vir a estabelecer volumes de reserva para determinadas sub-bacias que garantam o abastecimento em situações mais desfavoráveis.
- o As medidas previstas para lidar com os elevados níveis de nitratos na massa subterrânea dos Gabros de Beja (*Medida Sbt 4 – Protecção das Zonas Vulneráveis*)

As medidas previstas no Plano para **a promoção do bom estado das massas de água** (que correspondem ao principal objectivo do PGBH da RH7) apresentam, no seu conjunto, um contributo importante para este Objectivo.

De acordo com a avaliação efectuada do Programa de Medidas do PGBH da RH7, as Medidas que denotaram um maior contributo para os Objectivos de Avaliação definidos para o Tema Riscos e Vulnerabilidades são as medidas que se relacionam com a prevenção e minimização dos efeitos de poluição accidental (Spf 10/ Sbt 12), prevenção e minimização e controlo da sobreexploração das massas de água superficiais (Spf 11), prevenção e controlo da sobreexploração das massas de água subterrâneas (Sbt 13), conservação e reabilitação da rede hidrográfica, zona costeira, estuários e zonas húmidas (Spf 19), protecção contra cheias e inundações (Spf 20), protecção contra secas (Spf 21/Sbt 21) e protecção contra rotura de infra-estruturas hidráulicas (Spf 22), tendo sido atribuído um efeito directo e significativo a estas medidas para a grande maioria dos Objectivos de Avaliação que se encontram englobados neste Tema.

3.4.2.1.5. Planeamento e Governança

- **OAAE 16 – Assegurar a capacitação, articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso da água**

A extensão desta RH e a dimensão dos problemas a enfrentar são assumidos pela listagem de medidas e acções que se encontram plasmados no Programa de Medidas agora em apreço, cujos efeitos são evidentemente de sinal positivo. O leque de agentes do sector que são envolvidos, directa ou indirectamente, na implementação deste Programa faz ressaltar a noção de que a concretização do PGBH depende de uma forte articulação institucional que vise o entrosamento de diferentes interesses e a sua focalização em torno de acções devidamente programadas financeira e temporalmente.

A consulta pública do Plano e da AAE veio reforçar esta convicção mas também a delicadeza desta matéria, sendo marcada por algumas preocupações que merecem clarificação. Com efeito, se há entidades que se revelam pela disponibilização para colaborar com a ARH na prossecução das propostas do Plano, outros casos surgem em que o seu envolvimento no Programa de Medidas, de acordo com o previsto no PGBH, exige a devida concertação e não decorre de vinculação directa legalmente estipulada pelo disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Torna-se assim evidente que a implementação do PGBH requer um esforço de articulação institucional, por um lado, mas de concertação de interesses, por outro, que são condição fundamental para o seu sucesso. Ou seja, mais que elencar as entidades a envolver em cada medida, haverá agora que analisar, caso a caso, as implicações e modelos de envolvimento a adoptar em função dos objectivos a atingir e do estatuto

e natureza específica de cada potencial parceiro. A este propósito, não será despendendo notar igualmente a importância de estabelecer lideranças muito claras na prossecução do Programa de Medidas.

Ainda assim, verifica-se que as medidas/acções que alimentam este Objectivo da AAE têm efeitos transversais a toda a avaliação ou seja, a grande maioria das medidas/acções contidas no Programa de Medidas apresentam efeitos positivos para este Objectivo da AAE. Esta constatação é, contudo, acompanhada da verificação de que, das cerca de 30 medidas do PGBH, são residuais aquelas cujos efeitos são fortemente positivos e directos para a avaliação, observando-se uma forte disseminação por medidas com muito pouco peso e muitas vezes de efeitos indirectos.

Finalmente registre-se ainda que, embora seja positiva a concentração de competências de gestão na ARH, a debilidade de meios de que esta jovem estrutura dispõe deixa antever grandes dificuldades na possibilidade de virem efectivamente a verificar-se alterações significativas ao nível da concertação de interesses na utilização dos recursos hídricos, facto que, escapando naturalmente às atribuições do PGBH, poderia ser alvo de recomendações específicas.

- **OAAE 17 – Implementar as orientações de instrumentos de planeamento superior e promover a integração da gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial e sectoriais**

A política da água é transversal a praticamente todos os sectores de actividade e deve rebater-se de forma decisiva nos modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. O Programa de Medidas apresentado para esta RH denota, contudo, o imperativo de aprofundamento do conhecimento relativo aos recursos hídricos da região como prioridade, não enfatizando a articulação entre instrumentos de níveis e natureza distinta como prioridade. Efectivamente, trata-se do aspecto no qual os efeitos do PGBH da RH7 são mais diluídos, indirectos, incertos e pouco significativos, limitadas que são as medidas com relevância para este Objectivo da AAE.

Aliás, e conforme já referido, ainda que se observe, por parte do PGBH, a apropriação das medidas de outros planos em vigor, o seu grau de implementação e eficácia não são verificados e é limitada a análise de compatibilidade do sistema de planeamento como um todo. Assim, no que respeita a articulação com os instrumentos de gestão territorial (IGT) e planos municipais de ordenamento do território (PMOT) os efeitos do plano são tímidos concentrando-se, ainda assim, num aspecto decisivo para as políticas de ordenamento – a delimitação de zonas inundáveis e de máxima infiltração, remetido para estudos subsequentes.

Não deixa todavia de se relevar a inclusão, após a Consulta Pública, de algumas referências a este aspecto no âmbito do Programa de Medidas designadamente, ao prever o estabelecimento de faixas de protecção às massas de água prioritárias nas quais se preconizam condicionamentos ao uso do solo tendentes à redução das cargas afluentes. Esta proposta mereceria, ainda assim, um tratamento mais ambicioso e focalizado na sua operacionalização nomeadamente, no que respeita a definição de orientações directas para os planos especiais de ordenamento de albufeiras e para os planos directores municipais.

- **OAAE 18 – Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública**

A questão da sensibilização dos vários utilizadores da água merece, no âmbito do PGBH da RH7, a definição de uma medida específica a qual, apesar dos recursos financeiros que envolve, permite vislumbrar efeitos positivos do PGBH a este nível. Esta medida está directamente focalizada nesta problemática e abrange acções de sensibilização, educação ambiental e formação. Contudo, diversas outras propostas têm um contributo, directo ou indirecto, para esta questão.

Note-se também neste domínio a inclusão, na sequência do processo de Consulta Pública, de um reforço da componente de sensibilização e formação orientadas para diferentes tipos de utilizadores das massas de água (pescadores, mariscadores e praticantes de desportos aquáticos), bem como a previsão de novas acções de disponibilização de informação a alojar na página da web da ARH do Alentejo no que se refere aos perímetros de captação.

Por outro lado, por via do aumento do conhecimento relativo aos recursos hídricos associado a um grande número de estudos a realizar, inventários, acções de fiscalização a empreender ou ainda, da elaboração de códigos de boas práticas, será possível criar os suportes técnicos e científicos que permitam um robustecimento e a generalização do grau de informação das populações e dos vários agentes do sector relativamente aos recursos hídricos. Contudo, a consulta pública levanta questões pertinentes relativamente ao sistema de informação a adoptar, sendo evidente a necessidade de configurar uma arquitectura informativa que seja coerente e articulada a nível nacional. De facto, o Sistema Nacional de Informação sobre Recursos Hídricos (SNIRH) centraliza hoje a produção de informação no sector mas o reforço de conhecimento e de dados que porventura vier a atingir-se com a implementação dos vários PGBH deve assegurar a compatibilização e adesão ao sistema em vigor, mesmo que desagregada regionalmente, sob pena de se desmembrar e desestruturar uma base potente de informação nacional.

Por outro lado, admite-se que o estipulado na legislação de enquadramento do sector e, nomeadamente, nos instrumentos que a corporizam, integram formas de participação que, durante a implementação do PGBH, satisfazem as necessidades básicas de participação exigíveis.

- **OAAE 19 – Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos**

Corresponde ao Objectivo deste Tema em que o PGBH da RH7 propõe medidas cujo impacte tem um significado mais positivo e directo no contexto da AAE. De facto, reconhecidas que foram nas fases de diagnóstico as lacunas de informação relativas aos recursos hídricos, o PGBH aposta claramente nesta questão como forma de dar continuidade ao esforço de reforço do conhecimento nesta região hidrográfica. Diga-se, aliás, que a própria realização do Plano constituiu de *per se* um salto determinante na sistematização e operacionalização da informação existente. Para além disso, as inúmeras propostas associadas à elaboração de estudos e sistemas de monitorização contidas no Programa de Medidas constituem pecam pelo deferimento temporal mas configuram uma aposta muito importante nesta matéria. Cabe aqui, contudo, uma nova inquietação relativamente aos recursos da ARH e, nessa exacta medida, à sua capacidade implementar e gerir todo este esforço.

3.4.2.2. Análise de Efeitos Cumulativos

Procede-se seguidamente a uma breve análise de potenciais efeitos cumulativos do PGBH da RH7 na região do Sado e Mira, com o objectivo de avaliar de que forma **a interacção das medidas previstas entre si pode resultar em efeitos cumulativos** ou seja, que excedam o somatório dos efeitos individuais de cada uma das medidas dentro da região hidrográfica, no que respeita aos aspectos de sustentabilidade que foram utilizados para a AAE do PGBH da RH7.

De uma forma geral foram identificadas algumas situações que configuram potenciais efeitos cumulativos com maior relevância para a avaliação estratégica do Plano:

- Quando consideradas em conjunto, as medidas relacionadas com a protecção das zonas de infiltração máxima, com a protecção das captações de águas subterrâneas e com a protecção das zonas vulneráveis, serão responsáveis por **efeitos cumulativos positivos a nível da protecção dos recursos hídricos subterrâneos**. Estas medidas são, ainda, susceptíveis de exercerem um **efeito cumulativo positivo a nível da protecção e utilização sustentável do solo**, efeito que é também reforçado, ainda que de forma indireta, com a elaboração e divulgação dos códigos de boas práticas, nomeadamente, no que diz respeito aos modelos de ocupação do solo. Estas medidas exercem, ainda, um efeito cumulativo positivo ao nível da **salvaguarda de bens e serviços dos ecossistemas** onde as medidas de redução e controlo das fontes de poluição pontual e difusa contribuem, igualmente e de forma cumulativa, para o aprovisionamento de água enquanto serviço do ecossistema fundamental à sobrevivência das espécies.
- Conjuntamente as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas, melhoria das condições hidromorfológicas e protecção e da valorização das massas de água superficiais são responsáveis por um efeito **efeito cumulativo**

positivo no que se refere à conservação de espécies e habitats bem como à manutenção da Estrutura Ecológica Regional uma vez que conjuntamente melhoram as condições ecológicas das áreas intervencionadas constituindo uma mais-valia regional para a prossecução dos objectivos de conservação das espécies e habitats bem como para um reforço das massas de água superficiais enquanto locais de abrigo, alimentação, reprodução e corredor.

- Quando analisada a conjugação ou a articulação das medidas de formação, sensibilização e de educação ambiental, por um lado, com as medidas de fiscalização da actividades susceptíveis de afectar as massas de água e as medidas de protecção e controlo da sobreexploração das massas de água, por outro, conjugadas com as medidas de recuperação de custos e com as medidas da elaboração e divulgação dos códigos de boas práticas (nomeadamente, no que se refere à ocupação do solo), verifica-se **um efeito cumulativo positivo no que respeita à promoção do uso eficiente da água**.
- Ao nível do Tema do planeamento e da governação, que também integra as questões da participação, articulação institucional e acréscimo de conhecimento, verifica-se alguma cumulatividade entre todas as medidas destinadas ao investimento em conhecimento e informação relativos aos recursos hídricos em geral com aquelas que visam a avaliação e reavaliação da situação de referência bem como do próprio sucesso das medidas do Plano. Complementarmente, este efeito multiplicador poderá ser extensível no tempo, por um lado, permitindo criar bases crescentemente consistentes para o próximo ciclo de planeamento e, por outro lado, facilitar a articulação institucional entre todos os agentes, públicos ou privados, implicados na gestão e/ou utilização dos recursos hídricos da RH7.

Refere-se, ainda, que o Plano pode igualmente ser responsável por efeitos cumulativos sobre outras regiões decorrentes do facto dos efeitos das medidas que preconiza poderem fazer-se sentir noutras regiões e/ou sofrer cumulatividade decorrente de medidas aplicadas noutras regiões, cujos efeitos se façam sentir na RH7. Por exemplo, as situações em que as massas de água se encontram sob jurisdição de uma ARH mas em que o controlo ou planeamento das mesmas é da responsabilidade de outra ARH, apresentam algum potencial para efeitos cumulativos que poderão ser de sentido positivo ou negativo, dependente da forma como forem geridos e articulados. Identificaram-se algumas situações desta natureza na RH7 que convirá acompanhar e articular devidamente, de forma a assegurar o cumprimento dos objectivos ambientais para essas massas de água, compatibilizando orientações e medidas:

- Existem captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público de águas para consumo humano (para as quais a ARH Alentejo tem a responsabilidade de aprovar os perímetros de protecção), inseridas na massa de água subterrânea Estremoz-Cano, que está incluída na RH7, mas cujo planeamento é da responsabilidade da ARH Tejo.
- Algumas das captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público que estão localizadas na RH7 inserem-se numa massa de água subterrânea cujo planeamento é da responsabilidade da ARH Tejo
- A Zona Vulnerável de Estremoz-Cano (ZVnº5) é parcialmente abrangida pela RH7 embora o seu planeamento seja da responsabilidade da ARH Tejo.

3.4.2.3. Análise de Alternativas

A configuração de alternativas no contexto de uma AAE constitui um dos passos mais críticos para o processo de avaliação. A natureza intrínseca de uma avaliação estratégica implica a análise de opções razoáveis cuja análise comparativa forneça dados para a tomada de decisão. Não cabe à AAE definir ou seleccionar a melhor opção mas produzir elementos valorativos de apoio ao decisor, às entidades que acompanham o Plano, aos actores locais e ao público interessado.

Ao nível estratégico, no domínio dos instrumentos de gestão do território, existem vários tipos de alternativas possíveis mas baseadas na diferenciação básica entre: (i) Nada Fazer, o que responde a

manter a situação existente em termos de enquadramento vigente; (ii) Revisão do Plano em causa, sendo que esta pode também ela assumir alternativas.

Se tivermos presente que o fundamento do PGBH se encontra directamente associado ao **cumprimento da Lei da Água/Directiva Quadro**, instrumentos que constituem o seu quadro legal e no qual o grau de liberdade de opção é muito reduzido, emerge a evidência de que os objectivos a atingir estão definidos à partida, não admitindo variações suficientemente distintas que justificassem uma análise de alternativas. Daí que a **comparação entre a solução Nada Fazer e a actual versão do PGBH** revestir-se-ia de um carácter **teórico** uma vez que, mais uma vez, todos os Estados Membros estão obrigados ao cumprimento da DQA e, nessa medida, à elaboração dos seus novos instrumentos de gestão dos recursos hídricos de acordo com as orientações contidas na Directiva.

Considera-se relevante salientar que os PGBH, pela sua formulação e pelos objectivos que prosseguem, são planos eminentemente orientados pela necessidade proteger e gerir da forma mais sustentada os recursos hídricos das regiões que abarcam e, como tal, abarcam orientações de cariz ambiental que convergem, em grande medida, para as questões ambientais normalmente consideradas em processos de Avaliação Ambiental Estratégica. Ou seja, existirá sempre uma grande partilha de objectivos e orientações entre estes dois processos.

O exercício de cenarização produzido no âmbito do PGBH da RH7 não configurou opções diferenciadas de intervenção (Programa de medidas), uma vez que os cenários foram estabelecidos a montante do Plano e corresponderam a **perspectivas de macro desenvolvimento nacional e regional**, decorrentes da **evolução da conjuntura**.

A concretização dos cenários que foram configurados determina, certamente, pressões e impactes distintos sobre a gestão dos recursos hídricos, mas o processo de desenvolvimento do Plano veio a ditar a opção pelo Cenário Base (**Cenário B**) como referencial para a definição dos Objectivos do Plano e do Programa de Medidas. Regista-se, contudo, que a evolução da situação conjuntural é susceptível de vir a ter efeitos na gestão dos recursos hídricos. De forma a fazer face a estas eventualidades considera-se que a implementação do Plano deverá ter em conta a evolução conjuntural e adequar as medidas previstas e objectivos à evolução da mesma, tal como se refere no [capítulo 4](#).

Finalmente, não se colocando à partida que o actual enquadramento da realização dos PGBH tivesse efeitos desfavoráveis relativamente à anterior geração de planos ou mesmo à situação de referência, parecia não se justificar a criação de alternativas orientadas para a minimização dos potenciais efeitos negativos do Programa de Medidas do Plano. Com efeito, e conforme se observou nos números anteriores, a **convergência ao nível da compatibilidade entre os Objectivos** do PGBH e os da AAE, por um lado, e a **ausência de efeitos negativos** registados aquando da etapa de avaliação de efeitos estratégicos, retirou importância relativa ao estabelecimento de alternativas.

Ainda assim, durante a elaboração da AAE a equipa procurou realizar alguns **exercícios de avaliação de potenciais alternativas**, que se achou relevante transpor para a versão final do Relatório Ambiental, de modo a ir ao encontro de algumas preocupações levantadas em sede de Consulta Pública.

De facto, avaliou-se, de forma comparativa, **duas opções de conjuntos de medidas** previstas de acordo com a **Análise de Custo-Benefício do Programa de Medidas do PGBH da RH7**. A análise custo-eficácia das medidas propostas, foi efectuada ao abrigo da Lei da Água, que refere a necessidade de uma avaliação da combinação de medidas com melhor relação custo-eficácia, referindo que essa análise deve conter “as *informações suficientes para determinar, com base na estimativa dos custos potenciais, a combinação de medidas com uma relação custo-eficácia para estabelecer os programas de medidas a incluir nos PGBH*”.

Esta análise configurou **dois conjuntos de medidas** a implementar:

- O conjunto das medidas consideradas “Não Redundantes” em resultado da aplicação do algoritmo definido que corresponde à maioria das medidas base, à generalidade das medidas suplementares, adicionais e outras decorrentes de imperativos legais e à maioria das outras medidas;

- O conjunto de medidas consideradas “Redundantes”, não seleccionadas pelo algoritmo (por serem medidas muito caras e/ou com reduzido impacto na melhoria das massas de água que não alcançam o “bom estado” em 2015 e/ou com efeitos sobretudo ao nível das massas de água que não estão nessa situação), e que incluem algumas das medidas de base e a algumas das medidas suplementares, adicionais e outras.

O Plano considerou, contudo, que as medidas de base ter-se-iam que realizar na íntegra, independentemente de serem redundantes. Assim sendo, definiram-se duas opções:

- Aplicação da Totalidade do Programa de Medidas (que se optou por designar como **Opção 1**);
- Aplicação do Programa de Medidas, excluindo as medidas consideradas redundantes que incluem as Medidas Sbt15, Sbt16, Sbt17, Sbt18, Sbt19, Spf13, Spf14/Sbt13, Spf15a, Spf16, Spf17/Sbt14, Spf18, Spf20, Spf21, Spf23/Sbt20, Spf25/Sbt21 (que se optou por designar por **Opção 2**).

A análise destas duas opções permitiu tecer as seguintes considerações:

- As medidas Sbt15, Sbt16, Sbt18 e Sbt19 têm como objectivo primordial a obtenção de conhecimento científico adicional relativamente ao estado e delimitação das massas de água e à relação águas subterrâneas/águas superficiais. São, assim, medidas cujos efeitos estratégicos no ambiente são pouco relevantes e que, quando existentes, são positivos e indirectos, manifestando-se, apenas, nos objectivos dos recursos naturais e culturais, biodiversidade e planeamento e governança;
- A medida Sp18 inclui uma série de estudos e projectos-piloto em matérias de interesse sobre pressões nos recursos hídricos e a sua acção G refere-se à elaboração de estudos sobre medidas adaptativas e análise de cenários no âmbito das alterações climáticas. Espera-se que esta medida possa vir a permitir uma abordagem mais específica à formas de adaptação às consequências das alterações climáticas na região.
- A medida Spf17/Sbt14 e a medida Spf14/Sbt13 dizem respeito à formação e sensibilização e definição de boas práticas em matérias variadas, relacionadas com a implementação do Plano, assumindo importância a nível da sensibilização e da melhoria do conhecimento para a implementação das medidas. São medidas que induzem efeitos indirectos essencialmente a nível dos recursos naturais e culturais, biodiversidade e planeamento e governança;
- As medidas Sbt19 e Spf20 traduzem acções de articulações com Espanha relativamente a troca de informação e procedimentos e, como tal, assumem importância no contexto transfronteiriço do Plano, traduzindo-se em efeitos positivos eminentemente indirectos nos objectivos do Tema Recursos Naturais e Culturais e Biodiversidade e Planeamento e Governança;
- As medidas Spf21 e Spf23/Sbt20 têm efeitos positivos na minimização dos riscos e vulnerabilidades, conservação da natureza e a promoção da utilização sustentável da água;
- A medida Spf 13 tem efeitos positivos indirectos a nível da protecção da degradação da qualidade da água. A medida Spf15a tem efeitos positivos no domínio da promoção da conservação da natureza e na salvaguarda dos serviços dos ecossistemas e na salvaguarda do uso sustentável da água e da protecção da degradação da sua qualidade;
- A medida Spf 16 apresenta interesse directo do ponto de vista do controlo das exóticas e indirecto no que respeita à melhoria da eficiência do transporte da água de rega nos canais, com efeitos positivos a nível da Biodiversidade e Recursos Naturais e Culturais;
- A medida Spf25/Sbt21afigura-se importante para perceber o grau de sucesso das medidas preconizadas face aos objectivos que se pretende atingir e tem efeitos positivos indirectos generalizados;

- As medidas acima referenciadas no Programa de Medidas do PGBH da RH7 não introduzem efeitos negativos no ambiente e território, considerando-se que as mesmas, em maior ou menor extensão, contribuem para a potenciação dos efeitos positivos do Plano, nomeadamente sobre os recursos hídricos e biodiversidade e na adaptação às consequências das alterações climáticas.

Considerou-se, assim, que **Opção 1 se afigurava como mais favorável que a Opção 2, no sentido em que potenciava os efeitos positivos do PGBH da RH7.**

Outro exercício efectuado prendeu-se com a **avaliação da contribuição da tipologia de medidas prevista pelo Plano para os diferentes Temas para a Sustentabilidade** considerados, que se apresenta na tabela seguinte.

Tabela 3.14 – Contribuição das tipologias de medidas previstas no PGBH da RH7 para a AAE

Tema para a Sustentabilidade	Medidas Base	Medidas Suplementares	Outras Medidas	Medidas Adicionais
Biodiversidade	++	++	+	+
Recursos Naturais e Culturais	+++	++	+	+
Desenvolvimento Territorial e Competitividade	++	+	0	+
Riscos e Vulnerabilidades	+	0	++	+
Planeamento e Governança	+	++	0	++

Pretendeu-se avaliar de que forma a eventual opção por determinada tipologia de medidas e/ou a eventual definição de prioridades de implementação de acordo com a tipologia de medidas, se reflectiria na AAE do Plano, ou seja, na resposta do Plano às questões consideradas relevantes no âmbito da AAE.

Constatou-se que para os **Recursos Naturais e Culturais** os efeitos das Medidas Base são os mais significativos, diminuindo a contribuição do Plano à medida que se passa para as Medidas Suplementares, Outras Medidas e Medidas Adicionais, a que não será estranho o facto de o objectivo principal do Plano ser dirigido para a gestão dos recursos hídricos e, portanto, muito complementar das questões incluídas neste tema.

O Plano contribui em menor escala para as questões relacionadas com a **Biodiversidade**, repartindo-se essa contribuição pelas Medidas Base e Medidas Suplementares.

Relativamente ao **Desenvolvimento Territorial e Competitividade** são as Medidas Base que revelam uma maior contribuição, salientando-se que as designadas Outras Medidas não apresentam qualquer contribuição a este nível.

No tocante ao tema **Riscos e Vulnerabilidades** há a destacar que a maior contribuição ocorre com a implementação das designadas Outras Medidas, onde se incluem, efectivamente, as medidas eminentemente dedicadas à prevenção dos principais riscos identificados, medidas essas que, simultaneamente, apresentam contributo genérico para a problemática da adaptação às consequências das alterações climáticas.

Relativamente ao tema **Planeamento e Governança** denota-se uma contribuição fraca das Medidas Base e a maior contribuição das Medidas Suplementares e das Medidas Adicionais, neste último caso atribuiu-se importância à avaliação do sucesso das medidas que permitirá, não só avaliar o grau de sucesso do Plano como também a generalidade do conhecimento adquirido e transmitido neste primeiro ciclo de planeamento, como também as necessidades de articulação e desenvolvimento dos trabalhos para a fase seguinte.

3.4.3. Síntese da Avaliação do PGBH da RH7

Trata-se agora, essencialmente, de ponderar e sintetizar os resultados que o processo de avaliação produziu, cruzando e considerando os diversos níveis da avaliação desenvolvidos ao longo dos capítulos anteriores procurando tirar conclusões que possam contribuir para uma leitura mais integrada desta AAE. Não poderá deixar de se referir, no entanto, que estas conclusões decorrem de uma análise conjuntural, inserida num momento preciso, associada a um conjunto de informação e conhecimentos de que se dispõe nesse momento e também, necessariamente, a um conjunto de valores cuja relatividade não pode deixar de ser mencionada.

Essencialmente, a vantagem desta metodologia é a de procurar reduzir o grau de aleatoriedade associado a um processo de decisão, clarificando os procedimentos e sistematizando os pressupostos assumidos, com base na construção de um instrumento dirigido à tomada de decisão, que permite ao utilizador / decisor ter acesso à informação num modelo coerente e integrado. Esta análise é conduzida por um núcleo de especialistas cobrindo todos os domínios de análise considerados fundamentais, no sentido de favorecer a inter-sectorialidade e o alargamento do universo de sensibilidades envolvidas.

Assim, na sequência da análise dos quadros de convergência de Objectivos e Avaliação dos Efeitos, bem como das considerações à cumulatividade dos efeitos, importa procurar enunciar uma síntese compreensiva do processo. Saliente-se aliás que, para além desta síntese, não pode escapar aos resultados da AAE do PGBH da RH7 a noção de que neste processo interagem dimensões e factores de carácter institucional, territorial e temporal, cujas dinâmicas escapam a um processo de avaliação necessariamente datado e conjunturalmente determinado, requerendo uma atenção especial os seguintes aspectos:

- A manutenção da necessária convergência com - e entre - os instrumentos de gestão territorial e a **adesão a uma quadro de acção consistente da Administração Pública** e de todos os agentes que, directa ou indirectamente, interagem com o sector da água;
- A possibilidade de apresentar uma Proposta de PGBH que atenda simultaneamente às persistentes (e diversificadas) exigências da região e às excepcionais circunstâncias económicas e **financeiras** do presente e do futuro próximo.

Dito isto, da AAE do PGBH da RH7 ressaltam ainda os seguintes **aspetos relevantes**:

- Sem prejuízo de algumas especificidades inscritas no capítulo específico sobre a matéria, verifica-se a **compatibilidade global entre os diferentes Objectivos do PGBH (Estratégicos e Operacionais) e os Objectivos de Avaliação da AAE**, situação que revela a convergência de preocupações que constituem a moldura mais abrangente dos dois instrumentos;
- A generalidade dos efeitos identificados do PGBH da RH7 nos Objectivos de Avaliação são de **sentido positivo**, o que se prende, essencialmente, com a tipologia e os objectivos do Plano em si, que se destina a melhorar o estado das massas de água e a minimizar/eliminar pressões, contribuindo para a melhoria do estado do ambiente em geral na região. Constata-se, assim, que os próprios objectivos do Plano se encontram em sintonia com a generalidade dos objectivos de índole ambiental. Salienta-se apenas a medida prevista para a recuperação dos custos dos serviços da água e as suas potenciais implicações em termos de coesão social e actividades económicas, tal como se refere mais à frente.
- De uma forma geral o PGBH da RH7 **não é susceptível de originar efeitos negativos significativos a nível estratégico sobre o território da RH7**. Com efeito, a maioria das medidas previstas no Plano apresenta um carácter eminentemente programático e orientador, definindo essencialmente estudos, planos a realizar, acções de monitorização e reforço de fiscalização, promoção do conhecimento técnico e científico. O PGBH deixa antever a necessidade de algumas

acções que se poderão traduzir em intervenções físicas sobre o território como sejam mas considera-se que estas acções, pelo seu carácter localizado, não serão susceptíveis de vir a introduzir efeitos negativos sobre o ambiente e território a esta escala estratégica.

- O PGBH da RH7 inclui um conjunto de **projectos e obras, já previstas e/ou cabimentadas e, em alguns casos, já parcialmente executadas, da responsabilidade de várias entidades** gestoras de sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, bem como obras de modernização dos perímetros de rega públicos, previstas pelas respectivas entidades gestoras, projectos que, em termos estratégicos, serão certamente responsáveis por efeitos positivos relevantes em termos da região e do Plano e terão reflexos positivos nos objectivos a atingir com o Plano (essencialmente a nível do aumento dos níveis de atendimento de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais, com reflexos positivos na qualidade das massas de água e na saúde e bem-estar da população, e da melhoria das condições de funcionamento dos perímetros de rega públicos, com reflexos positivos na qualidade e quantidade das massas de água).
- Estes investimentos, já planeados em fase anterior à elaboração do Plano, configuram um conjunto de intervenções com interferências físicas no território, podendo ser responsáveis por **efeitos negativos sobre algumas das componentes ambientais**, dependendo a magnitude desses efeitos da localização dos projectos e da sensibilidade dos locais; **esses potenciais efeitos não serão relevantes** à escala a que o Plano é delineado, sendo ainda de referir que algumas das intervenções, pela sua tipologia, terão já/ou serão submetidas a processos próprios de avaliação ambiental. Recomenda-se que o Plano assegure uma articulação e acompanhamento das intervenções referidas a nível das suas entidades gestoras, de forma a acompanhar a sua concretização e os seus efeitos no ambiente.

Analizando os principais efeitos do PGBH da RH7 de acordo com os Objectivos de Avaliação considerados e, em consonância, com os Temas para a Sustentabilidade que foram definidos para esta avaliação ressaltam os seguintes aspectos:

Tema Biodiversidade

- O Plano não apresenta medidas que coloquem em causa o cumprimento das estratégias e objectivos definidos para a conservação da natureza e biodiversidade. No caso das áreas classificadas o Plano apresenta um conjunto de medidas que contribuem para a promoção das espécies e habitats com maior grau de ameaça. Os efeitos positivos mais significativos do Plano são sobre as espécies de ictiofauna autóctone e sobre a flora e espécies e habitats não aquáticas, mas dependentes dos sistemas aquáticos, efeitos esses que decorrerão, principalmente das medidas de recuperação do habitat e controlo de invasoras.
- O Plano assume objectivos adicionais de alcance do bom estado de conservação para os habitats e/ou espécies decorrentes da necessidade do cumprimento legal, nomeadamente, da Directiva Habitats e da Directiva Aves. Considerando-se que o alcance do bom estado de conservação para as espécies e habitats alvo só poderá ser conseguido se as medidas forem dimensionadas e articuladas com os objectivos de conservação definidos para cada espécie e habitat, não resulta claro de que forma é que as medidas previstas no Plano para contribuirão para o cumprimento dos objectivos de conservação definidos para as espécies e habitats alvo (ao abrigo das Directivas Aves e Habitats) nomeadamente, quais as espécies e habitats que serão alvo das medidas, qual o contributo das medidas para os seus objectivos de conservação e, para cada zona protegida, quais os objectivos que serão atingidos.

- No geral o Plano apresenta um contributo positivo para a estrutura ecológica regional mais coesa e abrangente, embora se saliente que muitas das acções previstas pelo Plano necessitam de uma monitorização de forma a aferir a sua eficácia e adequabilidade.
- Embora o Plano não seja orientado para a salvaguarda dos bens e serviços dos ecossistemas, identificaram-se medidas que, de forma indirecta contribuem para este objectivo.

Tema Recursos Naturais e Culturais:

- As medidas e acções preconizadas pelo PGBH da RH7 não são de molde a exercer efeitos negativos a nível estratégico sobre a componente paisagem e património identificáveis a este nível estratégico, tal como acima referido. Algumas das medidas propostas, embora não tenham sido delineadas em função do objectivo de salvaguarda destes valores, serão susceptíveis de vir a ter feitos positivos sobre a paisagem, no sentido em que se destinam a melhorar e/ou recuperar zonas, dependendo o seu efeito real da forma como essas acções são projectadas, desenvolvidas e implementadas no terreno. Considera-se, assim, que o Plano não interfere, a um nível estratégico, com a identidade paisagística da região.
- Embora a questão da preservação, protecção e utilização sustentável do solo não se encontre reflectida no Plano de forma directa, foram identificadas uma série de medidas do Plano que dão um contributo positivo para este Objectivo da Avaliação, nomeadamente no que se refere à proposta de criação de zonas condicionadas de protecção, aplicação de boas práticas na agricultura e indústria (que se traduzirão em menores pressões sobre a qualidade dos solos), renaturalização de troços de ribeiras actualmente canalizados (possibilitando a utilização natural das suas margens). Salienta-se aqui, tal como referido no Relatório, considera-se relevante o papel que a actividade florestal pode desempenhar na protecção dos solos e na sua ligação com o recurso água, aspecto que deverá ser integrado e articulado no Plano.
- O Plano prevê uma série de medidas que vão ao encontro do Objectivo de Avaliação estipulado de promover uma utilização sustentável da água assegurando a protecção dos recursos hídricos disponíveis, apresentando fortes contributos a este nível. Em termos de compatibilização de usos em, situações de escassez o Plano assume uma hierarquização em que privilegia o abastecimento às populações e o uso dos recursos hídricos subterrâneos em caso de escassez severa, situação esta que poderá vir a ter efeitos negativos noutras actividades relevantes na região, como sejam a agricultura e o turismo, especialmente nos períodos estivais. As contribuições de cargas poluentes provenientes de Espanha foram identificadas no PGBH da RH7 como pressões importantes sobre os recursos hídricos da parte Portuguesa da bacia, com importância nos objectivos ambientais a atingir. Apesar da existência no Plano de uma medida destinada à harmonização de procedimentos de monitorização e gestão transfronteiriça (Spf 20), recomenda-se que essa articulação com Espanha assuma uma análise e implementação integrada dos respectivos Programa de Medidas. Foram, ainda, identificados alguns aspectos que, na opinião da equipa da AAE, contribuiriam para a potenciação dos efeitos positivos destas medidas e que se indicam no [capítulo 4](#).
- Os Objectivos de Avaliação definidos na AAE relacionados com evitar e limitar as descargas de poluentes e alcançar o bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração apresentam fortes contributos positivos das medidas do Plano, como seria de esperar, face à elevada compatibilização entre os mesmos. Foram identificados alguns aspectos que, na opinião da equipa da AAE, contribuiriam para a potenciação dos efeitos positivos destas medidas e que se indicam no [capítulo 4](#).

- O Programa de Medidas do Plano também contribuirá de forma positiva e directa para o Objectivo de Avaliação relacionado com a protecção da saúde humana na gestão dos recursos hídricos, ao prever medidas de protecção das origens de água para abastecimento humano, medidas de controlo e monitorização de origens de água afectadas por problemas de qualidade, etc. O Plano inclui uma série de investimentos já previstos por diversas entidades gestoras em matéria de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais que, no cômputo geral, certamente que terão efeitos positivos na região e na melhoria dos índices de atendimento. Considera-se que o Plano deve estabelecer um mecanismo de articulação e acompanhamento com estas entidades gestoras.

Tema Desenvolvimento Territorial e Competitividade

- A implementação do Plano implicará, junto das principais actividades económicas, a necessidade de as mesmas adoptarem um conjunto de medidas variadas relacionadas com uma maior eficiência no uso da água, com o controlo das suas descargas para o meio receptor, aplicação de códigos de boas práticas, etc, prevendo-se que tal se venha a traduzir em efeitos positivos sobre o ambiente em geral. A maior ou menor capacidade das empresas e/ou dos sectores em geral para introduzirem estas modificações vai determinar o sucesso das mesmas. No PGBH foram identificadas como principais fontes de poluição difusa na região a actividade agrícola (nomeadamente a agricultura intensiva de regadio com destaque para o EFMA) e a actividade pecuária, sendo esses os sectores que maior esforço terão que fazer na adaptação destas medidas. O sector do turismo exercerá uma importante pressão sobre os recursos hídricos, nomeadamente se tivermos em conta os projectos associados ao Alqueva que se encontram previstos para região, sendo propostas algumas medidas no Plano para este sector, tendo sido identificados no âmbito da AAE alguns aspectos que contribuiriam para a potenciação dos efeitos positivos destas medidas e que se indicam no [capítulo 4](#).
- Relativamente ao Objectivo de Avaliação de “implementar um regime económico e financeiro da água que permita o equilíbrio entre a racionalidade económica e a sustentabilidade do tecido produtivo e social regional” considera-se que a medida proposta pelo Plano de recuperação dos custos dos serviços da água, custos ambientais e escassez, representa uma situação considerada bastante problemática nesta região **face ao muito significativo aumento na taxa de esforço exigida na recuperação dos custos quando comparada com a situação actual, com potenciais efeitos negativos em termos de coesão social** e repercussões nas actividades económicas. O mesmo acontece com os perímetros de rega públicos, como maior incidência nos que apresentam uma taxa de recuperação actual mais baixa. Classificou-se o efeito real desta medida sobre as populações e actividades locais como incerto (?) uma vez que o mesmo dependerá, sempre, das opções que forem tomadas relativamente ao modo em concreto de recuperação dos custos dos serviços da água no diferencial entre a situação de referência e as metas apontadas.

Tema Riscos e Vulnerabilidades:

- O Programa de Medidas do Plano apresenta contributo positivo para os Objectivos de Avaliação definidos, ao propor medidas de prevenção dos riscos de poluição accidental, de rotura de barragens, de erosão costeira, inundações e cheias e protecção contra secas. O Plano apresenta, ainda, algumas medidas adicionais que, no caso da adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas, também contribuem para este Objectivo, nomeadamente no que se refere ao aumento da segurança no abastecimento de água, protecção das origens de água, protecção da qualidade dos recursos hídricos, etc. Admite-se que as incertezas inerentes a estes fenómenos e o insuficiente conhecimento sobre a matéria a nível nacional, vieram a condicionar a ambição das medidas propostas relativas às alterações climáticas, registando-se, no entanto, que o Plano prevê,

na sua Medida Spf 18, (...) o desenvolvimento de estudos sobre medidas adaptativas e análise de cenários no âmbito das alterações climáticas, de modo a que o próximo ciclo de planeamento integre os resultados destes estudos (...). Parece, assim, ser expectável que, no próximo ciclo de planeamento, esta questão venha a ser abordada com outro nível de profundidade.

Tema Planeamento e Governança

- O Programa de Medidas do Plano apresenta contributo positivo para os Objectivos de Avaliação definidos ao promover o aprofundamento do conhecimento técnico e científico em matéria de recursos, prever um leque variado de acções de sensibilização e formação, que permitam robustecer o grau de informação da população e dos vários agentes sectoriais relativamente à temática da gestão dos recursos hídricos.
- A questão da disponibilidade de recursos existentes na ARH do Alentejo para coordenar e executar e articular com outras entidades um tão variado leque de intervenções e, nessa medida, a sua capacitação para implementar e gerir todo este esforço, necessário para o sucesso do Plano, é muito relevante face à situação actual que foi identificada no Plano e deve merecer a atenção devida.
- A política da água é transversal a praticamente todos os sectores de actividade e deve rebater-se de forma decisiva nos modelos de ordenamento e desenvolvimento territorial. Foram identificados alguns aspectos relacionados com a articulação institucional e com a integração nas políticas de planeamento e desenvolvimento territorial que se julgam relevantes, no sentido de potenciar os efeitos positivos do Plano. A articulação com Espanha é fundamental, nomeadamente no que se refere às medidas previstas no Plano da parte Espanhola da bacia e da potencial influência das mesmas na RH7.

4. Programa de Seguimento

4.1. Enquadramento

Os resultados da avaliação permitiram distinguir as soluções mais adequadas em termos de sustentabilidade ambiental e territorial bem como a necessidade de acompanhamento futuro através de diversos mecanismos de seguimento que se preconizam neste capítulo. Assim, em função dos resultados da avaliação procede-se a uma identificação das medidas tidas como adequadas para potenciar os efeitos positivos e, numa lógica mais abrangente, para dar resposta às necessidades de suporte das decisões e de gestão do Plano durante todo o seu horizonte de implementação.

De facto, o processo de avaliação ambiental estratégica apenas se encontra finalizado após a sistematização do programa de seguimento a elaborar. Pretende-se com isso preparar os elementos técnicos necessários ao acompanhamento da evolução da situação em termos de sustentabilidade ambiental e territorial ao longo do processo de implementação do PGBH, por um lado, e por outro lado, avaliar o grau de execução das propostas do Plano.

Estes são os conteúdos agora apresentados, subdividindo-se este capítulo em duas matérias distintas, a saber: a identificação das Recomendações da AAE a considerar para efeitos de seguimento do PGBH e, por outro lado, o Programa de Monitorização considerado mais ajustado ao acompanhamento e verificação dos efeitos do Plano em face dos Objectivos de Avaliação traçados.

4.2. Recomendações

O artigo nº 6 do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, prevê a definição de *“medidas destinadas a prevenir, reduzir, e tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano”*. O mesmo artigo estipula ainda que a AAE defina as medidas de controlo que, de acordo com o artigo 11º do mesmo diploma, permitam verificar em que medida as recomendações constantes da Declaração Ambiental estão a ser adoptadas, permitindo corrigir eventuais efeitos negativos imprevistos.

Este é o enquadramento legal do presente capítulo, no qual se integra uma listagem de recomendações, as quais, na sequência de uma avaliação que não identifica efeitos negativos significativos, visa reduzir incertezas e otimizar os efeitos do Plano bem como, em particular, apontar linhas de orientação de um *“programa de seguimento e os arranjos institucionais necessários a uma boa governança”*.¹⁴

Nessa perspectiva, cabe referir que um dos principais aspectos a assegurar por este programa de seguimento prende-se com a necessidade de estabelecer e assegurar uma cooperação intensa entre os chamados intervenientes internos e intervenientes externos, já que só dessa forma será possível garantir o sucesso da estratégia preconizada no PGBH da RH7. Com efeito, uma parte das acções previstas dependem da capacidade de articulação de diversos intervenientes, sendo decisivo assegurar essa colaboração, conjugando esforços e estabelecendo parcerias.

Resulta destas considerações a organização das recomendações de seguimento segundo as seguintes linhas temáticas:

¹⁴ “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, Orientações metodológicas” (Agência Portuguesa do Ambiente, Maria do Rosário Partidário)

- **Articulação com Espanha**

O Plano deve assegurar a necessária integração e articulação com o Plan Hidrológico de La Cuenca Del Guadiana, especialmente no que se refere às medidas previstas no Plan Hidrológico de La Cuenca Del Guadiana cujos efeitos sejam previsíveis de ocorrer em território Nacional, bem como ao acompanhamento da implementação das mesmas.

- **Verificação da conjuntura macroeconómica que sustenta o PGBH**

O processo de cenarização adoptado no desenvolvimento do PGBH da RH7 assume uma metodologia que cruza *Elementos Pré-Determinados*, susceptíveis de previsão com base em precedentes históricos (macrotendências) e *Elementos Incertos*, que decorrem de factores estruturais, e se constituem como as *Forças Motrizes* dos cenários a delimitar. Conforme é referido, o “estado das massas de água no horizonte 2015 dependerá, não apenas da evolução dos sistemas naturais e dos efeitos das medidas ambientais em curso, mas sobretudo das pressões que poderão advir dos diferentes cenários de desenvolvimento socioeconómico (...)”.¹⁵

Nesta lógica, e considerando as transformações em curso no contexto sociopolítico nacional e internacional e o acréscimo de incertezas que daí advêm, julga-se fundamental um acompanhamento por parte da ARH da pertinência do cenário adoptado para efeitos da construção do Programa de Medidas (Cenário Base) com vista a avaliar eventuais necessidades de ajustamento de curto ou médio prazo no modelo de intervenção preconizado. Efectivamente, os outros dois cenários considerados no exercício de cenarização do Plano (Cenário A e Cenário C) configuravam pressões distintas sobre os recursos hídricos e, não só não foram considerados para efeitos da construção do Programa de Medidas e, como tal, não foram avaliados no âmbito da AAE, justificando, por isso, a verificação da pertinência dos pressupostos adoptados face a eventuais alterações estruturais que, entretanto, se venham a observar e consequente acomodação desses efeitos no Programa de Medidas.

- **Estrutura Orgânica para a implementação do PGBH da RH7**

Tanto a reconhecida debilidade dos meios e recursos humanos da ARH do Alentejo necessários ao cumprimento de todas as atribuições que lhes são conferidas ao nível da concretização dos respectivos PGBH's (RH6 e RH7), como a complexidade do Programa de Medidas e o enorme leque de entidades e agentes envolvidos na sua implementação, requer o desenvolvimento de uma estratégia institucional que permita fazer face ao desafio que o Plano constitui e também às ameaças que lhes são inerentes.

Nessa perspectiva, preconiza-se que a estratégia a estruturar se desenvolva em torno de duas linhas de actuação complementares a saber: a) a reivindicação junto das entidades responsáveis do reforço dos meios da ARH no sentido da sua capacitação efectiva; b) o reforço da articulação com outras entidades em torno de uma lógica de selectividade e focalização em torno de metas e objectivos claramente definidos.

Valerá a pena neste contexto, em face do Programa de Medidas e das respectivas prioridades estratégicas, estudar a hipótese de promover a criação de estruturas operacionais / grupos de trabalho com intervenção das entidades a envolver, por tipo de medidas, identificando claramente as lideranças institucionais a adoptar em cada caso, bem como o papel e responsabilidades específicas de cada participante nos diversos grupos de trabalho.¹⁶

¹⁵ PGBH, Parte 4 – Cenários Prospectivos, TOMO IA – Peças escritas, pág.129

¹⁶ Cabe aqui referir que deverá ser valorizado no Programa de Medidas do PGBH o envolvimento da Autoridade Florestal Nacional no sentido de dar uma maior visibilidade ao papel da floresta na gestão dos recursos hídricos, protecção dos solos e serviços dos ecossistemas.

Apesar da sua natureza eminentemente operacional, sempre que possível, a participação pública é um factor a ter em conta no desenvolvimento das actividades destes grupos de trabalho que poderão promover, em articulação com as acções de formação e/ou sensibilização previstas no Programa de Medidas, *workshops* de reflexão, discussão e informação que promovam uma maior partilha dos resultados obtidos.

- **Articulação com outras ARH**

Foi identificada como questão crítica ao longo desta avaliação a sobreposição territorial, por um lado, e administrativa, por outro, entre as diversas RH's confinantes com a RH7 e as respectivas ARH. A sobreposição de competências é um factor que facilmente conduz à desarticulação de actuações pelo que se recomenda a criação de mecanismo de concertação entre as ARH envolvidas no planeamento da RH6 e RH7 (ARH Alentejo) e RH5 (ARH Tejo). Esse mecanismo deve passar pela articulação na aplicação de medidas, sempre que se registam situações em que o planeamento e a definição de medidas cabe a uma ARH e a área territorial sobre a qual incidem é da jurisdição de outra ARH, mas também pelo papel de compatibilização que, a nível nacional, deverá ser assegurada pelas entidades com competência na matéria.

Esta entidade poderá ainda assegurar a optimização dos desempenhos financeiros dos vários planos em curso pela elaboração harmonizada de algumas das medidas inscritas no PGBH, em particular no domínio da sensibilização e comunicação (ex: Guias de Boas Práticas ou outras medidas potencialmente aplicáveis à escala nacional).

- **Gestão dos recursos hídricos por sector**

Operacionalizar as medidas de promoção do uso eficiente da água por sector utilizador da água na RH7 desejavelmente considerando a definição de metas. Considera-se que a reutilização da água nas actividades agrícolas e industriais, bem como a promoção da minimização do uso de água potável em meio urbano (e periurbano) e nas actividades turísticas são matérias que, por si só, assumem uma importância programática nuclear pelo que poderiam constituir unidades de intervenção autónomas, isto é, medidas específicas no âmbito da utilização racional e eficiente da água.

Reforçar a abordagem das questões do sector urbano/residencial e do sector do turismo nas medidas da utilização racional da água estabelecendo, designadamente, orientações (ou recomendações) a desenvolver na Região sobre esta problemática, quer pelas políticas nacionais de gestão da água, quer pelos instrumentos de gestão territorial, com os quais o presente plano deverá reforçar a sua articulação. A este respeito salienta-se a necessidade de o Plano equacionar a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento doméstico, indo ao encontro das orientações do PNUEA neste domínio e minimizando um efeito negativo que se verifica actualmente.

Estudar a eventualidade de explorar a utilização da figura do Plano Específico de Gestão da Água (PEGA) numa dimensão temática da sua aplicação. Isto é, para além da sua utilização numa perspectiva territorial - planos a nível de sub-bacia - tal como a proposta do Plano actualmente estabelece (e bem), os PEGA poderão desenvolver intervenções integradas dirigidas a determinadas temáticas (sectores ou problemas) que se revelem como temáticas específicas relevantes para a gestão da água na região. A figura do PEGA poderá, assim, ser utilizada para enquadrar intervenções integradas junto de temas como, por exemplo, o sector agro-industrial, o sector do turismo/golfe, o sector urbano. Isto é, nesta perspectiva, o PEGA assumir-se-ia, por um lado, como um instrumento com um forte potencial para pormenorizar o planeamento da gestão da água em matérias específicas de relevante importância na região. Por outro lado, desenvolvendo uma perspectiva de planeamento integrado sobre matérias específicas, o PEGA poderia assumir uma mais forte dimensão de operacionalização da própria intervenção. Consideramos que esta perspectiva de planeamento integrado, a atribuir ao PEGA, está em conformidade com o conceito que é estabelecido na Lei da Água.

- **Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)**

Um dos aspectos que ressalta de forma transversal a toda a avaliação dos efeitos do PGBH da RH7 prende-se com o facto de não ser perceptível como se processa o reatamento das suas medidas sobre outros instrumentos de gestão territorial e, em particular, com os planos de natureza especial ou municipal que directamente incidem sobre a ocupação do solo.

Deste modo, preconiza-se que seja garantido o reforço da relação / articulação entre o PGBH da RH7 e os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), nomeada e fundamentalmente, com os PDM e os PEOT, mas, também, com os PROT, quando estes forem revistos no sentido de traduzir claramente as implicações ou condicionamentos que a implementação do PGBH acarreta no domínio do ordenamento territorial.

- **Articulação com outros Planos, Programas ou Estratégias**

A avaliação desenvolvida nos capítulos anteriores chamou a atenção para a circunstância de o PGBH ter adoptado um grande conjunto de medidas de outros planos sem que o seu grau de implementação, a sua eficácia e, nessa medida, o seu real contributo para o PGBH tenha sido incorporado. Considera-se assim relevante proceder a uma avaliação da eficiência e eficácia das várias medidas previstas nos Planos, Programas ou Estratégias em vigor, que foram assumidos no presente Plano para a definição dos seus objectivos e medidas.

Do mesmo modo, e em função desta primeira avaliação a desenvolver, não deixará de ser significativo o acompanhamento contínuo destas medidas e a monitorização do seu contributo para o PGBH, em articulação com as entidades responsáveis pelas mesmas, como parte integrante da avaliação do sucesso do Plano.

- **Acompanhamento de Projectos/Obras da responsabilidade de outras Entidades**

O PGBH da RH7 incluiu no seu Programa de Medidas projectos e investimentos já previstos por entidades gestoras de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, entidades de desenvolvimento mineiro e associações de agricultores responsáveis pelos perímetros de rega públicos. Para garantir o sucesso de Plano nestas matérias, importará ao PGBH da RH7 estabelecer um mecanismo de acompanhamento e monitorização da concretização desses projectos de infra-estruturas e assegurar a necessária articulação com as entidades gestoras dos mesmos.

Mais especificamente, o Plano deverá contemplar a informação que vier a ser produzida pela entidade competente no cálculo dos índices de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais na RH7. Interessa ao Plano, ao longo do seu período de vigência, perceber a evolução destes índices na região e nos concelhos que a constituem e avaliar de que forma as debilidades existentes ainda existentes a este nível na região estão a ser colmatadas.

- **Acompanhamento e monitorização dos Projectos Estruturantes previstos para a Região**

No território da RH7 incidem alguns projectos estruturantes cujas implicações são incontornáveis na gestão dos recursos hídricos e uso do solo (nomeadamente projectos turísticos associados ao Alqueva e o EFMA). Interessa ao Plano garantir a articulação com as entidades responsáveis pelos mesmos no sentido de acompanhar a evolução dos mesmos no que se refere, essencialmente, às suas interferências com a gestão dos recursos hídricos.

Relativamente ao EFMA, o Plano prevê medidas específicas para a reformulação e operacionalização das redes de monitorização da responsabilidade da EDIA, antevendo-se uma articulação com a EDIA no que respeita a partilha de informação. Importa assegurar no Plano o acompanhamento dos resultados dessa monitorização e avaliar as suas implicações nas massas de água da região.

No respeitante aos projectos de desenvolvimento turístico previstos para a região, em especial os previstos para a zona do Alqueva, para além do acompanhamento dos instrumentos legais de avaliação de impactes em fase de projecto (na maioria já realizados), a ARH deverá equacionar

meios de acompanhamento e monitorização desses projectos e das suas potenciais implicações nas massas de água, quer do ponto de vista da qualidade, quer da quantidade, prevendo a articulação com as entidades responsáveis pelos mesmos. Revisitando as recomendações mencionadas acima, esta é matéria que pode justificar a ponderação no âmbito do PEGA sectorial e/ou a constituição de um grupo de trabalho para acompanhamento da situação.

- **Acompanhamento dos efeitos no ambiente das intervenções previstas no Plano**

Assegurar o acompanhamento da concretização das medidas previstas pelo PGBH com interferências físicas no território, por forma a avaliar os efeitos da sua aplicação no ambiente, na paisagem e na protecção e conservação do património cultural e natural e minimizar os seus eventuais efeitos negativos, com especial atenção para os projectos que envolvem a alteração ou transformação do uso do solo. Este acompanhamento deve ser assegurado através dos instrumentos legais para o efeito nomeadamente, sempre que imperativo, os Estudos de Impacte Ambiental ou, caso estes não venham a ser requeridos legalmente, através da imposição por parte da ARH, da elaboração de Estudos de Incidências Ambientais.

Sempre que esses projectos envolvam intervenções que tenham interferência com aspectos de natureza paisagística e/ou patrimonial, devem ser assegurado o acompanhamento específico nestas matérias.

- **Conservação da natureza**

Assegurar que as acções preconizadas para as massas de água incluídas em áreas da Rede Natura 2000 contribuem para o cumprimento dos objectivos de conservação das espécies e habitats alvo dos SIC e ZPE. Neste contexto, no âmbito da *Medida Spf 14/ Sbt 15 – Definição de códigos de boas práticas e guias de orientação técnica*, o Plano deve assegurar que os guias de orientação técnica para o controlo de espécies exóticas invasoras de flora e fauna e gestão e para a recuperação e reabilitação dos sistemas dulçaquícolas promovam, de forma adequada, as espécies e habitats com maior grau de ameaça e que sejam capazes de contribuir para a prossecução dos objectivos de conservação elencados para as espécies e habitats no âmbito do Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Desta forma, ao nível da monitorização do PGBH, deverá ser assegurada a avaliação dos efeitos das medidas sobre as espécies e habitats alvo cuja manutenção ou melhoramento do estado da água seja um dos factores importantes para a sua conservação. Desta forma, o sucesso de cada medida com implicações para a conservação destas espécies e habitats deverá ser avaliado tendo em consideração o seu contributo para a prossecução dos objectivos de conservação estabelecidos pelo Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Tendo em consideração a ameaça representada pela espécie de flora invasora *Spartina densiflora* ao longo da margem do Guadiana na zona terminal do estuário, a medida *Medida Spf 21 - Conservação e reabilitação da rede hidrográfica, da zona costeira, dos estuários e zonas húmidas* deverá estabelecer acções prioritárias que permitam reduzir esta pressão sobre o ecossistema.

- **Consolidação da estratégia de promoção do conhecimento científico**

É assumido pelo PGBH e por esta AAE a vantagem de se investir fortemente ao nível do reforço do conhecimento técnico-científico a vários níveis, tanto na perspectiva da investigação como da gestão dos recursos hídricos. Contudo, a extensão e diversidade de acções neste sentido previstas pelo PGBH pode conduzir a uma enorme dispersão de informação dificilmente operacionalizável para efeitos das competências e atribuições da ARH do Alentejo.

Esta premissa aconselha a que seja novamente garantida a priorização e focalização, operacionalização e articulação das acções previstas designadamente, nas Medidas Sp18 e Sbt 17 relativas à melhoria do conhecimento sobre o estado e usos potenciais das massas de água superficiais e subterrâneas. Estas medidas abrangem temáticas bastante variadas, tipologias de

estudos e projectos de intervenientes igualmente diversos, recomendando-se a necessidade de mecanismos e estruturas de acompanhamento e monitorização desses estudos e da avaliação dos seus resultados, de forma a otimizar a sua aplicabilidade à realidade da região.

- **Outras recomendações**

Pela importância que a gravidade do problema de degradação da qualidade da massa de água subterrânea dos Gabros de Beja, incluída na Zona Vulnerável de Beja, essencialmente por poluição por nitratos, representa a nível da protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis para abastecimento humano, será fundamental assegurar um acompanhamento da evolução da qualidade desta massa de água face às medidas previstas pelo Plano e concretizáveis na área de influência da mesma, no sentido de perceber se pode vir a ser necessário, no futuro, interditar e/ou restringir actividades e/ou ocupações do solo.

Recomenda-se, ainda, a necessária articulação entre o sistema de prevenção de poluição accidental previsto na Medida Spf 10/Sbt 10 (pensado à escala regional, da região hidrográfica) e os sistemas regionais e municipais em vigor (nomeadamente os planos de emergência de cada um dos municípios).

4.3. Monitorização dos efeitos da AAE

Tal como referido seguidamente, o PGBH da RH 7 integra um potente Programa de Monitorização no qual define um leque alargado de indicadores, prevendo momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objectivos e acções preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação e a sua adequação ao contexto vigente. Considerou-se, assim, relevante que, do ponto de vista da AAE, a monitorização dos efeitos estratégicos seja efectuada de acordo com o sistema pensado para o acompanhamento do Plano e divulgação dos resultados, tendo-se proposto uma bateria de indicadores seleccionados em função dos temas de sustentabilidade e dos objectivos de AAE que foram considerados na avaliação.

O Plano inclui um **Sistema de Promoção, de Acompanhamento, de Controlo e de Avaliação** que engloba três sub-sistemas: sistema organizacional, sistema de indicadores e sistema de gestão de informação. Este Sistema define uma Estrutura de Coordenação e Acompanhamento (ECA) no seio da ARH Alentejo que assumirá as responsabilidades na gestão e articulação do processo, define um leque alargado de indicadores, e prevê momentos específicos de avaliação ou monitorização do estado de implementação das metas, objectivos e acções preconizadas, de forma a avaliar o seu grau de implementação e a sua adequação ao contexto vigente, suportada pelo sistema de indicadores mencionado. O Sistema inclui, ainda, o desenvolvimento de um sistema de gestão da informação. Este Sistema, assim pensado, suportará toda a avaliação de controlo do Plano e será, sem dúvida, fundamental, igualmente, para o acompanhamento do desenvolvimento do Plano do ponto de vista dos seus efeitos ambientais estratégicos.

Tal como referido anteriormente, existe uma forte complementaridade entre o Plano e a AAE, associada, por um lado à própria natureza intrínseca dos instrumentos em elaboração e por outro, à convergência dos dois processos (PGBH e AAE) em torno dos principais objectivos a atingir com a elaboração do PGBH, a nível da melhoria do recurso água e na diminuição dos seus factores de degradação. Assim sendo, a definição de indicadores para o seguimento e monitorização dos efeitos do Plano do ponto de vista da AAE, naturalmente, apresenta fortes complementaridades com a definição de indicadores de desempenho do próprio Plano.

Seguidamente apresentam-se os indicadores recomendados para o acompanhamento dos efeitos ambientais do Plano, de acordo com os Temas de Sustentabilidade considerados na AAE e com os objectivos ambientais de avaliação que foram definidos.

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
Biodiversidade	OAAE1 – Promover a conservação das espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas	- Zonas protegidas integrantes da Rede Nacional de Áreas Protegidas, como Zonas de Protecção Especial e Sítios de Interesse Comunitários (nº total e % de variação face à situação de referência e/ou ao anterior momento de avaliação). - Zonas protegidas integrantes da Rede Nacional de Áreas Protegidas (nº total e % de variação face à situação de referência e/ou ao anterior momento de avaliação). - Zonas protegidas integrantes da Rede Nacional de Áreas Protegidas (nº total e % de variação face à situação de referência e/ou ao anterior momento de avaliação). - Troços piscícolas (zonas protegidas) com classe de qualidade conforme (%). - Acções de controlo de espécies invasoras (nº ou ha). - Massas de água superficiais integradas em áreas classificadas com estado final igual ou superior a bom (%). - Massas de água superficiais integradas em áreas classificadas com estado final indeterminado (%). - Espécies e habitats passíveis de serem beneficiados pelo contributo das medidas do Plano quando incidem sobre massas de água integradas em áreas classificadas (nº ou área)
	OAAE2 – Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional	- Intervenções de reabilitação da galeria ripícola (% face à extensão de galerias ripícolas degradadas). - Canais de rega com intervenções de controlo de infestantes (nº ou km). - Acções de controlo de espécies invasoras (nº ou ha). - Renaturalização de cursos de água (km). - Barragens prioritárias com caudais ecológicos definidos (nº). - Barragens prioritárias com dispositivos de transposição para peixes implementados (nº).
	OAAE3 – Salvaguardar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas	- Massas de água superficiais integradas em áreas classificadas com estado final igual ou superior a bom (%). - Massas de água superficiais integradas em áreas classificadas com estado final indeterminado (%). - Identificação de zonas de infiltração máxima (% por massa de água subterrânea). - Renaturalização de cursos de água (km).

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
Recursos Naturais e Culturais	OAAE4 – Salvar a paisagem e assegurar a protecção e conservação do património cultural e natural	- Renaturalização de cursos de água (km). - Estudos e/ou projectos desenvolvidos com integração das componentes paisagem e património (nº). - Avaliação dos efeitos ambientais de projectos com interferência física sobre o território (nº projectos/ estudos).
	OAAE5 – Assegurar a protecção e a utilização sustentável do solo	- Áreas de solos recuperados e/ou protegidos em consequência da aplicação das medidas do Plano (ha). - Recuperação ambiental de áreas mineiras abandonadas (nº e ha). - Intervenções na remediação da massa de água subterrânea de Sines (ha intervencionados e investimento em €). - Captações protegidas de águas subterrâneas com perímetros de protecção aprovados (%). - Identificação de zonas de infiltração máxima (% por massa de água subterrânea).
	OAAE6 – Promover uma utilização sustentável da água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis	Protecção dos recursos hídricos superficiais - Captações protegidas de águas superficiais com perímetros de protecção aprovados (%). - Zonas protegidas designadas para a protecção de águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano com classe de qualidade pior que A3 (%). - Captações de águas superficiais para abastecimento público com uma concentração de nitratos superior a 50 mg/l (%). - Albufeiras para abastecimento público eutróficas (nº). - Capacidade de armazenamento útil em albufeiras (hm3 e % face ao volume superficial total apurado para a RH). Protecção dos recursos hídricos subterrâneos - Captações protegidas de águas subterrâneas com perímetros de protecção aprovados (%). - Identificação de zonas de infiltração máxima (% por massa de água subterrânea). - Captação de água subterrânea desactivadas por diminuição significativa de produtividade (nº e massa de água subterrânea associada). - Massas de água subterrâneas em risco por extração significativa (> 90% da recarga) (nº). - Massas de água subterrâneas monitorizadas com estado quantitativo Bom (%). - Intervenções na remediação da massa de água subterrânea de Sines (ha intervencionados e investimento em €). - Extracções relativamente à recarga a longo prazo e relativamente aos recursos hídricos disponíveis (% por massa de água). - Massas de água com balanço hídrico negativo em ano seco

		médio (%).
	OAAE7 – Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água. OAAE8 – Alcançar o bom estado (químico e ecológico) das massas de água e evitar a sua deterioração.	- Cargas pontuais de CBO5, CQO, N, P, SST de origens urbanas, industriais e agro-pecuárias (t/ano). - Descargas directas (s/tratamento) de águas residuais urbanas (nº e caudal estimado). - Descargas directas (s/tratamento) de águas residuais industriais e agro-pecuárias (nº e caudal estimado). - Eficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais (urbanos, industriais e agro-pecuários) (%) - Áreas mineiras abandonadas (nº e massa de águas potencialmente afectadas). - Intervenções na remediação da massa de água subterrânea de Sines (ha intervencionados e investimento em €).
	OAAE9 – Assegurar a prevenção, controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água	- Nível de atendimento do abastecimento público de água (% total e variação face à situação de referência e/ou ao anterior momento de avaliação). - População servida por sistemas de tratamento de águas residuais (% total e variação face à situação de referência e/ou ao anterior momento de avaliação). - Classificação das áreas balneares (% face ao total existente): qualidade boa, qualidade aceitável e qualidade má.

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
Desenvolvimento Territorial e Competitividade	OAAE10 – Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional	- Volume de água superficial captado para o sector urbano (hm³) - Volume de água superficial captado para o sector do turismo (hm³) - Volume de água superficial captado para o sector agrícola (hm³) - Volume de água superficial captado para o sector energético (hm³)
	OAAE11 – Promover o uso eficiente e racional da água por parte dos vários agentes económicos	- Eficiência de utilização da água para consumo humano (%). - Eficiência de utilização da água para consumo industrial (%). - Eficiência de utilização da água para consumo industrial (%). - Nível de perdas nos sistemas públicos de adução e distribuição de água (%). - Volumes consumidos, distribuídos e captados nos aproveitamentos hidroagrícolas (hm³). - Nível de eficiência na distribuição dos aproveitamentos hidroagrícolas (%). - Eficiência dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas (%). - Eficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais

		industriais e agro-pecuários) (%).
	OAAE 12 – Implementar um regime económico e financeiro que permita o equilíbrio entre racionalidade económica e sustentabilidade do tecido produtivo e social regional	- Nível de recuperação de custos dos sistemas urbanos de abastecimento de água (%). - Nível de recuperação de custos dos sistemas urbanos de drenagem e tratamento de águas residuais (%) - Nível de recuperação de custos nos aproveitamentos hidroagrícolas públicos (%) por perímetro. - Peso da factura média dos serviços de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais no rendimento médio das famílias para consumos anuais de 120m3 e 200 m3 (%). - Peso relativo da TRH liquidada nos volumes de venda dos sectores de actividade económica (permilagem).

Temas para a Sustentabilidade	Objectivos da AAE	Indicadores recomendados para o acompanhamento do Plano do ponto de vista da AAE
Planeamento e Governança	OAAE 15 – Assegurar a capacitação, articulação institucional e a concertação de interesses associados ao uso de água.	- Reuniões/Workshop do CRH (nº) - Reuniões/Workshop de Grupos de trabalho inter-sectoriais e inter-regionais (nº) - Estações de monitorização novas (nº).
	OAAE 16 – Integrar a gestão dos recursos hídricos nas políticas de ordenamento e sectoriais.	- Visitas ao site da ARH (nº) - Acções de formação efectuadas, por tipo de utilizador (nº) - Acções de participação pública relacionadas com o PGBH (nº)
	OAAE 17 – Assegurar a disponibilização de informação e favorecer a participação pública.	- Acções de informação e sensibilização sobre recursos hídricos, por tipo de utilizador (nº)
	OAAE 18 – Aprofundar o conhecimento técnico-científico relativo aos recursos hídricos	- Códigos de boas práticas/guias de orientação técnica publicados (nº e investimento em M€). - Projectos de investigação orientado para os recursos hídricos da RH7 - teses de mestrado e doutoramento publicadas (nº)

5. Equipa Técnica

Na *Tabela 5.1* apresenta-se a **Equipa Técnica** responsável pela AAE do PGBH da RH7, que foi formada assumindo como critério de base a experiência e capacidade técnica dos principais intervenientes e a sua experiência de trabalho em conjunto.

Tabela 5.1 – Equipa Técnica da AAE do PGBH da RH7

NOME	HABILITAÇÕES	RESPONSABILIDADE
COORDENAÇÃO TÉCNICA		
Ana Luísa Ferreira	Eng. ^a do Ambiente	
Ana Roxo	Arquitecta	
TÉCNICOS PRINCIPAIS DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA		
Ana Luísa Ferreira	Eng. ^a do Ambiente	Recursos Naturais e Culturais. Riscos e Vulnerabilidade
Ana Roxo	Arquitecta	Planeamento e Governança
Cristina Afonso West	Eng. ^a do Ambiente	Assessoria Técnica
Cláudia Oliveira	Eng. ^a do Ambiente	Apoio à Coordenação. Riscos e Vulnerabilidades.
Madalena Coutinho	Arquitecta Paisagista	Paisagem e Património.
Marlene Francisco	Geógrafa	Ordenamento do Território
Sílvia Mesquita	Bióloga	Biodiversidade.
Josué Caldeira	Economista	Desenvolvimento Territorial

6. Referências Bibliográficas

- Alves, J.M., Espírito-Santos, M.D., Costa, J.C., Gonçalves, J.H.C. & Lousã, M.F. (1998). Habitats Naturais e Semi-naturais de Portugal Continental. Tipos de Habitats mais significativos e agrupamentos vegetais característicos. Instituto da Conservação da Natureza, Lisboa.
- Araújo, P.R., Segurado, P. & Raimundo, N. (1997). Bases para a conservação das tartarugas de água doce *Emys orbicularis* e *Mauremys leprosa*. Estudos de Biologia e Conservação da natureza nº. 24. ICN. Lisboa.
- Base de dados do INAG - SNIRH
- Cabral MJ (coord.), Almeida J, Almeida PR, Dellinger T, Ferrand de Almeida N, Oliveira ME, Palmeirim JM, Queiroz AI, Rogado L & Santos-Reis M (eds.) (2006). *Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal* 2ª ed. Instituto da Conservação da Natureza/Assírio & Alvim. Lisboa 660 pp.
- Costa, J. C., Aguiar, C., Capelo, J. H., Lousã, M. & Neto, C. (1998). Biogeografia de Portugal Continental. *Quercetea*, 0: 1-56.
- Costa, L.T., Nunes, M., Geraldês, P., Costa, H. (2003). *Zonas Importantes para as Aves em Portugal*. Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Lisboa.
- Dray, A.M. (1985). *Plantas a proteger em Portugal Continental*. Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza. Lisboa
- Elias, G. L., Reino, L. M., Silva, T., Tomé, R. & Geraldês, P. (Coords.). (1998). *Atlas das Aves Invernantes do Baixo Alentejo*. Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Lisboa.
- Equipa Atlas, (2008). Atlas das Aves Nidificantes em Portugal (1999-2005). Instituto da Conservação da natureza e da Biodiversidade, Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, Parque Natural da Madeira e Secretaria Regional do Ambiente e do Mar. Assírio & Alvim. Lisboa
- ICNB (2008). Relatório Nacional da Implementação da Directiva Habitats (2001-2006). Instituto da Conservação da Natureza. <http://www.icnb.pt/reldhabitats/>
- Lopes, M.H.R. & Carvalho, L.S. (1990). Lista de Espécies Botânicas a Proteger em Portugal Continental. Relatório interno. SNPRCN, Lisboa.
- Loureiro, A., Ferrand de Almeida, N., Carretero, M.A. & Paulo, O.S. (eds.) 2008. *Atlas dos Anfíbios e Répteis de Portugal*. Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade.
- Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Guadiana (RH7), versão em elaboração, Consórcio Nemus/Ecosistema/Agro.Ges, 2010.
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros 115-A/2008, de 21 de Julho
- Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede. Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 77/2005, de 21 de Março
- Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana. Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 161/2004, de 10 de Novembro
- Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e de Vila Real de Santo António. Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 181/2008, de 24 de Novembro

- Questões Significativas da Gestão da Água – Região Hidrográfica do Guadiana – Participação Pública, ARH do Alentejo.
- Relatório Síntese sobre a Caracterização das Regiões Hidrográficas Prevista na Directiva – Quadro da Água, INAG, 2005.
- Reis, J. (Coord.) 2006. Atlas dos Bivalves de água doce de Portugal Continental. ICN, Lisboa.
- Ribeiro, F., Beldade, R., Dix, M. & Bochechas, J. (2007). *Carta Piscícola Nacional* Direcção Geral dos Recursos Florestais-Fluviatilis, Lda. Publicação Electrónica (versão 01/2007).
- Sequeira M., D. Espírito-Santo, C. Aguiar, J. Capelo & J. Honrado (Coordenação). Checklist da Flora de Portugal (Continental, Açores e Madeira). ALFA.
- SIPNAT - Sistema de Informação do Património Natura – ICNB (versão digital consultada em Junho de 2011)
- Trindade, A., Farinha, N. & Florêncio, E. (1998). *Bases para a conservação da lontra (Lutra lutra)*. Estudos de Biologia e Conservação da Natureza, n.º 28. ICN, Lisboa

Anexo A: Consulta de Âmbito - Pareceres recebidos das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE)

Tabela A.1 – Análise e ponderação do resultado da consulta das ERAe

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	Observações	
Administração Regional de Saúde do Alentejo – Unidade de Saúde Pública (Beja)	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável: Relatório generalista mas aborda as principais questões ambientais.	
	Questões metodológicas - Necessidade de aprofundar a definição de indicadores/questões para a avaliação.	Questões metodológicas - Apresenta-se neste Relatório de Âmbito Final uma primeira aproximação aos indicadores a utilizar para a avaliação ambiental dos efeitos do Plano.
	Questões relacionadas com os Temas de Sustentabilidade <u>Tema Recursos Hídricos:</u> - Identificação de todas as captações de água existentes (principalmente as que se destinam ao consumo humano) e descargas de águas residuais, quer directas quer após tratamento. Assim, considera-se que esta deve ser uma das questões para a avaliação. - Dar particular relevância à protecção das águas balneares e sua envolvente. - Avaliar a reutilização de águas residuais tratadas e de águas de qualidade inferior como forma de reduzir as necessidades de água para rega. - Avaliar os possíveis impactos da modificação de áreas alagadas e húmidas e das alterações climáticas nas populações de vectores. <u>Tema Planeamento e Governança</u> -Ter em consideração a necessidade de o Plano definir prioridades para o abastecimento de água em situações de seca. <u>Outros aspectos</u> - Assegurar que o local de implantação de futuras infra-estruturas a instalar, tenha em conta a orografia e os ventos dominantes existentes, bem como as distâncias mínimas em relação a perímetros urbanos, zonas de lazer, linhas de água e outras origens subterrâneas e superficiais.	Questões relacionadas com os Temas de Sustentabilidade <u>Tema Recursos Hídricos:</u> - As questões relacionadas com a identificação das captações de água e com o aproveitamento das águas residuais serão abordadas no PGBH da RH7 e avaliadas na presente AAE, nomeadamente através dos Objectivos de Avaliação “OAAE 5 – Promover uma utilização sustentável da água, baseada numa protecção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis” e “OAAE 6 – Evitar e limitar a descarga de poluentes nas massas de água”. - A questão relacionada com as águas balneares não se afigura muito relevante para a RH7, face à reduzida extensão de costa e zonas balneares existentes. Prevê-se, contudo, que esta questão seja tratada no PGBH da RH7 e, consequentemente, será avaliada pela equipa no âmbito da avaliação do Plano, integrada no novo Tema para a Sustentabilidade Recursos Naturais . - As questões de saúde humana relacionadas com estas problemáticas levantadas pela ARS são pertinentes. A abordagem destas temáticas será feita no contexto das medidas e propostas que vierem a ser delineadas pelo Plano, tendo em consideração a informação disponível. <u>Tema Planeamento e Governança</u> - O Plano deverá vir a abordar esta temática e a propor medidas que serão avaliadas pela equipa da AAE.

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
		<u>Outros aspectos:</u> - A selecção de locais destinados à implantação de futuras instalações é efectuada no âmbito dos projectos, em sede de estudos de impacte ambiental e/ou estudos de incidências ambientais dos mesmos, não sendo passível de avaliação ao nível estratégico do Plano.
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- Dar particular relevância à protecção das águas balneares e sua envolvente. - Identificação de todas as captações de água existentes (principalmente as que se destinam ao consumo humano) e descargas de águas residuais, quer directas quer após tratamento. - Avaliar os possíveis impactos da modificação de áreas alagadas e húmidas e das alterações climáticas nas populações de vectores - Avaliar a reutilização de águas residuais tratadas e a de águas de qualidade inferior como forma de reduzir as necessidades de água para rega. - O Plano deve definir prioridades para o abastecimento de água em situações de seca. - Prever, enquanto componente estratégica de uma gestão integrada de recursos hídricos, a reutilização do efluente tratado, quer para a utilização na agricultura quer para a rega de espaços verdes. - Prever, a valorização ou destino final adequado das lamas provenientes do tratamento, respeitando a legislação em vigor, no que concerne, à protecção da saúde pública e do meio ambiente. - Promover a gestão integrada dos recursos hídricos e a preservação do ambiente, cumprindo com o disposto na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, no que se refere à obtenção dos títulos de utilização para as captações de águas e rejeição de águas residuais. - Cumprir com as características de potabilidade e programas de monitorização, previstos no Decreto-lei nº. 306/2007, de 27 de Agosto, que estabelece o regime de qualidade da água destinada ao consumo humano. - Garantir que todas as operações e processos unitários instalados, assegurem as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto, relativamente às normas de descarga das águas residuais visando protecção da saúde pública e a promoção da qualidade do meio aquático e dos solos. - Garantir que a qualidade do efluente tratado, não comprometa a qualidade do meio receptor. - Estabelecer, para os efluentes tratados e tendo em conta o ponto anterior, um programa de monitorização para os parâmetros microbiológicos. - Adoptar medidas de minimização e proliferação de vectores. - Reduzir os riscos associados aos resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, sem utilizar processos ou métodos susceptíveis de gerar efeitos adversos para a saúde e ambiente. - Cumprir, o disposto no Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de Outubro, relativa à protecção da água subterrânea contra a poluição e deterioração. - Cumprir, o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio, que estabelece o regime de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas. - Cumprir, o disposto na Portaria n.º 83/2010, de 10 de Fevereiro, que aprova o Programa de Acção para as zonas vulneráveis, com o objectivo de reduzir	

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola. - Cumprir as medidas impostas pela Autoridade Ambiental e demais organismos com responsabilidade na matéria. - Garantir a protecção das captações subterrâneas de água para consumo humano e sua envolvente. - Garantir a protecção das águas balneares e sua envolvente, nomeadamente de descargas de águas residuais. - Garantir a contenção das águas ácidas provenientes das explorações mineiras existentes nesta área geográfica e promover a reabilitação destas áreas evitando a contaminação de linhas de água.	
Autoridade Marítima Local (Porto de Tavira e de Vila Real de Santo António)	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável:	
	Questões relacionadas com o QRE - Inclusão no QRE, na coluna “Orientações relevantes para a temática em análise na AAE”, da <i>medida</i> “assegurar de forma coordenada as descargas das barragens durante os períodos de cheias, tendo presente o ciclo de marés”. - Considerar o cenário de contaminação por hidrocarbonetos quer de origem telúrica, quer resultante de sinistros fluviais ou até de um derrame ocorrido no mar e propagado pelo efeito conjugado da ondulação e da maré.	Questões relacionadas com o QRE - As questões levantadas pela Autoridade Marítima Local (Porto de Tavira e de Vila Real de Santo António) não são passíveis de serem integradas no QRE já que neste quadro se identificam planos e programas existentes e não medidas. Estas medidas estarão relacionadas com o Plano propriamente dito, podendo vir a ser abordadas no mesmo. - No âmbito das medidas que vierem a ser propostas pelo Plano, esta questão da contaminação por hidrocarbonetos será avaliada no âmbito do novo Tema de Sustentabilidade - Riscos Naturais e Tecnológicos - acolhendo a proposta formulada por várias entidades que expressaram a necessidade de individualizar esta temática.
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u> - Inclusão de uma medida que permita “assegurar de forma coordenada as descargas das barragens durante os períodos de cheias, tendo presente o ciclo de marés”. - Considerar o cenário de contaminação por hidrocarbonetos quer de origem telúrica, quer resultante de sinistros fluviais ou até de um derrame ocorrido no mar e propagado pelo efeito conjugado da ondulação e da maré. - Necessidade de identificação e delimitação das zonas costeiras de maior risco, bem como a implementação de medidas preventivas e correctivas. - Necessidade de identificação e delimitação das zonas costeiras de maior risco, bem como a implementação de medidas preventivas e correctivas.	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável: Consideram que a proposta de definição de âmbito configura uma metodologia adequada ao procedimento de avaliação ambiental estratégica do Plano.	

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo)	Aspectos metodológicos: - Considerar indicadores de avaliação, eficazes e de fácil obtenção.	- Apresenta-se neste Relatório de Âmbito Final uma primeira aproximação aos indicadores a utilizar para a avaliação ambiental dos efeitos do Plano.
	Questões relacionadas com o QRE - Actualização das referências ao PROT-Alentejo (Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto). - Inclusão do documento de enquadramento o Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo. - Inclusão do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão e do “ <i>Plan Especial del Alto Guadiana</i> ” e outras figuras de planeamento espanholas relevantes.	Questões relacionadas com o QRE: - Será actualizada a referência ao PROT-Alentejo, de acordo com o diploma publicado em Diário da República. - Sendo o referido Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos um documento de caracterização, o mesmo não é integrável no QRE. - O POA de Alqueva e Pedrogão não foi considerado como instrumento estratégico enquadrador do PGBH da RH7. Contudo, o mesmo poderá vir a ser analisado à luz da avaliação dos programas de medidas que o PGBH da RH7 vier a definir para atingir os objectivos ambientais a definir. - O enquadramento legal relativamente ao planeamento de recursos hídricos em Espanha caberá ao próprio PGBH da RH7, devendo articular-se com os instrumentos relevantes da parte espanhola.
	Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade: - <u>Biodiversidade e Território</u> – análise das questões relativas às espécies (fauna e flora) exóticas e infestantes. - <u>Solos</u> – referência nos objectivos às zonas estratégicas de recarga dos aquíferos - Identificação de mais um tema – <u>Riscos</u> – relativo à avaliação dos efeitos do plano ao nível de riscos naturais e tecnológicos. Questões relacionadas com as ERAE: - Consulta das Juntas de Extremadura e de Andaluzia (Espanha e/ou outras entidades transfronteiriças), no âmbito das ERAE.	Questões relacionadas com os Temas de Sustentabilidade: A equipa procedeu a uma revisão dos Temas de Sustentabilidade. Referem-se, no entanto, os seguintes aspectos: <u>Biodiversidade</u> - A abordagem à questão das espécies exóticas e infestantes será realizada no âmbito das Questões “O Plano promove o equilíbrio das comunidades ecológicas?” e “O Plano promove a conservação de espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas?”. - Ainda neste contexto serão avaliados os efeitos dos transvases sobre as populações autóctones, em particular de que forma é que os transvases podem conduzir à introdução de espécies de flora e fauna associadas a outras bacias hidrográficas (ex: introdução de espécies do género <i>Chondrostoma</i> em bacias hidrografias onde não ocorram naturalmente) <u>Solos</u> – A questão das zonas de recarga de aquíferos é uma questão relevante em termos gestão dos recursos hídricos, devendo o Plano proceder à sua identificação e caracterização (o tema solos foi integrado

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
		conjuntamente com o tema recursos hídricos num novo tema Recursos Naturais). Este aspecto será avaliado na AAE relativamente a medidas e/ou propostas do Plano que incidem sobre estas áreas e a nível de identificação de eventuais medidas de minimização que venham a ser necessárias. - A equipa propõe a inclusão de um novo Tema de Sustentabilidade – Riscos e Vulnerabilidades – acolhendo a proposta formulada por várias entidades que expressaram a necessidade de individualizar esta temática. Questões relacionadas com as ERAE: - A sugestão do alargamento do leque de entidades a contactar às Juntas de Extremadura e de Andaluzia foi colocada à ARH Alentejo. Prevê-se que a consulta a entidades e público espanhol ocorra apenas na fase de Consulta Pública, juntamente com a proposta do Plano.
	Questões relacionadas com o Plano	
	- Identificar no diagnóstico do Plano as zonas estratégicas de recarga dos aquíferos	
Câmara Municipal do Alandroal	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Dão o seu contributo para a AAE	
	Questões relacionadas com o QRE Incluir no QRE os seguintes documentos; i) PERSU II; ii) Código de Boas Práticas Agrícolas e iii) PROZOM.	Questões relacionadas com o QRE Relativamente aos documentos solicitados para introdução no QRE a equipa da AAE tece as seguintes considerações: - O PERSU II apresenta orientações para o sector dos resíduos sólidos propriamente dito, não se tendo considerado este documento relevante como orientação estratégica para a AAE do PGBH da RH7, já que não define estratégias aplicáveis aos recursos hídricos. - O Código das Boas Práticas Agrícolas é um documento operacional e, como tal, não faz sentido como documento enquadrador e estratégico. - O recentemente aprovado Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, revoga veio revogar o Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona dos Mármore (PROZOM).
	Questões relacionadas com os Temas Sustentabilidade - Propõem a inclusão de novos temas: Sistema urbano e ordenamento	Questões relacionadas com os Temas Sustentabilidade No âmbito do presente Relatório de Âmbito Final a equipa da AAE

**Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas integradas na Região
Hidrográfica do Guadiana (RH7)**

Relatório Ambiental

Anexo A:Consulta de Âmbito - Pareceres recebidos das Entidades com Responsabilidades Ambientais
Específicas (ERAE)

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	territorial; Saneamento básico (tratamento efluentes e gestão de resíduos); Economia regional; Desertificação e despovoamento.	procedeu a uma revisão dos Temas de Sustentabilidade à luz da análise dos pareceres das várias ERAE consultadas, tendo resultado quer a fusão de temas, quer a individualização de outros temas, quer a criação de novos temas. Assim: - Considera-se que os aspectos relacionados com o sistema urbano e ordenamento territorial e economia e despovoamento estão já integrados nos Temas de Sustentabilidade <u>Desenvolvimento Territorial e Identidade Territorial</u> (que resultam de uma individualização de aspectos anteriormente incluídos no Tema Território). As questões relacionadas com o tratamento de efluentes estão contempladas no Tema de Sustentabilidade <u>Recursos Naturais</u> (que resulta da fusão de aspectos anteriormente incluídos nos Tema Solos e Recursos Hídricos). . As questões relacionadas com a desertificação estão incluídas no novo Tema de Sustentabilidade <u>Riscos e Vulnerabilidade</u>.
	Questões relacionadas com o QRE - Incluir a Entidade Reguladora da Água e Resíduos nas ERAE.	Questões relacionadas com o QRE - A sugestão relativamente à inclusão da Entidade Reguladora da Água e Resíduos nas ERAE foi colocada à ARH Alentejo.
Câmara Municipal de Barrancos	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável	
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- Apresenta os problemas mais significativos que afectam os recursos hídricos do concelho: - Tendência para agravamento das condições para a ocorrência de secas recorrentes; - Degradação da qualidade da água dos cursos de água superficial, designadamente da Ribeira de Múrtega, causada pelas descargas de efluentes contaminados química e bacteriologicamente, provenientes das indústrias pecuárias, agro-pecuárias e de transformação de carnes (matadouros). - Progressiva falta de meios com que o município debate para a conservação da rede de distribuição de água, resultando num progressivo aumento das perdas na rede de distribuição e ainda para a conservação e reabilitação da rede de drenagem de águas residuais e dos sistemas de tratamento de efluentes.	
Câmara Municipal de Castro Verde	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável: Concordam com o âmbito da AAE	

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- Transmitem as preocupações relativamente às fontes de poluição da bacia hidrográfica da Albufeira do Monte da Rocha. - Referem a necessidade de maior fiscalização a nível da bacia hidrográfica, nomeadamente no que se refere à Albufeira do Monte da Rocha, no que respeita à permanência constante de gado bovino e caprino nas imediações. Referem a necessidade de garantir maior eficiência no funcionamento das ETAR's existentes e limitações ao uso do solo	
Câmara Municipal de Elvas	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Não se pronunciam concretamente.	
	<u>Questões genéricas</u> - Pág. 2/ponto 2/ 3º parágrafo – faltam algumas vírgulas que separam os nomes dos concelhos. - Pág. 7 – onde se lê “zonas especiais de protecção (ZPE)” deve alterar-se para “zonas de protecção especial (ZPE)”. - Figura 4, pág. 9 falta referenciar a ZPE de Torre de Bolsa (Decreto Regulamentar n.º 18/2008, de 25 de Novembro).	<u>Questões genéricas</u> - No Relatório de Âmbito Final serão consideradas as correcções gramaticais referidas sempre que aplicável; serão efectuadas correcções à designação das Zonas de Protecção Especial (ZPE) e será incluída a referência à ZPE da Torre da Bolsa.
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- Informam que todas as linhas de água principais do concelho e da Barragem do Caia estão classificadas como em “risco de não cumprimento dos objectivos ambientais”, o que pode ter como consequência a inclusão no PGBH da RH7 de algumas medidas inibidoras do crescimento económico. - Na parte 6 do Plano devem ser contempladas medidas não inibidoras da economia da região.	
Câmara Municipal de Estremoz	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Não referem nenhuma questão relacionada com a AAE.	
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- Expressam a necessidade de serem previstos pacotes financeiros para a construção de ETARs, nomeadamente na freguesia de Evoramonte.	
Câmara Municipal de Évora	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Não se pronunciam directamente. Referem a necessidade de incluir alguns aspectos.	
	<u>Questões relacionadas com o QRE</u> - Incluir o Plano Director do Município de Évora, aprovado pelo Regulamento	<u>Questões relacionadas com o QRE</u> - Não se consideraram os PDM como documento estratégicos e

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	n.º 47/2008 de 25 de Janeiro – 2ª Série, n.º 18; alterado pelo Aviso n.º 4402/2008 – rectificação do regulamento – DR 2ª Série n.º 36 de 20 de Fevereiro de 2008; Aviso n.º 2352/2009 – rectificação – DR 2ª Série n.º 17 de 26 de Janeiro de 2009; Aviso n.º 16321/2009 – correcção material – DR 2ª Série n.º 182 de 18 de Setembro. - Incluir o Plano de Intervenção no Espaço Rural do Sítio do Monfurado (em fase de elaboração da Versão Final). - Incluir o Plano de Ordenamento da Albufeira do Monte Novo, publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 120/2003 de 14 de Agosto.	enquadradores face ao âmbito e objectivos dos PGBH e à escala em que os mesmos são pensados. - Considera-se que os Planos de Ordenamento das Albufeiras não apresentam estratégias para os PGBH, mas apenas directrizes para os usos permitidos no plano de água e sua envolvente. Teve-se, ainda, em conta o âmbito e objectivos dos PGBH e à escala em que os mesmos são pensados. - Não se considera pertinente a inclusão do Plano de Intervenção no Espaço Rural do Sítio do Monfurado uma vez que o mesmo não é um documento estratégico para a escala em questão. Destaca-se que o mesmo documento não foi ainda aprovado.
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	<u>Plano</u> - Necessidade de identificar e considerar como massas de água estratégicas os aquíferos de Évora.	
Câmara Municipal de Mértola	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável: Concordam com a abordagem do Relatório de Âmbito.	
Câmara Municipal de Moura	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável:	
Câmara Municipal de Redondo	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável: Não fazem qualquer alteração ao relatório	
Câmara Municipal de São Brás de Alportel	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável: Concordam com a generalidade do documento.	
	<u>Questões relacionadas com os Temas de Sustentabilidade</u> - No âmbito do tema “Planeamento e Governança” salientam a importância de serem produzidos e disponibilizados dados em formato digital.	<u>Questões relacionadas com os Temas de Sustentabilidade</u> - A questão da disponibilização de informação em formato acessível e utilizável é um aspecto relevante e será avaliado no âmbito da AAE. A disponibilização efectiva dessa informação é, contudo, um aspecto que,

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	- A AAE e o Plano deverão apresentar medidas integráveis nas acções de planeamento municipal nomeadamente nos planos municipais de ordenamento do território, em particular o PDM, que permitam atingir os objectivos para os recursos hídricos.	no limite, será definido pela ARH Alentejo.
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- A AAE e o Plano deverão apresentar medidas integráveis nas acções de planeamento municipal nomeadamente nos planos municipais de ordenamento do território, em particular o PDM, que permitam atingir os objectivos para os recursos hídricos.	
Câmara Municipal de Vila Real de St.º António	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável: Concordam com o âmbito e alcance da informação do relatório.	
	<u>Questões relacionadas com o QRE:</u> - Refere que o Relatório deve assegurar a ponderação dos planos municipais de ordenamento do território em elaboração, assim como compromissos urbanísticos (apresenta uma listagem).	<u>Questões relacionadas com o QRE:</u> - Não se considera os PDM e Planos de Urbanização como documentos estratégicos e enquadramentos face ao âmbito e objectivos dos PGBH e à escala em que os mesmos são pensados (1:750 000).
Câmara Municipal de Tavira	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável	
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP- Algarve)	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável: Consideram que se encontram previstas as questões essenciais para a elaboração da AAE.	
Direcção Regional das Florestas do Alentejo - Autoridade Florestal Nacional	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Não se pronunciam directamente. Apontam alguns aspectos a considerar	
	<u>Questões relacionadas com o QRE:</u> - São apresentadas as orientações constantes nos PROF relativamente às várias sub-regiões homogéneas e deveriam constar do QRE. (ver parecer)	<u>Questões relacionadas com o QRE:</u> - Os PROF foram já considerados como documentos estratégicos e enquadrados no QRE. Em fase de avaliação dos efeitos do Plano a equipa avaliará o interesse e adequabilidade do conteúdo dos respectivos planos de acção (ou orientações para as intervenções por sub-regiões homogéneas), face à tipologia e espacialização das

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
		medidas que vierem a ser delineadas pelo Plano.
Direcção Regional das Florestas do Algarve - Autoridade Florestal Nacional	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	Questões relacionadas com os Temas de Sustentabilidade - O PGBH deverá constituir um documento estratégico de gestão do recurso hídrico, focando a componente da sua “produção” relacionando-a com uma correcta ocupação e gestão do solo. - A questão da desertificação deverá ser abordada com maior detalhe. - Deverá ser explícita a avaliação das vulnerabilidades do território, na óptica da gestão do recurso hídrico.	Questões relacionadas com os Temas de Sustentabilidade A equipa procedeu a uma revisão dos Temas de Sustentabilidade no âmbito do Relatório de Âmbito Final, sendo devidamente tratada a questão da desertificação. Esta questão sobre a necessidade de se acentuar a abordagem da desertificação é também colocada pela EDIA. A equipa integrou um novo Tema para a Sustentabilidade designado por Riscos e Vulnerabilidades , ao abrigo do qual serão avaliadas estas questões.
	Questões relacionadas com o QRE: - Deverá ser feita referência ao Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve, no QRE	Questões relacionadas com o QRE: - Será incluído o PROF Algarve no QRE.
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	O PGBH deverá constituir um documento estratégico de gestão do recurso hídrico, focando a componente da sua “produção” relacionando-a com uma correcta ocupação e gestão do solo.	
Direcção Geral de Energia e Geologia	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável. Mencionam uma série de aspectos a focar. - Os Temas ambientais e de sustentabilidade, em particular os recursos hídricos e energéticos não se encontram muito desenvolvidos. - A DGEG fornece informação relativamente concessões mineiras, áreas de recursos hidrominerais, áreas com contrato de prospecção e pesquisa, etc. - Refere que um dos objectivos subjacentes a este tipo de relatórios é possibilitar a regularização da actividade extractiva, de forma a garantir a sustentabilidade das empresas exploradoras e a manutenção dos postos de trabalho directos e indirectos. - A DGEG considera necessário: Incentivar o desenvolvimento dos recursos geológicos e gestão sustentável do seu ciclo de vida, potenciando a sua recuperação e o seu melhor aproveitamento no quadro das novas tendências de longo prazo dos respectivos mercados à escala global. - No Relatório Ambiental constará um diagnóstico destes aspectos e tendências mais aprofundado tendo por base a própria caracterização e diagnóstico entretanto efectuados pela equipa do PGBH. - O objectivo do Relatório de Âmbito é informar as entidades relativamente ao âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica que se vai realizar para o PGBH da RH7. A AAE irá incidir sobre a avaliação ambiental e de sustentabilidade, a um nível estratégico, das medidas e acções dos PGBH e sobre a proposta de medidas de minimização, controlo e seguimento, de forma a assegurar que o Plano reflecte, tanto quanto possível, os aspectos de sustentabilidade mais relevantes. - Os aspectos que a DGEG considera necessários desenvolver prendem-se essencialmente com a actividade da própria DGEG e com a necessidade de que a mesma se processe no respeito pelos valores	

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	- Recuperar as áreas mineiras abandonadas e valorizá-las do ponto de vista ambiental, lúdico e cultural/educativo. - Promover a exploração sustentada dos recursos minerais existentes no solo/subsolo. - Permitir o licenciamento de novas áreas de extracção de massas minerais, aproveitando os recursos do território e salvaguardando a necessidade de desenvolvimento sustentável e recuperação ambiental e paisagística das zonas objecto de licenciamento. - No relatório deverá constar a identificação, previsão, avaliação e mitigação dos principais impactes ambientais e outros efeitos relevantes de propostas de desenvolvimento para auxiliar a tomada de decisão de forma sustentada.	ambientais.
Direcção Regional da Economia do Alentejo	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Parecer favorável.	
EDIA	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Não se pronunciam directamente. Apontam uma série de questões a serem tomadas em conta	
	<u>Questões genéricas</u> - Tecem uma série de considerações genéricas sobre aspectos relacionados com a gestão dos recursos hídricos. - Consideram que a importância das linhas de água e a questão da desertificação dos solos não se encontrarem devidamente desenvolvidas no Relatório.	---
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	<u>Plano</u> - No âmbito da identificação e delimitação das massas de água devem ser consideradas na delimitação e identificação das massas de água, as resultantes do EFMA (algumas ainda em fase de planeamento ou construção; assim como as relações de conectividade entre bacias (RH6 e RH7).	
Governo Civil de Évora	<u>Questões relacionadas com a AAE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> Não emitem parecer por não se enquadrar nas competências quer da entidade quer das Forças e Serviços cuja articulação distrital lhe esta atribuída.	

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Não se pronunciam directamente. Apontam uma série de questões a serem tomadas em conta	
	Questões relacionadas com o QRE - Acrescentar os seguintes documentos: Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (âmbito internacional); Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira (âmbito nacional); Planos de Ordenamento das Albufeiras abrangidas pela área do plano e o POOC Vilamoura – Vila Real de Santo António (âmbito regional).	Questões relacionadas com o QRE - A equipa da AAE integrou no QRE a Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira. Relativamente aos POA das Albufeiras e ao POOC de Vilamoura-Vila Real de Santo António a equipa da AAE considerou que os mesmos não definem estratégias a uma escala macro, não os integrando no QRE, sem prejuízo de os mesmos poderem vir a ser analisados à luz de eventuais medidas do Plano com incidência sobre estas zonas. - A equipa da AAE considera que a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios no QRE aponta orientações de cariz eminentemente operacional, e não integrável como documento orientador e estratégico na AAE do PGBH da RH7.
	Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade <u>Tema Território</u> - Evidenciar, entre as actividades turísticas e económicas existentes e relevantes, a actividade marítimo-turística no rio Guadiana. - Assumem importância fulcral as questões de estabilidade hidrodinâmica da barra e da zona estuarina.	Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade - No âmbito do Relatório Ambiental serão tratados os aspectos mais relevantes relacionados com as actividades turísticas e económicas existentes. Considera-se que as questões relacionadas com a estabilidade hidrodinâmica da barra e da zona estuarina, pela sua escala localizada, ultrapassam o âmbito de intervenção dos PGBH e, consequentemente, da AAE. Realça-se, contudo, que quaisquer propostas que o Plano venha a fazer com incidência nestes aspectos serão avaliadas no âmbito da AAE.
	Questões relacionadas com as ERAE - Referem que a ERAE competente para pedido de parecer relativamente à AAE do PGBH da RH7 é a Administração do Porto de Sines.	Questões relacionadas com as ERAE - A sugestão de que a ERAE competente para pedido de parecer relativamente à AAE do PGBH da RH7 é a Administração do Porto de Sines foi transmitida à ARH Alentejo.
Instituto da Água (INAG)	Questões relacionadas com a AAE	
	Parecer geral: Não se pronunciam directamente. Apontam uma série de questões a rever.	
	Questões metodológicas	Questões metodológicas

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	- Detalhar o âmbito espacial e temporal dos impactes potenciais que a AAE irá analisar. - Incluir para além dos temas de sustentabilidade, a pormenorização e proposta de âmbito para a caracterização a desenvolver e potenciais impactes.	- Foi incluído um capítulo adicional no Relatório de Âmbito Final com uma explanação mais detalhada da metodologia a utilizar para a elaboração da AAE e doo Relatório Ambiental onde se tratarão os aspectos relacionados com o âmbito espacial e temporal dos impactes potenciais.
	Questões relacionadas com o QRE - Para a definição do QRE seria importante terem-se identificado os sectores, as políticas e as estratégias de desenvolvimento, considerando o INAG que os documentos identificados no Quadro 1 não constituem, no contexto da avaliação ambiental, as questões estratégicas que deveriam ser consideradas em função dos potenciais impactes do Plano. - São integrados no mesmo quadro documentos tão diferenciados como Estratégias Nacionais e os consequentes planos de acção e planos regionais para essas estratégias ou Programas Operacionais e respectivos programas regionais. - Verifica-se duplicação nas orientações e nos objectivos dos documentos do Quadro 1 face aos âmbitos de aplicação faltando uma agregação e integração de conceitos e de objectivos, enquanto que noutros casos são apresentados planos e estratégias entre si conflituantes sem que tal facto seja realçado. - Necessidade de analisar os potenciais conflitos que podem ocorrer tendo em conta os objectivos definidos para o Plano e as metas e os objectivos definidos noutros planos e programas já aprovados. - Consideram a necessidade de revisão do QRE em função do âmbito da AAE, das questões que foram identificadas com detalhe no parecer e dos objectivos definidos na Lei da Água para o PGBH. - Não foi considerado o sector de transportes – Plano Estratégico de Transportes 2008-2020 (com relevância para o PROT-Alentejo) - É apresentada uma súmula das principais orientações que constavam do documento de trabalho (RCM n.º 53/2010, de 2 de Agosto). - Não é feita referência que o Plano Nacional da Água se encontra em revisão. - Rectificar que o Programa de Acção para as Zonas Vulneráveis foi aprovado pela Portaria n.º 83/2010 de 10 de Fevereiro.	Questões relacionadas com o QRE - A equipa procedeu a uma revisão do QRE. - A conformidade dos objectivos do Plano será realizada em sede de avaliação dos efeitos ambientais do Plano. - Relativamente aos documentos a reformular/adicionar ao QRE sugeridos pelo INAG proceder-se-á a: i) Actualização da referência ao Plano de Acção para as Zonas Vulneráveis; ii) Tomar-se-á em consideração a versão entretanto publicada para o PROT Alentejo e far-se-á referência ao facto de o Plano da Água se encontrar em revisão. iii) Quanto ao Plano Estratégico de Transportes 2008-2020 considera-se que o mesmo não apresenta questões relevantes no que se refere à gestão dos recursos hídricos que sejam susceptíveis de o considerar como documento enquadrador e/ou estratégico para a AAE dos PGBH.
	Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade	Questões relacionadas com os Temas de Sustentabilidade

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	- A AAE deve apoiar o desenvolvimento de cenários a considerar no Plano mas não responder às questões significativas que foram previamente identificadas para a gestão da água na RH. - Considera o INAG que os temas de sustentabilidade identificados não são os mais adequados assim como a subsequente identificação de objectivos e questões para a avaliação. - A AAE deverá avaliar, face as imposições da Lei da Água, os cenários possíveis para a gestão da água tendo em conta os interesses, estratégias e políticas definidos para todos os sectores e intervenientes - Revestem-se de primordial importância os aspectos económicos associados à gestão sustentável da água, pelo que a análise de custos-benefícios de implementação do plano deveria constituir um tema para a sustentabilidade autónomo e não uma alínea no Tema designado de Território - <u>Alterações climáticas</u> – O INAG questiona a sua relevância e relação com o objectivo proposto para a avaliação da redução do GEE, tendo em consideração os objectivos do Plano. - <u>Recursos Hídricos</u> – O INAG considera que o enfoque principal deveria estar relacionado com as prioridades a definir em função das disponibilidades de água versus necessidades para satisfação dos consumos ou que pressões têm de ser recuperadas / eliminadas para se atingir o bom estado das massas de água considerando os objectivos da DQA/LA. - <u>Biodiversidade</u> – Rever a definição dos objectivos que não abrange, nem atende, às orientações da ENCNE. - <u>Território</u> - São incluídas diversas questões relevantes (factores de desenvolvimento económico, populações, paisagem e património), sem que a designação considerada abarque todos estes conceitos. - A análise económica das utilizações da água e cenários prospectivos, deverão constituir um tema autónomo. Não constam as indústrias identificadas inicialmente como sector em 2º lugar nos consumos de água. - <u>Planeamento e governança</u> – Não é explícita a abrangência deste tema, nem os objectivos propostos.	- Independentemente do contributo da AAE no apoio ao desenvolvimento de cenários, caberá, certamente, à equipa do Plano definir os cenários de gestão da água e caberá à equipa da AAE avaliar esses cenários e propor as medidas que considerar necessárias para assegurar que o Plano é sustentável nas várias vertentes analisadas. - A análise que o INAG remete para a AAE no que respeita aos cenários possíveis para a gestão da água tendo em conta os potenciais utilizadores consiste num dos objectivos principais do Plano. A AAE analisará estes aspectos mas será, certamente, o Plano quem identificará os conflitos e definirá as prioridades, aspectos que serão avaliados pela AAE relativamente às suas consequências sobre a sustentabilidade do território. - Atendendo à análise que a equipa efectuou desta fase de consulta às ERAE, propõe-se uma revisão dos Temas de Sustentabilidade, nomeadamente com a inclusão de um novo Tema – <u>Riscos e Vulnerabilidade</u> e com a reformulação do Tema Território que passará a constar como <u>Integridade Territorial</u> (incidindo sobre aspectos de paisagem e património) e <u>Desenvolvimento Territorial</u> (incidindo sobre as actividades económicas dependentes da água). - Face à alteração dos conteúdos dos Temas de Sustentabilidade acima explicadas, a equipa considera que não se justifica a consideração de um ponto autónomo com o tema dos aspectos económicos da gestão da água. - <u>Alterações Climáticas</u> – A equipa considera que a contribuição do Plano para a redução de emissão de GEE, directa ou indirectamente, deve ser avaliada. A equipa propõe, contudo, a integração da temática das alterações climáticas no Tema Riscos e Vulnerabilidades, juntamente com outros riscos. - <u>Biodiversidade</u> - Considera-se que os objectivos definidos para a AAE estão em concordância com a ENCNE já que se indica a necessidade de “Promover a conservação de espécies e habitats, em especial os ameaçados nas áreas classificadas” o que congrega as orientações para a sustentabilidade do ENCNE indicadas no QRE. - Território – ver comentários acima.
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- <u>Recursos hídricos</u> – Dar maior relevância às prioridades a definir em função das disponibilidades de água versus as necessidades para satisfação dos	

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	principais usos, ou que pressões têm de ser recuperadas/eliminadas para se atingir o bom estado das massas de água considerando os objectivos da DQA e consagrados na Lei da Água. Inclusão dos riscos naturais e tecnológicos.	
Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB)	<u>Questões relacionadas com a AE</u>	
	<u>Parecer geral:</u> - Dá parecer desfavorável ao Relatório	
	Questões metodológicas - Não foi feito o cruzamento do QRE e dos temas e questões ambientais, para a definição dos FCD, critérios e indicadores (nem mesmo temáticos) e respectivas fontes de informação e técnicas de avaliação. - O documento apenas aborda de forma preliminar o alcance e nível de pormenorização da avaliação ambiental a realizar, o que retira a possibilidade das ERAE se pronunciarem. - O Relatório de Âmbito deve ter em consideração que os PGBH são instrumentos de execução das Directivas Aves e Habitats no que respeita aos objectivos de gestão e conservação impostos por elas. Deverá ser explícito na definição de âmbito que o programa de medidas a estabelecer pelo PGBH deve incluir como requisitos mínimos, entre outros, medidas relativas à conservação de habitats naturais e de flora e fauna e aves selvagens. O relatório de âmbito e os passos subsequentes da AAE devem ter em conta que os mecanismos de derrogação e prorrogação previstos na Lei nº 58/2005 de 20 de Dezembro estão condicionados a quatro pressupostos, designadamente não colidir “com a execução da restante legislação ambiental” (art. 52º c), facto particularmente relevante no processo de AAE. A proposta de avaliação não procede à validação da articulação entre os Temas, os Objectivos e as Questões de Avaliação, embora seja mencionada uma grelha de avaliação que se restringe à enunciação dos temas de sustentabilidade, entendidos como factores críticos de decisão para a AAE do Plano. - Não é feita referência a fontes de informação ou metodologias de análise, nem a bibliografia. - No Capítulo 2 – Enquadramento deverá incluir-se os seguintes aspectos “pressões existentes nas espécies protegidas e seus habitats e nos habitats naturais protegidos, existentes ou dependentes de zonas húmidas”.	Questões metodológicas - A equipa considerou um capítulo adicional no Relatório de Âmbito com uma explanação mais detalhada da metodologia a utilizar para a elaboração do Relatório Ambiental onde se tratarão os aspectos relacionados com o âmbito espacial e temporal dos impactes potenciais. Os aspectos relacionados com fontes de informação, metodologias de análise e bibliografia serão abordados nesse capítulo. - As questões relacionadas com os objectivos ambientais estabelecidos pela DQA/LA para as diferentes situações foram revistas no Relatório de Âmbito Final. - No Relatório de Âmbito Final incluiu-se um capítulo referente a fontes de informação e bibliografia. Foram, igualmente, melhor explicitadas as questões metodológicas de avaliação. - No Relatório de Âmbito Final incluiu-se um novo capítulo com a designação de Situação Actual e Tendências, que será mais detalhado na fase de Relatório Ambiental e que permite acomodar este tipo de preocupações, nomeadamente no que respeita algumas considerações genéricas sobre pressões existentes em habitats dependentes das massas de água embora sem que tal implique qualquer caracterização de campo. Ou seja, propõe-se abordar estes aspectos à luz da informação disponível e da caracterização do Plano. - A equipa da AAE teve em devida consideração a questão da Rede Fundamental de Conservação da Natureza, o que se encontra implícito na definição do Objectivo para a Avaliação do Tema Biodiversidade “Garantir a manutenção da Estrutura Ecológica Regional”, onde, para além da observância dos efeitos sobre as espécies e habitats, a AAE preconiza a avaliação dos efeitos do Plano sobre as áreas de conectividade ecológica. Assim, pretende-se avaliar as interações do Plano com áreas de continuidade ecológica que “estabelecem ou

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	- As zonas protegidas devem ser entendidas no contexto do conceito da Rede Fundamental de Conservação da Natureza. - Regista-se uma imprecisão na utilização dos termos “zonas protegidas”. - Na página 11, Quadro dos Objectivos Ambientais regista-se uma imprecisão. A redacção dos objectivos ambientais para as zonas protegidas deverá ser corrigida e adequada aos objectivos da Lei nº 58/2005 de 29 de Dezembro, designadamente artigo 30º, nº 3 que estabelece que os objectivos ambientais para as zonas protegidas devem ser cumpridos tendo em conta as determinações da legislação específica e não “excepto” essas disposições. - A caracterização geral efectuada no ponto 3.3 deverá incluir, também, uma caracterização ao nível da biodiversidade, não abordando a água numa perspectiva única de um “recurso” mas sim numa perspectiva do ponto de vista de um “ecossistema”.	salvaguardam a ligação e o intercâmbio genético de populações selvagens” (Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho). Desta forma, a avaliação conjunta destes dois objectivos possibilitará uma análise abrangente da Rede Fundamental de Conservação da Natureza pelos efeitos sobre o SNAC e sobre as áreas de conectividade. - As imprecisões relativas ao termo “zonas protegidas” e aos objectivos da DQA/LA para as zonas protegidas foram corrigidas. - A caracterização prevista no ponto 3.3 diz respeito às actividades de caracterização a serem efectuadas no âmbito do PGBH da RH7 e o seu conteúdo encontra-se determinado no âmbito do respectivo concurso.
	Questões relacionadas com o QRE - Não foi considerado a nível regional o “Plano de Gestão do Vale do Guadiana, Parque Natural do Vale do Guadiana e Zona de Protecção Especial do Vale do Guadiana”. - Não são salientados alguns pontos relevantes nas Orientações relevantes para a temática em análise na AAE, nomeadamente relativamente ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana, Plano de Ordenamento da Ria Formosa e Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António, e ao Plano Sectorial da Rede Natura 2000.	Questões relacionadas com o QRE - Não se considerou pertinente incluir o Plano de Gestão do Vale do Guadiana, Parque Natural do Vale do Guadiana e Zona de Protecção Especial do Vale do Guadiana” uma vez que não se considerou o mesmo como um documento estratégico para a escala de desenvolvimento do Plano. - No Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana será feita referência ao âmbito e objectivos das áreas sujeitas a regimes de protecção parcial do tipo I e do tipo II. - A equipa considera que as orientações de gestão do PSRN2000 foram tomadas em devida consideração no âmbito do QRE elaborado. Não foram, contudo, integradas as particularizações das mesmas ao nível dos SIC e ZPE por se considerar que tal resulta da aplicação, à escala da área classificada, das orientações já mencionadas, tornando-se um exercício de repetição. Efectuou-se, contudo, a análise de determinadas orientações dirigidas a espécies e habitats para os quais os Sítios e ZPE definiram orientações específicas e que decorrem da protecção de espécies e habitats alvo. No Relatório Ambiental, para a avaliação dos cenários e propostas dos PGBH será efectuada uma revisão do PSRN2000, de forma a completar eventuais lacunas na informação indicada.

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
		- Foi efectuada uma revisão do QRE, onde foram avaliados, entre outros aspectos recomendados por outras entidades, os comentários e sugestões do ICNB de acordo com a sua pertinência e adequabilidade.
	<u>Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade</u> - Nos Temas para a Sustentabilidade: dar particular atenção ao aumento da exploração dos aquíferos, à poluição das massas de água, ao uso intensivo do solo e à protecção das zonas de máxima infiltração. - Tema <u>Biodiversidade</u>: • Propõe alterações no Quadro 3 –“Objectivos de Avaliação por Temas de Sustentabilidade” no Tema Biodiversidade: onde se propõe “<i>Promover a conservação de espécies e habitats...</i>” deve-se propor “<i>...promover a recuperação do estado de conservação de espécies e habitats protegidos dependentes ou constituintes de zonas húmidas ou massas de água, nas Áreas Classificadas, ou territórios que as afectem, ou em toda a área de distribuição das espécies do Anexo B-IV do DL 140/99, de 24 de Abril, republicado pelo DL 49/2005, de 24 de Fevereiro, na área de influência do Plano.</i>” • No Quadro 4 “Objectivos e questões para a Avaliação” deveria estar a questão: <i>O Plano assegura manutenção ou potencia o estado de conservação favorável das espécies e dos habitats com estatuto de protecção?</i> • Explorar o factor crítico da Biodiversidade de forma mais abrangente, introduzindo a discussão sobre a garantia de integridade dos Sítios e ocupar-se da avaliação de efeitos sobre espécies como répteis, anfíbios, peixes e fauna bética. • Deverá ser dada particular atenção às actividades geradoras de potenciais alterações de habitats (actividades agrícolas como indutoras de efluentes potenciadoras de alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, actividades florestais) • Deverá ser introduzida a discussão sobre a afectação e promoção da integridade dos habitats e espécies, em particular os compreendidos ou que afectam as áreas classificadas e a sua conectividade. Para este efeito deverá ser tida em conta a dispersão/controlo de espécies exóticas invasoras ou de risco ecológico dulciaquícola. • Na definição dos factores críticos ao nível da natureza e biodiversidade é recomendado que se tenha em consideração os	<u>Questões relacionadas com os Temas para a Sustentabilidade</u> - As questões aumento da exploração dos aquíferos, à poluição das massas de água, ao uso intensivo do solo e à protecção das zonas de máxima infiltração serão devidamente avaliadas na AAE e encontram-se incluídas nas preocupações da equipa da AAE na definição dos Temas da Sustentabilidade. As questões relacionadas com a protecção das zonas de máxima infiltração e de recarga de aquíferos encontram-se englobadas no Tema de Sustentabilidade Recursos Naturais. <u>- Tema Biodiversidade:</u> • Relativamente às alterações propostas ao Tema Biodiversidade constante do Quadro 3 foi incluída uma descrição da abrangência dos objectivos elencados e de que forma se considera que os mesmos incluem as preocupações identificadas pelo ICNB. Assim, considerou-se que, por uma questão de simplificação da enunciação, manter-se-ia o objectivo indicando, contudo, que o mesmo inclui a avaliação do Plano quanto às formas por ele preconizadas para o cumprimento de um dos objectivos estabelecidos na Lei da Água: “<i>Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas directamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água</i>”. Desta forma, pretende-se a avaliação dos efeitos do Plano sobre as espécies e habitats dependentes dos sistemas aquáticos sendo dado um especial ênfase às acções preconizadas para o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), nomeadamente ao nível do cumprimento dos objectivos de conservação estabelecidos para os Sítios (SIC e ZPE) da Rede Natura 2000, No que se refere aos Sítios RN2000, este objectivo de avaliação pretende ainda efectuar uma avaliação dos efeitos do Plano sobre a integridade dos Sítios. • Tal como elencado no ponto anterior, considerou-se que a questão “O Plano promove a conservação de espécies e habitats com estatuto de ameaça desfavorável nas áreas classificadas?” inclui a questão <i>O Plano assegura manutenção ou potencia o estado de conservação favorável</i>

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
	seguintes critérios e indicadores: - Evitar a afectação da funcionalidade da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (manter a integridade das áreas classificadas (AC) e a conectividade entre elas). Definem possíveis indicadores. - Evitar a afectação de habitats naturais e de espécies da flora e da fauna. Definem possíveis indicadores. - Minorar os impactes cumulativos. Definem possíveis indicadores. • Englobar os aspectos relacionados com “pressões existentes nas espécies protegidas e seus habitats e nos habitats naturais protegidos, existentes ou dependentes de zonas húmidas” no Tema da Biodiversidade. - Tema <u>Recursos Hídricos</u> - No Quadro 3 deverá ser detalhado o aspecto da protecção das zonas de máxima infiltração. - Tema <u>Solos</u> - No Quadro 4 não se encontra equacionada a situação de protecção das zonas consideradas de máxima infiltração, cuja função é determinante para a recarga dos aquíferos.	<i>das espécies e dos habitats com estatuto de protecção?</i> • Considera-se que os objectivos de avaliação bem como os critérios e questões elencadas permitem uma análise dos efeitos do plano sobre a biodiversidade de forma completa e integrada já que a AAE se propõe analisar não só as interações do plano com as espécies e habitats, em particular as espécies e habitats alvo de conservação dos Sítios RN2000, como também pretende avaliar os efeitos do plano sobre o equilíbrio das comunidades, os corredores ecológicos e os serviços dos ecossistemas. • Tendo em consideração os objectivos de avaliação elencados e com base na caracterização elaborada no âmbito do PGBH será efectuada uma análise dos efeitos do Plano sobre as comunidades biológicas de forma a reduzir e minimizar os efeitos negativos das actividades humanas geradoras de potenciais alterações de habitats. • Considera-se que a discussão sobre a afectação e promoção da integridade dos habitats e espécies, em particular os compreendidos ou que afectam as áreas classificadas e a sua conectividade será analisada no âmbito dos objectivos de avaliação definidos. No Relatório de âmbito Final é possível verificar que as Questões para a Avaliação integram as preocupações elencadas pelo ICNB. • O relatório final de Âmbito integra uma metodologia mais detalhada, face à versão preliminar avaliada, e apresenta um conjunto de indicadores e questões para avaliação que pretendem analisar os principais efeitos do plano sobre a biodiversidade. Assim, e ainda que não tenham sido seleccionados alguns dos indicadores propostos pelo ICNB, considera-se que as preocupações elencadas pelo ICNB estão respondidas neste relatório. • A fase de caracterização do PGBH permitiu a identificação de um vasto conjunto de pressões sobre a água e sobre os ecossistemas aquáticos ou dela dependentes. Esta caracterização permitirá, em fase de avaliação de efeitos, identificar de que forma o plano prevê a sua minimização e quais as alterações previstas sobre estes sistemas. • As questões relacionadas com a protecção das zonas de máxima infiltração e de recarga de aquíferos encontram-se englobadas no Tema de Sustentabilidade Recursos Naturais.

Entidade	Resultado da Consulta de Âmbito – RH7	Análise da Equipa
		- <u>Tema Recurso Hídricos</u>: As questões relacionadas com a protecção das zonas de máxima infiltração e de recarga de aquíferos encontram-se englobadas no Tema de Sustentabilidade Recursos Naturais - <u>Tema Solos</u>: As questões relacionadas com a protecção das zonas de máxima infiltração e de recarga de aquíferos encontram-se englobadas no Tema de Sustentabilidade Recursos Naturais
	Aspectos relacionados com a consulta às ERAЕ - Quanto às consultas estas deverão ser dirigidas às ERAЕ podendo ainda ser consultadas instituições ou especialistas de reconhecido mérito na actividade ou área objecto da consulta. Considera que o capítulo “Consulta às ERAЕ deveria tratar da estratégia de comunicação para o envolvimento público e institucional durante as diferentes fases do processo da AAE, incluído a calendarização, formatos e meios de informação e divulgação para os diferentes públicos-alvo.	--
	<u>Questões relacionadas com o Plano</u>	
	- Os PGBH mais do que deverem ter em conta a manutenção e recuperação das espécies e habitats naturais protegidos pelas Directivas Habitats e Aves dependentes da gestão das massas de água, são instrumentos de execução das Directivas Aves e Habitats no que respeita aos objectivos de gestão e conservação impostos por elas. - O programa de medidas a estabelecer pelos PGBH deve incluir como requisitos mínimos, entre outros, medidas relativas à conservação de habitats naturais e de flora e fauna e aves selvagens (art. 30 nº 3, i) e q)). Ter em conta o artigo 45º e o número 1 do artigo 48º (pontos 2 e 3). - Considera-se fundamental que estes PGBH utilizem toda a informação existente sobre a história geológica do território abrangido, para a compreensão da formação dos aquíferos e para a definição de medidas de gestão das lagoas costeiras e das actuais linhas de água e respectivos leitos de cheia. Remetem para o Centro de Geologia da FCUL da Universidade de Évora. - Remetem para informação existente no ICNB produzida - Referem que a informação produzida no âmbito da elaboração do PSRN2000, do Relatório Nacional de Implementação da Directiva Habitats e do Atlas das Aves Nidificantes, assume um carácter indicativo, sugerindo a sua actualização e maior detalhe através de aferição e complemento com trabalho de campo e posterior cartografia numa escala de maior detalhe.	

CÓPIA DOS PARECERES RECEBIDOS DAS ERAE

Anexo B: Resultados da Consulta Pública

Tabela B.1 – Quadro Resumo dos Resultados da Consulta Pública do PGBH e RA da RH7 e Ponderação da Equipa

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
ORGANISMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL		
APA (Agência Portuguesa do Ambiente)	Parecer: Não indicam o sentido do parecer O parecer contém comentários e sugestões - Foi seguida uma metodologia paralela e utilizada uma terminologia distinta do Guia de Boas Práticas para a AAE. - Não foram consideradas alternativas para os planos de gestão e não transparece que tenha ocorrido uma interação entre a AAE e o Plano. - Dificuldade de focagem. Demasiados critérios de avaliação. - Não resulta claro como se procederá posteriormente ao controlo dos efeitos da aplicação dos planos sob o ponto de vista estratégico que interessa à AAE e como se transmitirá essa informação ao público. - Sugerem que a ARH promova a elaboração de um programa de seguimento pragmático e verificável.	Relativamente a este parecer tecem-se as seguintes considerações: - A metodologia seguida para a AAE baseia-se, fundamentalmente, na definição de temas de sustentabilidade desenvolvidos depois em objectivos de avaliação que traduzem as questões estratégicas do Plano face à sua tipologia e aos potenciais efeitos ambientais do mesmo. Embora esta não corresponda exactamente à abordagem generalizada para a AAE tal como referido no Guia de Boas Práticas da APA, considera-se que a mesma se enquadra no que a este respeito é definido em sede própria. Esta abordagem é internacionalmente reconhecida e foi já utilizada em outros estudos. - Tal como referido no presente documento, a definição e construção de cenários que balizaram o Plano é parte integrante do mesmo. Mantendo globalmente a metodologia utilizada, o Relatório Ambiental Final evidenciará de forma mais desenvolvida os fundamentos para que tenham sido descartados os cenários do PGBH para efeitos de análise comparativa de alternativas, justificando igualmente a opção pela não consideração de alternativas estratégicas de acordo com o comumente aceite. Explicitará, contudo, os exercícios desenvolvidos ao longo do processo que evidenciam a realização de uma análise de alternativas ao nível do Programa de Medidas. - A avaliação feita focalizou-se, em primeiro lugar nos 5 temas para a sustentabilidade definidos como orientadores dos domínios de avaliação que depois foram vertidos em 18 objectivos de avaliação estratégicos, tendo-se considerado, ainda, orientações de avaliação em cada objectivo. Aceita-se, contudo, a crítica da APA relativamente ao número de objectivos, situação a reavaliar em outros estudos. - A este respeito cabe salientar que o Plano inclui um Sistema de Promoção, Acompanhamento, Controlo e Avaliação que engloba um sistema organizacional, um sistema de indicadores e um sistema de gestão de informação. Este Sistema, assim pensado, suportará toda a avaliação de controlo do Plano e será, sem dúvida, fundamental, igualmente, para o acompanhamento do desenvolvimento do Plano do ponto de vista dos seus efeitos ambientais estratégicos. Existindo uma forte complementaridade entre o Plano e a AAE, associada, por um lado à própria natureza intrínseca dos instrumento em elaboração e por lado, à convergência dos dois processos (PGBH e AAE) em torno dos principais objectivos

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPETOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
		a atingir com a elaboração do PGBH, a definição de indicadores para o seguimento e monitorização dos efeitos do Plano do ponto de vista da AAE, naturalmente, apresenta fortes complementaridades com a definição de indicadores de desempenho do próprio Plano. Propôs-se, assim, um conjunto de indicadores de seguimento por tema de sustentabilidade e objectivo de avaliação ambiental estratégica que permitam avaliar os efeitos da implementação das medidas do Plano no que à AAE diz respeito.
Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH Algarve)	Parecer: Parecer favorável ao PGBH da RH7 sem referências expressas à AAE. No que se refere aos comentários ao Plano e ainda que não diga respeito a matéria específica da AAE, retém-se a questão da priorização dos usos da água propostos em situações de escassez, considerando esta entidade que deve ser prioritariamente assegurada a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as actividades vitais dos sectores agro-pecuários e industrial.	
Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto de VLRS	Parecer: Parecer genericamente favorável ao PGBH da RH7 sem referências expressas à AAE.	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve)	Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental do PGBH da RH 7. Consideram que a AAE incorporou as considerações transmitidas anteriormente por esta entidade.	
Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG)	Parecer: Genericamente dá parecer favorável ao PGBH da RH7 embora não apresente referências expressas à AAE. No que se refere aos comentários ao Plano e ainda que não diga respeito a matéria específica da AAE, retém-se a questão da protecção dos recursos hidrominerais, enquanto recurso natural e com valor económico, que se julga relevante e a merecer atenção devida no próximo ciclo de planeamento.	
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve)	Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental (sem apresentar sugestões ou recomendações) e ao PGBH da RH7 .	

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)	Parecer: Parecer favorável dirigido para o PGBH da RH7, sem referências expressas à AAE. Da leitura do parecer transparece apenas uma menção ao Relatório Ambiental nomeadamente, a <i>“existência de discrepâncias nos valores relativos à população residente e à população flutuante nas duas RH, constantes nos RT dos Planos e nos Relatórios Ambientais da AAE”</i>. No que se refere aos comentários ao Plano e ainda que não diga respeito a matéria específica da AAE, retém-se a preocupação evidenciada por esta entidade relativamente aos investimentos preconizados sugerindo uma reavaliação dos investimentos previstos e dos respectivos prazo de execução, dadas as condições macro-económicas que o país actualmente atravessa. Com particular relevância relativa às condições de base para a implementação de fundamentadas políticas tarifárias, deve atender-se, nomeadamente em fase de implementação do PGBH, às dificuldades técnicas (falta de contabilidade organizada), identificadas pela ERSAR, manifestadas por um número significativo de entidades gestoras de serviços de abastecimento de água (em baixa) no que se refere à disponibilização de informação credível relativamente aos custos totais e proveitos obtidos pela prestação dos serviços. Este constrangimento inviabiliza uma correcta contabilização dos níveis de recuperação de custos dos respectivos serviços. Realça-se, ainda, deste parecer a disponibilidade da ERSAR para futura colaboração com a ARH no sentido de maximizar sinergias designadamente na avaliação da informação reportada anualmente pelas entidades gestoras. Este aspecto particular é valorizado na AAE., à luz das orientações gerais constantes do Relatório Ambiental.	A questão particular mencionada foi corrigida na versão final do Relatório Ambiental.

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPETOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB)	Parecer: Parecer positivo ao Relatório Ambiental e ao PGBH da RH7 Consideram que nos Relatórios Ambientais são acolhidas as questões de salvaguarda dos valores naturais importantes para a conservação da natureza e que os Planos não apresentam medidas que coloquem em causa o cumprimento de estratégias e objectivos definidos nas Directivas Aves e Habitats, e que acolhem questões de salvaguarda dos valores naturais importantes para a conservação da natureza. Concretamente no que se refere ao <u>Relatório Ambiental da AAE do PGBH da RH7</u> são indicadas algumas incorrecções e sugeridas alterações no relatório: - QRE: Não é mencionado o POOC Vila Moura VRSA que se considera relevante. - No quadro da página 59 faz-se referência ao Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sapal de Castro Marim, devendo mencionar-se Reserva. - No Quadro 4.2 não estão mencionados aspectos ligados à alteração do substrato, nomeadamente no que respeita à intrusão de areias no estuário, a que acresce o aumento da salinidade nas águas de transição nos esteiros do sapal (...). - No Tema Biodiversidade, página 65, indica-se que os sítios da Rede Natura são locais dedicados à conservação de habitats de água doce, devendo considerar-se, também, as águas de transição correspondentes ao estuário em sentido restrito (área da RNSCM). - Em "Recursos Naturais e Culturais", página 66, deverá ter-se em conta a especificidade da paisagem salícola e a importância da qualidade da água e do tipo de substrato no sector produtivo mais expressivo do concelho de Castro Marim. - Na página 93 é referido "o alcance do bom estado de conservação para as espécies e habitats alvo só poderá ser conseguido se as medidas forem dimensionadas e articuladas com os objectivos de conservação definidos para cada espécie e habitats" não resulta claro quais as espécies e habitats que serão alvo de medidas. O Plano deverá conter uma listagem da correspondência das medidas propostas com as orientações de gestão do PSRN2000 e com as espécies e com os habitats em que a manutenção ou melhoramento do estado da água seja um dos factores importantes para a sua protecção. - No que respeita ao controlo de espécies exóticas invasoras e controlo de cheias e inundações deverá ter-se em conta a necessidade de intervenção para travar a expansão da <i>Spartina densiflora</i> ao longo da margem do Guadiana na zona terminal do estuário, de contemplar o efeito cumulativo de descargas das barragens a montante, dos momentos de maior pluviosidade coincidentes com as marés e a monitorização da ETAR e dos Sistemas Interceptores de Castro Marim e VRSA, nomeadamente no que se refere à poluição difusa por inexistência da efectiva ligação da maioria das habitações ou complexos turísticos ao sistema existente. - OAAE 1 – Este objectivo não se pode resumir à Rede Natura 2000 e deveria ser igualmente cruzado com as espécies da Directiva Habitats, pois a conservação das espécies e habitats no âmbito das Directivas vai para além da Rede Natura 2000. Por outro lado, existindo uma espécie emblemática como o saramugo deveria ter sido cruzada a área de distribuição histórica da	Relativamente a este parecer tecem-se as seguintes considerações: - Face à escala do plano em causa, não se considerou relevante incluir os POOC no QRE. - No Relatório Ambiental Final foi corrigida a designação desta área classificada passando a constar "Plano de Ordenamento da Reserva de Castro Marim"; - No Tema Biodiversidade foi acrescentada a referência a águas de transição; - A questão relacionada com os Recursos Naturais e Culturais foi integrada no Relatório Ambiental Final. - A listagem das orientações de gestão do PSRN2000 no Plano encontra-se relacionada com o Plano propriamente dito, que considerou não ser adequada esta abordagem. Salienta-se, contudo, que no presente Relatório Ambiental Final se incluiu uma recomendação para que na monitorização do PGBH da RH7 seja avaliado o sucesso da implementação das medidas considerando os seus contributos para a prossecução dos objectivos de conservação; - Relativamente à questão do controlo das exóticas e invasoras foi incluída uma recomendação que visa a inclusão de acções específicas para a <i>Spartina densiflora</i> na Medida Spf21; - OAAE 1 – No âmbito da avaliação dos efeitos do PGHB da RH7 sobre as espécies e habitats constantes da RN2000, a avaliação não se limitou aos Sítios e ZPE tendo sido avaliadas as medidas que promovem, no geral, estas espécies e habitats foram destas áreas classificadas. Para dar resposta a este comentário do ICNB relativamente ao saramugo, inseriu-se, no Relatório Ambiental Final, informação sobre as massas de água de ocorrência histórica da espécie e a sua classificação, de forma a indicar que as medidas previstas correspondem às necessidades da espécie. - No OAAE 2 são identificadas as barragens e massas de água onde a medida Spf 7 - Melhoria das condições hidromorfológicas. Acção B – Restauro do <i>continuum</i> fluvial será aplicada. Ou seja, a avaliação do presente objetivo foi aplicada aos casos onde a medida está prevista e não à totalidade das estruturas existentes. Relativamente às indicações para o PGBH da RH7, foram indicadas recomendações e indicadores de monitorização que, numa perspectiva global, poderão, durante a execução do PGBH e na próxima fase de planeamento, contribuir para o alcance das sugestões mencionadas neste parecer.

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
	espécie com as massas de água onde é necessário intervir para atingir o estado bom, e verificado se as medidas previstas para essas massas de água são adequadas e/ou suficientes para atingir esse objectivo. Para além disso o RA enuncia as pressões que justificam a existência de massas de água dentro da Rede Natura 2000 com estado inferior a bom. No entanto, em algumas das massas de água tem-se conhecimento que nenhuma dessas pressões se aplica. Tendo em conta que as massas de água em Rede Natura 2000 e em área de distribuição histórica de saramugo têm que ser prioritárias, havia que enunciar com maior pormenor as principais pressões por massa de água de modo a enfatizar as medidas que de facto são prioritárias aplicar para melhoramento do estado ecológico. - OAAE 2 – As suposições referidas no RA quanto aos benefícios do restauro do <i>continuum</i> fuvial na actualidade não podem ser totalmente verdade e de certeza que não são aplicadas a todas as estruturas existentes. Conforme referido anteriormente existem determinadas barragens e açudes que funcionam como obstáculo a uma maior progressão das espécies exóticas e outros que são essenciais na conservação das espécies, a longo prazo, devido ao previsível aumento dos episódios de seca extrema. Portanto cada caso é um caso e em primeiro lugar terão que ser identificadas as estruturas que de facto irão beneficiar as espécies piscícolas autóctones. No que se refere ao PGBH da RH7 indicam alguns aspectos considerados relevantes no domínio da avaliação ambiental, nomeadamente: • Garantir um bom plano de contingência em situação de seca considerando a necessidade de água para as espécies dela dependentes; • Reforço de medidas que permitam a melhoria do estado ecológico das massa de água em áreas de ocorrência de mexilhão-do-rio e saramugo de modo a cumprir a integração dos objectivos das Directivas Aves e Habitats, conforme o previsto na DQA.	
Turismo de Portugal	Parecer: Parecer favorável dirigido para o PGBH da RH7, condicionado à inclusão de determinadas questões, mas sem referências expressas à AAE. No que se refere aos comentários ao Plano e ainda que não diga respeito a matéria específica da AAE, retém-se, todavia, a questão relativa à hierarquização dos usos consumptivos em situações de escassez. Considera esta entidade que esta hierarquização não acautela adequadamente as situações de empreendimentos turísticos em áreas não abrangidas por sistemas públicos de abastecimento e que dependem de captações próprias, que constituem a 7ª prioridade, estando inclusivamente omissa a referência a campos de golfe. Esta entidade sugere a revisão da ordem de preferência de forma a garantir prioritariamente o abastecimento de água a todo o alojamento turístico, incluindo o que não seja servido pela rede pública. O parecer questiona, ainda, a adequação da proposta de proibição temporária de construção de novas captações privadas em todas as massas de águas subterrâneas considerando que esta proposta pode inviabilizar iniciativas de investimento no sector do turismo, nomeadamente em espaço rural, onde o acesso às redes públicas de abastecimento de água se torna	

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPETOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
	financeiramente onerosa. Neste sentido, propõe que esta situação particular seja considerada na medida do Plano que estabelece a proibição.	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL		
Câmara Municipal de Barrancos	Parecer geral: Parecer desfavorável ao Relatório Ambiental e ao PGBH da RH7. Consideram que o relatório ambiental não cumpre com os seus objectivos, visto não propor medidas de rectificação, controlo e acompanhamento para a bacia do Múrtega. Referem que o PGBH da RH7 é muito vago na caracterização feita a ribeira da Múrtega, pelo que o relatório da AAE não apresenta dados suficientes para a análise. Solicitam que seja revista a caracterização da Massa de Água Rib^a de Múrtega (PT07GUA149I2) e elaboradas propostas de medidas visando a melhoria da qualidade da água e alcançar os objectivos estratégicos e operacionais indicados no Plano.	O parecer desfavorável a ambos os documentos está relacionado, essencialmente, com a problemática da classificação da massa de água da ribeira da Múrtega, aspecto que é alvo de análise por parte do Plano.
Câmara Municipal de Beja	Parecer geral: Parecer é favorável ao PGBH da RH7 sem referências expressas à AAE. No que se refere aos comentários ao Plano e ainda que não diga respeito a matéria específica da AAE, retém-se a questão relacionada com a capacidade da ARH para a implementação prática destes meios de planeamento, e a nota reflexiva acerca da importância do recurso solo no planeamento. Note-se que estas matérias já tinham sido abordadas no âmbito do Relatório Ambiental.	
Câmara Municipal de Évora	Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental e ao PGBH da RH7 , sem apresentar sugestões.	
Câmara Municipal de Loulé	Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental e ao PGBH da RH7 , sem apresentar sugestões.	
Câmara Municipal de Portalegre	Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental e ao PGBH da RH7 , sem apresentar sugestões.	
Câmara Municipal de Serpa	Parecer geral: Parecer favorável ao Relatório Ambiental do PGBH da RH7 As sugestões apresentadas são: - As medidas do plano deverão ser mais informativas/formativas do que proibitivas/inibidoras da actividade económica regional/local; - O Plano poderia prever mecanismos e incentivos financeiros à melhoria das infra-estruturas e equipamentos de tratamento; - Sugerem o aprofundamento no Plano dos problemas da desertificação e erosão de solos, importante no âmbito da gestão dos recursos hídricos.	As questões levantadas pela CM de Serpa estão mais relacionadas com o PGBH da RH7 do que com a AAE propriamente dita.

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
ENTIDADES PRIVADAS		
Águas de Portugal	Parecer: Não apresentam sentido expreso no parecer Relativamente ao Relatório Ambiental do PGBH da RH7 são tecidas as seguintes considerações: - A AAE assinala que a agricultura, a agro-indústria, a pecuária constituem sectores que provocam maiores pressões quantitativas e/ou qualitativas nas massas de água. No entanto, em sede de definição do Programa de Medidas, e em contradição com esta constatação, verifica-se que esta situação não tem um reflexo directo, já que as medidas preconizadas afectam expressivamente os serviços urbanos de águas. - Na AAE não é reconhecido o contributo para a melhoria do estado das massas de água, para o aumento dos níveis de atendimento dos serviços urbanos de água e para a aplicação dos princípios que reconhecem o valor económico, social e ambiental da água, através da criação do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo. - Devem ser distinguidas, ao longo do documento, as entidades “em baixa” e as “entidades em alta”, para adequada percepção da realidade existente e definição das intervenções a contemplar no Programa de Medidas. - Devido à sua importância no planeamento da gestão da água, considera-se que poderia ter sido incluída a Sustentabilidade Socioeconómica no conjunto de Temas de Sustentabilidade. - O documento é omissivo relativamente à tutela do direito de exclusivo das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais e municipais de águas, o qual tem por fundamento a consecução de adequados níveis de atendimento dos serviços, a tutela do ambiente e da saúde pública, consubstanciando-se na realização de vultuosos investimentos em todo o país. - Insistindo a AAE na problemática do uso eficiente da água em todos os sectores de actividade, preocupa-nos o facto de o Programa de Medidas ser omissivo no que respeita a medidas que visem a redução das perdas físicas nos sistemas “em baixa”. - Encontra-se omissivo no RA a referência ao facto de a qualidade/fiabilidade dos sistemas de drenagem de águas residuais “em baixa”, nomeadamente no que se refere às afluências indevidas, implicar reduções significativas nas eficiências de tratamento e degradação precoce dos equipamentos das infra-estruturas de elevação e tratamento e agravamento dos custos de	Relativamente a este parecer tecem-se as seguintes considerações: - Na definição do Programa de Medidas, o Plano incluiu os investimentos já previstos pelas entidades gestoras dos serviços urbanos da água. Neste contexto, os custos associados a estas intervenções não decorrem de propostas do Plano propriamente ditas, mas sim da inclusão dos investimentos previstos pelos serviços urbanos de águas e sua integração no programa financeiro do Plano. - No Relatório Ambiental Final foi incluída a referência ao Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo. - Acolhe-se a questão da Sustentabilidade Socioeconómica manifestada no parecer da Águas de Portugal, considerando-se, contudo, que a preocupação subjacente a este aspecto encontra-se equacionada no quadro da análise desenvolvida no OAAE 10 – Promover a gestão da água de modo a sustentar o modelo de desenvolvimento económico regional. - A preocupação subjacente à observação relativa à tutela do direito de exclusivo, se bem que mais dirigida ao Plano, está, de certa forma, acolhida nos OAAE 5, 16 e 17 da AAE. - A AAE identificou a relevância da problemática das perdas e recomendou a necessidade de integrar no Plano medidas de minimização dessas perdas. No capítulo das Recomendações do Relatório Ambiental é referido “<i>A este respeito salienta-se a necessidade de o Plano equacionar a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento doméstico, indo ao encontro das orientações do PNUA neste domínio e minimizando um efeito negativo que se verifica actualmente</i>”. - As questões relacionadas com as afluências indevidas foram introduzidas de forma genérica no Relatório Ambiental Final. - A importância do regime económico-financeiro dos recursos hídricos como instrumento de promoção de uma eficiente e justa política e gestão da água é, explicitamente, considerado como questão central na AAE. Este tema constitui, aliás, um dos domínios que compõem a definição do âmbito da AAE tendo assumido a forma de Objectivo de Avaliação Ambiental Estratégica (OAAE 10).

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPETOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
	exploração. - O documento desconhece a importância estratégica do regime económico-financeiro dos recursos hídricos para uma utilização eficiente dos mesmos. Assim, não se articulam devidamente as questões da qualidade e quantidade da água com os instrumentos financeiros que incluem, não só os preços dos serviços de águas, como também a taxa de recursos hídricos. - Afigura-se grave a opção mencionada na página 79 do RA, de desconsiderar o investimento programado pelas entidades gestoras e de o qualificar como não estratégico, o que colide com os objectivos definidos no PGBH da RH7 e com os valores relativos aí atribuídos a estas entidades. - Poderá ser redundante a definição de uma metodologia de avaliação da contribuição dos projectos/obras para a melhoria dos índices de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais uma vez que este tipo de informação e conhecimento é do domínio da ERSAR, entidade que deve ser envolvida na implementação do PGBH da RH7.	- O tratamento da questão do investimento programado pelas entidades gestoras do ponto de vista dos efeitos estratégicos foi devidamente esclarecido e clarificado na versão final do Relatório Ambiental. O que se pretendia dizer era que em termos espaciais (no que se refere a interferências físicas sobre o território) estas intervenções não assumem efeitos estratégicos, ou seja, a sua dimensão física não é relevante em termos de ocupação do solo. Claro está que em termos de serviços que as mesmas potenciam, o efeito estratégico é relevante. - A questão colocada no Relatório Ambiental prende-se com a necessidade de traduzir os efeitos dos investimentos previstos nas taxas de atendimento actuais e demonstrar de que forma a inclusão desses investimentos contribuirá para a melhoria dos índices das regiões hidrográficas em causa, contribuindo para a bateria de indicadores que está subjacente à avaliação do sucesso do Plano. A formulação desta questão foi clarificada no Relatório Ambiental Final.
EDIA	Parecer: Parecer favorável dirigido ao PGBH da RH7 , sem referências expressas à AAE .	
EDP Produção	Parecer: Parecer favorável ao PGBH da RH7 , sem referências expressas à AAE .	
ASSOCIAÇÕES		
BSCD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável	Parecer: Parecer favorável dirigido aos Planos, sem referências expressas à AAE .	Da leitura deste parecer ressalta a disponibilidade desta entidade para participar na implementação do PGBH, aspecto a valorizar na AAE .
CONFAGRI	Parecer: Parecer favorável ao PGBH da RH7 , sem referências expressas à AAE . Da leitura do parecer resultam alguns aspectos com potencial interesse para acompanhamento por parte da AAE . No que se refere aos comentários ao Plano e ainda que não diga respeito a matéria específica da AAE , retém-se, - Necessidade de uma elevada capacidade de resposta da ARH, em termos de capacitação e de recursos financeiros, para executar os Programas de Medidas propostos nos Planos, o que na presente situação económica nacional se afigura difícil; - Consideram que a questão dos TURH para captações de águas com meios de extracção de potência igual ou inferior a 5 cv será penalizadora para os agricultores;	

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPECTOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
	- A questão da prioridade de abastecimento em situação de escassez é abordada defendendo esta entidade que o sector da agricultura, produção animal e caça (CAE 01) prevaleça sobre o sector da extracção e preparação de minérios metálicos (CAE 07). - Consideram pertinente o desenvolvimento das orientações técnicas de qualidade mínima de águas residuais a aplicar na rega e das lamas a aplicar na fertilização de solos. - Questionam o estabelecimento de uma dotação mínima de rega por cultura, chamando a atenção para a necessidade de ponderação das características do solo e do clima local; - Questionam a abordagem definida pelo plano, nomeadamente, no relatório do Programa de Medidas, relativamente ao estabelecimento de uma dotação mínima de rega por cultura, chamando a atenção para a necessidade de ponderação das características do solo e do clima local; - Sistema de disponibilização da informação: esta entidade questiona de que forma é que o sistema de gestão da informação que é proposto será articulado com o que é já disponibilizado pelo SNIRH, para a RH7.	
FENAREG	Parecer dirigido para os PGBH, emitido transversalmente a todos os PGBH em elaboração em Portugal, o que dificulta a sua interpretação para o caso concreto do PGBH em avaliação por esta AAE. Não faz referência expressa ao Relatório Ambiental/AAE. No que se refere aos comentários ao Plano e ainda que não diga respeito a matéria específica da AAE, retém-se: - Necessidade de medidas realistas exequíveis adaptadas ao contexto socioeconómico que o país atravessa. - Numa referência particular aos PGBH do Alentejo, a entidade considera como medida nociva para o sector agrícola a “fixação de uma dotação de rega por cultura” considerando a medida “técnica e agronomicamente irracional”; - Coeficientes de escassez: Esta entidade sugere a necessidade do PGBH do Alentejo (aliás de todos os PGBH com exceção do Tejo) de prever uma medida com vista à revisão do coeficiente de escassez, índice utilizado no calculo da TRH. - Questiona ainda a base de cálculo utilizada para o Nível de Recuperação de Custos, considerando, no caso específico dos PGBH do Alentejo, o objectivo de atingir os 60% no NRC em 2015, uma medida fortemente penalizadora para os perímetros de rega da região	
Worldwide Fund for Nature	Parecer dirigido ao PGBH da RH7, sem referência expressa à AAE. Da leitura do parecer resultam alguns aspectos com potencial interesse para acompanhamento por parte da AAE: - É vincada a necessidade das bacias hidrográficas internacionais partilhadas, como é o caso do Guadiana, serem geridas de forma integrada pelos países que as partilham, e sugere que a próxima geração de planos, a concluir em 2015, harmonize os instrumentos de planeamento de	

	RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA DA RH7	RESULTADO DA PONDERAÇÃO DA EQUIPA
	RESUMO DAS QUESTÕES	ASPETOS A CONSIDERAR NO RELATÓRIO AMBIENTAL FINAL
	um e outro lado da fronteira, para uma bacia hidrográfica que é una e indivisível; - A questão da participação pública transfronteiriça - Referem que não houve um processo transfronteiriço de participação pública, o que se espera que venha a ser corrigido nos próximos ciclos; - A questão das secas e da dependência das disponibilidades hídricas da RH7 das entidades reguladoras em Espanha; - A questão das alterações climáticas e da sua influência nas disponibilidades hídricas; - Solicitam ser incluídos no conselho da Região Hidrográfica.	

Anexo C: Quadro de Referência Estratégico



Tabela C.1 – Quadro de Referência Estratégico

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL			
PROGRAMAS OPERACIONAIS TEMÁTICOS			
PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO DE VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO (POVT) (2007 – 2013)		O POVT visa dotar o país, as suas regiões e sub-regiões, de melhores condições de atractividade para o investimento produtivo e de melhores condições de vida para as populações, abrangendo intervenções de natureza infra-estrutural, orientadas para o apetrechamento de equipamentos essenciais à qualificação dos territórios e ao reforço da sua competitividade, a par da coesão económica, social e territorial. Os objectivos de natureza estratégica do POVT são: - Atenuar a situação periférica do país no contexto global; - Consolidar as redes e infra-estruturas que estruturam o território nacional, ao serviço da competitividade e da coesão; - Promover o desenvolvimento urbano policêntrico, reforçando a articulação das cidades com as respectivas áreas envolventes e a qualificação dos espaços urbanos; - Preservar e valorizar os recursos naturais, a biodiversidade e o património natural; - Qualificar os serviços ambientais, garantindo a sua universalidade e sustentabilidade; - Prevenir, gerir e monitorizar os riscos naturais e tecnológicos; - Promover a coesão social, assegurando a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos. O POVT encontra-se estruturado em Eixos Prioritários, onde se destacam os Eixos II e III, com relações com a temática em análise na presente AAE: Eixo II - REDE ESTRUTURANTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO com os objectivos operacionais da intervenção: a) No <u>contexto da universalidade, da continuidade e da qualidade do serviço</u>: - Servir cerca de 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado de saneamento, o nível de atendimento desejável deve ser de pelo menos 70% da população abrangida; - Promover soluções adequadas de baixo custo em aglomerado de pequena dimensão ou habitats dispersos sempre que adequado em termos de critérios de custo-eficácia; - Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade do serviço definidos pela entidade reguladora, e - Implementar as orientações do PEAASAR 2007 – 2013 relativas à definição das tarifas ao consumidor final, evoluindo tendencialmente para um intervalo razoável e compatível com a capacidade económica das populações. - Implementar as orientações do PEAASAR 2007 – 2013 relativas à definição das tarifas	A relação com o PGBH ocorre a nível de: - Necessidade de assegurar níveis de atendimento das populações com os serviços básicos de abastecimento de água e saneamento, assim como a minimização das ineficiências do processo. - Prevenir, gerir e monitorizar os riscos naturais e tecnológicos. - Acções de combate à erosão e protecção da orla costeira tendo em conta a preparação para os desafios das alterações climáticas. - Concretização do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		ao consumidor final, evoluindo tendencialmente para um intervalo razoável e compatível com a capacidade económica das populações. b) <u>No contexto da sustentabilidade do sector:</u> - Garantir a recuperação integral dos custos incorridos na prestação destes serviços, - Optimizar a gestão operacional e eliminar custos de ineficiência, e - Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado nacional e local. c) <u>No contexto da protecção dos valores ambientais:</u> - Cumprir os objectivos decorrentes do normativo nacional e comunitário, - Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela actividade humana e pelos sectores produtivos, e - Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a eco-eficiência. Eixo III – PREVENÇÃO, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS Onde se destaca o domínio de intervenção do <u>combate à erosão e defesa costeira</u> com os objectivos de i) Melhorar o conhecimento e a identificação das ameaças e potencialidades decorrentes do funcionamento da zona costeira, de forma a melhor definir as zonas sujeitas a riscos de erosão e/ou de cheias; ii) Controlar e reduzir a ocorrência de ocupações em zonas de risco; iii) Efectuar intervenções que assegurem a manutenção equilibrada da orla costeira particularmente ameaçadas pelo avanço e efeito das águas, como suporte a importantes funções do território (económicas, sociais e ambientais), numa óptica sustentável de valorização e de prevenção de riscos; iv) Preparação para os desafios originados pelas alterações climáticas; v) Proteger e recuperar o património natural e cultural na zona costeira; vi) Prevenir os diversos riscos associados às zonas costeiras, numa perspectiva de garantir a sua sustentabilidade ecológica, ambiental e social.	
PROGRAMAS REGIONAIS OPERACIONAIS			
PROGRAMA REGIONAL OPERACIONAL DO ALENTEJO (2007-2013) - Versão final aprovada pela Comissão Europeia em 9 de Outubro de 2007 – Decisão C(2007) 4685	2007-2013	Define a estratégia de desenvolvimento regional para a região do Alentejo, no contexto das orientações estratégicas da política de coesão produzidas pela Comissão Europeia e das orientações nacionais relativas ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). A Visão definida neste Programa para a Região do Alentejo é: “ <i>Alcançar um Alentejo que possa ser reconhecido, interna e externamente, como uma região capaz de gerar pela sua dinâmica empresarial, riqueza e emprego; uma região aberta ao exterior, com qualidade de vida global e exemplar no plano ambiental</i>”. As grandes linhas estratégicas de desenvolvimento do Alentejo baseiam-se em duas motivações básicas: - esforço de renovação do modelo económico, visando uma aceleração significativa da competitividade e atractividade económica da região;	A relação entre este Programa e o PGBH e a sua AAE prendem-se com os seguintes aspectos: <u>Gestão dos recursos hídricos</u> - servir a população com sistemas públicos de abastecimento de água, com fiabilidade, qualidade e quantidade, e de drenagem e tratamento de águas residuais; promover o uso eficiente da água, através da adopção de comportamentos “eco-eficientes” e da redução das perdas/fugas nas redes de abastecimento; promover a minimização dos riscos ambientais e tecnológicos através de acções correctivas; protecção das origens da água; soluções para o tratamento e controlo de águas residuais agro-industriais e industriais. <u>Prevenção e gestão de riscos naturais</u> - redução de riscos associados a

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		- esforço de consolidação, racionalização e valorização dos investimentos infra-estruturantes já realizados. Os Eixos Estratégicos do Programa são: - Desenvolvimento empresarial, criação de riqueza e emprego: - Abertura da economia, sociedade e território ao exterior: - Melhoria global da qualidade urbana, rural e ambiental: i.Reforçar o sistema urbano e promover a sua articulação ii.Assegurar uma adequada coesão social e territorial iii.Assegurar uma maior eficiência na gestão dos recursos naturais (...) <i>antecipando e minimizando os efeitos das alterações climáticas</i> (...). iv.Valorizar o património natural Os Eixos Prioritários do Programa são: - Competitividade, inovação e conhecimento - Desenvolvimento urbano - Conectividade e articulação territorial - Qualificação ambiental e valorização do espaço rural - Governação e capacitação institucional - Assistência técnica	cheias e mitigação dos efeitos da seca; prevenção dos acidentes de poluição e recuperação de sítios contaminados. <u>Conservação da natureza a biodiversidade</u> - concretizar uma gestão activa das áreas classificadas, promover a conservação e reabilitação ecológica da rede hidrográfica e criar um sistema de fruição pública/turística das áreas classificadas. <u>Valorização e ordenamento da orla costeira diz respeito</u> - implementar as acções relativas aos investimentos públicos necessários à implementação dos POOC; a monitorização dos POOC; a protecção e recuperação de sistemas dunares e a protecção e requalificação das arribas. <u>Valorização económica do espaço rural diz respeito</u> - promover a competitividade sub-regional através da valorização económica de activos territoriais únicos que se possam constituir como pilares de uma estratégia de desenvolvimento de médio/longo prazo
CONVENÇÕES			
CONVENÇÃO SOBRE A COOPERAÇÃO PARA A PROTECÇÃO E APROVEITAMENTO O SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LUSO-ESPANHOLAS E PROTOCOLO ADICIONAL (RCM n.º 66/99)	Período indeterminado	Esta Convenção estabelece mecanismos de cooperação na gestão sustentável das bacias hidrográficas transfronteiriças entre Portugal e Espanha. Objectivo – Definir o quadro de cooperação entre as Partes para a protecção das águas superficiais e subterrâneas e dos ecossistemas aquáticos e terrestres dele dependentes e para o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos das bacias internacionais. As Partes coordenam as acções de promoção e protecção do bom estado das águas superficiais e subterrâneas das bacias hidrográficas luso-espanholas, as acções de aproveitamento sustentável dessas águas, bem como as acções que contribuam para mitigar os efeitos das cheias e das situações de seca ou escassez. As Partes procedem, para cada bacia hidrográfica, à coordenação dos planos de gestão e dos programas de medidas, gerais ou especiais, elaborados nos termos do direito comunitário. As Partes deverão assegurar a coordenação dos planos de gestão e dos programas de medidas e acções adequadas no sentido de: - prevenir a degradação do estado das águas superficiais e subterrâneas e melhorar a sua qualidade, com vista a atingir um bom estado	As orientações deste Programa no que se relaciona com o PGBH e com a temática em análise na presente AAE prendem-se com: - Assegurar a cooperação entre Portugal e Espanha na gestão dos recursos hídricos. - Assegurar a contribuição de Portugal e Espanha na prossecução dos principais objectivos de protecção da degradação da qualidade da água - Assegurar a obtenção de um caudal mínimo no Guadiana

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		- assegurar o cumprimento de todas as normas e objectivos de qualidade das águas classificadas como origens para a produção de água para consumo humano, zonas de protecção de espécies aquáticas com interesse económico significativo, zonas vulneráveis, zonas sensíveis, áreas com estatuto de protecção e zonas de recreio. As Partes, no seu território, realizam a gestão das águas da bacia hidrográfica do rio Guadiana de modo a garantir que o regime de caudais satisfaça os valores mínimos nas secções referidas anteriormente, de acordo com o estipulado no artigo 5º do Protocolo Adicional.	
CONVENÇÃO RAMSAR (Decreto n.º 101/80, de 22 de Setembro)	Período indeterminado	Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações: - Designar zonas húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional. - Elaborar planos de ordenamento e de gestão para as zonas húmidas, com vista à sua utilização sustentável; - Promover a conservação de zonas húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo reservas naturais e providenciar a sua protecção apropriada.	As zonas húmidas desempenham funções ecológicas fundamentais enquanto reguladoras dos regimes de água e enquanto habitats de uma flora e fauna características, especialmente de aves aquáticas, constituindo um recurso de grande valor económico, cultural, científico e recreativo, cuja perda seria irreparável. A conservação e protecção destas zonas encontra-se dependente/condicionada pela gestão dos recursos hídricos e dos recursos naturais das áreas a montante.
CONVENÇÃO PARA A PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Decreto n.º 49/1979, de 6 de Junho)	--	Estabelece quais os bens naturais e culturais que podem vir a ser inscritos na Lista do Património Mundial, fixando os deveres dos Estados membros quanto à identificação desses bens, assim como, o desempenho para a protecção e preservação dos mesmos. Ao assinar a Convenção, Portugal compromete-se não só a assegurar a conservação dos bens que se localizam no seu território como a proteger o seu património cultural e natural.	As orientações desta Directiva no que se relaciona com o PGBH e com a temática em análise na presente AAE prendem-se com: - A salvaguarda do património cultural e natural existente na área de intervenção como factor de preservação da identidade e da cultura da região - Compatibilização das medidas do Plano com o património aquático ou em zonas ribeirinhas
CONVENÇÃO EUROPEIA DA PAISAGEM Decreto n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro	--	Esta Convenção apresenta como objectivo “promover a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem e organizar a cooperação europeia neste domínio.” Ao ratificar esta Convenção Portugal assumiu como obrigações: - Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade; - Estabelecer e aplicar políticas da paisagem visando a protecção, a gestão e ordenamento da paisagem; - Estabelecer procedimentos para a participação do público, das autoridades locais e das autoridades regionais e de outros intervenientes interessados na definição e	As orientações desta Convenção no que se relaciona com o PGBH e temática em análise na presente AAE prendem-se com a ideia central de que a paisagem desempenha importantes funções de interesse público, nos campos cultural, ecológico, ambiental e social e que constitui um recurso favorável à actividade económica, cuja protecção, gestão e ordenamento adequados podem contribuir para a criação do emprego.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		implementação das políticas da paisagem mencionadas na alínea b) anterior; - Integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacte directo ou indirecto na paisagem.	
CONVENÇÃO SOBRE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE AMBIENTE	--	Destina-se a garantir ao público determinados direitos e impõe às partes e autoridades públicas obrigações em matéria de acesso à informação, participação do público e de acesso à justiça em questões ambientais. Com o objectivo de contribuir para a protecção do direito de todos os indivíduos, das gerações presentes e futuras, a viver num ambiente propício à saúde e bem-estar, cada Parte garantirá a concessão dos direitos de acesso à informação, à participação do público no processo de tomada de decisões e à justiça no domínio do ambiente, em conformidade com o disposto na Convenção	A relação entre esta Convenção e o PGBH e a sua AAE prendem-se com a garantia do direito à participação do público e acesso às questões relevantes em matéria de planeamento e avaliação.
ESTRATÉGIAS			
ESTRATÉGIA TEMÁTICA DE PROTECÇÃO DO SOLO COM (2006) 231 final Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010 de 1 de Abril	--	O objectivo é a protecção e a utilização sustentável do solo, com base em princípios orientadores: - Prevenir uma maior degradação do solo e preservar as suas funções nas situações em que: o solo é utilizado e as suas funções são exploradas, sendo, portanto, necessário tomar medidas relativas aos modelos de utilização e gestão de solos, e o solo funciona como sumidouro/receptor dos efeitos de actividades humanas ou fenómenos ambientais, sendo necessário tomar medidas na fonte; - Reabilitar os solos degradados, garantindo um nível de funcionalidade mínimo coerente com a sua utilização actual e prevista, tendo assim igualmente em conta os custos da reabilitação do solo. Inclui medidas destinadas a preservar as funções ecológicas, económicas, sociais e culturais dos solos, compreendendo o estabelecimento de um quadro legislativo que permita proteger e utilizar o solo de forma duradoura, integrar a protecção do solo nas políticas nacionais e comunitárias e reforçar a base de conhecimento e o aumento da sensibilização do público.	A relação entre esta Convenção e o PGBH e a sua AAE prendem-se com a importância da interligação entre o solo e a água na gestão dos recursos hídricos. Com efeito, uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação dos cursos de água superficiais e subterrâneos. Além disso, as funções do solo contribuem grandemente para aspectos como a biodiversidade e a protecção marinha, a gestão das regiões costeiras e a atenuação das alterações climáticas. --

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE (ENCNB) Resolução do Conselho de Ministro n.º 152/2001, de 11 de Outubro	2001-2010	A ENCNB assume três objectivos gerais: i) conservar a Natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; ii) promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; iii) contribuir para a prossecução dos objectivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da Natureza em que Portugal está envolvido, designadamente a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos. A ENCNB permitiu, entre outras, a constituição do Sistema Nacional de Áreas Classificadas com orientações específicas para a gestão e valorização dos recursos hídricos bem como dos recursos que lhe são directamente ou indirectamente dependentes. Define, ainda, medidas fundamentais para a prossecução de uma política integrada.	A Estratégia pretende garantir uma gestão territorial rigorosa e equilibrada, respeitadora dos objectivos de cada área protegida e ordenadora da ocupação do espaço, por forma a salvaguardar os valores ambientais em presença e a promover a adequada localização das actividades necessárias para assegurar o desenvolvimento económico e social das populações. Essa gestão territorial passa também pelos planos sectoriais com incidência territorial nas áreas protegidas.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO O SUSTENTÁVEL (ENDS 2015) Resolução do Conselho de Ministro n.º 109/2007, de 20 de Agosto	2007-2015	Retomar uma trajectória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atractivos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social. Os Objectivos da ENDS são - Preparar Portugal para a «Sociedade do Conhecimento». - Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética. - Melhor Ambiente e Valorização do Património. - Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social. - Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território. - Um Papel Activo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional - Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada. O Objectivo que mais se relaciona com as temáticas em causa é Melhor Ambiente e Valorização do Património, que visa assegurar um modelo de desenvolvimento que integre a protecção do ambiente com base na conservação e gestão sustentável dos recursos naturais, o combate às alterações climáticas e a preservação e valorização do património construído. Os principais objectivos são: - Em 2011 atingir uma eficiência de utilização da água de 80% nos sistemas de abastecimento de água para consumo humano de consumo urbano; de 60% nos sistemas agrícolas e de 84% nos sistemas de abastecimento industrial. - Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade com preços acessíveis. - Assegurar o cumprimento das normas de qualidade águas para consumo humano. - Implementar os planos de melhoria da qualidade das massas de água que se destinam à produção de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água para consumo humano e dos sistemas de tratamento e distribuição de água.	A relação com o PGBH da RH7 ocorre através das prioridades estratégicas traçadas para este Objectivo: - Combate à alterações climáticas; - Promover a gestão integrada da água tendo como objectivo a não deterioração das massas de água e a sua protecção, valorização e recuperação para alcançar um bom estado das águas e dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados. - Promoção do ordenamento do território nas zonas envolventes das massas de água. - Implementar instrumentos económico-financeiros para reduzir as externalidades económicas e ambientais negativas e promover o uso eficiente da água. - Promover uma política integrada de ordenamento, planeamento e gestão da zona costeira em articulação com a Estratégia Nacional para o Mar. - Assegurar serviços de abastecimento de água potável e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade à generalidade da população. - Promover uma política de protecção dos solos, designadamente no que se refere à erosão, empobrecimento em matéria orgânica, perda de biodiversidade, salinização, contaminação, compactação e impermeabilização.
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA (ENE 2020) RESOLUÇÃO DO CONCELHO DE MINISTROS Nº 29/2010 DE 15 DE ABRIL		Aumento a independência energética do País face ao exterior Aumento da produção de electricidade com origem em fontes renováveis Tem como meta atingir uma capacidade instalada hidroeléctrica nacional superior a 7000 MW em 2020, em que os novos grandes aproveitamentos hidroeléctricos a implementar (definidos no Plano Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico) deverão assegurar valores de potência instalada adicional da ordem dos 2000MW.	A ligação entre esta Estratégia e o PGBH prende-se com a produção de energia eléctrica a partir do recurso água, um dos usos da água que será necessário gerir no PGBH.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
ESTRATÉGIA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	--	Identificação de um conjunto de linhas de acção e de medidas de adaptação a aplicar: - Informação e conhecimento. - Reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta – através, essencialmente, de implementação de acções que reduzam a vulnerabilidade dos vários sectores às alterações do clima mais prováveis e mais preocupantes; e implementar acções com vista a aumentar a eficiência de resposta a impactes que decorram das alterações climáticas, em particular de fenómenos meteorológicos extremos - Participar, sensibilizar e divulgar e cooperar a nível nacional e internacional. Entre os sectores estratégicos para adaptação às alterações climáticas citam-se os recursos hídricos e a zona costeira	A relação desta Estratégia com a temática em análise no PGBH da RH7 e respectiva AAE prende-se com a necessidade de, no sector dos recursos hídricos: o controlar a procura da água o aumentar a segurança no abastecimento o promover o bom estado das massas de água o reduzir o risco de situações extremas de cheias ou secas As medidas de adaptação deverão ser planeadas à escala das bacias hidrográficas.
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS Resolução de Conselho de Ministros n.º 144/2006 de 15 de Setembro	2007-2013	Define medidas de apoio ao sector florestal que se desenham no âmbito do Período de Programação para além das que se deverão desenvolver a nível nacional, em particular no âmbito do Fundo Florestal Permanente. As seis linhas de acção estratégicas consideradas são: - Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos; - Especialização do território; - Melhoria da produtividade através da gestão florestal sustentável; - Redução de riscos de mercado e aumento do valor dos produtos; - Melhoria geral da eficiência e competitividade do sector; - Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.	A floresta desempenha papel fundamental na protecção do solo e dos recursos hídricos. A relação entre esta Estratégia e o PGBH faz-se essencialmente através dos objectivos traçados na linha estratégica de Especialização do Território: i) Promoção da protecção da zona costeira com o aumento da área florestal de protecção ; ii) conservação do regime hídrico em áreas de cabeceiras de bacias hidrográficas e ii) conservação do solo e da água em áreas susceptíveis a processos de desertificação.
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGRO-PECUÁRIOS E AGRO-INDUSTRIAIS (ENEAPAI) Despacho nº 8277/2007 de 9 de Maio	2007-2013	Define soluções sustentáveis ambientalmente que garantam a eliminação de situações de poluição causadas pela descarga de efluentes provenientes da agro-pecuária e da agro-indústria não tratados nas linhas de água e no solo. Os Objectivos Estratégicos são: i) cumprimento no normativo ambiental e dos objectivos da política de ambiente e de ordenamento de trabalho; ii) sustentabilidade dos modelos de gestão; iii) gestão eficiente dos recursos financeiros	A actividade agro-pecuária e agro-industrial é bastante relevante na RH7, constituindo uma importante pressão sobre a qualidade dos recursos hídricos. A relação entre esta Estratégia e o Plano prende-se, assim, com: - as orientações relativas à necessidade de eliminação das inúmeras situações de poluição destas fontes. - destacam-se, ainda, as orientações no sentido de conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, prevenir e minimizar os riscos, executar a política de gestão integrada da água, definir e executar uma estratégia nacional de protecção do solo

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O MAR Resolução de Conselho de Ministros nº 163 de 2006, 12 de Dezembro	--	Estabelece o Mar como elemento central de um projecto de desenvolvimento nacional, que aposta numa abordagem integrada da governação dos assuntos do mar, e cujo objectivo central é o de aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua activamente para a Agenda Internacional dos Oceanos. A estratégia assenta nos seguintes pilares estratégicos: i) o conhecimento; ii) o planeamento e o ordenamento espaciais; iii) a promoção e a defesa activas dos interesses nacionais.	Esta estratégia encontra relações com o PGBH através das acções relacionadas com o ambiente e conservação da natureza , nomeadamente no que se refere a assegurar o bom funcionamento e manutenção dos serviços dos ecossistemas marinhos e costeiros, combater e controlar a poluição, incluindo o efeito das actividades humanas realizadas em meio terrestre sobre o meio marinho, combater e prevenir a introdução de espécies não indígenas e assegurar a monitorização global do estado de saúde do ambiente marinho.
ESTRATÉGIA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2009, de 8 de Setembro	2009-2029	Visão integrada para a zona costeira baseada numa visão sustentável e numa abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores identitários, gerida em articulação com instituições, políticas e instrumentos. Os principais objectivos são: a) Conservar e valorizar os recursos e o património natural, paisagístico e cultural; b) Antecipar, prevenir e gerir situações de risco e de impactos de natureza ambiental, social e económica; c) Promover o desenvolvimento sustentável de actividades geradoras de riqueza e que contribuam para a valorização de recursos específicos da zona costeira; d) Aprofundar o conhecimento científico sobre os sistemas, os ecossistemas e as paisagens costeiras.	A relação da Estratégia com o PGBH e com a sua AAE faz-se sentir a nível de: - Garantir a protecção e gestão integrada das zonas costeiras. - Definição de usos e actividades compatíveis com a capacidade de carga dos sistemas e ecossistemas costeiros. - Garantir o bom estado das águas costeiras e de transição e marinhas.
PROGRAMAS DE ACÇÃO			
PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA (PNUEA) Resolução do Conselho de Ministros nº 113/2005, de 5 de Junho	2005-2015	O PNUEA estabelece medidas para um uso eficiente da água nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal, através da qual este recurso seja crescentemente valorizado, tanto pela sua importância para o desenvolvimento humano e económico como pela preservação e valorização do meio natural, no espírito do conceito de desenvolvimento sustentável. O PNUEA assenta sobre quatro áreas programáticas, compreendendo cada uma delas um conjunto de acções: - Medição e reconversão de equipamentos de utilização da água; - Sensibilização, informação e educação; - Regulamentação e normalização; - Formação e apoio técnico. Medidas aplicáveis ao uso urbano ▪ Reduzir os consumos de água ao nível do uso urbano através da redução de pressões no sistema público e predial de abastecimento, da utilização de sistema tarifário adequado, da utilização de águas residuais urbanas tratadas,	A relação entre este Programa e o PGBH prende-se com a necessidade de promover um uso mais eficiente da água disponível, otimizando a utilização desse recurso (eficiência de utilização) pelos sectores urbano, agrícola e industrial, sem, contudo, pôr em causa os objectivos pretendidos (de eficácia de utilização) ao nível das necessidades vitais, da qualidade de vida e do desenvolvimento sócio-económico.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		do isolamento térmico do sistema de distribuição de água quente, e da reutilização ou uso de água de qualidade inferior. ▪ Reduzir as perdas de água ao nível do uso urbano. Medidas aplicáveis ao uso agrícola ▪ Redução dos consumos de água ao nível do uso agrícola através da melhoria da qualidade dos projectos de rega, reconversão dos métodos de rega, adaptação dos volumes de regas às necessidades hídricas das culturas. ▪ Redução das perdas de água por perdas no transporte e na distribuição. Medidas aplicáveis ao uso industrial ▪ Redução dos consumos de água a nível industrial através de uma adequação e optimização da utilização da água nas unidades industriais, substituição ou adaptação do processo fabril, utilização de águas residuais/recirculação de água no processo fabril. ▪ Redução das perdas de água ao nível do uso industrial. Metas ▪ Consumo urbano – eficiência de utilização da água de 80%, ao fim de um período de 10 anos; ▪ Consumo agrícola - eficiência de utilização da água de 65%, ao fim de um período de 10 anos;	
PROGRAMA DE ACÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO Resolução do Concelho de Ministros n.º 69/1999, de 9 de Junho	--	Visa orientar, disciplinar, promover, dinamizar, integrar e coordenar as acções de combate à desertificação e minimização dos efeitos da seca nas zonas semi-áridas e sub-húmidas. Tem como principais objectivos estratégicos: - A conservação do solo e da água. - Fixação da população activa nos meios rurais; - Recuperação das áreas afectadas; - Sensibilização da população para a problemática da desertificação; - Consideração da luta contra a desertificação nas políticas gerais e sectoriais. Objectivos Específicos - Desenvolvimento regional, rural e local, como factor determinante da fixação das populações nas regiões mais susceptíveis à desertificação e à seca, e da diminuição das pressões humanas sobre as zonas mais densamente povoadas. - Organização dos agentes do desenvolvimento económico e social, em torno dos seus interesses profissionais, económicos, culturais, desportivos, ambientais, como via para uma participação activa da população nas decisões que lhes respeitam e na	Relacionado com o PGBH pelos objectivos de: - conservação do solo e da água - sensibilização da população para a problemática da desertificação - consideração da luta contra a desertificação nas políticas gerais e sectoriais. Refere-se, ainda, pela sua relevância na gestão da água, o objectivo específico de adopção de uma “Política de gestão de recursos hídricos que assegure a necessária integração territorial dessa gestão, articulando adequadamente as diferentes utilizações da água e a protecção do ambiente e conservação dos recursos naturais”. Retêm-se, ainda, os seguintes tópicos dos Eixos de Intervenção e Linhas de Acção: ▪ Eixo 1 – Conservação do Solo e da Água

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		valorização e qualificação do território - Melhoria das condições de exercício das actividades agrícolas compatíveis com as características do suporte natural em que são desenvolvidas. - Alargamento e melhoria da ocupação e gestão florestal para reforço do papel da floresta na conservação do solo e da água. - Identificação das áreas mais afectadas e afectação dos meios necessários para recuperação das áreas degradadas. - Política de gestão de recursos hídricos que assegure a necessária integração territorial dessa gestão, articulando adequadamente as diferentes utilizações da água e a protecção do ambiente e conservação dos recursos naturais. - Investigação concertada sobre os fenómenos geradores de desertificação e seu combate, experimentação e aplicação prática dos seus resultados. - Criação de centros e campos de demonstração de boas técnicas de conservação do solo e da água. - Informação e sensibilização permanente aos diferentes sectores da população, habitantes e decisores, sobre a problemática da luta contra a desertificação e a seca, e seu contributo para a defesa da Vida na Terra	• Apoiar os investimentos em pequenos regadios • Criação do centro de culturas regadas e dinamização do processo de reconversão cultural associado ao Alqueva • Consideração dos contributos dos planos de bacias hidrográficas na problemática da desertificação • Condicionamento das actividades visando a defesa das linhas de água • Ampliação das obras de correcção torrencial • Ampliação das obras de limpeza e conservação das linhas de água • Adequação da aplicação do Plano Nacional de Reabilitação da Rede Hidrográfica • Monitorização da poluição urbano-industrial • Gestão integrada dos recursos aquáticos • Ampliação da defesa das albufeiras • Apoio à reutilização de águas residuais • Elaboração de planos de emergência para situações de seca • Adequação das infra-estruturas rurais ao escoamento dos caudais de ponta ▪ Eixo 2 – Manutenção da população activa nas zonas rurais ▪ Eixo 3 – Recuperação das áreas mais ameaçadas pela desertificação ▪ Eixo 4 – Investigação, experimentação e divulgação • Divulgação das previsões hidrológicas, hidrometeorológicas e agrícolas • Divulgação do PANCD ▪ Eixo 5 – Integração da problemática da desertificação nas políticas de desenvolvimento Ponderação das necessidades associadas à luta contra a desertificação e a seca no âmbito dos trabalhos de ordenamento e gestão do território e na definição das estratégias nacionais de conservação da natureza e de utilização dos recursos hídricos

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
PROGRAMA DE ACÇÃO PARA AS ZONAS VULNERÁVEIS DE PORTUGAL CONTINENTAL Portaria nº 83/2010, de 10 de Fevereiro	--	Tem como objectivo reduzir a poluição das águas causada ou induzida por nitratos de origem agrícola, bem como impedir a propagação desta poluição nas zonas vulneráveis	Relacionado com o PGBH através das limitações às culturas, práticas e actividades agrícolas que aí se desenvolvem, no sentido reduzir a poluição das águas por nitratos.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO			
PLANOS SECTORIAIS			
PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA) Decreto-Lei nº 112/2002, de 17 de Abril (encontra-se actualmente em revisão)	2002-2012	O PNA constitui um elemento enquadrador para uma estratégia racional de gestão e utilização dos recursos hídricos nacionais, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e protecção do ambiente. Define as orientações de âmbito nacional para a gestão integrada dos recursos hídricos fundamentadas em diagnóstico da situação e definição de objectivos a alcançar através de medidas e acções. As grandes linhas de orientação que estruturam o PNA são: ▪ Aumento da produtividade da água e promoção do seu uso racional, com o máximo respeito pela integridade territorial das bacias hidrográficas ▪ Protecção, conservação e requalificação dos meios hídricos e dos ecossistemas associados ▪ Satisfação das necessidades das populações e do desenvolvimento económico e social do país ▪ Respeito pela legislação nacional e comunitária relevante e satisfação dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado português ▪ Acesso à informação e participação dos cidadãos na gestão dos recursos hídricos Eixos/Objectivos gerais: - Sustentabilidade ambiental / Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras; - Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas sectoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas, bem como a integração dos aspectos da quantidade e da qualidade da água e dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais; - Gestão sustentável da procura / Promover a gestão sustentável da procura de água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e tendo em conta a protecção a longo prazo dos meios hídricos disponíveis e as perspectivas sócio-económicas; - Sustentabilidade económica e financeira / Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras. - Racionalização, optimização e eficácia do quadro legal e institucional / Promover a racionalização, a optimização e a eficácia do quadro institucional, a adequação do quadro normativo nacional às novas perspectivas e exigências da gestão e planeamento em matéria de recursos hídricos e o cumprimento da legislação, nacional, comunitária e das convenções e acordos internacionais subscritos por Portugal, nomeadamente a Convenção de Albufeira;	As orientações deste Programa no que se relaciona com a temática em análise na presente AAE prendem-se com: - Promoção da eficiência no uso da água - Satisfação das necessidades da população (abastecimento e drenagem e tratamento de águas residuais) - Protecção dos meios hídricos e ecossistemas associados.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		- Informação e participação dos cidadãos / Promover a informação e a participação das populações e das suas instituições representativas nos processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos. - Conhecimento, estudos e investigação aplicada dos recursos hídricos / Promover o aumento do conhecimento, estudo e investigação aplicada dos sistemas hídricos.	
PLANO ESTRATÉGICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (PEAASAR II, 2007 – 2013) Despacho nº 2339/2007 de 14 de Fevereiro	2007-2013	Estabelece orientações estratégicas, pressupostos de base, objectivos e prioridades operacionais para o sector, definindo três grandes objectivos estratégicos: ▪ A <u>universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço</u> - Solidariedade nacional e regional nas soluções adoptadas, contribuindo para o pagamento do serviço a um preço justo e adaptado ao poder de compra dos utilizadores; Lógica de serviço com elevada qualidade e fiabilidade, privilegiando a adequada cobertura da população em detrimento da rentabilidade imediata dos investimentos; ▪ A <u>sustentabilidade do sector</u> - Melhoria da produtividade e da eficiência em articulação com o Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego (Estratégia de Lisboa) e com o Plano Tecnológico; Coordenação com as políticas de desenvolvimento regional, nomeadamente como forma de consolidar a integração de cada entidade gestora no tecido social e empresarial da respectiva área de actuação; Credibilidade, eficácia, equilíbrio e transparência dos modelos de gestão do sector ▪ A <u>protecção dos valores ambientais</u> - Incorporação dos princípios subjacentes à estratégia nacional e comunitária para o desenvolvimento sustentável; Afirmação das boas práticas ambientais, nomeadamente no âmbito da implementação da Lei da Água, ajudando, pelo exemplo, à evolução no mesmo sentido do tecido empresarial envolvente; Reforço dos mecanismos de regulação, controlo e penalização. Os principais objectivos operacionais são: - o servir cerca de 95% da população total do País com sistemas públicos de abastecimento de água; - o servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas; - o garantir a recuperação integral dos custos incorridos dos serviços - o contribuir para a dinamização do tecido empresarial; - o cumprir os objectivos decorrentes do normativo nacional e comunitário de protecção do ambiente e da saúde pública;	A sua relação com o PGBH ocorre, essencialmente, a nível de: - garantia de níveis adequados de abastecimento e saneamento para as populações - garantia de uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição. - incentivar o uso eficiente da água
PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 (PSRN 2000)	Cinco anos após publicação - apreciação	O PSRN2000 é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Protecção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Este documento define como objectivos:	O PSRN 2000 define orientações fundamentais para a defesa dos valores naturais dependentes de forma directa ou indirecta dos meios aquáticos e incluídos nos Sítios da Lista Nacional e das Zonas de Protecção Especial, destacando-se as seguintes orientações transversais aos vários Sítios e ZPE incluídos nas regiões hidrográficas Sado e Mira (RH7):

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
Resolução do Conselho de Ministro n.º 115-A/2008, de 21 de Julho)	ão da necessid ade de proceder à sua revisão	• Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios; • Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território; • Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE; • Estabelecer directrizes para o zonamento das áreas em função das respectivas características e prioridades de conservação; • Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger; • Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores; • Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.	• Assegurar o mosaico de habitats; • Condicionar a intensificação agrícola; • Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água; • Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone; • Reduzir o risco de incêndio; • Condicionar a construção de infra-estruturas; • Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis; • Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis; • Melhorar transposição de barragens/açudes; • Assegurar caudal ecológico; • Condicionar transvases; • Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água; • Condicionar captação de água; • Condicionar drenagem; • Regular uso de açudes e charcas; • Recuperar zonas húmidas (<i>Mauremys leprosa</i>); • Manter e recuperar habitats contíguos; • Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes; Verificam-se, ainda, algumas orientações mais específicas e condicionadas pela presença de habitats e espécies de fauna e flora aquáticos ou de zonas húmidas: • Controlar os níveis de água nas zonas de nidificação (Sítio do Guadiana, ZPE Vale do Guadiana e ZPE de Castro Verde) • Manutenção e conservação da maior área possível de vegetação ripícola e das áreas contíguas (escarpas ou leito de cheia), bem como das espécies associadas ao meio aquático (Sítio Guadiana/Juromenha • Preservação de habitats aquáticos e de ecossistemas dunares.
PLANO NACIONAL DE ACÇÃO AMBIENTE E SAÚDE (PNAAS) Resolução de Conselho de Ministros n.º 91/2008 de 4 de Junho	2008-2013	Melhorar a eficácia das políticas de prevenção, controlo e redução de riscos para a saúde com origem em factores ambientais, promovendo a integração do conhecimento e a inovação e, desta forma, contribuir também para o desenvolvimento económico e social do país. Constituem objectivos do PNAAS: (i) intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos; (ii) sensibilizar, educar e formar os profissionais e a população em geral, por forma a minimizar os riscos para a saúde associados a factores ambientais; (iii) promover a adequação de políticas e a comunicação do risco; (iv) construir uma rede de informação que reforce o conhecimento das inter-relações Ambiente e Saúde.	A relação com o PGBH dá-se através do objectivo de <i>intervir ao nível dos factores ambientais para promover a saúde do indivíduo e das comunidades a eles expostos</i>, nomeadamente no que diz respeito à protecção da qualidade da água no sentido da salvaguarda da saúde humana.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		A água e o solo constituem dois dos domínios prioritários do PNASS.	
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE TURISMO (PENT) Resolução do Conselho de Ministro n.º 53/2007, de 4 de Abril	2007- 2017	Estabelece uma estratégia de desenvolvimento nacional para o Turismo considerando este amplo sector de actividade económica com um dos motores de crescimento da economia nacional. A visão estratégica para o sector assenta no seguinte: - Um dos destinos de maior crescimento na Europa, alavancado numa proposta de valor suportada em características distintivas e inovadoras do país - Desenvolvimento do Turismo baseado na qualificação e competitividade da oferta, alavancado na excelência ambiental/urbanística, na formação dos recursos humanos e na dinâmica/modernização empresarial e das entidades públicas - Importância crescente na economia, constituindo-se como um dos motores do desenvolvimento social, económico e ambiental, a nível regional e nacional. O modelo de desenvolvimento de curto prazo do Alentejo passa pelo contraste entre um ambiente tranquilo e uma região playground, com diversas actividades ao ar livre. Assim, o produto core da região é o Touring Cultural e Paisagístico, secundado pelo Sol e Mar. O Golfe, o Turismo Náutico, a Saúde e Bem-estar, os Resorts Integrados e Turismo Residencial e a Gastronomia e Vinhos constituem produtos diversificadores da oferta. O desenvolvimento de produtos em zonas rurais será implementado tendo em conta a estratégia nacional para o desenvolvimento rural, nomeadamente quanto ao turismo em espaço rural. As principais metas: - As dormidas de estrangeiros no Alentejo deverão atingir os 650 mil em 2015, correspondendo a um crescimento anual de 10,8%. - O número de turistas (hóspedes estrangeiros) irá crescer 6,4% ao ano. - Nas receitas (proveitos totais em estabelecimentos hoteleiros) verificar-se-á um forte impulso, sobretudo após 2009. - Para o total dos 10 anos o crescimento médio anual será de 12,5%.	As relações deste Plano com o PGBH prendem-se, por um lado com as perspectivas de desenvolvimento previstas para a região e, por outro, com as orientações em termos ambientais: - Linhas Orientadores para a Região Alentejo – que implicam a promoção do desenvolvimento de campos de golfe (pólo Litoral Alentejano); promoção do desenvolvimento de Turismo Náutico no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e de actividades náuticas no pólo Alqueva; desenvolver Resorts Integrados no pólo Litoral Alentejano e desenvolver oferta hoteleira no pólo Alqueva num modelo sustentável - Linha Estratégica III.8. Qualidade urbana, ambiental e paisagística, é referido que “No que diz respeito ao ambiente, deve-se promover a valorização do património paisagístico e natural, bem como a biodiversidade, intervindo nomeadamente nas áreas classificadas, integrando políticas de conservação da natureza e princípios de utilização sustentável dos recursos. Destaca-se a necessidade de assegurar a limpeza e despoluição ao nível do solo, sub-solo, água e ar, o controle dos níveis de ruído, de assegurar boas condições de saneamento, e também a eliminação de depósitos de entulho nas margens dos rios em áreas turísticas”.
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE DESENVOLVIMENT O RURAL – 2007- 2013	2007- 2013	Serve de enquadramento estratégico para as intervenções das políticas públicas no sector da agricultura e do desenvolvimento rural no período de 2007 a 2013. Os objectivos estratégicos deste Plano prendem-se com: - Aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal - Promover a sustentabilidade dos espaços rurais e dos recursos naturais - Revitalizar económica e socialmente as zonas rurais	A relação com o PGBH acontece, essencialmente, a nível dos sub-objectivos do Objectivo 2 que incluem i) proteger os valores ambientais e paisagísticos em zonas agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 e outras; ii) Proteger os recursos hídricos e o solo; iii) Contribuir para a atenuação das alterações climáticas; iii) Contribuir para o uso continuado e sustentável das terras agrícolas em zonas desfavorecidas. Destaca-se, ainda, a aposta na promoção de modos de produção sustentáveis, que promovem de forma mais adequada a gestão dos solos, da água, dos itinerários culturais, da fertilização e da protecção fitossanitária, com importantes implicações na gestão da quantidade e

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
			qualidade da água
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL PARA AS PESCAS – 2007-2013 3 de Julho de 2007	2007- 2013	Serve de enquadramento estratégico para as intervenções das políticas públicas no sector da pesca no período de 2007 a 2013. O Objectivo global do Plano é “Promover a competitividade e sustentabilidade, a prazo, das empresas do sector, apostando na inovação e na qualidade dos produtos, aproveitando melhor todas as possibilidades de pesca e potencialidades de produção aquícola, recorrendo a regimes de produção e exploração biológica e ecologicamente sustentáveis e adaptando o esforço de pesca aos recursos pesqueiros disponíveis” São definidas prioridades estratégicas: • Promover a competitividade do sector pesqueiro num quadro de adequação aos recursos disponíveis e exploráveis; • Reforçar, inovar e diversificar a produção aquícola; • Criar mais valor e diversificar a indústria transformadora; • Assegurar o desenvolvimento sustentado das zonas costeiras mais dependentes da pesca.	A sua relação com o PGBH ocorre, essencialmente, a nível das zonas costeiras e recursos e da protecção às zonas de produção aquícola.
PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO Ainda não publicado (em discussão pública)	--	O grande desígnio é “Afirmar a importância económica, ambiental e social do Mar, assente na promoção do conhecimento dos recursos naturais e das actividades existentes e potenciais e no ordenamento integrado e gestão adaptativa dos usos que se desenvolvem no espaço marítimo, em estreita articulação com a gestão da zona costeira, com o normativo internacional, comunitário e nacional e demais instrumentos de planeamento sectorial e de gestão do território, envolvendo os diferentes actores e agentes.” Os principais objectivos são: - Efectuar o levantamento das actividades que se desenvolvem nos espaços marítimos. - Ordenar os usos e actividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira. - Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial. - Definir parâmetros de desenvolvimento sustentado de cada actividade e do espaço marítimo em que cada uma se poderá desenrolar. - Definir outras actividades passíveis de desenvolvimento a médio e longo prazo. - Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar. - Definir as orientações para o desenvolvimento de indicadores de avaliação do desempenho sustentável das actividades marítimas e respectiva monitorização.”	A relação deste Plano com o PGBH prende-se com uma abordagem sustentável e integrada dos usos e actividades a realizar no espaço marítimo em articulação com a gestão da zona costeira, área bastante relevante na RH7.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
PLANO NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS Resolução do Conselho de Ministro n.º 65/2006 de 26 de Maio	2006-2018 (define períodos temporais entre 2006-2012 e 2012-2018)	Definição de uma estratégia nacional de actuação integrada que assenta na revisão/ criação de políticas e legislação e no desenvolvimento de um programa de recuperação dos ecossistemas florestais recursos integrantes e fundamentais das bacias hidrográficas	- Promover a gestão florestal e recuperação de áreas ardidas
PLANOS ESPECIAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			
PLANOS DE ORDENAMENTO DE ÁREAS CLASSIFICADAS	DE DE	Os Planos de Ordenamento de Áreas Classificadas estabelecem regras, com valor jurídico, de utilização sustentável dos espaços indirectamente e directamente dependentes dos meios aquáticos e portanto naturalmente englobadas num cenário de gestão dos recursos hídricos	
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO VALE DO GUADIANA - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº. 161/2004		Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana (POPNVG), tem a natureza jurídica de regulamento administrativo e com ele são conformados os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território, bem como os programas e projectos a realizar na sua área de intervenção. O POPNVG estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, assegurando a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável da área de intervenção e fixando regras com vista à harmonização e compatibilização das actividades humanas com a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e semi-naturais e a diversidade ecológica, à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento económico das populações aí presentes. Constituem objectivos específicos do POPNVG, entre outros: • O estabelecimento de regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção; • A aplicação de disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza, quer do ponto de vista do ordenamento do território; • A articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional com vista à gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da região e ao desenvolvimento de acções tendentes à sua manutenção e à salvaguarda do património histórico e tradicional; • A promoção do desenvolvimento económico das populações; • Elaboração de documentos técnicos que facilitem a gestão da área protegida,	Actos e actividades cuja prática deverá ser promovida: • A promoção de acções de sensibilização que visem o ordenamento da actividade piscatória e da adopção de boas práticas junto dos pescadores; • O apoio e fomento do desenvolvimento sustentável através da promoção das actividades económicas tradicionais de base regional; • O desenvolvimento de esforços para estabelecer critérios de apoio à definição de projectos de instalação e reformulação de todos os tipos de infra-estruturas, equipamentos e edificações que vierem a ocupar a área do PNVG, critérios esses que incluam a manutenção ou melhoramento de locais de nidificação, principalmente para espécies ameaçadas; Na área de intervenção do Plano são interditas as seguintes actividades: • O lançamento de águas residuais industriais ou domésticas não tratadas nos cursos e planos de água, no solo ou subsolo, bem como o lançamento de excedentes de pesticidas ou de caldas pesticidas e de águas de lavagem com uso de detergentes; • A captura de espécimes de quaisquer espécies aquícolas, com excepção das acções autorizadas; Fazem parte das áreas de intervenção específica áreas de intervenção para a conservação de valores biocénóticos:

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		nomeadamente cartografia de caminhos públicos; O reforço na valorização do papel ecológico do rio Guadiana como corredor ecológico fundamental para a conservação dos valores de biodiversidade da bacia hidrográfica do Baixo Guadiana.	Linhas de água, planos de água e charcos temporários mediterrânicos devidamente cartografados (rio Guadiana e as ribeiras de Limas, Terres, Cobres, Carreiras, Oeiras e Vascão); Albufeiras classificadas da Tapada Grande e da Tapada Pequena e respectivas zonas de protecção.
PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DE S. MADEDE- RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS N.º 77/2005 DE 21 DE MARÇO		O POPNSSM define como objectivos estratégicos para a sua intervenção: - A promoção da conservação dos recursos naturais da região, desenvolvendo acções tendentes à salvaguarda da flora e da fauna, e dos elementos geomorfológicos, arquitectónicos e paisagísticos; - A promoção, de uma forma sustentável, do desenvolvimento económico, social e cultural da região, em especial das zonas rurais, incentivando e apoiando as utilizações tradicionais do solo; - A promoção da disciplina das actividades urbanísticas, industriais, recreativas e turísticas, por forma a evitar a degradação dos valores naturais, paisagísticos, estéticos e culturais da região, possibilitando o exercício de actividades compatíveis, designadamente o turismo de natureza; - A promoção e divulgação dos valores naturais, paisagísticos, estéticos e culturais e científicos da região, nomeadamente criando condições para a utilização do Parque Natural para fins recreativos, culturais e científicos.	São definidos, como objectivos prioritários de intervenção na área do POPNSSM: - O desenvolvimento sustentável através da promoção das actividades económicas tradicionais de base regional; - A definição de critérios de apoio à concepção de projectos de instalação e reformulação de todos os tipos de infra-estruturas, equipamentos e edificações que vierem a ocupar a área de intervenção do POPNSSM.
PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DO SAPAL DE CASTRO MARIM E VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 181/2008 DE 24 DE NOVEMBRO		Constituem objectivos específicos do PORNSCMVRSa: - Promover a conservação e a recuperação dos habitats naturais terrestres e aquáticos e das espécies da flora e da fauna indígenas, em particular os valores naturais de interesse comunitário nos termos do Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro; - Impedir a degradação dos sistemas geológicos e geomorfológicos sensíveis; - Promover o ordenamento dos diferentes usos e actividades realizadas no plano de água e nas zonas adjacentes, nomeadamente a correcta exploração dos recursos haliêuticos, de forma a garantir a sua sustentabilidade e a minimização dos impactos sobre a biodiversidade; - Corrigir os processos que possam conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização; - Reconverter as actividades que, de acordo com o regime de protecção definido para cada área, se encontrem desajustadas relativamente aos objectivos de conservação da natureza e da biodiversidade; - Salvaguardar o património histórico, cultural e tradicional da região e promover uma	Na área de intervenção do PORNSCMVRSa, constituem acções e actividades a promover: - A conservação dos habitats naturais mais relevantes na RNSCMVRSa, especialmente dos habitats naturais de interesse comunitário listados em legislação específica, nomeadamente a vegetação sensível dos sapais, as estepes salgadas mediterrânicas e, os charcos temporários - A conservação dos valores florísticos mais relevantes, especialmente das espécies de interesse comunitário listadas em legislação específica e de outras espécies endémicas e ou ameaçadas, tais como <i>Picris willkommii</i> e <i>Haloepelis amplexicaulis</i>, entre outras; - A conservação dos valores faunísticos mais relevantes, especialmente as comunidades de aves aquáticas nidificantes, invernantes e migradoras, e de outras espécies de interesse comunitário listadas em legislação específica; - A salicultura, particularmente nas suas formas artesanais, no contexto do uso sustentável dos recursos da RNSCMVRSa e da diversificação dos habitats naturais para as aves aquáticas e outras espécies

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		arquitectura integrada na paisagem; - Promover os produtos tradicionais de base regional da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e de Vila Real de Santo António (RNSCMVRSa); - Promover o turismo de natureza que potencie a correcta fruição da RNSCMVRSa, com vista à promoção do desenvolvimento sustentável da região; - Promover a investigação científica e o conhecimento dos ecossistemas presentes, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e das populações das espécies da flora e da fauna, contribuindo para uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico; - Promover a educação ambiental, divulgação e conhecimento dos valores naturais e sócio -culturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor da RNSCMVRSa, sensibilizando os agentes económicos e sociais e as populações residentes na região para a necessidade da sua protecção; - Assegurar a informação, sensibilização e formação, em particular das populações locais, com vista à participação da sociedade civil na gestão dos valores naturais em presença e no desenvolvimento sustentável da região.	sensíveis da flora e da fauna; Enquanto actos interditos na área do PORNsCMVRSa registam-se: - A descarga de águas residuais não tratadas, designadamente urbanas, industriais, domésticas ou de explorações pecuárias, bem como de detergentes e produtos químicos, de excedentes de pesticidas ou de caldas de pesticidas e de águas de lavagem com uso de detergentes nos cursos e planos de água, no solo ou no subsolo; - A abertura de valas de drenagem e a alteração da rede de valas e linhas de água, excepto as que resultarem de actividades desenvolvidas no âmbito da salicultura autorizadas pelo ICNB, I. P., e demais entidades com competência na matéria. Como acções condicionadas são referidas: - As operações de desassoreamento, desde que equacionadas no âmbito de um plano de desassoreamento, efectuadas para assegurar as condições de navegabilidade e acessibilidade a portos comerciais, de pesca, marinas, cais de acostagem ou outras infra -estruturas de apoio à navegação, ou para o estabelecimento de infra –estruturas aprovadas em avaliação de impacte ambiental; - As obras de conservação em portos, cais e ancoradouros existentes; - A instalação de culturas marinhas quando desenvolvidas no primeiro tanque da salina como actividade conexas e complementar à salicultura.

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO			
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - Os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) apresentam como objectivo principal contribuir, à escala regional, com uma resposta ajustada ao contexto territorial de cada uma das regiões do País, definindo, entre outros, o seu modelo de organização. A área em estudo integra as regiões da Área Metropolitana de Lisboa e do Alentejo, ambas cobertas por instrumentos desta escala e natureza, ainda que em fases distintas de consolidação			
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO — RCM Nº 53/2010 DE 2 AGOSTO		OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE BASE TERRITORIAL 1.Integração Territorial e Abertura ao Exterior 2.Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural - Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às actividades produtivas - <u>Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais</u> - Prevenir os factores e as situações de risco naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respectivos impactes e <u>controlar e mitigar os processos associados à desertificação</u> - <u>Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a protecção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de usos eficiente da água</u> - <u>Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional</u> - Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multi-material, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico 3. Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional 4. Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural NORMAS ORIENTADORAS E DE NATUREZA OPERACIONAL – Sistema Ambiental e de Riscos RECURSOS HÍDRICOS - NORMAS GERAIS - Garantir a protecção da biodiversidade e a conservação e valorização dos recursos naturais, em particular, do solo e dos recursos hídricos, como factores fundamentais para a concretização dos modelos de desenvolvimento sustentado nas perspectivas ambiental, económica e social. 4. Implementar uma abordagem de intervenção preventiva, adaptativa e reactiva das situações de risco (desertificação e riscos naturais e tecnológicos) e acompanhar a sua dinâmica 5. Proteger e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantir a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e promover a sua valorização social e económica	NORMAS ORIENTADORAS E DE NATUREZA OPERACIONAL – Sistema Ambiental e de Riscos NORMAS ESPECÍFICAS – RECURSOS HÍDRICOS • Preservar e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantindo as adequadas condições de escoamento e a manutenção dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos (incluindo os estuarinos) • Identificar e qualificar os locais para o uso balnear ou prática de actividades de recreio, para a pesca ou navegação, para a extracção de inertes e outras actividades que não provoquem a degradação das condições ambientais • Promover a articulação entre entidades, com vista à implementação das medidas necessárias para alcançar os objectivos ambientais definidos para as massas de água, bem como a eficiência da utilização da água e da regularização de caudais, tendo em conta a definição de um regime de caudal ecológico • Promover a manutenção e a recuperação do coberto vegetal das cabeceiras das linhas de água por forma a reduzir os caudais de cheia, devendo ser identificadas as áreas de maior sensibilidade e os respectivos requisitos técnicos a serem avaliados em fase de projecto (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL) • Gerir de forma integrada as origens de água superficiais e subterrâneas, promovendo a complementaridade da utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos em função das disponibilidades e da maior adequabilidade técnica, ambiental e económica. Neste âmbito enquadram-se as medidas de concretização dos aproveitamentos hidro-agrícolas previstos ou que contemplem necessidades especiais de abastecimento (tal como o do Crato-Pisão) • Considerar os recursos hídricos subterrâneos como reserva, de particular importância, para fazer face a situações de escassez, contaminações das origens superficiais ou a situações climáticas extremas • Minimizar os riscos de poluição dos recursos hídricos subterrâneos nas áreas de maior vulnerabilidade, designadamente nas áreas de máxima infiltração, decorrentes da descarga de águas residuais e da poluição difusa, através das condições de licenciamento das

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
			actividades - Garantir, tendo em conta os riscos de poluição da água das albufeiras integradas no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (em particular das albufeiras de Alqueva e Pedrogão), adequados níveis de qualidade da água a fornecer para as diversas utilizações, compatíveis com custos economicamente comportáveis - Criar um sistema de monitorização de recursos hídricos, dirigido, particularmente, à: - Monitorização das massas de água de superfície, avaliando o seu estado ecológico e químico, bem como o estado quantitativo e químico das massas de água subterrânea, em conformidade com a Lei da Água - Monitorização do sistema água-solo, tendo em conta o risco de salinização e, conseqüente erosão do solo - Monitorização do fenómeno da intrusão salina, decorrente da captação de água na zona costeira, nomeadamente na Península de Tróia NORMAS ESPECÍFICAS – RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL) Desertificação - Integrar nos vários instrumentos de gestão territorial e sectorial as orientações de combate à desertificação garantindo, simultaneamente, mecanismos de articulação das estratégias de nível regional e nacional Risco de Cheia - Promover a gestão dos leitos de cheia fora dos aglomerados urbanos como espaços vocacionados para a actividade agrícola, turística e como corredores ecológicos - Implementar localmente sistemas de aviso de descargas de barragens - Promover a racionalização do uso do solo nas pequenas bacias hidrográficas como forma de combate à erosão hídrica dos solos, aumento da capacidade de retenção da água e diminuição do perigo de cheia - Implementar obras de limpeza e desobstrução, correcção torrencial e de regularização fluvial, sustentadas por análises de custo-benefício e com prioridade para as situações de risco classificadas como inaceitáveis Risco de Seca - Criar um sistema de previsão, monitorização e gestão de situações de seca

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
			- Elaborar planos de contingência de utilização da água, por unidade gestora - Realizar campanhas de sensibilização e informação que apelem à poupança no uso deste recurso durante todo o ano Risco de Rotura de Barragens - Garantir a implementação das Normas de Segurança Específicas, nas grandes barragens, (...) salvaguardando o controlo do risco dos vales a jusante, o zonamento das áreas inundáveis pela onda de cheia decorrente da rotura e os respectivos planos de evacuação Riscos de Erosão e Poluição na Orla Costeira - Articular IGT, nomeadamente os PGBH, POOC e planos de ordenamento dos estuários com o Plano Nacional de Combate à Poluição Marítima NORMAS ORIENTADORAS E DE NATUREZA OPERACIONAL – Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial NORMAS ESPECÍFICAS – PLANEAMENTO URBANO, URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Promover a conservação dos recursos hídricos, nomeadamente através da redução das perdas nos sistemas ou da reutilização da água sem que esta ponha em risco a saúde pública
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE (PROT - ALGARVE) – RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS N.º 102/2007, PUBLICADA A 3 DE AGOSTO		OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS - Garantir a protecção da biodiversidade e a conservação e valorização dos recursos naturais, em particular, do solo e dos recursos hídricos, como factores fundamentais para a concretização dos modelos de desenvolvimento sustentado nas perspectivas ambiental, económica e social. - Implementar uma abordagem de intervenção preventiva, adaptativa e reactiva das situações de risco (desertificação e riscos naturais e tecnológicos) e acompanhar a sua dinâmica - Proteger e valorizar o meio hídrico e os ecossistemas associados, garantir a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e promover a sua valorização social e económica OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE BASE TERRITORIAL - Sustentabilidade Ambiental - Sistema do Litoral <u>Sistema Ambiental</u> que compreende a Estrutura Regional de Protecção e Valorização Ambiental e a Estrutura Hidrográfica Fundamental e Recursos Hídricos e as estruturas complementares.	NORMAS ORIENTADORAS NORMAS ESPECÍFICAS – CARÁCTER SECTORIAL (ESTRUTURA REGIONAL DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL) <u>Orientações Gerais para as Áreas Nucleares e Corredores Ecológicos</u> - Avaliação da possibilidade de classificação de zonas húmidas litorais como áreas protegidas de interesse regional ou local; Consolidação das funções essenciais dos vales fluviais no equilíbrio da rede hidrográfica, no controlo de cheias, na formação do solo agrícola e no desenvolvimento de actividades agrícolas de maior produtividade; Conjunção de interesses na salvaguarda dos aquíferos e da qualidade das águas subterrâneas, no combate à erosão do solo, ao assoreamento das linhas de água e ao despovoamento progressivo de algumas áreas rurais. <u>Orientações para as Unidades Ecológicas: Bosques Ripícolas e Cursos de Água</u> (...) Restrições à intensificação dos processos agrícolas

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		2. Reequilíbrio Territorial 3. Estruturação Urbana 4. Qualificação e Diversificação do Turismo 5. Salvaguarda e Valorização do Património Cultural Histórico-Arqueológico 6. Estruturação das Redes de Equipamentos Colectivos 7. Estruturação das Redes de Transportes e Logística OBJECTIVOS OPERATIVOS DOS RECURSOS HÍDRICOS • Assegurar a conservação e, nos casos em que se justifique, a recuperação e valorização da rede hidrográfica, bem como os ecossistemas aquáticos e os ecossistemas terrestres e associados; • Potenciar a valorização sócio-económica das zonas ribeirinhas; • Alcançar o bom estado das águas superficiais e subterrâneas, dando cumprimento às normas e prazos estabelecidos pela Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro), que transpõe para o direito interno a Directiva-Quadro da Água; • Garantir a qualidade das águas balneares, factor determinante no desenvolvimento da actividade turística da região; • Promover a protecção e recuperação da qualidade da água das zonas sensíveis designadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de Junho; • Garantir a protecção da qualidade das origens de água para consumo humano; • Garantir a capacidade de recarga dos aquíferos protegendo as áreas de infiltração; • Alcançar o bom estado das águas subterrâneas; • Promover a utilização sustentável das águas subterrâneas, evitando atingir situações de sobre-exploração; • Garantir o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos da região, incluindo os recursos hidrominerais, em benefício das actividades económicas, nomeadamente turismo, agricultura de regadio e indústria; • Garantir origens fiáveis para o abastecimento público que permitam enfrentar com tranquilidade períodos secos, sem colocar em causa o desenvolvimento sustentável da região, nomeadamente do sector do turismo, directamente dependente da qualidade do abastecimento público; • Cumprir as metas estabelecidas para o abastecimento público e para o tratamento de águas residuais, que são, respectivamente, 95 % e 90 %, devendo, nas áreas onde não seja viável instalar infra-estruturas de saneamento básico, ser adoptados sistemas autónomos de abastecimento de água e de destino final de águas residuais adequados, por forma a não colocar em risco a saúde pública e o ambiente; • Garantir a conclusão das infra-estruturas dos sistemas municipais de abastecimento de água para consumo público e recolha e tratamento de águas residuais de todas as	desenvolvidos nos vales (prioridade de conservação 1+ 2); • Controle das actividades de recreio e lazer e desenvolvimento de actividades de protecção e fruição eco-turística, com base na recuperação do património hidráulico tradicional (açudes, azenhas, noras, levadas, etc.) e de casas de lavoura (prioridade de conservação 1+ 2). <u>Orientações Complementares</u> • Implementação de programas de Intervenções Territoriais Integradas que incluam acções de dinamização agro-ambiental e florestal, incentivo à recuperação e reabilitação do património arquitectónico e hidráulico, associado a práticas tradicionais de exploração do solo e da utilização da água; (...) NORMAS ESPECÍFICAS – CARÁCTER SECTORIAL (GESTÃO DAS ÁREAS FLORESTAIS) <u>Espaços Florestais de Protecção / Regularização e de Recuperação</u> • Para a Protecção da Rede Hidrográfica: a) Preservação das galerias ripícolas; b) Fomento da vegetação ribeirinha, com acções de gestão centradas na manutenção e consolidação biológica — em que o rendimento económico deverá constituir complemento da função de conservação e dirigir-se ao aproveitamento de exemplares de bom porte — , com impedimento do corte raso; c) Regeneração dos núcleos de vegetação marginal afectados por fogos assente na utilização de espécies arbóreas adequadas (freixo, salgueiro, choupo, amieiro, ulmeiro). • Para a Protecção Contra a Erosão Hídrica e Cheias: d) Controle da interposição de barreiras de grande desenvolvimento longitudinal (estradas, muros, urbanizações) nas proximidades da rede fluvial que impeçam o acesso às margens ou imponham, ou comprometam, de alguma forma, o espraio das cheias; e) Implementação de acções com vista à consolidação das vertentes, correcção torrencial e amortecimento de cheias; f) Protecção e recuperação do solo, mediante técnicas adequadas de instalação ou substituição dos povoamentos. NORMAS ESPECÍFICAS – CARÁCTER SECTORIAL (RECURSOS HÍDRICOS) • a) Promover a gestão dos recursos hídricos ao nível da unidade constituída pela Bacia Hidrográfica;

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		áreas urbanas e a adopção de medidas destinadas a assegurar a respectiva eficiência; • Garantir o ordenamento e planeamento dos recursos hídricos através da elaboração e implementação dos planos especiais de ordenamento do território, planos de recursos hídricos e medidas de protecção e valorização dos recursos hídricos, conforme previsto no artigo 16.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro), que transpõe a Directiva-Quadro da Água.	• b) Assegurar a cooperação ibérica no domínio dos recursos hídricos, à luz dos princípios de gestão integrada consignados na «Directiva — Quadro da Água»; • c) Prever, no desenvolvimento das actividades económicas, as acções que contribuam para a conservação ou reabilitação da rede hidrográfica, garantindo as adequadas condições de escoamento e o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e ribeirinhos; • d) Promover a valorização sócio-económica das zonas ribeirinhas, nomeadamente através de actividades relacionadas com o turismo da natureza e do lazer, aproveitando sempre que possível o património hidráulico tradicional e os valores culturais associados; • e) Garantir o funcionamento de sistemas de monitorização, ajustados às exigências da Lei da Água; • i) Garantir o funcionamento dos sistemas de saneamento de águas residuais urbanas com elevados padrões de qualidade; • j) Promover o controlo da poluição difusa, nomeadamente a associada à actividade agrícola, campos de golfe e zonas urbanas, mediante, entre outros aspectos, a adopção de boas práticas; • l) Minimização dos riscos de poluição dos recursos hídricos subterrâneos nas áreas de maior vulnerabilidade, designadamente nas áreas de máxima infiltração, decorrentes da descarga de águas residuais e da poluição difusa; • n) Salvaguardar a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, nomeadamente através da delimitação de zonas especiais de protecção para a recarga de aquíferos e a definição e aplicação de regras e limitações ao uso desse espaço, condicionante da respectiva autorização; • p) Limitar a captação de água nas zonas costeiras, identificada como área crítica à extracção de águas subterrâneas, com vista a controlar a intrusão salina; • r) Promover a integração e utilização conjunta das origens superficiais e subterrâneas, garantido a gestão adequada dos recursos hídricos; • s) Desenvolver estudos no sentido da definição de origens de abastecimento de água fiáveis com vista ao reforço das disponibilidades hídricas na Região. (...); • t) Garantir a satisfação das necessidades de água para rega, evitando a exploração excessiva dos sistemas aquíferos. Deverá ser

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
			garantida a qualidade adequada da água para este fim, e a criação de sistemas de rega que permitam economizar o recurso; • u) Consolidação das origens de água dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água, em termos, designadamente, da sua protecção, e dos elevados padrões de qualidade da água distribuída às populações; • v) Articulação dos sistemas de abastecimento em «Alta», da responsabilidade da Águas do Algarve, e em «Baixa», da responsabilidade das autarquias, e redução das perdas de água nas redes públicas de distribuição mediante intervenções de renovação com vista à poupança de água; • x) Garantir a execução das infra-estruturas dos sistemas multimunicipal e municipais de recolha e tratamento de águas residuais urbanas, necessárias à sua consolidação, e que devem ser adaptadas à dimensão dos aglomerados populacionais a servir e às características e exigências dos meios receptores; • z) Garantir a eficácia e a eficiência das infra-estruturas dos sistemas multimunicipal e municipais de recolha e tratamento das águas residuais urbanas; • aa) Executar as infra-estruturas de recolha e tratamento de águas residuais urbanas em áreas ainda não servidas, • ab) Proceder à delimitação e protecção das zonas inundáveis, mediante a concretização de intervenções específicas e a adopção de medidas que condicionem a ocupação de áreas que apresentam riscos de cheia; • ae) Estabelecer normas para construção de campos de golfe que conduzam a uma redução efectiva dos consumos de água para rega e, tendencialmente, assegurar o recurso integral à reutilização de águas residuais tratadas; • af) Promover a reutilização das águas residuais tratadas para usos compatíveis; • ag) Incrementar a adopção de sistemas de rega que minimizem as perdas de água no sector da agricultura; • ah) Introduzir o critério do desempenho ambiental, nomeadamente quanto à eficiência energética e ao uso eficiente da água, na selecção de projectos de desenvolvimento turístico; • ai) Reduzir a utilização da água potável em usos que não exigem padrões de qualidade que a justifiquem privilegiando, nos novos projectos, soluções infra-estruturais que permitam a utilização de

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
			diversas origens de água para os diferentes tipos de utilizações, como por exemplo a rega de espaços verdes e a lavagem de pavimentos; • al) Promover a salvaguarda das infra-estruturas hidráulicas existentes, definindo, para o efeito, perímetros adequados de protecção. NORMAS ESPECÍFICAS – CARÁCTER SECTORIAL (PROTECÇÃO CIVIL) • e) As infra-estruturas devem ser projectadas de acordo com todas as normas de segurança, e de modo a evitar que o colapso de uma rede de infra-estruturas comprometa outra, em caso de sismo; • g) O planeamento das áreas urbanas próximas de áreas inundáveis deve, não só, respeitar as regras decorrentes do regime jurídico do Domínio Público Hídrico, mas também ter em atenção as consequências da eventual alteração de caudais de cheia, dos tempos de concentração desses caudais e do risco associado que resulte da impermeabilização — por edificação e pavimentação — de áreas contidas na respectiva bacia hidrográfica, em especial ao longo do talvegue da linha de água; • h) O planeamento de áreas urbanas que actualmente são atravessadas por corredores de linhas de água com risco de cheia (...), para além do respeito pelas normas aplicáveis relativas a cheias e inundações — delimitação das Zonas Inundáveis, de acordo com o Decreto-Lei n.º 364/98, de 4 de Novembro — deve promover o planeamento do risco e a intervenção de socorro em situação de emergência; • i) O planeamento municipal, no respeitante às intervenções a realizar nas áreas de edificação dispersa, nomeadamente quanto às acções de estruturação a desenvolver, deve identificar as ocupações de leitos de cheia existentes e ponderar as operações de realocização a promover; • l) Identificar áreas de maior susceptibilidade à desertificação e propor acções e medidas integradas para o seu combate de forma eficaz;
PLANOS REGIONAIS DE ORDENAMENTO FLORESTAL		Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) visam promover o desenvolvimento e a utilização sustentável dos espaços florestais, estabelecer a aplicação regional das directrizes estratégicas nacionais de política florestal e estabelecer a interligação com os instrumentos de gestão territorial nomeadamente no que diz respeito à conservação dos recursos hídricos e à conservação da natureza e da biodiversidade.	
PLANO REGIONAL DE	2007-2027	O plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (PROF AA) determina os	De entre as várias medidas propostas pelo PROF do Alto Alentejo

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALTO ALENTEJO - DECRETO REGULAMENTAR N.º 37/2007 DE 3 DE ABRIL		seguintes objectivos gerais: Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades: - Desenvolver a actividade cinegética (aumentar as zonas de caça com gestão efectiva) e a pesca nas águas interiores (aumentar as zonas concessionadas para a pesca) de forma sustentável e geradora de riqueza; - Promover a gestão florestal sustentável e a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais, designadamente da cortiça; - Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer com enfoque na Serra de S. Mamede; - Aproveitamento de matos e resíduos florestais para energia com consequente redução dos custos de exploração e manutenção; - Adequar a distribuição da floresta de produção às zonas com maior potencial produtivo, nomeadamente nas áreas com elevada potencialidade para o desenvolvimento de povoamentos de folhosas de madeira nobre e fruto. Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas: - Aumentar o conhecimento técnico na gestão florestal; - Planear as novas arborizações tendo em conta o potencial aumento do risco de incêndio; - Diversificar as espécies e as actividades florestais numa óptica multifuncional integrando os aproveitamentos turísticos e enquadrá-los nos elementos característicos da paisagem; - Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego; - Promover a criação de áreas com dimensão que permita a viabilidade da gestão florestal; - Promover uma visão empresarial florestal através da certificação da gestão florestal sustentável e dos Fundos Imobiliários Florestais; - Promover a criação de áreas de exploração florestal com dimensão que garantam a viabilidade do investimento; - Promover acções de prevenção dos fogos florestais, consolidar a rede de detecção e melhorar a eficácia da primeira intervenção; - Promover a compatibilização do uso agrícola, pastoril e florestal; - Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego na região; - Incrementar o nível de intervenção do associativismo na divulgação e implementação de conhecimentos técnicos e de gestão florestal.	destacam-se: - Desenvolver a actividade silvopastoril; - Aumentar a actividade associada à caça; - Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores associada ao aproveitamento para recreio nos espaços florestais; - Recuperar os espaços florestais que apresentem baixa vitalidade; - Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão; - Adequar os espaços florestais à procura de locais com interesse paisagístico; - Adequar a gestão dos espaços florestais aos objectivos de conservação dos habitats, de fauna e da flora classificados; - Controlar e mitigar os processos associados à desertificação; Relativamente à Serra de S. Mamede, o PROF do Alto Alentejo refere ainda que se deverá aplicar os planos de gestão aos espaços florestais sob gestão da administração pública, nomeadamente no Perímetro Florestal da Serra de São Mamede;

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais: - Promover descontinuidades no coberto arbóreo através do aproveitamento de resíduos florestais pelo uso da biomassa; - Privilegiar nos apoios para o desenvolvimento florestal a regeneração nos povoamentos de sobreiro e azinheira; - Promover a certificação da gestão florestal sustentável e de produtos florestais.	
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO ALENTEJO CENTRAL Decreto Regulamentar n.º 36/2007, de 2 de Abril	2007-2027	O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF AC) determina os seguintes objectivos gerais: Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades: - Desenvolver a actividade cinegética (aumentar as zonas de caça com gestão efectiva) e a pesca nas águas interiores (aumentar as zonas concessionadas para a pesca) de forma sustentável e geradora de riqueza; - Incentivar a exploração dos produtos da silvopastorícia e dos produtos não-lenhosos (frutos secos, cogumelos, mel, ervas aromáticas, condimentares e medicinais) e promover a sua certificação tanto ao nível da gestão como dos produtos; - Dinamizar o aproveitamento dos espaços florestais para recreio e lazer com enfoque na zona envolvente da albufeira do Alqueva, serra de Monfurado e serra de Ossa; - Executar planos de gestão para terrenos públicos tornando-os modelos a seguir pelos particulares (criação de matas modelo); - Promover a gestão florestal sustentável e a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais, designadamente da cortiça. Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas: - Aumentar o conhecimento técnico na gestão florestal; - Planear as novas arborizações tendo em conta o potencial aumento do risco de incêndio; - Diversificar as actividades florestais numa óptica multifuncional dos espaços florestais integrando os aproveitamentos turísticos e enquadrá-los nos elementos característicos da paisagem; - Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego; - Promover acções de prevenção dos fogos florestais, consolidar a rede de primeira detecção e aumentar a capacidade de intervenção rápida; - Promover a compatibilização do uso agrícola, pastoril e florestal; - Elaborar uma rede local multidisciplinar de saber; - Incrementar o nível de intervenção do associativismo na divulgação e implementação de conhecimentos técnicos e de gestão florestal. Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais: - Fomentar a investigação e promover a implementação de medidas com vista à	- Desenvolver a actividade silvopastoril; - Aumentar a actividade associada à caça; - Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores associada ao aproveitamento para recreio nos espaços florestais; - Recuperar os espaços florestais que apresentem baixa vitalidade; - Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão; - Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de conservação dos habitats, de fauna e da flora classificados; - Controlar e mitigar os processos associados à desertificação; - Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores associada ao aproveitamento para recreio nos espaços florestais; Orientações específicas para as sub-regiões homogéneas: Montados do Alentejo Central Criar incentivos à fixação da população. Charneca do Sado Aumentar a área arborizada de acordo com o potencial produtivo da região;

DOCUMENTO (DIPLOMA DE PUBLICAÇÃO)	PERÍODO DE VIGÊNCIA	RESUMO DO CONTEÚDO/ IDENTIFICAÇÃO DE METAS QUANTIFICADAS	RELAÇÃO COM O PGBH DA RH7 E RESPECTIVA AAE
		recuperação da área de montado; • Promover uma visão empresarial da exploração dos espaços florestais e incentivar a certificação da gestão florestal sustentável. • Gerir os espaços florestais de forma a promover a conservação dos habitats, da fauna e flora classificados	
PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO BAIXO ALENTEJO Decreto Regulamentar n.º 18/2006 de 20 de Outubro	2007-2027	O plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo (PROF BA) define os seguintes objectivos gerais: Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades: • Aproveitar a possibilidade da conversão da biomassa em energia para reduzir os custos de manutenção e exploração dos espaços florestais; • Promover uma silvicultura que não crie restrições para a pesca, caça e o recreio associado a estas actividades; • Adequar a distribuição da floresta de produção às zonas com maior potencial produtivo; • Criar e executar planos de gestão para as áreas públicas, tornando-as modelos a seguir pelos proprietários privados; • Promover a certificação tanto da gestão florestal como dos produtos florestais lenhosos e não lenhosos; • Promover o potencial da pesca e da caça na dinamização turística (gestão cinegética que vise compatibilizar a exploração da caça com as necessidades de recreio); Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas: • Promover uma visão empresarial florestal através da certificação de gestão florestal sustentável; • Aumentar o conhecimento técnico na gestão florestal; • Diversificar as espécies florestais e a multifuncionalidade dos espaços florestais; • Promover formas de exploração dos espaços florestais que sejam geradoras de emprego; • Melhorar a eficácia da detecção de fogos e da primeira intervenção; • Implementar plano estratégico para a recolha de informação sobre o estado sanitário da floresta; • Desenvolver uma rede local multidisciplinar de saber; Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais: • Mitigar os efeitos da desertificação e do declínio do montado de sobreiro e azinheira; • Apostar, no longo prazo, em espécies e modelos silvícolas mais adaptados às condicionantes criadas pelas alterações climáticas.	• Aumentar a actividade associada à caça; • Recuperar os espaços florestais que apresentem baixa vitalidade; • Controlar e mitigar os processos associados à desertificação; • Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão; • Adequar os espaços florestais à crescente procura de actividades de recreio e de espaços com interesse paisagístico; • Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores associada às actividades de recreio nos espaços florestais; • Adequar a gestão dos espaços florestais às necessidades de conservação dos <i>habitats</i>, de fauna e da flora classificados; São orientações específicas da sub-região homogénea Campos de Beja: • Aplicar os planos de gestão aos espaços florestais sob gestão da Administração Pública, nomeadamente os perímetros florestais da Cabeça Gorda e da Salvada; Para a sub-região homogénea Cintura de Ourique : • Criar incentivos à fixação da população; Para a sub-região homogénea Almodôvar: • Desenvolver a prática da pesca nas águas interiores associada ao aproveitamento para recreio nos espaços florestais, nomeadamente: i) Identificar as zonas com bom potencial para o desenvolvimento da actividade da pesca e desenvolver o ordenamento dos recursos piscícolas; ii) Dotar todas as zonas prioritárias para a pesca identificadas no inventário, com infra-estruturas de apoio (ex. acessos e pontos de pesca) e criar zonas concessionadas para a pesca

A Atkins é um dos líderes mundiais fornecedores de consultoria profissional, multidisciplinar e serviços complementares, baseada nos mais avançados desenvolvimentos tecnológicos. Nos últimos anos evoluímos de uma perspectiva histórica e tradicional de consultores de engenharia, consultoria de gestão e serviços imobiliários para a consultoria de base tecnológica e para a gestão especializada de instalações. Com mais de 16.000 colaboradores em todo o mundo, a Atkins possui uma larguíssima experiência, disponibilizando os seus mais vastos e profundos conhecimentos numa variada gama de disciplinas e valências.

Os nossos clientes são diversificados e incluem órgãos da administração pública, autoridades regionais e locais, instituições e agências financeiras e empresas comerciais e industriais. Ajudamos os nossos clientes a atingir os respectivos objectivos, desenvolvendo e proporcionando soluções práticas e adicionando valor aos seus negócios, através da aplicação da nossa experiência, dos nossos conhecimentos inovadores e da mais avançada tecnologia.

WS Atkins Portugal
Consultores e Projectistas
Internacionais, Lda.
Torre Ocidente
Centro Comercial Colombo – Torre B
Rua Galileu Galilei, n.º 2 – 2º4/D
1500-392 Lisboa - Portugal

Telefone: +351 217 937 482
Fax: +351 217 937 500

portugal@wsatkins.pt
www.wsatkins.pt